



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 8 de março de 2018.
DECRETO N° 34756

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.200,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 2.589/2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200432.145.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	25.200,00
TOTAL		25.200,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.0412200382.137.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	25.200,00
TOTAL		25.200,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 34757

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.090,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 492/2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200432.145.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	41.090,00
TOTAL		41.090,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0206200492.158.01.110000.339039.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	41.090,00
TOTAL		41.090,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 34758

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.789,83.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 708/2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 241.789,83 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e três centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1612200332.124.01.110000.339030.000	Gestão e Manutenção do Programa	119.525,04
2110.1612200332.124.01.110000.449052.000	Gestão e Manutenção do Programa	17.819,89
2110.1612200332.124.01.110000.339039.000	Gestão e Manutenção do Programa	104.444,90
TOTAL		241.789,83

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2191.1648200331.024.01.110000.449051.000	Regularização Fundiária Urbanística/Jurídica de Núcleos Urbanos Informais	241.789,83
TOTAL		241.789,83

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 34759

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 67.803/2015;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1891.1854100212.092.01.100015.449052.091	Financiamento de Projetos Pelo Fundambiental	4.000.000,00
TOTAL		4.000.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de repasses do FUNDAMBIENTAL, nos termos previstos no inciso I, do § 1° e § 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 34760

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6° da Lei Municipal n° 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 3.402/2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0910.1545100221.010.01.100173.4490xx.000	92

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 34761

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.129.836,34.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6° da Lei Municipal n° 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 3.402/2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.129.836,34 (um milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1545100221.010.01.100173.449092.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	1.129.836,34	-
0910.1545100221.010.01.100173.449051.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	-	1.129.836,34
TOTAL		1.129.836,34	1.129.836,34

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 34762

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 19.100,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6° da Lei Municipal n° 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1448/2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1610.0824300102.064.01.110000.339039.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	100,00	-
1610.0824300102.064.01.110000.339030.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	-	100,00
1610.0824400102.061.01.110000.339039.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	19.000,00	-
1610.0824400102.061.01.110000.339036.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	-	19.000,00
TOTAL		19.100,00	19.100,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 34763

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 167.150,00.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1448/2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 167.150,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400102.065.01.110000.339039.000	Garantia da Segurança Alimentar	37.000,00
1610.0824400102.061.01.110000.339039.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	103.000,00
1110.0412200432.145.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	27.150,00
TOTAL		167.150,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400102.066.01.110000.339039.000	Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias	37.000,00
1610.0812200102.062.01.110000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	130.150,00
TOTAL		167.150,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 34764

Revoga o Decreto Municipal n° 30692, de 4 de abril de 2013.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo n° 8379/2013;

DECRETA:

Art. 1° Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n° 30692, de 4 de abril de 2013, que declara de utilidade pública para fins de instalação de Equipamento de Desporto.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 8 de março de 2018.
PORTARIA N° 396/2018-GP

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Memorando n° 14/2018-SGE03;

RESOLVE:

1 - Constituir Grupo de Trabalho para análise de viabilidade técnica, com a finalidade de identificar possíveis impactos na implementação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, na automação da produção documental e na gestão de fluxo de trabalho no âmbito da Prefeitura de Guarulhos, composto pelos seguintes membros abaixo relacionados:

SECRETARIA DE GESTÃO
Departamento de Modernização Administrativa
 Marilene Aparecida Cadina - CF 16741
 Carlos Eduardo da Silva - CF 33391
Departamento de Informática e Telecomunicações
 Lucas Bruno Vaz Guimarães - CF 63832
 Heber Miranda Floriano - CF 34895
 Ademilton José de Lima Calado - CF 27137
Departamento de Recursos Humanos
 Crystiano Michel de Almeida - CF 47020
 Iara Bezerra de Sales - CF 13665

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Departamento de Atendimento ao Cidadão

Paulo Baban Pina - CF 12404

Rita de Cássia Gomes Paulenas - CF 16412

Departamento de Serviços Gerais

Adilson do Nascimento Freire - CF 21505

SECRETARIA DA FAZENDA**Departamento de Receita Imobiliária**

Carlos Alexandre Ikeda - CF 63797

Andrea Croso Weick - CF 19801

Departamento de Receita Mobiliária

Leonardo César Monteiro de Souza - CF 63975

João Carlos Fraga - CF 17637

Departamento de Licitações e Contrato

Renata Dutra e Silva - CF 63807

Ana Lucia Bicas do Rosário - CF 16376

Departamento de Planejamento Orçamentário

Patrícia Paulino do Carmo - CF 13648

Rosemeire de Paiva Simões - CF 13343

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Eliana Mazoti Bandeira - CF 57197

Ralph Canola - CF 12765

Procuradoria Geral do Município

Paula Kobayashi Inoue Tomita - CF 59858

SECRETARIA DE GOVERNO

Heber Silveira Rocha - CF 62828

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Departamento de Transparência e Promoção da Integridade**

Edson Ferreira Vale - CF 65829

Agnaldo Anselmo de Brito - CF 34235

2 - O Grupo se reunirá quantas vezes forem necessárias e funcionará sob a coordenação da Secretaria de Gestão através do Departamento de Modernização Administrativa.

3 - O prazo para apresentação do estudo será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 397/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Décio de Camargo Pompeo** (código 65523), **Assessor de Unidade** (334-421), lotado na Secretaria de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 398/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 05.03.2018, a servidora **Letícia Junqueira Crosilla** (código 65318), **Assessor de Diretoria** (333-121), lotada na Secretaria de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 399/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: JOSILENE PEREIRA DA SILVA (CÓDIGO 59567)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1545) SS

DATA: 26.02.2018

2 - NOME: ETELVINA MARIA DA CONCEIÇÃO (CÓDIGO 17919)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961-2005) SGE02

DATA: 28.02.2018

3 - NOME: HARUMI TUANNE GOES SANTOS TANAKA (CÓDIGO 65499)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-62) SECEL

DATA: 28.02.2018

4 - NOME: CIBELE APARECIDA ANGELOTTI (CÓDIGO 15184)

FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE (5726-244) SASP01

DATA: 01.03.2018

5 - NOME: CAMILA PINTO DE FREITAS (CÓDIGO 57210) SDAS

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (5909-3) SDAS

DATA: 01.02.2018

6 - NOME: JUREMA MELLO DE FARIAS (CÓDIGO 3030)

FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA (5393-85) SECEL01

DATA: 01.03.2018

7 - NOME: RUTH MARTINS KHOURI (CÓDIGO 22850)

FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-213) SS16

DATA: 01.03.2018

8 - NOME: ANDREA CRISTINA DOS SANTOS (CÓDIGO 39080)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-435) SS01

DATA: 01.03.2018

9 - NOME: MARIA AUXILIADORA AMBROSIO (CÓDIGO 18766)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-212) SS13

DATA: 28.02.2018

10 - NOME: MARIA ALICE MENEZES (CÓDIGO 24564)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-691) SS13

DATA: 01.03.2018

11 - NOME: DANIELLA CORDEIRO TOMAZ DE MORAES (CÓDIGO 54490)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-144) SS01

DATA: 16.02.2018

12 - NOME: HELLEN SOARES DE MELO BORDIGNON (CÓDIGO 54873)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-339) SS

DATA: 26.02.2018

13 - NOME: ALEXANDRE FRANCA PELENSE (CÓDIGO 47646)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-459) SECEL03

DATA: 28.02.2018

14 - NOME: IVELTON GOMES DA ROCHA (CÓDIGO 59304)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-987) SECELSSEL

DATA: 05.03.2018

15 - NOME: JOELMA PEREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 58273)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-173) SECEL

DATA: 28.02.2018

16 - NOME: ALINE DO NASCIMENTO (CÓDIGO 33040)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3352) SECEL

DATA: 28.02.2018

17 - NOME: ROSEMAR CARDOSO DA SILVA MATHIAS (CÓDIGO 13858)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-685) SECEL01

DATA: 05.03.2018

18 - NOME: MARISTELA BATISTA DE PAULA (CÓDIGO 23913)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1399) SECEL01

DATA: 01.03.2018

19 - NOME: CELIA REGINA MASO DE ANDRADE (CÓDIGO 6737)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-65) SECEL04

DATA: 06.03.2018

devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 400/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 48/2018-SSP01,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.730/2017-GP, que designou o servidor **Elias Jacinto de Oliveira** (código 19741), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-278), lotada na SSP01.06.01.

PORTARIA Nº 401/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 33/2018-SS01,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.177/2017-GP, que designou o servidor **Adenilton Manoel Furquim da Silva** (código 31692), para exercer as funções de **Gerência de Saúde II** (279-75), lotada na SS16.30.12.

PORTARIA Nº 402/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 71/2018-SS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.764/2017-GP, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 – Vanessa Silva Martins (código 45592), **Supervisão de Setor** (277-20), SS02.00.00.01,

2 – Gilberto Sousa de Medeiros (código 12480), **Chefe de Divisão Técnica** (350-173), SS02.07.

PORTARIA Nº 403/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 60/2018-SDAS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Luci Angélica Bondança** (código 53214), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-64), lotada na SDAS02.03.08.

PORTARIA Nº 404/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 43/2018-SM,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.484/2017-GP, que designou a servidora **Alexandra Lettieri** (código 13934), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-422), lotada na SM03.01.01.

PORTARIA Nº 405/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo mencionadas, no que dizem respeito os senhores admitidos para exercerem as referidas funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 119/2018-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL (5862-739) SECEL01

NOME: JANE EYRE MANFREDI DE CARVALHO

2 - PORTARIA Nº 271/2018-GP

FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-428) SS

NOME: MARIA CRISTINA MARQUES RIBEIRO

3 - PORTARIA Nº 267/2018-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (GERIATRA) (5500) SS01

NOMES:

ANAISA COUTINHO DE SOUZA (25)

THAIS ANDREA DOS SANTOS GONÇALVES (29)

THAYS HELENA DE ABREU LIMA (36)

4 - PORTARIA Nº 268/2018-GP

FUNÇÃO: FARMACÉUTICO (5859-81) SS

NOME: FERNANDA ELISABETH DIAS COSTA GARCIA

5 - PORTARIA Nº 269/2018-GP

NOME: RAFAEL GOBO COCIELLO GUIMARÃES

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-105) SECEL01

6 - PORTARIA Nº 270/2018-GP

FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL) (5829-431) SS

NOME: CELMA ALVES DE MACEDO

7 - PORTARIA Nº 272/2018-GP

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-675) SS

NOME: LEIDIANE DE JESUS FERREIRA SILVA

PORTARIA Nº 406/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do

memorando nº 40/2018-SS01,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 352/2018-GP, que designou a servidora **Edna Teresa de Souza Vieira** (código 37025), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-32), lotada na SS13.04.00.01.

PORTARIA Nº 407/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 408 e 428/2017-DTCMP, edital nº 01/2016-SAM01 e concurso nº 2248/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **13.03.2018 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

O candidato deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE** o ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES:

- diploma e **HISTÓRICO ESCOLAR** de PEDAGOGIA (licenciatura plena); **OU**

- diploma e **HISTÓRICO ESCOLAR** do curso Normal Superior (habilitação para os anos iniciais); **OU**

- diploma e **HISTÓRICO ESCOLAR** em nível médio na modalidade normal (MAGISTÉRIO); **OU**

- certificado de conclusão e **HISTÓRICO ESCOLAR** de PEDAGOGIA (licenciatura plena); **OU**

- certificado de conclusão e **HISTÓRICO ESCOLAR** do curso Normal Superior (habilitação para os anos iniciais); **OU**

- certificado de conclusão e **HISTÓRICO ESCOLAR** em nível médio na modalidade normal (MAGISTÉRIO).

LOTAÇÃO: SECEL01

CLAS.	NOME	ORDEM
263º	GEISE APARECIDA DA CONCEIÇÃO MIGIYAMA	105

CLAS.	NOME	ORDEM
263º	GEISE APARECIDA DA CONCEIÇÃO MIGIYAMA	105

RG 338577841 CPF 29192643892

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: de Joseane Aparecida Costa Lopes.

PORTARIA Nº 408/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ATA 05/2018 JOF processo nº 56.669/2017, edital 07/2013-SAM01 e concurso nº 1929/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.03.2018:**

CLAS.	NOME	ORDEM
286º	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	746

CLAS.	NOME	ORDEM
286º	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	746

RG 428133587 CPF 34114561838

287º ADA OLIVEIRA SILVA

287º ADA OLIVEIRA SILVA

RG 278089252 CPF 29244885832

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: de Ronilda Evangelista e Tauanne Rodrigues Rocha Trindade, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 409/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ATA 05/2018 JOF processo nº 56.669/2017, edital nº 02/2014-SAM01 e concurso nº 2008/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.03.2018:**

CLAS.	NOME	ORDEM
7º	LUCIANO DA SILVA MOURA	180

CLAS.	NOME	ORDEM
7º	LUCIANO DA SILVA MOURA	180

RG 344259080 CPF 28632602861

RG 343944297 CPF 34858127818

115° RAILDA VIEIRA PINTO

482

RG 39576547X CPF 63365707549

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: de Natalia Albano Vianna, Roseli Jacob Nofente e Alessandra Moreira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 411/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 02/2018-DTCMP ATA 02/2018-JOF, edital nº 01/2016-SAM01 e concurso nº 2248/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento:

15.03.2018 - 9:00 horas (163º ao 212º)

15.03.2018 - 14:00 horas (213º ao 262º)

Local: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Endereço: Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo - Guarulhos

O candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE o ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES:

- diploma e HISTÓRICO ESCOLAR de PEDAGOGIA (licenciatura plena); OU

- diploma e HISTÓRICO ESCOLAR do curso Normal Superior (habilitação para os anos iniciais); OU

- diploma e HISTÓRICO ESCOLAR em nível médio na modalidade normal (MAGISTÉRIO); OU

- certificado de conclusão e HISTÓRICO ESCOLAR de PEDAGOGIA (licenciatura plena); OU

- certificado de conclusão e HISTÓRICO ESCOLAR do curso Normal Superior (habilitação para os anos iniciais); OU

- certificado de conclusão e HISTÓRICO ESCOLAR em nível médio na modalidade normal (MAGISTÉRIO).

LOTAÇÃO: SECELO1

CLAS. NOME RG CPF ORDEM

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
163º	JUCICLEIDE GALINDO DA SILVA LIMA	472314488	39163141817	41
164º	MARIA GABRIELLA DE SOUZA	378769583	42056622890	109
165º	ALINE DA SILVA CAMPOS BRANDÃO	479833801	39438274880	164
166º	MARTA SANTOS DE SANTANA HALTMANN	437971491	34981177852	571
167º	TATIANA CRISTINA PIRES FERREIRA	280315302	26713719856	578
168º	JUVANETE FERNANDES SANTOS DIAS	0690019106	80230016553	1129
169º	RIVANIA FERREIRA GALVÃO RODRIGUES	2451561601	14234817805	1298
170º	GABRIELA MALHEIROS FERNANDES	390935232	45670258819	1369
171º	ELIANI DOS REIS BATISTA SANTOS	371094112	32586117859	1392
172º	ADRIANA DE SOUSA DA SILVA	278480603	26714708866	1454
173º	IVANI MIRANDA ANTUNES	327206342	28461865880	1595
174º	LUZINEIA MACIEL PEDROZO	478453978	30891478825	1730
175º	CARLA APARECIDA DA SILVA CAVALHERI	487179316	43298119873	2018
176º	SARAH RODRIGUES DA SILVA	490436948	41336721863	2173
177º	KELYS QUITAISKI	405774023	35493647842	2206
178º	ADRIANA MARIA GONCALVES	331126667	29977021864	2307
179º	ELIANE ROCHA GALVÃO DE TOLEDO	444591151	34711684867	2370
180º	MARLY PEDROZO BUENO DE SANTANA	192919052	07811297884	2398
181º	LUCIANA MARISA SANTANA NICOLICHE	265167620	18596729810	2763
182º	VILMA AZEVEDO BELTRAMELO	531610913	02900927951	2860
183º	ROBERTA DOS REIS BARRETO CAMARGO	438355532	32357068876	2914
184º	ELISABETE MARIA DA SILVA PEREIRA	426214973	30733795846	3494
185º	TIAGO HIDEO KAJIKI DE SOUSA	258666377	22480209881	3988
186º	TAMIRIS YURI FUKUDA	472260200	39129342821	4219
187º	MARIA GENILZA DOS SANTOS RODRIGUES MEIRA	367767053	72342315520	4248
188º	ANA MARIA SARTORI PINHEIRO	299384135	30760848874	4547
189º	MICHELLE PEREIRA ROCHA DE SOUZA	412903933	32073460810	4551
190º	ANA MARIA ANTUNES DE CAMPOS	274489284	25992679863	4588
191º	SIMONE CHAGAS DA SILVA MARTINS	347073530	34592712803	151
192º	MARIA DOLORES DE OLIVEIRA DIEGUEZ FRAIZ	265687987	25217972866	532
193º	DAYANA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	345778200	32631893875	1128
194º	BETHANIA MARIA SILVEIRA	508872911	92576869300	1235
195º	ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	204136908	11665125845	1303
196º	PAULA DE FREITAS XAVIER	337381070	31116150816	1752
197º	DEISEMARA DO LAGO SEVERINO	278917847	21399208802	2127
198º	RONIVAL ANDRADE DE QUEIROZ MIRANDA DE OLIVEIRA	353705536	41413276890	2506
199º	VALESCA FRANCO	265863466	25154462807	2563
200º	MARIA FERNANDA ALMEIDA GOMES	277749876	25758980803	2766
201º	MARIA CLAUDIA ALVES DE FREITAS	438820447	31151616893	3130
202º	ARIANE CARLA ROBERTO	10807600	05699704825	3484
203º	JULIANO CAETANO PINTO	73550813	04691339965	3510
204º	ELIDA DA SILVA CORREIA FREITAS	460512328	39307424896	3516
205º	ROSANGELA CLEIDE DA SILVA	283462474	26422685866	3661
206º	BRUNA MAYARA DOS SANTOS	475493734	38507313833	3677
207º	MARIANA PEROTI	49621214X	41250529808	3700
208º	BIANCA PEREIRA DA SILVA	386272773	44900522864	3744
209º	GRAZIELE ALVES FREITAS DA SILVA	42348610X	34448329828	3833
210º	ROSELI LUCIA FADUTI	302862420	49728237120	3847
211º	MARISOL UZEDA ALVES	225637601	20541897829	3879
212º	ANTONEIDE DE FATIMA FREITAS DA SILVA	149858012	07535987877	4008
213º	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	355591819	32724229860	4043
214º	PATRICIA RODRIGUES BRAGA	297347755	18755764878	4082
215º	JESSICA SANCHES GALLERA	32359959X	28805529826	4159
216º	MAGALI BREGALANTE	249189045	15638159827	4164
217º	ETIENE CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS	326200034	21493612808	4165
218º	TALITA GONZAGA SALES DA ROCHA	460850052	37395252829	4186
219º	TATIANA GONÇALVES DOS SANTOS	331219487	21358981809	4209
220º	JULIANA CECÉL GUEDES	27939424X	22412518874	4217
221º	EDILIZ APARECIDA FERREIRA DA SILVA	456338123	37964133829	4243
222º	GENEMARIA SIQUEIRA DE SOUZA	363906915	27723362803	4343
223º	TANIA DOS ANJOS CRUZ SERAFINO	256045288	18749377884	4353
224º	JULIANE ARAGON BARBOSA	43870239	18601829803	4439
225º	KELLI CRISTINA MACEDO DA SILVA	211511122	18697722888	4487
226º	FABIANE MARIA SAID	307367435	25049947880	4523
227º	ELAINE SIMPLICIO CAETANO DE SOUZA	469188145	36753134840	4526
228º	RAILEIDE PATRICIA ALVES	331676539	21874302863	305
229º	VERA LUCIA FLORES DE PAULA	175919689	12325713857	312
230º	EDITE DA SILVA DUARTE	158971036	04285781875	327
231º	RAQUEL RAMOS SAVARES	431870603	33756663817	363
232º	SHEILA MACIEL RODRIGUES	277454293	27071970840	364
233º	ANDREIA DUARTE RIBEIRO	335631289	28930313825	388
234º	NELSON FRANCISCO DE JESUS FILHO	256689258	16888769879	390
235º	MAURIMAR RODRIGUES DE LISBOA	140915059	04599957828	402
236º	JULIANA PONTES MADUREIRA	478801683	39795296817	423
237º	ANGELA CARLA MACEDO	279377393	28606816809	474
238º	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA VIANA	35 435 3159	31875699864	527
239º	RODRIGANE OLIVEIRA RABELO	30919393X	29707602821	661
240º	LUCINEIA APARECIDA CARDOSO	196933158	14522920865	669
241º	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA	358197879	32569140805	678
242º	SHEILA VARGAS DOS SANTOS	285479891	29120903855	743
243º	MARISTELA BARDUZZI VIEIRA	13321648	00923676821	801
244º	ELISSANDRA HONORIO DOS SANTOS	264577103	24846576841	805
245º	ELIANE LEANDRO DAMASIO GONÇALVES	214243485	10875811841	835
246º	ADRIANA ALVES DA SILVA	249687318	28588395819	861
247º	PAULA KARINE DE OLIVEIRA MENDES	387276944	42825793825	907
248º	MURIELLE JULIENE FONSECA	422630251	33980019802	963
249º	MEURE PINTO DE SOUZA	27039171X	26297184844	994
250º	RENATA DEBESA CARLINI	24618825X	25372184850	1216
251º	ALESSANDRA SECUNDO PAULINO	487423215	39336368842	1237
252º	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	38 152 6653	40850511801	1296
253º	SISLENE FELIX DA SILVA BEZERRA	183545667	13658873833	1306
254º	SIRLEY ALVES DE LIMA	428906886	32499322802	1325
255º	FLAVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	456633339	33179865814	1367

256° ZENILVIA DA SILVA SOUZA

257° ALINE SOUTO LEAL

258° BEATRIZ DANTAS DE OLIVEIRA

259° LUCIANA RAMIRO MOREIRA

260° THAYAME SILVA PORTO

261° ANGELA IWAMOTO SERCUNDES

262° VIVIANE MAGALHÃES ZURLO

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: de Raquel Da Silva Basto, Norma Pereira De Oliveira, Carla Machado Da Silva, Marina Moniz Camara, Marisa Da Silveira Lima, Elisabete Castor Dos Santos, Marília Auxiliadora Felix Porto, Elisângela Valentim Marques, Rosana Da Rocha Barros, Amelia Aparecida Luciano Raposo, Regina Celia Alves Mascarenhas Eleuterio, Magda Vinha Teixeira, Jocilene Nascimento De Oliveira, Carla Silvia Maria Alves, Gislaine Monteiro Dos Santos, Mariana Rodrigues Lopes, Daniele Cardoso Soares Dos Santos, Mikelangela Dantas Evangelista, Lara Aparecida Rancan Bissoli, Lilian Maria Collado, Milena Pignatari De Mello, Alessandra Da Silva Lopes, Danielle Pereira Da Silva, Valdirene Beserra Da Silva, Juliana De Paula Garcia, Leila Fraga Santos, Daniela Di Monaco, Josilene De Souza Pereira, Sheila Ferreira Goncalo, Maria Luiza Principato, Edna Maria Batista, Maria Da Penha Moreira, Karina Bueno Da Costa, Hingrit Ellen Dos Santos Souza, Rosângela Aparecida, Franca De Moraes, Suellem Borges Simoes, Vera Lucia Rodrigues Baurich Fonseca, Gabriele Agostini Martins, Rosângela Barros De Sousa Silva, Elaine Cisi Fernandes, Andressa Gonçalves Falconi, Solange Franca Sinimbu Civeira, Oberdan Reis De Jesus Santos, Juliana Rodrigues Loffredo, Claudia Costa De Souza Silva, Sheila Prates Machado Fernandes, Rodrigo Aparecido Da Silva, Tamy Camila Mendes Braga, Gabriel Henrique Dos Santos Laudino, Ernesto Shun Ito Motooka, Maria Adriana De Lima, Giselle Santos Rodrigues De Amorim, Renata Ferreira Soares, Luzinete Domingues Pereira, Maciel Silva Nascimento, Carolina Pimentel Ferreira, Priscila Rodrigues Ferreira, Suzana Aparecida De Oliveira, Cibele Cristina Pereira Leal, Kelly Caetano, Ronaldo De Oliveira, Eliane Ruas, Renata Juliana Santos Rocha Mendes, Marcela Di Lauro, David Pereira Barros, Espedita Aparecida Damassena Martins, Evany Marcelino De Oliveira, Giseli Lazarini Da Silva Portela, Patricia Andreia Da Silva, Carolina Teixeira Campregheer, Gilberto Barbosa Da Silva, Jussara De Campos, Sueli De Oliveira Silva, Vera Mendes Da Silva, Paula Kamei Petinati, Maria Lourdes De Souza Fonseca, Edina De Moura Reis, Ana Paula Bomfim Dos Santos Dias, Patricia Aparecida Gomes, Solange Da Cruz, Barbara Martins Teixeira, Vera Lucia Carreiro Leite, Zilda Conceição Sequeira, Katia Regina Coelho, Flavia Maria Coccia Marin Carvalho, Jucinete Rodrigues Da Silva Theodorovitz, Maria Lucia Ferreira Do Amaral, Zuleica Natale Magalhães, Camila Lembis Dias, Marli Alcantara Rocha, Fabiana Souza De Lima, Carmem Soares De Souza, Vania Aparecida Zanol, Selma Lucia De Oliveira Souza, Alecsandra Dos Santos Gadelha Gomes De Sa, Vera Lucia Mangolin, Thiago Valim Oliveira, Alessandra Alencar Albuquerque, Mercia De Moraes Marques Loreto, Iolanda Sales De Mesquita Rizk.

PORTARIA Nº 412/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ATA 01/2018-JOF, processo nº 33.763/2017, edital nº 10/2013-SAM01 e concurso nº 2200/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 13.03.2018:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME

ORDEM

07° LUCILIA FAVA DE SOUZA

RG 267639478 CPF 24993750862

431

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Serviço Social), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.909/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 413/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ATA 01/2018 JOF, processo nº 33.763/2017, edital nº 10/2013-SAM01 e concurso nº 1982/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 13.03.2018:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME

ORDEM

29° ALINE TRINDADE DE MEDEIROS

RG 334406626 CPF 31505727898

81

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5859), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.317/2014, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 414/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 03/2018-ATA 04/2018 JOF, edital nº 10/2013-SAM01 e concurso nº 1985/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 13.03.2018:

LOTAÇÃO: SDAS03

CLAS. NOME

ORDEM

03° REGIANE CARINHANHA RIOS

RG 356544382 CPF 26564601824

34

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Nutricionista (5905), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SGE01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 415/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 03/2018, ATA 04/2018-JOF, edital nº 09/2013-SAM01 e concurso nº 1953/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 13.03.2018:

LOTAÇÃO: SS01

CLAS. NOME

ORDEM

3° NIKI FARIA SECCHI

RG 10083939 CPF 4082817662

173

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico Endoscopista, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: de Roberto Shuiti Kuchiishi Yozo, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 416/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ATA 05/2018 JOF, processo nº 56.669/2017, edital nº 02/2016-SAM01 e concurso nº 2269/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 13.03.2018:

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME

ORDEM

1° NATALIA YUME HISSAYASU MENEZES

CPF 395337688-6 RG 487236944SP

2192

10º RUBENS DA SILVA DUARTE
CPF 302313442 RG 577335480SP 2204
11º MARCOS FRANCISCO PEREIRA LOBRIGATTE
CPF 4545099955 RG 84777099PR 2205
12º RAPHAEL FERREIRA DE MORAES FORJAZ
CPF 35242852879 RG 241746747SP 2206
13º FELIPE CESAR DA SILVA MENETTI
CPF 35181864856 RG 442412733SP 2207
14º CLECIO FRANCISCO GONÇALVES
CPF 31962875806 RG 33503437SP 2208

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Médico Socorrista Clínico Geral, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 7.119/2013, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 417/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando ATA 05 JOF processo nº 56.669/2017, edital nº 02/2016-SAM01 e concurso nº 2275/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.03.2018:**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
32º JULIANA SANTOS FERREIRA 09
RG 360323388 CPF 36498683856

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Médico de Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5843), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: de Keity Nascimento de Sá Monte Veloso Fernandes, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 418/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando ATA 05/2018 JOF processo nº 56.669/2017, edital nº 10/2013-SAM01 e concurso nº 1986/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.03.2018:**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
41º JACQUELINE CONCEIÇÃO BASTOS PEREIRA 146
RG 203706511 CPF 9444577899

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: de Ana Rita Correia Durães, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 419/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando ATA 05/2018 JOF processo nº 56.669/2017, edital nº 02/2016-SAM01 e concurso nº 2253/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.03.2018:**

LOTAÇÃO: SS01
CLAS. NOME ORDEM
8º ANDERSON DABRAMO 969
RG 347319610 CPF 32822518823
9º THAIS FERREIRA GABRIEL 798
RG 4308515 CPF 78092930287

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Médico Clínico Geral, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vagas: de Elza Zilioti Falkenburg e Monica Midori Suganuma Shimizu, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 420/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando ATA 05/2018 JOF processo nº 56.669/2017, edital nº 02/2016-SAM01 e concurso nº 2270/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.03.2018:**

LOTAÇÃO: SS13
CLAS. NOME ORDEM
1º GEOVANI ZILIO 647
RG 4621922 CPF 6849528904

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Médico Socorrista Ortopedista, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;
Vaga: de Adalberto Rentas, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 421/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ATA 05/2018 JOF e processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2014-SAM01 e concurso nº 2015/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.03.2018:**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
91º ADRIANA MOREIRA DA SILVA 149
RG 349407022 CPF 32025562829

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5828), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 422/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ATA 05/2018 JOF, processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2014-SAM01 e concurso nº 2013/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.03.2018:**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
2º TAMIRES DA SILVA DE PAIVA 54
RG 486481050 CPF 39.858.328.893
3º ALDA APARECIDA BRANDÃO 7
RG 147350712 CPF 4.260.221.817

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Auxiliar em Saúde Bucal, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5873), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vagas: de Marcia Aparecida Soares de Araujo e Elisabete Maria da Silva Pereira, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 423/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ATA 05/2018 JOF, processo nº 56.669/2017, edital nº 10/2013-SAM01 e concurso nº 1980/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.03.2018:**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
18º LILIAN AGUIAR DE MELLO 143
CPF 41863189807

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: de Annunziata Franco, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 424/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 03/2018 ATA 04/2018 JOF, edital nº 10/2013-SAM01 e concurso nº 1975/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.03.2018:**

LOTAÇÃO: SGE05
CLAS. NOME ORDEM
2º RAFAEL DE ARAUJO LAVRAS 23
RG 351050450 CPF 30517582805

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Agente de Manutenção de Automotores (Elétrica) (5978), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: de Jose Nunes de Moraes, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SGE01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 425/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ATA 05/2018 JOF, processo nº 56.669/2017, edital nº 12/2014-SAM01 e concurso nº 2276/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.03.2018:**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
72º ALINE DA SILVA ATHAIDE 654
RG 440932075 CPF 42014266883

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Assistente de Gestão Pública (5939), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga: de Caroline Milhina Sautchuk, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 426/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando ATA 05/2018 JOF processo nº 56.669/2017, edital nº 02/2016-SAM01 e concurso nº 2263/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.03.2018:**

LOTAÇÃO: SS01
CLAS. NOME ORDEM
1º IGGOR OLIVEIRA DE SOUSA 1044
RG 3883031-PA CPF 277713188

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Médico Pediatra, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga: de Priscilla Soares Freire Tassetano, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 427/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando ATA 01/2018 JOF processo nº 33.763/2017 e Ata 05/2018 JOF processo nº 56.669/2017, edital nº 10/2013-SAM01 e concurso nº 1981/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **13.03.2018:**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
16º CRISTIANE CAVAZANI XAVIER 244
RG 27809661X CPF 25902672821

LOTAÇÃO: SS01
17º CAIO MARCELO SIMÕES DA SILVA 225
RG 268110682 CPF 29765094841

LOTAÇÃO: SS
18º CAMILA GOMES SERRAO 428
RG 338643345 CPF 29999581889

LOTAÇÃO: SS
19º SUELLEN MARIA VIEIRA DANTAS 433
RG 435108025 CPF 34559100845

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vagas: de Emília Estivalet Broide e Leyla Argia Venegas Falsetti e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.909/2011, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 428/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando ATA 32 JOF 431/2017-DTCMP, edital nº 13/2014-SAM01 e concurso nº 2209/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **13.03.2018 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SECELO1
CLAS. NOME ORDEM
99º ANA CELI CORREIA DE ALENCAR 739
RG 17819900X CPF 11947303880

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Professor de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga: de Valdenia Grigório dos Santos.

PORTARIA Nº 429/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 48/2018-SSP01,

DESIGNA
Servidor (a): Josias Vicente da Silva (código 55495) (5956);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-278), lotada na SSP01.06.01;
Decorrência: sustação da designação de Elias Jacinto de Oliveira.

PORTARIA Nº 430/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 70/2018-SS,

DESIGNA
Servidor (a): Daniela Regina Carlos Mendes (código 57528) (5965);
Para: Supervisão de Setor (277-20), lotada na SS02.00.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Vanessa Silva Martins.

PORTARIA Nº 431/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 36/2018-SM,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:
1 – **Rosana Geraldini de Brito** (código 38638) (5961);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-229), SM00.04.03;
Decorrência: sustação da designação de Cristina de Moraes Martos Ignacio, sustando-se a Portaria nº 1.664/2017-GP.

2 – **Cristina de Moraes Martos Ignacio** (código 9249) (5939);
Para: Supervisão de Setor (277-397), SM02.02.01.08;
Decorrência: sustação da designação de Rosana Geraldini de Brito, sustando-se a Portaria nº 1.664/2017-GP.

PORTARIA Nº 432/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do

memorando nº 23/2018-SDCETI,

DESIGNA

Servidor (a): Andréia Lima da Silva (código 24647) (187);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-27), lotada na SDCETI00.01;

Decorrência: sustação da designação de Emanuel Francisco Roque de Toledo.

PORTARIA Nº 433/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 28/2018-CGM,

DESIGNA

Servidor (a): Emanuel Francisco Roque de Toledo (código 22133) (186);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-14), lotado na CGM01.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Fernando Augusto Garcia Junior, sustando-se a pedido a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 434/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta dos memorandos nºs 33, 39 e 40/2018-SS01,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:

1 – Débora Cristina de Souza Ferreira (código 32627) (5835);

Para: Gerência de Saúde II (279-75), SS16.30.12;

Decorrência: sustação da designação de Adenilton Manoel Furquim da Silva.

2 – Viviane Sousa Ferreira Silva (código 50001) (5828);

Para: Gerência de Saúde II (279-38), SS16.27.05;

Decorrência: sustação da designação Maykon Diego Melo.

3 – Cássia Regina Fernandes Gouvea (código 14180) (186);

Para: Supervisão de Setor (277-32), SS13.04.00.01;

Decorrência: sustação da designação Lidia Cabral Mariano Linares Simões, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

4 – Astreia Cibele Geny Francisca de Paula (código 31177) (5939);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-489), SS02.08.02;

Decorrência: sustação da designação Cássia Regina Fernandes Gouvea.

PORTARIA Nº 435/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 71/2018-SS,

DESIGNA

Servidor (a): Karen Avilez de Andrade (código 36539) (5829);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-173), lotada na SS02.07;

Decorrência: sustação da designação de Gilberto Sousa de Medeiros.

PORTARIA Nº 436/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor (a): Marcos Antonio Teles Cestari (código 9951) (5939-187);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-286), lotado na SGE03.05.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.562/2017.

PORTARIA Nº 437/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 60/2018-SDAS,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Ana Maria da Mota Ribeiro (código 48128) (5854);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-64), SDAS02.03.08;

Decorrência: sustação da designação de Luci Angélica Bondaça.

2 – Marcos Valentim Diniz (código 60100) (5854);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-48), SDAS02.01.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017.

3 – Benedito Aparecido Borges (código 11201) (5242);

Para: Supervisão de Setor (277-60), SDAS02.03.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Josiane de Fátima Alves da Rocha.

4 – Deborah Lea Correa Miranda da Silva (código 18871) (5874);

Para: Supervisão de Setor (277-75), SDAS02.03.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Arcindo do Amaral.

PORTARIA Nº 438/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 61/2018-SS,

DESIGNA

Servidor (a): Everton Bezerra da Silva (código 54171) (5618);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-271), lotado na SS17.07.02;

Decorrência: sustação da designação de Natali e Silva Cantuária, sustando-se a Portaria nº 1.077/2017-GP.

PORTARIA Nº 439/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 43/2018-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Ivoneide da Costa (código 27451) (186);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-422), lotada na SM03.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Alexandra Lettieri.

PORTARIA Nº 440/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Reginaldo Pereira de Oliveira – CPF 289.493.758-00;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-298);

Vaga: criada pela Lei Municipal 7.549/2017.

PORTARIA Nº 441/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Srª. Elizabete Ferreira dos Santos – CPF 027.246.438-44;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-339);

Vaga: criada pela Lei Municipal 7.549/2017.

PORTARIA Nº 442/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Renato Lacerda Amancio - CPF nº 066.297.728-90;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-314),

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 443/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor: Felipe Gonçalves de Souza (código 46995) (5939);

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-262);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 444/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Claudio de Sousa Assunção – CPF nº 333.383.008-67;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-210);

Vaga: exoneração de Marcos Pereira Ferraz.

PORTARIA Nº 445/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 34/2018-SO, **DELEGA** sem ônus à municipalidade, no período de 05.03.2018 a 19.03.2018, o servidor **Emerson Leandro Zevoli Azevedo** (código 56775), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SO07, no impedimento de Alecsandro Rocha de Mendonça.

PORTARIA Nº 446/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 28/2018-SSP, **DELEGA** sem ônus à Municipalidade, no período de 12.03.2018 a 29.03.2018, o servidor **Braulio Cesar dos Santos** (código 56732), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SSP03, no impedimento de Reginaldo Almeida Martins de Aquila.

PORTARIA Nº 447/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 16/2018-SJUGPM, **DELEGA** no período de 12.03.2018 a 26.03.2018, a servidora **Elaine Baptista de Lacerda** (código 6774), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUGPM00.03, no impedimento de Itamar Albuquerque.

PORTARIA Nº 448/2018-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.115/2017-GP, que designou o servidor **Carlos Alberto da Silva** (código 56082), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-49), lotada na SECELSC01.04.

Em, 8 de março de 2018.

PORTARIA Nº 129/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21310/2001 e o constante no inciso II artigo 27, c/c a alínea “g” do inciso II do artigo 206, ambos da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, bem como no inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e por fim considerando o que consta do processo administrativo nº 43775/2017;

RESOLVE:

1 - Excluir a letra “d”, do item 4, bem como o item 10, da Portaria nº 430/2017-SGE, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de setembro de 2017, que regula o horário móvel aos servidores da Prefeitura de Guarulhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

PORTARIA Nº 130/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 25 e 26/2018-SGE01.04.03,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: JOSE CACILDO BARBOSA (CÓDIGO 16309)

FUNÇÃO: MOTORISTA (5970-329) SGE05

DATA: 15.02.2018

2 - NOME: TERESINHA JOÃO DA SILVA (CÓDIGO 22231)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961-2117) SGE02

DATA: 02.03.2018

PORTARIA Nº 131/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a pedido, a contar de 01.04.2018, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária semanal de trabalho, conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 153/2017-SAM

NOME: SHEILA DE ARAUJO MARTANI (CÓDIGO 52565)

2 - PORTARIA Nº 095/2013-SAM

NOME: VANESSA SCALDELA SANDOR (CÓDIGO 54860)

PORTARIA Nº 132/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 17.584/2017,

RESOLVE:

Sustar a contar de 07.12.2017, os efeitos da Portaria nº 249/2017-SGE, que suspendeu preventivamente por incapacidade laborativa a servidora **Erica Alves Haddad** (código 28463).

PORTARIA Nº 133/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 135 e 147/2018-SECEL,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo, referentes aos seguintes servidores:

1- 72/2018-SGE, Valeria Pereira Andrade Cardoso (código 40197)

2- 77/2018-SGE, Eliani dos Reis Batista Santos (código 64934) e Daiane de Oliveira Bernardes (código 58391), e

3- 87/2018-SGE, Marcia de Oliveira Maldonado (código 32364).

PORTARIA Nº 134/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 11/2018-SGE01.06.02,

RESOLVE:

Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 30.10.2017, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, a servidora **Marta Lucia Moro** (código 49270), **Técnico de Saúde (Enfermagem)** (5834-44), lotada na SS13.

PORTARIA Nº 135/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 50.431/2016, 56.848, 63.751 e 11.165/2017,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, por 06 (seis) meses, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - A contar de 12.02.2018, **Sandra Berni Cardoso** (código 35188), **Professor de Educação Básica** (5874-4084), SECEL01,

2 - A contar de 15.10.2017, **Francis Deivis do Prado** (código 42851), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5961-1576), Secretaria de Obras,

3 - A contar de 11.02.2018, **Fillipe Henrique Vieira** (código 51780), **Agente Escolar** (5933-45), SECEL

4 - A contar de 01.03.2018, **Silvana Aparecida de Mello Lira** (código 29695), **Professor de Educação Básica** (5874-1605), SECEL01, devendo, após este prazo comparecer a SGE01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila - Augusta Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra “I” do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 136/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.04.2018, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Ademir Santo Moreira** (código 24527), **Guarda Civil Municipal – 1ª Classe** (5727-27), lotado na SASP01.

PORTARIA Nº 137/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.03.2018, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Rosemeire Ferreira Laruccia** (código 57455), **Professor de Educação Básica** (5874-2875), lotada na SECEL01.

PORTARIA Nº 138/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

1 - NOME: ALEXANDRE COUTO (CÓDIGO 21073)

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA (5839-43) SS

DATA: 16.02.2018

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS

2 - NOME: FERNANDA CARRILHO DE MENEZES (CÓDIGO 54615)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-316) SS01

DATA: 01.04.2018

3 - NOME: ROBERTO MARIO DE FARIAS (CÓDIGO 57712)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-638) SS13

DATA: 01.04.2018

DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

4 - NOME: ADRIANA BREVES DOS REIS (CÓDIGO 49849)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-798) SS13

DATA: 01.04.2018

5 - NOME: CRISTIANE JORGE DA SILVA (CÓDIGO 38402)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1142) SS

DATA: 01.04.2018

6 - NOME: MARCIA CESAR HEGETO (CÓDIGO 57744)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-896) SS13

DATA: 01.04.2018

PORTARIA Nº 139/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta dos memorandos nºs 141 e 146/2018-SECEL,

ESTENDE a carga horária dos **Professores de Educação Infantil** (5862) para Jornada Pedagógica Integral de 30 (trinta) para 38 (trinta e oito) horas semanais, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE
34214	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	19/02/2018
26286	CYNTIA THEREZA ZONATO	15/02/2018
35557	FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA	02/02/2018

PORTARIA Nº 140/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta dos memorandos nºs 138, 140 e 143/2018-SECEL,

ESTENDE a carga horária dos **Professores de Educação Básica** (5874) para Jornada Pedagógica Integral de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas semanais, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	SUSTANDO-SE A PORTARIA	A CONTAR DE
55725	CAMILA BARBOSA SANTOS	071/18-SGE	15/02/2018
32364	MARCIA DE OLIVEIRA MALDONADO	190/17-SAM	02/01/2018
51310	MARLI LEONARDI DE OLIVEIRA CUNHA	043/15-SAM	02/02/2018
64934	ELJANI DOS REIS BATISTA SANTOS	—	02/02/2018
35473	IRIS SILVA SANTOS	102/15-SAM	05/02/2018
20924	RITA ROSELI SILVA NASCIMENTO	065/17-SAM	20/02/2018

PORTARIA Nº 141/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta dos memorandos nºs 136, 137, 144 e 145/2018-SECEL,

ESTENDE a carga horária dos **Professores de Educação Básica** (5874) para Jornada Pedagógica Parcial de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	SUSTANDO-SE A PORTARIA	A CONTAR DE
30099	ANA PAULA GONÇALVES ALMEIDA	074/2018-SGE	14/02/2018
54017	KATIA CRISTINA LEMES	074/2018-SGE	15/02/2018
43298	HILDA DE SOUZA CORDEIRO	—	02/02/2018
40197	VALERIA PEREIRA ANDRADE CARDOSO	—	02/02/2018
12850	CELESTE APARECIDA TESTONE	—	15/02/2018
32336	FABIANA TORRES FREIRE	074/2018-SGE	20/02/2018

PORTARIA Nº 142/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 074/2018-SGE, para fazer constar que ficam sustadas as seguintes Portarias:

- 1- 043/2015-SAM, no que diz respeito à servidora Ariene de Carvalho Barbosa (código 43314),
- 2- 529/2017-SGE, no que diz respeito ao servidor Arthur Cezar Ferreira e Silva (código 27750),
- 3- 043/2015-SAM, no que diz respeito à servidora Bernardina de Castilho Santos (código 52069), e
- 4- 122/2017-SAM, no que diz respeito à servidora Betina Santos Lopes (código 58558).

PORTARIA Nº 143/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1- 119/2018-SGE, no que diz respeito à servidora Roseneia Aparecida Nazaré Guimarães (código 9600), para fazer constar que a Portaria a ser sustada é nº 377/2003-SA, e que sua função de origem é Assistente de Gestão Pública (5939-728), lotada na SGE,
- 2- 304/2018-GP, item 4, referente ao servidor Sidnei Galvão Carvalho (código 57229), para fazer constar que a Portaria a ser sustada é nº 1.190/2017-GP,
- 3- 334/2018-GP, item 3, referente à servidora Eliana Boaventura Portela Santos (código 16539), para fazer constar que a Portaria a ser sustada é a nº 2.243/2017-GP,
- 4- 364/2018-GP, referente à nomeação do senhor Renato Corrêa Colombo, para fazer constar que seu CPF é nº 304.612.738-37,
- 5- 126/2018-SGE, para fazer constar que fica sustada a Portaria nº 347/2015-SAM,
- 6- 374/2018-GP, para fazer constar que seu nome correto é Rosana Aparecida da Silva Bispo.

PORTARIA Nº 144/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
1.480/2011-GP	JANAINA BORGES MAFORT (CÓDIGO 52020)	JANAINA MAFORT SANTIAGO
917/2004-GP	PALADIA BRUNA KNOLL OLIVEIRA (CÓDIGO 34876)	PALADIA BRUNA KNOLL OLIVEIRA ROCHA
927/2014-GP	SIMONE MONTEIRO CASSIANO LOPES (CÓDIGO 59926)	SIMONE MONTEIRO CASSIANO

PORTARIA Nº 046/2018-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **JOÃO CARLOS PANNOCCHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 72 e 73/2018-DTCMP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes às servidoras designadas para desempenharem as seguintes atividades:

VICE-DIRETOR (5868)

1 - PORTARIA Nº 752/2011-SG/DRA

NOME: CELESTE APARECIDA TESTONE (CÓDIGO 12850)

DATA: 15.02.2018

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO (5869)

2 - PORTARIA Nº 398/2012-SG/DRA

NOME: KILZA NORIKO HIGA (CÓDIGO 38614)

DATA: 09.02.2018

PORTARIA Nº 047/2018-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **JOÃO CARLOS PANNOCCHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 79/2018-DTCMP,

DESIGNA a contar de 19.02.2018, a servidora **Angela Rangel de Almeida** (código 26575) (5874), para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), Tabela III-B, Grau F, ref. 8, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência da sustação de Sueli Maria de Souza Pereira.

PORTARIA Nº 048/2018-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **JOÃO CARLOS PANNOCCHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta dos memorandos nºs 72 e 73/2018-DTCMP,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das referidas funções para desempenharem as seguintes atividades, conforme segue:

VICE-DIRETOR (5868)

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

1 - NOME: RITA CASSIA SILVA DE ARAUJO (CÓDIGO 26601) (5874-922)

ESCOLA: EPG TIA NASTÁCIA

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – F, REF. 13

DATA: 19/02/2018

DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 079/2017-SG/DRA

2 - NOME: VALQUIRIA DOS SANTOS LOPES (CÓDIGO 42294) (5874-2210)

ESCOLA: EPG DORIVAL CAYMMI

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – A, REF. 7

DATA: 19/02/2018

DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 054/2017-SG/DRA

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO (5869)

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

3 - NOME: ARIADNE CRISTINA DUARTE DA SILVA (CÓDIGO 9078) (5874-153)

ESCOLA: EPG ALFREDO VOLPI

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – L, REF. 10

DATA: 14/02/2018

DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 075/2010-SE

4 - NOME: ERIKA PAULINA DOS SANTOS (CÓDIGO 45204) (5862-784)

ESCOLA: EPG CARMEN MIRANDA

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – A, REF. 6

DATA: 14/02/2018

DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 122/2014-SG/DRA

5 - NOME: EDNA SOUZA DAS NEVES MAGALHÃES (CÓDIGO 8743) (5874-258)

ESCOLA: EPG TIA NASTÁCIA

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – L, REF. 7

DATA: 09/02/2018

DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE ROSANA ROSSI FEITOSA DA SILVA

6 - NOME: MARCIA CECILIA NASCIMENTO RIBEIRO (CÓDIGO 34490) (5874-4303)

ESCOLA: EPG BRAGUINHA

ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU – C, REF. 10

DATA: 14/02/2018

DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE GISELLE BRANDÃO FEVEREIRO

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO (5869)

25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS

7 - NOME: ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES (CÓDIGO 29618) (5874-1664)

ESCOLA: EPG SILVIA DE CASSIA MATIAS

ENQUADRAMENTO: TABELA III-A, GRAU – D, REF. 6

DATA: 14/02/2018

DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE DINES DE FATIMA ERNICA BARBOSA

PORTARIA Nº 049/2018-SG/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 005/2018-SASP01,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 38/2018-SGM/DRA, que cedeu a servidora **Joseti Nunes dos Santos** (código 14814), para prestar serviços junto à **Junta do Serviço Militar 115 – Jardim São João.**

PORTARIA Nº 050/2018-SG/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 002/2017-SGM/DRA, que cedeu o servidor **Felipe Gonçalves de Souza** (código 46995) (5939), para prestar serviços junto à **185ª Zona Eleitoral de Guarulhos.**

PORTARIA Nº 051/2018-SG/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017,

Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos,

Considerando que a presente cessão trará benefícios e agilidade aos serviços oferecidos aos cidadãos e o que consta do ofício nº 03/2018-apa e memorando nº 31/2018-SS01,

RESOLVE:

Ceder no período de 01.01.2018 a 31.12.2018, em substituição à sustação de cessão de outros servidores, sem prejuízo dos seus vencimentos, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

FÓRUM DA COMARCA DE GUARULHOS

1-Irene Mitiko Yonobi (código 21540) (5965).

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO - GUARULHOS

2-Johann Emerson Schittkowski (código 24056) (5840)

3-Alexandre Piva Sobrinho (código 11066) (5500)

4-Cláudio Bazzo (código 11073) (5500)

5-José de Carvalho Machado Junior (código 11576) (5500)

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 005, de 08/03/2018

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PÚBLICA o Projeto de Lei nº 920/2018, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizado na Câmara de Vereadores conforme segue.

TONINHO MAGALHÃES

Diretor de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI nº 920/2018

Autoriza o Poder Executivo a prestar o serviço de iluminação pública por meio de concessão no Município de Guarulhos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar o serviço de iluminação pública por meio de concessão, nos moldes das disposições normativas, diretrizes e princípios das Leis Federais n/s. 11.079, de 30/12/2004 e 8.987, de 13/02/1995, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo será firmada na proposta da concorrente vencedora, cujo custeio dos serviços de expansão e eficiência de toda infraestrutura física, modernização, manutenção, operação e expansão do Parque de Iluminação Pública do Município, dar-se-á com o produto da Contribuição para Iluminação Pública - COSIP, nos termos da Lei Municipal respectiva.

Art. 2º O prazo de vigência desta concessão deve ser compatível com a amortização dos investimentos realizados e as hipóteses de término de contrato, bem como os demais termos de contratação serão definidos pelo edital de licitação e seus anexos, com base em estudos técnicos e preliminares que comprovem a viabilidade jurídica, econômico-financeira, operacional, técnica e orçamentária da Parceria Público-Privada, e a melhoria da eficiência no emprego de recursos públicos, observados os limites e as prescrições da Lei Federal nº 11.079, de 2004, e legislação pátria correlata.

Art. 3º Os recursos da Contribuição para Iluminação Pública - COSIP serão depositados em conta especial, vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, mantida em instituição financeira oficial.

Parágrafo único. Os valores arrecadados da Contribuição para Iluminação Pública - COSIP poderão ser utilizados como prestação de garantia integral de obrigações pecuniárias assumidas pelos Parceiros Público-Privados decorrentes de relações contratuais firmadas com o Município de Guarulhos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 02 de março de 2018.
GUTI
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a prestar o serviço de iluminação pública por meio de concessão no Município de Guarulhos, e dá outras providências.

A Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, alterada pela Resolução nº 479, de 03/04/2012, ambas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL determina que a elaboração de projetos, implantação, expansão, operação e manutenção dos serviços de iluminação pública são de responsabilidade das Prefeituras. De modo a prover subsídios a esta demanda, de suma importância, justificou-se a necessidade da instituição da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP, a qual se deu no município de Guarulhos por meio da Lei nº 7.345, de 22/12/2014.

A proposição tem a finalidade precípua de autorizar o Poder Executivo a prestar o serviço de iluminação pública através de concessão administrativa, nos moldes das Leis Federais n/s. 8.987, de 1995, e 11.079, de 2004, visando modernizar o sistema de iluminação pública do município utilizando os recursos provenientes da arrecadação da Contribuição para Iluminação Pública - COSIP.

É oportuno esclarecer que existem ao menos três possibilidades no modelo de gestão de contratação:

I- contratação direta através da lei de licitações;

II- contratação de empresa terceirizada; e

III- parcerias público privadas.

A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE foi contratada em 2016 para a realização de estudo econômico, financeiro e jurídico, objetivando definir a melhor alternativa de contratação para gestão dos serviços de elaboração de projetos, implantação, expansão, modernização, operação e manutenção dos serviços de iluminação pública.

Ressaltamos a necessidade de utilizar os recursos da COSIP para arcar com os custos de implantação e execução desse projeto, possibilitando a expansão da rede, utilização de produtos de melhor qualidade, troca de materiais obsoletos e danificados, leilão de materiais inservíveis à Administração, para que os municípios sejam beneficiados com iluminação pública.

A Parceria Pública Privada - PPP instituída pela Lei Federal nº 11.079, de 2004, inovou o ordenamento jurídico brasileiro, visando assegurar o melhor uso dos recursos públicos na execução e provisão dos serviços objeto da concessão. É um tipo de contrato de prestação de obras ou serviços não inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com duração mínima de cinco anos e máxima de trinta e cinco anos, realizado entre empresa privada e o governo municipal, estadual ou federal.

Para as prefeituras, a Parceria Pública Privada - PPP tem se mostrado atrativa, considerando que, de imediato, define responsabilidades e impõe a assunção de obrigações ao parceiro privado, o qual fica responsável pela estruturação, administração e execução dos processos e serviços contratados, dividindo de maneira objetiva e transparente os riscos que serão compartilhados entre o parceiro público e o privado.

A Secretaria de Obras e a equipe da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE montaram um grupo de estudo para viabilizar a elaboração de matriz onde constarão os riscos a serem suportados, sua definição, alocação, impacto, probabilidade e como se dará sua mitigação no contrato e a remuneração variável do parceiro privado, vinculada ao desempenho na execução do contrato, e após a disponibilização da obra ou serviço.

Para efetivo controle será elaborado um mecanismo, que aferirá de modo objetivo o desempenho do contrato e a possibilidade de haver compartilhamento com a Administração dos ganhos econômicos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos e receitas acessórias, além da possibilidade de emissão de empenho diretamente em nome dos financiadores em relação às obrigações pecuniárias da Administração, inclusive nas indenizações por término antecipado, entre outros.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 2 de março de 2018.

GUTI

Prefeito da Cidade de Guarulhos

LUGAR DE ENTULHO É NO IPEV PUNTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão
ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs

João do Pulo

R. São Thomaz de Aquino, s/nº
Jd. Divinolândia

Jurema

R. Jacutinga, 470 - Jurema
(esq. com a rua Guarapiranga)

Cabralia

R. Cabralia, s/nº
Jd. Bela Vista

Pq. Mikail

R. Justino Salvador dos
Santos, 269 - Pq. Mikail

Vila Galvão

R. Ipiranga - Vila Galvão (próx.
ao 615 da avenida Pedro de
Souza Lopes)

Pq. Continental

R. Valdimiro L. Pêsoa, 655
Pq. Continental II
(atrás do CEU Continental)

Macedo

Av. Estilac Leal, 26 - Macedo
(atrás do Corpo de Bombeiros)

Iporanga

R. Adélia Sadalla, 167
Jardim São Paulo

Santos Dumont

Estr. do Saboó, 795
Santos Dumont

Torres Tibagy

R. Ouvidor, 198
Torres Tibagy
(próximo a av. Júlio Prestes)

Ponte Alta

R. Zeferino Alves de Oliveira, 530
Jardim Ponte Alta I

Haroldo Veloso

R. Campos Gerais, 169
Haroldo Veloso - (esquina com
a rua Dalva de Oliveira)

Gopoúva

R. Nadir, 34 - Gopoúva
(esq. com a rua Guarulhos)

Paraventi

R. Apolônia Viera de Jesus, 91
Paraventi (próximo a CIESP)

Vl. Barros

R. Guilherme Lino dos
Santos, 349 - Vila Barros

Inocoop

Av. Francisco Xavier Correia,
489 - Inocoop
(esq. com Jardel Filho)

Ponte Grande

Al. Josefina Zamataro, s/nº
Ponte Grande
(esq. com av. Caetano Zamataro)

Jd. Fortaleza

R. Medeia Escardino Mariano, s/nº
Jd. Fortaleza
(ao lado do conservatório do SAAE)



**SECRETARIA DE
GOVERNO MUNICIPAL**

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 003, de 07/03/2018

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 768, 769 e 870/2018, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme segue.

TONINHO MAGALHÃES
Diretor de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI nº 768/2018

Introduz o artigo 1º-A à Lei nº 6.864, de 15 de junho de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 6.864, de 15 de junho de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 1º-A:

“**Art. 1º-A.** A gratificação prevista no artigo 1º desta Lei estender-se-á aos Cozinheiros que estejam efetivamente no exercício de suas funções prestando serviços nos seguintes órgãos:

- I - Corpo de Bombeiros;
- II - Delegacias de Polícia Civil;
- III - Delegacias de Polícia Militar;
- IV - Delegacia do Serviço Militar;
- V - Tiro de Guerra; e
- VI - outros órgãos vinculados à área de segurança pública.

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º-A surtirá efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2018.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de fevereiro de 2018.

GUTI
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que introduz o artigo 1º-A à Lei nº 6.864, de 15/06/2011, que dispõe sobre concessão de gratificação aos servidores exercentes das atividades de Cozinheiro, constante do Quadro de Servidores Públicos Municipais.

Referida alteração tem por finalidade estender a gratificação prevista na Lei nº 6.864, de 2011, aos servidores ocupantes da função de Cozinheiro, que prestam serviços nos órgãos da área de segurança de Guarulhos.

Não há motivo para excluir a gratificação dos servidores que prestam serviços no Corpo de Bombeiros, nas Delegacias de Polícia Civil e Militar, na Delegacia de Serviço Militar e no Tiro de Guerra, pois suas atribuições e atividades estão sendo executadas dentro dos ditames legais.

Outrossim, vale consignar que a proposta em questão pretende assegurar isonomia de direitos e deveres entre os servidores ocupantes do emprego de Cozinheiro, em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, in verbis:

“**A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos e funções assemelhados do mesmo Poder** ou entre servidores do Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas a natureza ou local de trabalho.” (g.n.)

Ademais, a cessão do servidor público municipal ocupante do emprego público de Cozinheiro para prestar serviços nos órgãos de segurança pública instalados na cidade, exime esses órgãos de deslocar agente de segurança para as atribuições inerentes à cozinha, possibilitando sua efetiva atuação na área de sua competência.

A proposta em tela é produto da análise e discussão com os órgãos de segurança pública com vistas à concretização das parcerias, a fim de proporcionar melhoria da qualidade dos serviços prestados e de atendimento à população, bem como, no caso em questão, uma adequada valorização dos servidores municipais, garantindo-lhes os direitos funcionais.

Por fim, cumpre-nos esclarecer que inserimos a extensão do benefício da gratificação em tela, mediante a inclusão do “artigo 1º-A” ao diploma legal original, a fim de assegurar que tal benefício vigorará na forma do seu parágrafo único.

Para apreciação da matéria, em face do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000, seguem o demonstrativo do impacto orçamentário e a declaração do ordenador da despesa.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço. Guarulhos, 20 de fevereiro de 2018.

GUTI
Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI nº 769/2018

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Guarulhos - COMTUR e dá providências correlatas.

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo de Guarulhos, órgão autônomo de caráter consultivo, deliberativo, propositivo e normativo, com o objetivo de atuar em conjunto com o órgão oficial de turismo do Município para o desenvolvimento turístico local e regional, passa a reger-se pelas disposições desta Lei.

§ 1º O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, permitida a recondução.

§ 2º O Secretário Executivo será designado pelo Presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º As entidades de iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, que tomarão assento no Conselho, podendo ser reconduzidos por ofício de suas entidades dirigido à presidência do COMTUR.

§ 4º Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representam poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou então pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços de seus membros.

§ 5º As pessoas de reconhecido saber em suas atividades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da Cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR, com a aprovação de dois terços dos seus membros.

§ 6º Os representantes do Poder Público Municipal, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito.

§ 7º Para todos os casos dos §§ 3º, 4º e 5º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com novas indicações.

Art. 2º O COMTUR de Guarulhos será constituído por representantes, titulares e suplentes, assim distribuídos:

I - do Poder Público:

- a) um representante do Departamento de Turismo;
- b) um representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
- c) um representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- d) um representante da Secretaria da Saúde;
- e) um representante da Secretaria de Governo Municipal;
- f) um representante da Secretaria de Transportes e Trânsito;
- g) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- h) um representante da Câmara Municipal;
- II - da Iniciativa Privada:
 - a) um representante dos Meios de Hospedagem;
 - b) um representante de Agências e Operadoras de Viagens;
 - c) um representante de Restaurantes;
 - d) um representante de Bares Diferenciados;
 - e) um representante de Turismólogos;
 - f) um representante dos Guias de Turismo;
 - g) um representante da Associação Comercial e Empresarial;
 - h) um representante dos Transportadores Turísticos;
 - i) um representante da Imprensa Especializada em Turismo;
 - j) um representante de Eventos;
 - k) um representante de Agência de Desenvolvimento;
 - l) um representante do Sindicato do Comércio Varejista;
 - m) um representante de Escola Técnica ou Faculdade de Turismo;
 - n) um representante do GRU Convention;

- o) um representante dos Artesãos;
- p) um representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas; e,
- q) um representante da Administradora do Aeroporto Internacional;
- III - de outros, porém sem direito a voto:

a) dois representantes da área de Segurança Pública.

Parágrafo único. Os membros do COMTUR serão nomeados por Decreto do Poder Executivo para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º Compete ao COMTUR e aos seus membros:

- I - avaliar, opinar e propor sobre:
 - a) Política Municipal de Turismo;
 - b) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
 - c) Planos anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
 - d) instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
 - e) assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;
 - II - inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
 - III - programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;
 - IV - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
 - V - propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
 - VI - propor programas e projetos nos segmentos do turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;
 - VII - propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;
 - VIII - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
 - IX - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;
 - X - colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;
 - XI - formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
 - XII - sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
 - XIII - sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, opinar e deliberar sobre os mesmos;
 - XIV - indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
 - XV - elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
 - XVI - monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
 - XVII - analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
 - XVIII - decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR, conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29/04/2015;
 - XIX - conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
 - XX - eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em escrutínio secreto na primeira reunião de ano par; e,
 - XXI - organizar e manter o seu Regimento Interno.
- Art. 4º** Compete ao Presidente do COMTUR:
- I - representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
 - II - dar posse aos membros do COMTUR;
 - III - definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
 - IV - acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a sessenta dias;
 - V - indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
 - VI - cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
 - VII - cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros; e,
 - VIII - proferir o seu voto apenas para desempate.
- Art. 5º** Compete ao Secretário Executivo:
- I - auxiliar o Presidente na definição das pautas;
 - II - elaborar e distribuir a ata das reuniões;
 - III - organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
 - IV - prover todas as necessidades burocráticas; e,
 - V - dirigir os trabalhos do Presidente na reunião, na ausência deste último.
- Art. 6º** Compete aos membros do COMTUR:
- I - comparecer às reuniões quando convocados;
 - II - eleger o Presidente em escrutínio secreto;
 - III - levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
 - IV - opinar e deliberar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da região;
 - V - não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
 - VI - constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado, se necessário;
 - VII - cumprir esta Lei, o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
 - VIII - convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembléia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive do Presidente, quando esta Lei ou o Regimento Interno forem afetados;
 - IX - votar nas decisões do COMTUR.
- Art. 7º** O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.
- § 1º** As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros, ou ainda, nos casos previstos nos §§ 4º e 5º do artigo 1º e no artigo 12 desta Lei.
- § 2º** Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.
- § 3º** Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença de titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.
- Art. 8º** Perderá a representação o membro que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis alternadas durante o ano.
- Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no caput o suplente assumirá a condição de titular, ou, outro representante será indicado pelo órgão ou entidade em substituição ao membro excluído.
- Art. 9º** Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua entidade ou categoria indicar novo representante para a complementação do mandato remanescente.
- Art. 10.** As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local e abertas ao público.
- Art. 11.** O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta de seus membros.
- Art. 12.** O COMTUR poderá prestar homenagens às personalidades ou entidades desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto por dois terços de seus membros titulares.
- Art. 13.** O Órgão Municipal de Turismo cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.
- Art. 14.** As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.
- Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ad referendum do Conselho.
- Art. 16.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis n/s.:
- I - 6.087, de 19/09/2005;
 - II - 6.622, de 28/12/2009;
 - III - 6.974, de 19/12/2011;
 - IV - 7.213, de 02/12/2013;
 - V - 7.441, de 29/12/2015.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 27 de fevereiro de 2018.

GUTI
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Conselho Municipal de Guarulhos - COMTUR e dá providências correlatas.

A propositura visa revogar a Lei nº 6.087, de 19/09/2005, e suas alterações, que disciplinam o referido Conselho, a fim de instituir um eficiente órgão autônomo de caráter consultivo, deliberativo, propositivo e normativo, com o objetivo de atuar em conjunto com o órgão oficial de turismo do Município, para o desenvolvimento turístico local e regional.

A referida proposta determina que o Conselho seja composto por dois terços de membros da Sociedade Civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, o que fortalecerá sobremaneira a participação das classes nas discussões de políticas públicas do Município.

Desta forma, é impreterível a autorização legislativa ora pretendida, uma vez que a referida mudança, além de favorecer a gestão social, atenderá as exigências para classificação de Guarulhos como Município de Interesse Turístico - MIT, conforme Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29/04/2015, e assim, possa receber verba anual destinada para o fomento do turismo na cidade, por meio de melhorias infraestruturais, de conservação de próprios e preservação ambiental.

Esclarecemos ainda, que o Fundo Municipal de Turismo do Município ora extinto por conta da revogação da Lei nº 6.087/2005, será normatizado através de nova proposta legislativa, que já está em estudo pela área competente e que em breve encaminharemos para deliberação dos nobres Vereadores.

Diante do exposto e da relevância da matéria, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei **em caráter de urgência**, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 27 de fevereiro de 2018.

GUTI

Prefeito da Cidade de Guarulhos

PROJETO DE LEI nº 870/2018

Altera dispositivos da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, que dispõe sobre a administração pública municipal, a estrutura organizacional e o quadro de servidores públicos da administração direta da Prefeitura de Guarulhos.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Lei nº 7.550, de 19/04/2017, que dispõe sobre a administração pública municipal, a estrutura organizacional e o quadro de servidores públicos da administração direta da Prefeitura de Guarulhos.

Seção I

Da Chefia de Gabinete

Art. 2º Fica alterado o inciso III do artigo 26 da Lei nº 7.550, de 2017, e acrescidos os incisos IV a VI, conforme segue:

“Art. 26. ...

(...)

III - assessorar o Prefeito em assuntos de natureza política;

IV - gerenciar e administrar os recursos do Fundo Social de Solidariedade, bem como manter o controle das doações realizadas ao mesmo;

V - promover eventos solidários para arrecadação de doações ao Fundo Social de Solidariedade;

VI - gerenciar e coordenar as ações administrativas, financeiras e orçamentárias.” (NR)

Art. 3º Ficam excluídas da estrutura organizacional do Departamento de Segurança Alimentar e Inclusão Social, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos da Lei nº 7.550, de 2017, com a redação dada pela Lei nº 7.605, de 20/12/2017, e transferidas para a Chefia de Gabinete do Prefeito as seguintes Unidades:

I - Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira;

II - Seção Técnica de Gestão Orçamentária e Convênios;

III - Seção Administrativa de Compras;

IV - Setor de Apoio Administrativo e Operacional;

V - Divisão Administrativa de Apoio ao Fundo Social de Solidariedade;

VI - Setor de Apoio Administrativo;

VII - Seção Técnica de Promoção da Cidadania; e

VIII - Seção Administrativa de Galpão, Bazar e Eventos Solidários.

Seção II

Da Alteração das Nomenclaturas

Art. 4º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes Secretarias Municipais constantes da Lei nº 7.550, de 2017:

I - Secretaria de Assuntos Difusos passa a denominar-se Secretaria de Direitos Humanos;

II - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer passa a denominar-se Secretaria de Educação.

Seção III

Do Órgão de Cultura, Esporte e Lazer

Art. 5º Fica criada a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da Administração Pública Direta.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 6º Em decorrência do disposto nos artigos 4º e 5º desta Lei, o artigo 6º da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Administração Pública Direta do Município de Guarulhos compreende o exercício das atividades de administração pública municipal executadas diretamente pelas unidades administrativas constituídas nos termos desta Lei, com a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretaria de Gestão;

II - Secretaria de Direitos Humanos;

III - Secretaria de Justiça;

IV - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;

V - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

VI - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação;

VII - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

VIII - Secretaria de Educação;

IX - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

X - Secretaria da Fazenda;

XI - Secretaria de Governo Municipal;

XII - Secretaria de Habitação;

XIII - Secretaria de Meio Ambiente;

XIV - Secretaria de Obras

XV - Secretaria da Saúde;

XVI - Secretaria de Serviços Públicos;

XVII - Secretaria do Trabalho;

XVIII - Secretaria de Transportes e Trânsito;

XIX - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

XX - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor;

XXI - Controladoria Geral do Município.” (NR)

CAPÍTULO III

DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Da Secretaria de Direitos Humanos

Art. 7º Ficam alterados o caput do artigo 8º, a Seção III do Capítulo III do Título II, o caput do artigo 28, a Seção II do Capítulo IV do Título II e o artigo 57, da Lei nº 7.550, de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8º A Secretaria de Direitos Humanos conta com a seguinte estrutura básica:” (NR)

“Seção III

Da Secretaria de Direitos Humanos” (NR)

“Art. 28. Compete à Secretaria de Direitos Humanos:” (NR)

“Seção II

Dos órgãos da Secretaria de Direitos Humanos” (NR)

“Art. 57. Compete à Subsecretaria de Políticas para o Idoso:

I - assessorar o Governo Municipal na definição e implantação das políticas públicas voltadas à população idosa;

II - implantar programas e campanhas voltadas ao esclarecimento e à prevenção das doenças características da idade;

III - fomentar a diversidade de atividades físicas à população idosa;

IV - incentivar pontos de encontro para socialização e entretenimento onde os idosos possam se organizar em grupos de convivência;

V - integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e acompanhar suas atividades e deliberações;

VI - acompanhar as políticas sociais estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.” (NR)

Art. 8º Fica alterado o inciso VII do artigo 56 da Lei nº 7.550, de 2017, e acrescidos os incisos VIII e IX, conforme segue:

“Art. 56. ...

(...)

VII - exercer a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII - apurar denúncias recebidas referentes a acessibilidade e inclusão no Município;

IX - executar as ações de vistoria e fiscalização referentes a acessibilidade e inclusão consoante legislação pertinente e normas regulamentadoras e/ou acionar os órgãos competentes quando necessário.” (NR)

Seção II

Da Secretaria de Justiça

Art. 9º Fica criado e incluído na estrutura organizacional da Secretaria de Justiça, o Departamento de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares.

Art. 10. Fica acrescido inciso IV ao artigo 9º da Lei nº 7.550, de 2017, renumerando-se os demais incisos, conforme segue:

“Art. 9º ...

(...)

IV - Departamento de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares;

V - Procuradoria Geral do Município;

VI - Procuradorias Municipais.” (NR)

Art. 11. A Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar acrescida do artigo 59-A com a seguinte redação:

“Art. 59-A. Compete ao Departamento de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares:

I - intermediar e implementar negociações em ações de esbulho e/ou turbação possessória de áreas irregularmente ocupadas, ainda que entre particulares, com vistas à mitigação dos impactos sociais;

II - realizar estudos dos assentamentos habitacionais irregulares e clandestinos propondo ações de prevenção a ocupações clandestinas;

III - acompanhar as ações junto as ocupações irregulares em áreas de preservação ambiental, áreas de risco e em áreas públicas;

IV - vistoriar, juntamente com órgãos congêneres, ocupações irregulares em áreas de preservação ambiental, áreas de risco e em áreas públicas;

V - acompanhar as determinações das sentenças judiciais referentes a remoção de famílias e recuperação de áreas nos prazos determinados pelo Poder Judiciário;

VI - executar providências e ações de desfazimento, em articulação intersecretarias, das ocupações tidas como irregulares.” (NR)

Art. 12. Ficam criadas e incluídas na estrutura organizacional da Secretaria de Justiça, as seguintes unidades administrativas:

I - no Gabinete do Secretário de Justiça:

a) Seção Técnica de Perícia Judicial;

II - no Departamento Administrativo de Justiça:

a) Divisão Administrativa de Gestão e Atendimento a Atos do Ministério Público;

b) Seção Técnica de Apoio ao Ministério Público;

c) Divisão Administrativa de Dívida Ativa;

d) Seção Técnica de Dívida Ativa;

e) Seção Administrativa de Dívida Ativa;

III - no Departamento de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares:

a) Divisão Técnica de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares;

b) Seção Técnica de informações sobre áreas públicas; e

c) Setor de Expediente, Recepção e Controle de Documentos.

Art. 13. Ficam alterados o inciso VIII do artigo 62 e o caput do artigo 69 da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

“Art. 62. ...

(...)

VIII - Procuradoria da Dívida Ativa e de Executivos de Valores Expressivos;” (NR)

“Art. 69. Compete à Procuradoria da Dívida Ativa e de Executivos de Valores Expressivos:” (NR)

Art. 14. A Subseção III - Das competências das Procuradorias Municipais da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar acrescida do artigo 71-A com a seguinte redação:

“Art. 71-A. Compete às Procuradorias Municipais no âmbito de sua atuação:

I - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos judiciais dos processos administrativos em curso de responsabilidade da Procuradoria;

II - responder ofícios destinados a Órgãos Públicos, Poder Judiciário, Delegacias de Polícia, Defensorias Públicas, e outros.” (NR)

Seção III

Da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Art. 15. Ficam alterados os incisos II, VII e XIII do artigo 31 da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

“Art. 31. ...

(...)

II - elaborar e gerenciar as políticas sociais estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

(...)

VII - gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

(...)

XIII - gerenciar e coordenar as ações administrativas, financeiras e orçamentárias.” (NR)

Art. 16. Fica alterado o inciso I do artigo 81 da Lei nº 7.550, de 2017, e acrescido o inciso III, conforme segue:

“Art. 81. ...

I - planejar, monitorar, avaliar e compilar dados relativos aos programas, projetos e serviços da Política Pública de Assistência Social no município;

(...)

III - coordenar a gestão orçamentária e financeira de recursos próprios e vinculados.” (NR)

Art. 17. Fica acrescido o inciso V ao artigo 82 da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

“Art. 82. ...

(...)

V - atender à população que tenha seus direitos, de alguma forma, violados, de modo a proporcionar a emancipação e a superação das vulnerabilidades sociais.” (NR)

Art. 18. Ficam alterados os incisos II e III do artigo 83 da Lei nº 7.550, de 2017, com a redação dada pela Lei nº 7.605, de 20/12/2017, conforme segue:

“Art. 83. ...

(...)

II - coordenar a formulação e implementação de políticas públicas municipais na área de segurança alimentar e nutricional;

III - elaborar, analisar, coordenar, organizar e acompanhar programas e projetos de capacitação profissional; (...)” (NR)

Seção IV

Da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Art. 19. Fica alterada a denominação do Departamento de Relações de Abastecimento, constante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas.

Art. 20. Em decorrência do disposto no artigo 19 desta Lei, fica alterado o inciso VI do artigo 13 da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

“Art. 13. ...

(...)

VI - Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas.” (NR)

Art. 21. Fica alterado o inciso V do artigo 88 da Lei nº 7.550, de 2017, e acrescido o inciso VI, conforme segue:

“Art. 88. ...

(...)

V - gerenciar as informações necessárias ao planejamento urbano e a outras necessidades da municipalidade; e VI - implementar a política de orientação e ordenamento urbano relacionado ao uso e ocupação e parcelamento do solo.” (NR)

Art. 22. Fica alterado o artigo 89 da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

“Art. 89. Compete ao Departamento de Licenciamento Urbano:

I - implementar a política de orientação e licenciamento urbano relacionado ao uso, ocupação e parcelamento do solo;

II - analisar e licenciar:

a) o uso, a ocupação e o parcelamento do solo;

b) obras e edificações particulares;

c) obras e edificações com interferências no meio ambiente; e

III - acompanhar a implantação de obras de infraestrutura, bem como o plano urbanístico dos loteamentos.” (NR)

Art. 23. Fica alterado o inciso I do artigo 90 da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

“Art. 90. ...

I - orientar e fiscalizar o cumprimento das normas e legislação urbanística, de edificações, posturas e atividades econômicas no município; e
(...)" (NR)

Art. 24. Fica alterado o artigo 91 da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

Art. 91. Compete ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas:

I - coordenar a realização dos programas e eventos em articulação com produtores e comerciantes visando a melhoria do abastecimento no Município;

II - coordenar as funções de licenciamento de atividades econômicas e de eventos em geral;

III - coordenar as funções de concessão de termo de permissão de uso de áreas públicas para funcionamento de comércio ambulante, feiras livres, varejões, sacolões, bancas de jornais, eventos e assemelhados;

IV - analisar e licenciar as atividades econômicas em geral; e

V - organizar e administrar o cadastro do licenciamento urbano." (NR)

Seção V

Da Secretaria de Educação

Art. 25. Fica alterado o artigo 14 da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

Art. 14. A Secretaria de Educação conta com a seguinte estrutura básica:

I - Gabinete do Secretário;

II - Subsecretaria de Educação;

III - Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação;

IV - Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação;

V - Departamento de Ensino Escolar;

VI - Departamento de Manutenção de Próprios da Educação;

VII - Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas;

VIII - Departamento de Planejamento e Informática na Educação;

IX - Departamento de Serviços Gerais da Educação." (NR)

Art. 26. Ficam alterados a Seção IX do Capítulo III do Título II, o caput do artigo 34 e a Seção VIII do Capítulo IV do Título II, da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

"Seção IX

Da Secretaria de Educação" (NR)

Art. 34. Compete à Secretaria de Educação:" (NR)

"Seção VIII

Dos órgãos da Secretaria de Educação" (NR)

Seção VI

Da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Art. 27. A Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar acrescida do artigo 14-A com a seguinte redação:

Art. 14-A. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer conta com a seguinte estrutura básica:

I - Gabinete do Secretário;

II - Subsecretaria de Cultura;

III - Departamento de Atividades Culturais;

IV - Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos;

V - Subsecretaria de Esporte e Lazer;

VI - Departamento de Administração de Centros Desportivos;

VII - Departamento de Desporto Amador." (NR)

Art. 28. Ficam acrescidos ao Capítulo III, do Título II, da Lei nº 7.550, de 2017, a Seção IX-A - Da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e o artigo 34-A, conforme segue:

"Seção IX-A

Da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer" (NR)

Art. 34-A. Compete à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer:

I - coordenar a política e as diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento da cultura;

II - coordenar as atividades culturais e artísticas bem como a administração de bibliotecas, teatros e museus;

III - coordenar a política e as diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento do desporto amador;

IV - coordenar as atividades de desenvolvimento e prática educativa do desporto amador;

V - coordenar e executar o plano e o programa de atividades de esporte, recreação e lazer de Guarulhos." (NR)

Art. 29. Ficam acrescidos ao Capítulo IV, do Título II, da Lei nº 7.550, de 2017, a Seção VIII-A - Dos órgãos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e os artigos 101-A e 103-A, conforme segue:

"Seção VIII-A

Dos órgãos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer" (NR)

Art. 101-A. Compete à Subsecretaria de Cultura:

I - supervisionar e coordenar a política e as diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento da cultura;

II - gerenciar a execução das atividades culturais e artísticas bem como a gestão de bibliotecas, teatros e museus;

III - gerenciar e coordenar as atividades dos Departamentos de Atividades Culturais e do Conservatório Municipal de Guarulhos." (NR)

(...)

Art. 103-A. Compete à Subsecretaria de Esporte e Lazer:

I - promover a execução da política e das diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento de esporte e lazer;

II - gerenciar e coordenar as atividades dos Departamentos de Desporto Amador e de Administração de Centros Desportivos." (NR)

Seção VII

Da Secretaria da Fazenda

Art. 30. Ficam excluídos da estrutura organizacional da Secretaria de Governo Municipal, nos termos da Lei nº 7.550, de 2017, e transferidos para a Secretaria da Fazenda os seguintes Departamentos:

I - Departamento de Planejamento Orçamentário; e

II - Departamento de Formalização e Acompanhamento de Contratos.

Art. 31. Ficam acrescidos os incisos VIII e IX ao artigo 15 da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

Art. 15. ...

(...)

VIII - Departamento de Planejamento Orçamentário;

IX - Departamento de Formalização e Acompanhamento de Contratos." (NR)

Art. 32. Ficam acrescidos os artigos 110-A e 110-B à Seção IX - Dos órgãos da Secretaria da Fazenda, do Capítulo IV, do Título II, da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

Art. 110-A. Compete ao Departamento de Planejamento Orçamentário:

I - elaborar as metas, programas e projetos estratégicos;

II - elaborar estudos e preparar as propostas do Plano Plurianual;

III - elaborar estudos e preparar minuta do projeto da lei de diretrizes orçamentárias;

IV - elaborar minuta do projeto da lei orçamentária anual;

V - elaborar normas orçamentárias;

VI - exercer os controles e a liberação de recursos orçamentários;

VII - exercer o controle e acompanhamento da execução orçamentária;

VIII - elaborar estudos e preparar minutas de decretos de abertura de créditos adicionais ou de alterações orçamentárias;

IX - elaborar, em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da administração pública, as diretrizes de Governo;

X - participar e desenvolver junto com as demais áreas o planejamento das políticas públicas municipais;

XI - fazer a gestão dos projetos de formação de gestores em assuntos relacionados ao planejamento e a gestão orçamentária e financeira nos demais órgãos da administração direta e indireta;

XII - criar dados gerenciais que deem suporte à decisão e estratégia da ação de Governo;

XIII - fazer a gestão do controle das despesas municipais;

XIV - assessorar os demais órgãos no âmbito de sua área de atuação." (NR)

Art. 110-B. Compete ao Departamento de Formalização e Acompanhamento de Contratos:

I - analisar os procedimentos e documentos necessários à celebração dos contratos;

II - elaborar as respectivas minutas de contratos a serem submetidas à procuradoria municipal competente;

III - celebrar os contratos procedendo ao competente registro administrativo;

IV - exercer outras atividades afins." (NR)

Seção VIII

Da Secretaria de Governo Municipal

Art. 33. Fica excluído da estrutura organizacional da Secretaria de Gestão, nos termos da Lei nº 7.550, de 2017, e transferido para a Secretaria de Governo Municipal o Departamento de Transportes Internos.

Art. 34. Fica alterado o artigo 16 da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

Art. 16. A Secretaria de Governo Municipal conta com a seguinte estrutura básica:

I - Gabinete do Secretário;

II - Subsecretaria de Assuntos Institucionais;

III - Departamento de Relações Administrativas;

IV - Departamento de Assuntos Legislativos;

V - Departamento de Incentivo à Parceria Público Privada;

VI - Departamento de Fiscalização, de Ações, Apoio e Participação Popular;

VII - Departamento de Relações Federativas e Internacionais;

VIII - Departamento de Transportes Internos;

IX - Subsecretaria de Comunicação;

X - Departamento de Comunicação;

XI - Departamento de Relações com a Imprensa." (NR)

Art. 35. Fica acrescido o inciso XV ao artigo 36 da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

Art. 36. ...

(...)

XV - coordenar as atividades administrativas de transportes internos." (NR)

Art. 36. Ficam acrescidos os incisos X e XI ao artigo 116 da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

Art. 116. ...

(...)

X - supervisionar a elaboração de minutas de decretos regulamentadores de leis;

XI - supervisionar e acompanhar a execução das emendas individuais do Legislativo Municipal." (NR)

Art. 37. A Seção X - Dos órgãos da Secretaria do Governo Municipal, do Capítulo IV, do Título II, da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar acrescida do artigo 119-A, conforme segue:

Art. 119-A. Compete ao Departamento de Transportes Internos:

I - administrar a gestão da frota de veículos motorizados da municipalidade quanto a:

a) cadastro e licenciamento;

b) controle operacional;

c) manutenção, conservação e reparos;

d) abastecimento de combustível;

II - administrar a aquisição, estocagem e o consumo de combustíveis;

III - administrar e operacionalizar garagens e oficinas." (NR)

Art. 38. Ficam excluídas da estrutura organizacional do Departamento de Fiscalização, de Ações, Apoio e Participação Popular e transferidas para o Gabinete do Secretário de Governo as seguintes Unidades:

I - Divisão Técnica de Monitoramento de Ações de Governo;

II - Seção Técnica de Acompanhamento de Ações de Governo;

III - Seção Técnica de Acompanhamento de Convênios e Programas.

Seção IX

Da Secretaria de Habitação

Art. 39. Fica criada e incluída na estrutura organizacional do Departamento de Assuntos Fundiários, da Secretaria de Habitação, a Seção Técnica de Regularização Específica.

Seção X

Da Secretaria de Meio Ambiente

Art. 40. A denominação da Divisão Administrativa de Controle Orçamentário, Financeiro e de Pessoal constante da estrutura organizacional do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente, conforme Anexo II da Lei nº 7.550, de 2017, fica alterada para Divisão Técnica de Controle Orçamentário, Financeiro e de Pessoal.

Art. 41. Fica criada e incluída na estrutura organizacional do Departamento de Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos, da Secretaria de Meio Ambiente, a Divisão Técnica de Zeladoria e Parques.

Art. 42. Ficam alterados os artigos 38, 125 e 126 da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

Art. 38. Compete à Secretaria de Meio Ambiente:

I - garantir a implementação da Política Ambiental Municipal através de medidas de gerenciamento ambiental que promovam a preservação do meio ambiente, garantam o desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida;

II - organizar e garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;

III - organizar e garantir o funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDAMBIENTAL;

IV - planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município, definindo critérios para conter a degradação e a poluição ambiental;

V - manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais;

VI - estabelecer com os órgãos federal e estadual do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município;

VII - estabelecer critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

VIII - promover a participação da Secretaria, nos Comitês de Bacias Hidrográficas, nos Consórcios e Conselhos do Município e de Municípios da Região Metropolitana de São Paulo;

IX - coordenar as atividades de urbanização, paisagismo, arborização urbana e manutenção implantação de áreas verdes, parques, jardins e praças públicas;

X - promover e articular ações de educação ambiental no âmbito dos órgãos da Prefeitura, na rede de ensino pública e privada, comunidades e demais setores da sociedade;

XI - elaborar a respectiva proposta orçamentária para executar a Política Ambiental do Município e implementar suas diretrizes estabelecidas na legislação ambiental;

XII - captar recursos junto a entidades privadas ou governamentais para aplicação em projetos ambientais;

XIII - desenvolver o zoneamento ecológico econômico do Município;

XIV - organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre o Meio Ambiente;

XV - coordenar as atividades necessárias para a execução das suas atribuições, cumprindo e fazendo cumprir as determinações legais e as normas estatutárias e regimentais;

XVI - estimular a participação da sociedade no planejamento e gestão das políticas ambientais;

XVII - planejar, coordenar e executar ações relacionados à fiscalização ambiental;

XVIII - realizar o monitoramento e fiscalização da utilização dos recursos naturais e da realização de obras e/ou atividades potencialmente degradadoras da Qualidade Ambiental;

XIX - desenvolver ações em conjunto as equipes de Fiscalização dos demais entes estaduais e federais de fiscalização e controle ambiental em espaços especialmente protegidos;

XX - garantir o devido acompanhamento e processamento dos procedimentos administrativos de fiscalização ambiental municipal e de denúncias;

XXI - definir as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas para localizar, licenciar, construir, ampliar, modificar, operar, desativar ou utilizar recursos ambientais em obra, atividade, intervenção ou empreendimento considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

XXII - realizar a avaliação e licenciamento ambiental para emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação isoladas ou concomitantemente, Renovação de Licenças, Termos de Dispensa de Licenciamento, Autorizações Ambientais e Manifestação Técnica Ambiental;

XXIII - garantir a análise, manifestação técnica e acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental de obras e atividades;

XXIV - elaborar e manter controle e acompanhamento dos Termos de Compromisso Ambiental e Termos de Ajustamento de Conduta firmados junto a Secretaria de Meio Ambiente." (NR)

Art. 125. Compete ao Departamento de Gerenciamento Ambiental:

I - contribuir na elaboração e na implementação da Política Ambiental Municipal através de programas, projetos e ações;

II - promover ações que garantam a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável com melhoria da qualidade de vida através de medidas de gerenciamento ambiental;

III - planejar, ordenar, coordenar e orientar as atividades de controle e gestão da qualidade ambiental;

IV - implementar, estruturar e gerenciar as informações ambientais de forma sistematizadas através de bancos de dados inclusive geográficos e de mapeamentos temáticos;

V - implementar um sistema de Indicadores Ambientais para subsidiar a elaboração de diagnósticos do Município e políticas públicas incidentes sobre o território;

VI - implementar Sistema de Gerenciamento Ambiental para as ações de Avaliação, Licenciamento, Acompanhamento e Fiscalização Ambiental inclusive com utilização de Sistemas de Inteligência Geográfica;

VII - apoiar, em conjunto com os demais órgãos municipais, o desenvolvimento e o fomento de políticas públicas sustentáveis para o município;

VIII - participar no desenvolvimento das políticas ambientais promovendo a otimização das ações no âmbito municipal, estadual e federal;

IX - desenvolver e acompanhar ações e projetos de captação de recurso;

X - promover análise e manifestação técnica sobre as questões relacionadas à avaliação de impacto ambiental;

XI - estabelecer intercâmbio com órgãos internos e externos das esferas públicas e privadas em assuntos pertinentes à sua área de atuação;

XII - garantir a análise, manifestação técnica e acompanhamento dos processos de pareceres sobre relatórios de Avaliação Ambiental, Estudos e Relatórios de Impacto ao Meio Ambiente, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e similares." (NR)

Art. 126. Compete ao Departamento de Gestão e Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos:

I - garantir o cumprimento do regulamento interno através da execução das atividades administrativas e operacionais de manutenção e conservação das áreas sob sua responsabilidade;

II - garantir os recursos operacionais para a execução dos serviços de implantação, conservação e manutenção das áreas sob gestão da Secretaria de Meio Ambiente;

III - promover a elaboração de projetos de urbanização, paisagismo, arborização urbana e manutenção e implantação de Áreas Verdes, parques, jardins e praças públicas e garantir o acompanhamento da implantação dos projetos;

IV - promover a implantação e manutenção das atividades de urbanização, paisagismo, arborização urbana e manutenção implantação de áreas verdes, parques, jardins e praças públicas e garantir o acompanhamento da implantação dos projetos;

V - promover a gestão de parques e áreas de lazer mantendo o controle dos parques, sua manutenção;

VI - acompanhar e viabilizar a realização de atividades recreativas, culturais, desportivas e educativas;

VII - promover e estimular ações participativas com a comunidade através de Políticas de Educação Ambiental;

VIII - promover a elaboração do Plano de Manejo das árvores da cidade, incluindo a elaboração de um banco de dados com identificação das árvores isoladas e maciços arbóreos nas áreas urbanas; e

IX - promover a poda e remoção de indivíduos arbóreos em áreas públicas ou sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e dar destinação correta aos seus resíduos." (NR)

**Seção XI
Da Secretaria da Saúde**

Art. 43. Ficam excluídos da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde estabelecida pela Lei nº 7.550, de 2017, os seguintes Departamentos:

- I - Departamento de Administração do Hospital Municipal de Urgências;
- II - Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente; e
- III - Departamento de Administração do Hospital Pimentas - Bonsucesso.

Art. 44. Fica criado e incluído na estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, o Departamento de Gestão da Infraestrutura da Saúde.

Art. 45. Fica excluído da estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 7.550, de 2017, e transferido para a Secretaria da Saúde o Departamento de Proteção Animal.

Art. 46. Fica alterado o artigo 20 da Lei nº 7.550, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. A Secretaria da Saúde conta com a seguinte estrutura básica:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Gabinete do Secretário Adjunto;
- III - Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde;
- IV - Departamento de Vigilância em Saúde;
- V - Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência;
- VI - Departamento de Assistência Integral à Saúde;
- VII - Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde;
- VIII - Departamento de Gestão da Infraestrutura da Saúde;
- IX - Departamento de Proteção Animal.” (NR)

Art. 47. A Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar acrescida dos artigos 141-A e 141-B, conforme segue:

“Art. 141-A. Compete ao Departamento de Gestão da Infraestrutura da Saúde:

- I - elaborar estudos, planos e projetos referentes aos espaços físicos e territoriais no âmbito as Secretaria da Saúde;
- II - planejar, controlar e executar os serviços de infraestrutura no âmbito da Rede Municipal da Saúde;
- III - garantir a gestão e a conservação das instalações afetas à Secretaria;
- IV - planejar, avaliar e acompanhar a rede lógica, de telefonia, frota e equipamentos médico-hospitalares;
- V - garantir a gestão de almoxarifado de materiais e arquivo de prontuário médico da Saúde.” (NR)

“Art. 141-B. Compete ao Departamento de Proteção Animal:

- I - atuar na elaboração de políticas públicas específicas para proteção e bem-estar animal;
- II - gerenciar e administrar a Clínica Veterinária Municipal e o Espaço Pet Gru;
- III - estabelecer critérios para a comercialização, feiras e trânsito de animais na cidade com ações planejadas e desenvolvidas com a iniciativa privada, protetores, instituições e profissionais de diversas áreas;
- IV - elaborar e desenvolver projetos com instituições de ensino da cidade através de pesquisas, palestras, visando alternativas ao controle populacional, entre outras;
- V - promover ações e campanhas para esterilização de cães e gatos, a fim de evitar gestação indesejada, ninhada abandonada, e conseqüente aumento da população de animais abandonados nas vias públicas;
- VI - coibir a prática de abuso, maus tratos e mutilação de animais silvestres, domésticos, nativos ou exóticos;
- VII - propor e fazer cumprir normas legais pertinentes à proteção e segurança dos animais;
- VIII - promover programas de educação e de proteção dos animais;
- IX - desenvolver e gerenciar projetos relacionados à proteção dos animais;
- X - prestar orientação aos municípios e entidades protetoras de animais;
- XI - estabelecer parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica com entidades públicas e privadas, a fim de proteger, preservar e prover os animais;
- XII - unificar através de central de atendimento e portal online, para facilitar o agendamento de serviços, receber denúncias ou pedidos de adoção de animais via rede social e portal próprio.” (NR)

Seção XII

Da Secretaria de Transportes e Trânsito

Art. 48. Fica alterada a denominação do Departamento de Planejamento e Projetos constante da estrutura organizacional da Secretaria de Transportes e Trânsito, estabelecida pela Lei nº 7.550, de 2017, para Departamento de Mobilidade e Projetos Viários.

Art. 49. Em decorrência do disposto no artigo 48 desta Lei, ficam alterados o inciso V do artigo 23 e o caput do artigo 150 da Lei nº 7.550, de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 23. ...

(...)

V - Departamento de Mobilidade e Projetos Viários.” (NR)

“Art. 150. Compete ao Departamento Mobilidade e Projetos Viários.” (NR)

Seção XIII

Da Controladoria Geral do Município

Art. 50. Fica alterado o inciso XII do artigo 158 da Lei nº 7.550, de 2017, acrescido o inciso XIII e renumerando-se o último inciso, conforme segue:

“Art. 158.

(...)

XII - apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores públicos, salvo a competência dos secretários municipais;

XIII - nomear, através de Portaria, Comissão Processante Permanente, quantas forem necessárias, para instauração dos processos administrativos disciplinares dos servidores da administração pública direta, devendo ser composta por três servidores estáveis, sendo um presidente que deverá ser preferencialmente bacharel em Direito, e dois membros e um secretário(a) a ser designado(a) pelo Corregedor ou pelo Presidente da Comissão, sendo que:

- a) a Comissão Processante Permanente nomeada terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzida uma única vez por igual período;
- b) na ausência ou impossibilidade de atuação de integrante da Comissão Processante Permanente, deverá ser nomeado o substituto;

XIV - exercer outras atividades afins.” (NR)

Art. 51. Ficam alterados os incisos III e XI do artigo 395 da Lei nº 7.550, de 2017, e acrescido § 3º, conforme segue:

“Art. 395. ...

(...)

III - determinar a adoção de procedimento administrativo, visando apurar responsabilidade administrativa ou a instauração de processo para apuração de infração disciplinar ou falta funcional de servidor;

(...)

XI - aplicar penalidades na forma prevista em lei, salvo a competência dos secretários municipais;

(...)

§ 3º O disposto no inciso III deste artigo não afasta a competência dos secretários municipais.”

Art. 52. Fica acrescentado o artigo 408-A na Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

“Art. 408-A. Além das atribuições específicas estabelecidas nesta Lei, os servidores públicos municipais, no âmbito de suas respectivas competências, deverão, quando solicitados, participar de comissões de sindicâncias, processo administrativo sumário e/ou processo administrativo disciplinar.” (NR)

Art. 53. Fica acrescentado o artigo 411-A na Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

“Art. 411-A. O Poder Executivo elaborará decreto municipal instituindo o Código de Conduta e Ética Profissional do Agente Público e da Alta Administração Municipal, em até sessenta dias.” (NR)

CAPÍTULO IV

DOS QUADROS DE CARGOS PÚBLICOS

Art. 54. Em decorrência da reorganização da administração pública municipal estabelecida por esta Lei, os quadros de cargos de livre provimento em comissão constantes da Lei nº 7.550, de 2017, ficam alterados conforme segue:

I - acrescidos dois cargos de Diretor de Departamento, assim distribuídos:

- a) Departamento de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares;
- b) Departamento de Gestão da Infraestrutura da Saúde;

II - acrescido um cargo de Secretário Municipal em razão da criação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; e

III - redução de três cargos de Diretor de Departamento em razão da extinção dos seguintes departamentos:

- a) Departamento de Administração do Hospital Municipal de Urgências;
- b) Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente; e
- c) Departamento de Administração do Hospital Pimentas - Bonsucesso.

Art. 55. Os quadros de cargos de livre provimento em comissão constantes do artigo 195 da Lei nº 7.550, de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Quadro I

Quantidade	Denominação	Vencimento
...
74	Diretor de Departamento	11.877,91
... (NR)

Quadro II

Quantidade	Denominação	Subsídio
...
15	Secretário	14.840,83
... (NR)

**CAPÍTULO V
DAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS**

Art. 56. O Anexo I - Da Estrutura das Unidades de Execução da Chefia de Gabinete constante da Lei nº 7.550, de 2017, em decorrência do disposto nesta Lei passa a vigorar acrescida da estrutura organizacional constante do incluso Anexo A.

Art. 57. O Anexo II - Da Estrutura das Unidades de Execução das Secretarias Municipais constante da Lei nº 7.550, de 2017, em decorrência do disposto nesta Lei passa a vigorar com a readequação estabelecida no incluso Anexo B, especificamente das seguintes unidades:

- I - Secretaria de Assuntos Difusos;
- II - Secretaria de Justiça;
- III - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- IV - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- V - Secretaria de Educação;
- VI - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
- VII - Secretaria da Fazenda;
- VIII - Secretaria de Governo Municipal;
- IX - Secretaria de Habitação;
- X - Secretaria de Meio Ambiente;
- XI - Secretaria da Saúde; e,
- XII - Secretaria de Transportes e Trânsito.

Art. 58. O Anexo III - Da Estrutura das Unidades de Execução das Coordenadorias Municipais constante da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com a readequação estabelecida no incluso Anexo C, especificamente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a realocação das dotações orçamentárias do orçamento anual do exercício de 2018, adequando-as à estrutura organizacional aprovada por esta Lei e atendida à classificação funcional - programática.

Art. 60. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 61. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.62. Ficam revogadas as disposições em contrário e expressamente os seguintes dispositivos da Lei nº 7.550, de 19/04/2017:

- I - incisos V e VI do artigo 16;
- II - inciso XIII do artigo 31;
- III - incisos XIII a XVII do artigo 34;
- IV - inciso VIII do artigo 36;
- V - Seção XIV do Capítulo III do Título II e seu artigo 39;
- VI - inciso V do artigo 70;
- VII - artigos 93, 94, 114 e 115.

Guarulhos, 6 de março de 2018.

**GUTI
Prefeito da Cidade de Guarulhos
ANEXO A**

Readequação da Estrutura das Unidades de Execução da Chefia de Gabinete

“A - GABINETE DO PREFEITO

(...)

III - Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira do Fundo Social de Solidariedade

- 1. Seção Técnica de Gestão Orçamentária e Convênios
- 2. Seção Administrativa de Compras
- 2.1. Setor de Apoio Administrativo e Operacional

IV - Divisão Administrativa de Apoio ao Fundo Social de Solidariedade

- 1. Seção Técnica de Promoção da Cidadania
- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 2. Seção Administrativa de Galpão, Bazar e Eventos Solidários” (NR)

ANEXO B

Readequação da Estrutura das Unidades de Execução das Secretarias Municipais

DA SECRETARIA DE ASSUNTOS DIFUSOS

(...)

“F - DA SUBSECRETARIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

I - Divisão Técnica de Gestão, Articulação e Coordenação de Projetos

- 1. Seção Técnica de Formação e Capacitação
- 1.1. Setor de Acolhimento e Atendimento
- 2. Seção Técnica de Suporte e Fiscalização de Acessibilidade
- 2.1. Setor de Apoio Administrativo à Fiscalização de Acessibilidade” (NR)

DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

“A - DO GABINETE DO SECRETÁRIO

- 1. Seção Técnica de Perícia Judicial

(...)" (NR)

“A.1. - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE JUSTIÇA

(...)

XII - Divisão Administrativa de Gestão e Atendimento a Atos do Ministério Público

- 1. Seção Técnica de Apoio ao Ministério Público

“XIII - Divisão Administrativa de Dívida Ativa

- 1. Seção Técnica de Dívida Ativa
- 2. Seção Administrativa de Dívida Ativa” (NR)

(...)

“A.2 - DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OCUPAÇÕES IRREGULARES

I - Divisão Técnica de Acompanhamento e Controle de Ocupações Irregulares

- 1. Seção Técnica de informações sobre áreas públicas
- 2. Setor de Expediente, Recepção e Controle de Documentos” (NR)

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

“A - DO GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Divisão Técnica de Coordenação e Apoio ao Gabinete do Secretário

- 1. Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário
- 1.1. Setor de Controle de Viaturas
- 1.2. Setor de Apoio ao Expediente
- 1.3. Setor de Manutenção

2. Seção Técnica de Recursos Humanos e Capacitação Permanente

II - Divisão Técnica de Apoio aos Conselhos

- 1.1. Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social
- 1.2. Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 1.3. Setor de Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

B - DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL

I - Divisão Técnica de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

- 1. Seção Técnica de Adesão a Programas Projetos e Serviços Socioassistenciais
- 2. Seção Administrativa de Vigilância Socioassistencial

II - Divisão Técnica de Acompanhamento à Gestão da Execução Indireta

- 1. Seção Técnica de Supervisão da Proteção Social Básica de Execução Indireta
- 2. Seção Técnica de Supervisão de Proteção Social Especial de Execução Indireta
- 3. Seção de Apoio Administrativo

III - Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira

- 1. Seção Técnica de Execução Orçamentária de Recursos Próprios
- 2. Seção Técnica de Execução Orçamentária de Recursos Vinculados
- 3. Seção Administrativa de Gestão de Estoque
- 3.1. Setor de Controle de Almoxarifado

IV - Divisão Técnica de Gestão dos Fundos Municipais

- 1. Seção Administrativa de Gestão dos Termos de Colaboração, Fomento e Acordos de Cooperação
- 2. Seção Administrativa de Prestação de Contas da Rede Financiadora
- 3. Seção Administrativa de Controle de Patrimônio dos Fundos Municipais

V - Divisão Técnica de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos

- 1. Seção Administrativa de Prestação de Contas da Rede Executora

C - DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - Divisão Técnica de Proteção Social Básica

- 1. Seção Administrativa de Apoio à Proteção Social Básica
- 2. Seção Técnica de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 3. Seção Técnica do Centro de Convivência do Idoso I
- 3.1. Setor de Apoio do Centro de Convivência do Idoso I
- 4. Seção Técnica do Centro de Convivência do Idoso II
- 4.1. Setor de Apoio ao Centro de Convivência do Idoso II
- 5. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social I
- 5.1. Setor de Apoio do Centro de Referência de Assistência Social I

6. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social II
- 6.1. Setor de Apoio do Centro de Referência de Assistência Social II
7. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social III
- 7.1. Setor de Apoio do Centro de Referência de Assistência Social III
8. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social IV
- 8.1. Setor de Apoio do Centro de Referência de Assistência Social IV
9. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social V
- 9.1. Setor de Apoio do Centro de Referência de Assistência Social V
10. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social VI
- 10.1. Setor de Apoio do Centro de Referência de Assistência Social VI
11. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social VII
- 11.1. Setor de Apoio do Centro de Referência de Assistência Social VII
12. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social VIII
- 12.1. Setor de Apoio do Centro de Referência de Assistência Social VIII
13. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social IX
- 13.1. Setor de Apoio do Centro de Referência de Assistência Social IX
14. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social X
- 14.1. Setor de Apoio do Centro de Referência de Assistência Social X
15. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social XI
16. Seção Técnica do Centro de Referência de Assistência Social XII
- 16.1. Setor de Apoio do Centro de Referência de Assistência Social XII

II – Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Média Complexidade

1. Seção Administrativa de Apoio à Proteção Social Especial de Média Complexidade
2. Seção Técnica de Acompanhamento aos Programas de Média Complexidade
3. Seção Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I
4. Seção Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II
5. Seção Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS III
6. Seção Administrativa de Apoio ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop I
7. Seção Administrativa de Apoio ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop II
8. Seção Administrativa de Apoio ao Posto Avançado de Atendimento Humanizado aos Migrantes

III – Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1. Seção Administrativa de Apoio à Proteção Especial de Alta Complexidade
2. Seção Técnica de Acompanhamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Idosos
3. Seção Técnica de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua I
- 3.1. Setor de Apoio ao Acolhimento à População em Situação de Rua I
4. Seção Técnica de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua II
- 4.1. Setor de Apoio ao Acolhimento à População em Situação de Rua II

IV – Divisão Técnica de Transferência de Renda

1. Seção Técnica de Informações Estatísticas
- 1.1. Setor de Apoio Administrativo e Operacional

V – Divisão Técnica de Gestão do Cadastro Único e Programas Sociais

1. Seção Técnica de Atendimento e Gestão de Benefícios
2. Seção Administrativa de Apoio à Gestão do Cadastro Único e Programas Sociais

D – DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E INCLUSÃO SOCIAL

I - Divisão Técnica de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional

1. Seção Técnica do Banco de Alimentos
- 1.1. Setor de Apoio ao Banco de Alimentos
2. Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular I
3. Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular II
4. Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Escola
5. Seção Técnica de Extensão e Apoio ao Produtor Agrícola
6. Seção Administrativa do Programa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar

II - Divisão Administrativa de Capacitação Profissional

1. Seção Administrativa Educacional
- 1.1. Setor de Apoio Administrativo" (NR)

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

"A - DO GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário

1. Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete
2. Seção Técnica de Controle Orçamentário e Financeiro
3. Seção Administrativa de Expediente
- 3.1. Setor de Zeladoria
- 3.2. Setor de Agendamento de Atendimento Técnico

B - DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

1. Seção de Apoio Administrativo;

I - Divisão Técnica de Planejamento

1. Seção Técnica de Legislação Urbanística
2. Seção Técnica de Indicadores Socioeconômicos e Territoriais
3. Seção Técnica de Análise do Uso do Solo

II - Divisão Técnica de Gestão Urbana

1. Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos
2. Seção Técnica de Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos
3. Seção Técnica de Análise Urbanística

III - Divisão Técnica de Gestão de Áreas Públicas

1. Seção Técnica de Análise de Áreas Públicas
2. Seção Técnica de Vetorização Digital de Áreas Públicas
- 2.1. Setor de Apoio Técnico
3. Seção Técnica de Desapropriação
- 3.1. Setor de Desenho

IV - Divisão Técnica de Gestão de Informações

1. Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo
- 1.1. Setor de Uso e Ocupação do Solo
2. Seção Técnica de Apoio à Informação
3. Seção Técnica de Topografia
- 3.1. Setor de Desenho

C - DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Técnica de Licenciamento de Parcelamento do Solo

1. Seção Técnica de Loteamento
2. Seção Técnica de Desmembramento e Desdobro
3. Seção Técnica de Acompanhamento de Implantação de Loteamentos

II - Divisão Técnica de Licenciamento de Edificações

1. Seção Técnica de Licenciamento de Projetos e Obras
- 1.1. Setor de Expedição de Documentos
2. Seção Técnica de Regularização de Edificações

D - DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Técnica de Fiscalização de Posturas e Vias Urbanas

1. Seção Técnica de Fiscalização de Posturas
2. Seção Técnica de Fiscalização de Intervenção nas Vias Urbanas e no Espaço Aéreo
3. Seção Administrativa de Apoio às Ações de Fiscalização

II - Divisão Técnica de Controle de Atividades Econômicas e Publicidade em Áreas Públicas

1. Seção Técnica de Fiscalização de Feiras Livres
2. Seção Técnica de Fiscalização do Comércio Ambulante e Demais Equipamentos
- 2.1. Setor de Apoio de Fiscalização e Apreensão
3. Seção Técnica de Fiscalização de Publicidade em Área Pública

III - Divisão Administrativa de Planejamento e Operação de Fiscalização

1. Seção Técnica de Operação de Fiscalização
2. Seção Técnica de Atividades Econômicas
3. Seção Técnica de Fiscalização de Publicidade em Área Particular

IV - Divisão Técnica de Processamento e Controle de Autuações

1. Seção Técnica de Análise e Processamento de Autuações
- 1.1. Setor de Processamento
2. Seção Técnica de Análise de Recursos

V - Divisão Técnica de Fiscalização e Segurança de Obras

1. Seção Técnica de Vistoria e Análise de Patologias de Obras
2. Seção Técnica de Vistorias e Fiscalização de Segurança de Obras
3. Seção Técnica de Fiscalização de Obras e Parcelamento do Solo

E - DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

1. Seção de Apoio Administrativo

I - Divisão Administrativa de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade em Áreas Públicas

1. Seção Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas nos Equipamentos de Comércio Ambulante, Banca de Jornal e Veículos Adaptados e Apropriados ao Comércio
2. Seção Administrativa de Licenciamento de Atividades Econômicas nos Equipamentos de Feira Livre e em Condomínios, Varejão, Comboio, Entrepósitos e Atividades Correlatas

II - Da Divisão Técnica de Planejamento e Licenciamento de Eventos

1. Seção Técnica de Planejamento, Estudos e Análise Econômicas
2. Seção Técnica de Licenciamento de Eventos

III - Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas, Publicidade e Eventos em Áreas Particulares

1. Seção Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas em Áreas Particulares
2. Seção Técnica de Licenciamento de Publicidade em Áreas Particulares
3. Seção Técnica de Licenças Especiais de Atividades Econômicas" (NR)

"DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A - DO GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Divisão Técnica de Apoio ao Gabinete

1. Seção Técnica de Relações com Órgãos Educacionais Externos
2. Seção Administrativa de Apoio ao Gabinete

II - Divisão Técnica de Publicações Educacionais

1. Seção Técnica de Publicações Educacionais
2. Seção Técnica de Relações com Veículos de Comunicação

III - Divisão Administrativa de Apoio ao Programa Comunidade na Escola

1. Seção Administrativa de Programas Comunitários
2. Seção Administrativa de Gestão de Módulos Comunitários

IV - Divisão Administrativa de Expediente da Secretaria de Educação

1. Seção Administrativa de Expediente do Gabinete da Secretaria de Educação
2. Seção Administrativa de Tramitação de Documentação Interna na Secretaria de Educação

V - Divisão Técnica de Conselho Escolar

1. Seção Técnica de Atendimento ao Conselho Escolar
2. Seção Técnica de Recursos Descentralizados

VI - Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos Vinculados à Educação e Elaboração e Gerenciamento do Plano de Compras e Contratações da Secretaria de Educação

1. Seção Administrativa de Elaboração e Monitoramento do Plano de Compras e Contratações da Secretaria de Educação

2. Seção Administrativa de Acompanhamento dos Conselhos Municipais Vinculados à Educação

B - DO GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

1. Seção de Apoio Administrativo

C - DO DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

1. Seção Técnica de Apoio
2. Seção Técnica de Elaboração e Acompanhamento de Legislação

I - Divisão Técnica de Controle e Movimentação de Pessoas

1. Seção Técnica de Controle e Cadastro de Títulos
- 1.1. Setor de Apoio ao Cadastro de Títulos
2. Seção Técnica de Movimentação de Pessoal da Rede
- 2.1. Setor de Apoio a Movimentação de Pessoal

II - Divisão Técnica de Controle de Frequência, Benefícios e Evolução Funcional

1. Seção Técnica de Evolução Funcional
- 1.1. Setor de Apoio à Evolução Funcional
- 1.2. Setor de Apoio ao Recebimento e Cadastramento de Documentação de Pessoal
2. Seção Administrativa de Frequência e Benefícios Funcionais
- 2.1. Setor de Apoio ao Controle de Frequência

III - Divisão Técnica de Supervisão Escolar

1. Seção Técnica de Supervisão Escolar

IV - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar

1. Seção Técnica de Planejamento e Projeção da Demanda Escolar
- 1.1. Setor de Apoio ao Planejamento e Projeção da Demanda Escolar

V - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas

1. Seção Técnica de Cadastro e Acompanhamento de Matrículas da Rede Própria e Conveniada
- 1.1. Setor de Atendimento ao Público
- 1.2. Setor de Suporte às Unidades Escolares

VI - Divisão Técnica de Gestão de Convênios

1. Seção Técnica de Atendimento e Execução de Convênios de Educação Infantil

2. Seção Técnica de Atendimento e Execução dos Convênios MOVA

D - DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

1. Seção Administrativa de Expediente

I - Divisão Técnica de Políticas para a Educação Infantil

1. Seção Técnica de Acompanhamento e Orientações Pedagógicas às Pré-Escolas Municipais e Entidades Conveniadas

2. Seção Técnica de Acompanhamento e Orientações Pedagógicas às Creches Municipais

II - Divisão Técnica de Políticas para a Educação Fundamental e EJA

1. Seção Técnica de Acompanhamento e Orientações Pedagógicas para o Ensino Fundamental e EJA
2. Seção Técnica de Acompanhamento e Implementação de Indicadores de Avaliação de Aprendizagem
3. Seção Técnica de Educação Fundamental Regular de Jovens e Adultos com Educação Profissional

III - Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional

1. Seção Técnica de Atendimento às Necessidades Educativas Especiais
2. Seção Técnica de Ações Educativas para Igualdade Racial e de Gênero
3. Seção Técnica de Atenção à Aprendizagem e Desenvolvimento
4. Seção Técnica de Apoio Terapêutico e Educacional Professora Alice Ribeiro

IV - Divisão Técnica de Arte-Educação

1. Seção Técnica de Arte-Educação
2. Seção Técnica de Música-Educação

V - Divisão Técnica de Programas e Projetos Complementares à Educação Básica

1. Seção Técnica de Tecnologias Aplicadas à Educação Básica
2. Seção Técnica de Ações Intersetoriais e Intergovernamentais
3. Seção Técnica de Cursos

VI - Divisão Técnica de Educação Ambiental

1. Seção Técnica dos Programas de Educação Ambiental
2. Seção Técnica de Formação Permanente em Educação Ambiental

E - DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

I - Divisão Técnica de Gestão Orçamentária

1. Seção Técnica de Controle Orçamentário
2. Seção Técnica de Acompanhamento Econômico

II - Divisão Técnica de Despesas da Educação

1. Seção Técnica de Empenho da Despesa
2. Seção Técnica de Liquidação da Despesa

III - Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênios

1. Seção Técnica de Recursos Recebidos
2. Seção Técnica de Recursos Repassados

- 2.1. Setor de Documentação

IV - Divisão Técnica de Planejamento, Contratos e Convênios

1. Seção Técnica de Planejamento de Compras
2. Seção Técnica de Acompanhamento de Contratos
3. Seção Técnica de Convênios

F - DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO

- 1.1. Setor de Expediente do Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação

I - Divisão Técnica de Alimentação Escolar

1. Seção Técnica de Nutrição
2. Seção Técnica de Acompanhamento e Controle da Alimentação Escolar
- 2.1. Setor de Controle da Execução da Alimentação Escolar
3. Seção Técnica de Pesquisa e Treinamento para Alimentação Escolar
- 3.1. Setor de Treinamento para Alimentação Escolar

II - Divisão Administrativa de Almoxarifado da Alimentação Escolar

1. Seção Administrativa de Recebimento e Distribuição
- 1.1. Setor de Recebimento
- 1.2. Setor de Distribuição

2. Seção Administrativa de Suporte e Manutenção
- 2.1. Setor de Instalação e Manutenção de Fogões

III - Divisão Administrativa de Suprimentos da Educação

1. Seção Administrativa de Permanência Escolar
2. Seção Administrativa de Suprimentos Educacionais
3. Seção Administrativa de Gestão de Contratos

III - Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental

6. Seção Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras e Empreendimentos
- 6.1. Setor de Licenciamento Ambiental de Obras e Empreendimentos
7. Seção Técnica de Licenciamento Ambiental de Atividades
- 7.1. Setor de Licenciamento Ambiental de Atividades
8. Seção Técnica de Suporte ao Licenciamento Ambiental
- 8.1. Setor de Suporte ao Licenciamento Ambiental

B - DO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

9. Seção Administrativa de Apoio

I - Divisão Técnica de Avaliação Ambiental

10. Seção Técnica de Avaliação Ambiental
- 10.1. Setor de Suporte à Avaliação Ambiental
11. Seção Técnica de Análise de Interferências Ambientais
- 11.1. Setor de Suporte à Análise de Interferências Ambientais

II - Divisão Técnica de Gerenciamento de Informações e Planejamento

12. Seção Técnica de Planejamento Ambiental
13. Seção Técnica de Sistematização de Informações Ambientais
- 2.1. Setor de Suporte à Sistematização de Informações Ambientais
14. Seção Técnica de Cartografia Ambiental
- 14.1. Setor de Suporte à Cartografia Ambiental

D - DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E PARQUES URBANOS

- 1.1. Setor de Suporte a Gestão do Departamento

I - Divisão Administrativa de Manutenção de Parques e Áreas Verdes

- 1.1. Setor de Manutenção de Máquinas
- 1.2. Setor de Manutenção Civil
- 1.3. Setor de Jardinagem
- 1.4. Setor de Apoio Administrativo
- 1.5. Setor de Serraria e Compostagem
- 1.6. Setor de Serralheria

1. Seção Técnica de Manutenção de Áreas Verdes - Cidade

- 1.1. Setor de Controle e Produção de Muda
- 1.2. Setor de Manutenção de Áreas Verdes I
- 1.3. Setor de Manutenção de Áreas Verdes II
2. Seção Administrativa de Áreas Verdes I- Regional I
- 14.2. Setor de Manutenção de Áreas Verdes III
15. Seção Administrativa de Áreas Verdes – Regional II
- 15.1. Setor de Manutenção de Áreas Verdes IV
3. Seção Técnica de Gestão de Parques
- 3.1. Setor de Parques I
- 3.2. Setor de Parques II
- 3.3. Setor de Serviço Operacional

II - Divisão Técnica de Zeladoria e Parques**III - Divisão Administrativa de Poda e Remoção**

1. Seção Técnica de Poda Remoção
- 1.1. Setor de Poda e Remoção
2. Seção Administrativa de Poda e Remoção
- 2.1. Setor de Poda e Remoção

IV - Divisão Administrativa de Projetos, Contratos e Fiscalização**V - Divisão Técnica de Arborização Urbana e Educação Ambiental**

1. Seção Técnica de Arborização e Educação Ambiental
 - 1.7. Setor de Implantação e Manutenção
 - 1.8. Setor de Controle e Produção de Mudanças – Horto
- E - DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**
- I - Divisão Técnica de Zoológico e Manejo de Fauna em Vida Livre**
16. Seção Técnica de Manejo Animal
 - 16.1. Setor de Compras e de Controle de Gêneros
 17. Seção Técnica de Manutenção e Segurança
 - 17.1. Setor de Manutenção
 18. Seção Técnica de Manejo de Fauna em Vida Livre
 - 18.1. Setor de Monitoramento e Mapeamento de Fauna

DA SECRETARIA DA SAÚDE**A - DO GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 1.2. Setor de Acompanhamento de Recursos Humanos da Saúde

1. Seção Técnica de Articulação do PRÓ-REDE**I - Divisão de Coordenação Administrativa do Gabinete**

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
1. Seção Administrativa de Expediente

II - Divisão Técnica de Apoio Litigioso

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
1. Seção Técnica de Acompanhamento de Atos do Ministério Público

III - Divisão Técnica de Articulações Intersetoriais

1. Seção Administrativa de Apoio às Articulações Intersetoriais

IV - Divisão Técnica de Acompanhamento de Contratos e Mandados Judiciais

1. Seção Administrativa de Acompanhamento de Contratos
2. Seção Administrativa de Apoio
3. Seção Técnica de Atendimento a Mandados Judiciais

B - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULÇÃO EM SAÚDE

1. Seção Administrativa de Acompanhamento de Processos
2. Seção Técnica de Serviços de Auditoria

I - Divisão Técnica de Ouvidoria do SUS

- 1.1. Setor de Ouvidoria
1. Seção Técnica de Acolhimento e Acompanhamento
2. Seção Técnica de Ouvidoria Hospitalar

II - Divisão Técnica de Regulação Ambulatorial e Hospitalar

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo de Regulação
1. Seção Técnica de Regulação Ambulatorial
2. Seção Técnica de Regulação Hospitalar
3. Seção Técnica de Gestão da Central de Confirmação de Agendamento

III - Divisão Técnica de Avaliação e Controle

- 1.1. Setor de Apoio aos Sistemas de Informação da Saúde
1. Seção Técnica de Gestão do Cadastro de Estabelecimentos da Saúde
2. Seção Técnica de faturamento
3. Seção Técnica de Sistemas de Informação da Saúde
4. Seção Técnica de Informação Hospitalar em Saúde

IV - Divisão Técnica de Gestão do Trabalho

1. Seção Administrativa de Expediente de Recursos Humanos
2. Seção Técnica de Acompanhamento Funcional
3. Seção Técnica de Custos em Recursos Humanos
4. Seção Técnica de Atendimento de Recursos Humanos
- 4.1. Setor de Admissão
5. Seção Técnica de Gestão de Recursos Humanos
6. Seção Administrativa de Acompanhamento e Controle de Recursos Humanos

V - Divisão Técnica de Apoio à Gestão de Recursos Humanos

- 1.1. Setor de Dimensionamento de Recursos Humanos
1. Seção Técnica de Acompanhamento das Relações Trabalhistas
2. Seção Técnica de Avaliação de Desempenho
3. Seção Técnica de Acolhimento de Saúde do Trabalhador
- 3.1. Setor de Acompanhamento de Saúde do Trabalhador
4. Seção Técnica de Seleção de Pessoal da Saúde
- 4.1. Setor de Movimentação de Pessoal

VI - Divisão Técnica de Gestão da Informação em Saúde

1. Seção Técnica de Inovação e Inteligência de Negócios

VII - Divisão Técnica de Planejamento em Saúde**VIII - Divisão Técnica de Articulação e Apoio à Gestão****C - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

1. Seção Administrativa de Apoio
2. Seção Técnica de Planejamento e Educação em Vigilância em Saúde
- 2.1. Setor de Pesquisa e Projetos em Saúde Pública
- 2.2. Setor de Apoio Administrativo
- 2.3. Setor de Monitoramento e Avaliação de Dados

I - Divisão Técnica de Verificação de Óbitos e Nascidos Vivos**1. Seção Técnica de Verificação de Óbitos**

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
2. Seção Técnica de Eventos Vitais
- 2.1. Setor Administrativo de Eventos Vitais

II - Divisão Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças

- 1.1. Setor de Controle de Doenças de Transmissão por Vetores
- 1.2. Setor de Imunização
- 1.3. Setor de Controle de Tuberculose
- 1.4. Setor de Controle de Doenças Transmissíveis e Imunopreviníveis

1. Seção de Apoio Administrativo

2. Seção Técnica de Profilaxia da Raiva Humana e de Acidentes por Animais Peçonhentos
3. Seção Técnica de Gerenciamento de Sistemas de Informação e Apoio Logístico

III - Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses

1. Seção de Apoio Administrativo
- 1.1. Setor de Transporte
2. Seção Técnica de Controle de Animais Sinantrópicos e Vetores
- 2.1. Setor de Controle de Animais Sinantrópicos e Peçonhentos
- 2.2. Setor de Controle de Vetorial de Arboviroses
3. Seção Técnica de Controle de Zoonoses
- 3.1. Setor de Captura de Animais
- 3.2. Setor de Internação e Manutenção de Animais

IV - Divisão Técnica de Vigilância Sanitária

- 1.1. Setor de Monitoramento de Informação
1. Seção Administrativa de Acompanhamento e Controle Sanitário
- 1.1. Setor de Licenciamento
2. Seção Técnica de Produtos de Saúde
3. Seção Técnica de Serviços de Saúde

V - Divisão Técnica de Laboratório de Saúde Pública

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
1. Seção Técnica de Microbiologia, Diagnóstico e Ambiente
- 1.1. Setor de Controle de Entrada de Amostras

V - Divisão Técnica do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo

D - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1. Seção Administrativa de Apoio à Gestão
 2. Gerência de Monitoramento e Avaliação em Urgência e Emergência - Nível III
- I - Divisão Técnica de Apoio Estratégico e Regulatório de Urgência e Emergência**
- II - Divisão Técnica de Assistência Multidisciplinar em Urgência e Emergência**
1. Seção de Apoio Administrativo

III - Divisão Técnica de Enfermagem Hospitalar

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo de Enfermagem
1. Gerência do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - Nível I
- 1.1. Setor de Apoio ao Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
2. Seção Técnica do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências
3. Seção Técnica de Apoio ao Teleatendimento
4. Gerência do Pronto Atendimento Paraventi - Nível I
- 4.1. Setor de Apoio Administrativo
5. Gerência do Pronto Atendimento Bonsucesso - Nível I
- 5.1. Setor de Apoio Administrativo
6. Gerência do Pronto Atendimento Jardim Dona Luiza - Nível I
- 6.1. Setor de Apoio Administrativo
7. Gerência do Pronto Atendimento Parque Alvorada - Nível I
- 7.1. Setor de Apoio Administrativo
8. Gerência da Unidade de Pronto Atendimento Jardim Paulista - Nível I
- 8.1. Setor de Apoio Administrativo

IV - Divisão Técnica de Transporte Sanitário

1. Seção Administrativa de Apoio Logístico de Transporte
 2. Seção Técnica de Apoio ao Transporte Ambulatorial
 3. Seção Técnica de Gestão da Central de Transporte Sanitário
- E - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE**
1. Seção Técnica de Apoio à Gestão
 - 1.1. Setor de Expediente
 - 1.2. Setor de Apoio às Redes de Atenção
 - 1.3. Setor de Apoio às Redes de Saúde

I - Divisão Técnica de Saúde Bucal**II - Divisão Técnica de Rede de Atenção Básica em Saúde****III - Divisão Técnica da Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas****IV - Divisão Técnica da Rede Cegonha****V - Divisão Técnica da Rede de Urgência e Emergência****VI - Divisão Técnica da Rede Psicossocial****VII - Divisão Técnica da Rede da Pessoa com Deficiência****VIII - Divisão Técnica da Rede de Direitos Humanos****IX - Divisão Técnica de Serviço Especializado Ambulatorial****X - Divisão Técnica de Gestão da Tecnologia de Saúde****XI - Divisão Técnica de Articulação de Redes****XII - Divisão Técnica de Apoio Estratégico em Redes de Atenção****XIII - Divisão Técnica de Planejamento de Enfermagem****XIV - Divisão Técnica de Desenvolvimento do Programa de IST/AIDS e Hepatites Virais****XV - Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde**

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
 1. Seção Técnica de Ensino e Pesquisa
 2. Seção Técnica de Aperfeiçoamento Profissional em Saúde
- XVI - Divisão Técnica da Região de Saúde I**
- 1.1. Setor Administrativo da Região de Saúde I
 1. Gerência do Banco de Leite - Nível II
 - 1.1. Setor de Apoio Administrativo
 2. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cavadas - Nível II
 - 2.1. Setor de Apoio Administrativo
 3. Gerência da Unidade Básica de Saúde Itapegica - Nível II
 - 3.1. Setor de Apoio Administrativo
 4. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz - Nível II
 - 4.1. Setor de Apoio Administrativo
 5. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paraventi - Nível II
 - 5.1. Setor de Apoio Administrativo
 6. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim São Ricardo - Nível II
 - 6.1. Setor de Apoio Administrativo
 7. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Tranquilidade - Nível II
 - 7.1. Setor de Apoio Administrativo
 8. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Vila Galvão - Nível II
 - 8.1. Setor de Apoio Administrativo
 9. Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Grande - Nível II
 - 9.1. Setor de Apoio Administrativo
 10. Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Cecap - Nível II
 - 10.1. Setor de Apoio Administrativo
 11. Gerência da Unidade Básica de Saúde São Rafael - Nível II
 - 11.1. Setor de Apoio Administrativo
 12. Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Barros - Nível II
 - 12.1. Setor de Apoio Administrativo
 13. Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Fátima - Nível II
 - 13.1. Setor de Apoio Administrativo
 14. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Flor da Montanha - Nível II
 - 14.1. Setor de Apoio Administrativo
 15. Gerência do Centro Multiprofissional de Práticas Integrativas e Complementares da Saúde Fracalanza - Nível II
 - 15.1. Setor de Apoio Administrativo
 16. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial III Bom Clima - Nível I
 - 16.1. Setor de Apoio Administrativo
 17. Gerência do Ambulatório da Criança - Nível I
 - 17.1. Setor de Apoio Administrativo
 18. Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Centro - Nível I
 - 18.1. Setor de Apoio à Gestão
 - 18.2. Setor de Apoio Administrativo

- 19. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - Nível I
- 19.1. Setor de Apoio Administrativo
- 20. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Osório César - Nível I
- 20.1. Setor de Apoio Administrativo
- 21. Gerência do Centro de Atendimento Multidisciplinar à Pessoa com Deficiência - Nível I
- 21.1. Setor de Apoio Administrativo
- 22. Gerência do Centro Especializado em Reabilitação à Pessoa com Deficiência - Nível I
- 22.1. Setor de Apoio Administrativo
- 23. Gerência do Centro de Testagem e Aconselhamento - Nível I
- 23.1. Setor de Apoio Administrativo
- 24. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Idoso - Nível I
- 24.1. Setor de Apoio Administrativo
- 25. Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Macedo - Nível I
- 25.1. Setor de Apoio Administrativo

XVII - Divisão Técnica da Região de Saúde II

- 1.1. Setor Administrativo da Região de Saúde II
- 1. Gerência da Unidade Básica de Saúde Belvedere - Nível II
- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 2. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cabuçu - Nível II
- 2.1. Setor de Apoio Administrativo
- 3. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Camará - Nível II
- 3.1. Setor de Apoio Administrativo
- 4. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Martins - Nível II
- 4.1. Setor de Apoio Administrativo
- 5. Gerência da Unidade Básica de Saúde Continental - Nível II
- 5.1. Setor de Apoio Administrativo
- 6. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Acácio - Nível II
- 6.1. Setor de Apoio Administrativo
- 7. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jovaia - Nível II
- 7.1. Setor de Apoio Administrativo
- 8. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Palmira - Nível II
- 8.1. Setor de Apoio Administrativo
- 9. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Paulista - Nível II
- 9.1. Setor de Apoio Administrativo
- 10. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Rosa de França - Nível II
- 10.1. Setor de Apoio Administrativo
- 11. Gerência da Unidade Básica de Saúde Morros - Nível II
- 11.1. Setor de Apoio Administrativo
- 12. Gerência da Unidade Básica de Saúde Novo Recreio - Nível II
- 12.1. Setor de Apoio Administrativo
- 13. Gerência da Unidade Básica de Saúde Primavera - Nível II
- 13.1. Setor de Apoio Administrativo
- 14. Gerência da Unidade Básica de Saúde Recreio São Jorge - Nível II
- 14.1. Setor de Apoio Administrativo
- 15. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Santa Lídia - Nível II
- 15.1. Setor de Apoio Administrativo
- 16. Gerência da Unidade Básica de Saúde Taboão - Nível II
- 16.1. Setor de Apoio Administrativo
- 17. Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Rio de Janeiro - Nível II
- 17.1. Setor de Apoio Administrativo
- 18. Gerência da Unidade Básica de Saúde Vila Galvão - Nível II
- 18.1. Setor de Apoio Administrativo
- 19. Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Vila Galvão - Nível I
- 19.1. Setor de Apoio Administrativo
- 20. Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Cantareira - Nível I
- 20.1. Setor de Apoio Administrativo

XVIII - Divisão Técnica da Região de Saúde III

- 1.1. Setor Administrativo da Região de Saúde III
- 1. Gerência da Unidade Básica de Saúde Água Azul - Nível II
- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 2. Gerência da Unidade Básica de Saúde Allan Kardec - Nível II
- 2.1. Setor de Apoio Administrativo
- 3. Gerência da Unidade Básica de Saúde Bambi - Nível II
- 3.1. Setor de Apoio Administrativo
- 4. Gerência da Unidade Básica de Saúde Bananal - Nível II
- 4.1. Setor de Apoio Administrativo
- 5. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Fortaleza - Nível II
- 5.1. Setor de Apoio Administrativo
- 6. Gerência da Unidade Básica de Saúde Haroldo Veloso - Nível II
- 6.1. Setor de Apoio Administrativo
- 7. Gerência da Unidade Básica de Saúde Inocoop - Nível II
- 7.1. Setor de Apoio Administrativo
- 8. Gerência da Unidade Básica de Saúde Álamo - Nível II
- 8.1. Setor de Apoio Administrativo
- 9. Gerência da Unidade Básica de Saúde Lavras - Nível II
- 9.1. Setor de Apoio Administrativo
- 10. Gerência da Unidade Básica de Saúde Marinópolis - Nível II
- 10.1. Setor de Apoio Administrativo
- 11. Gerência da Unidade Básica de Saúde Ponte Alta - Nível II
- 11.1. Setor de Apoio Administrativo
- 12. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Presidente Dutra - Nível II
- 12.1. Setor de Apoio Administrativo
- 13. Gerência da Unidade Básica de Saúde Santos Dumont - Nível II
- 13.1. Setor de Apoio Administrativo
- 14. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio - Nível II
- 14.1. Setor de Apoio Administrativo
- 15. Gerência da Unidade Básica de Saúde Soberana - Nível II
- 15.1. Setor de Apoio Administrativo
- 16. Gerência da Unidade Básica de Saúde Carmela - Nível II
- 16.1. Setor de Apoio Administrativo
- 17. Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Bonsucesso - Nível II
- 17.1. Setor de Apoio Administrativo
- 18. Gerência da Unidade Básica de Saúde Santa Paula - Nível II
- 18.1. Setor de Apoio Administrativo
- 19. Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos São João - Nível I
- 19.1. Setor de Apoio Administrativo
- 20. Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim São João - Nível I
- 20.1. Setor de Apoio Administrativo

XIX - Divisão Técnica da Região de Saúde IV

- 1.1. Setor Administrativo Região de Saúde IV
- 1. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Aracília - Nível II
- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 2. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cumbica - Nível II
- 2.1. Setor de Apoio Administrativo
- 3. Gerência da Unidade Básica de Saúde Cummins - Nível II
- 3.1. Setor de Apoio Administrativo
- 4. Gerência da Unidade Básica de Saúde Dinamarca - Nível II
- 4.1. Setor de Apoio Administrativo
- 5. Gerência da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza - Nível II
- 5.1. Setor de Apoio Administrativo
- 6. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica I - Nível II
- 6.1. Setor de Apoio Administrativo
- 7. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II - Nível II
- 7.1. Setor de Apoio Administrativo
- 8. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jacy - Nível II
- 8.1. Setor de Apoio Administrativo
- 9. Gerência da Unidade Básica de Saúde Normandia - Nível II
- 9.1. Setor de Apoio Administrativo
- 10. Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Jurema - Nível II
- 10.1. Setor de Apoio Administrativo
- 11. Gerência da Unidade Básica de Saúde Marcos Freire - Nível II
- 11.1. Setor de Apoio Administrativo

- 12. Gerência da Unidade Básica de Saúde Nova Cidade - Nível II
- 12.1. Setor de Apoio Administrativo
- 13. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Nova Cumbica - Nível II
- 13.1. Setor de Apoio Administrativo
- 14. Gerência da Unidade Básica de Saúde Pimentas - Nível II
- 14.1. Setor de Apoio Administrativo
- 15. Gerência da Unidade Básica de Saúde Piratinga - Nível II
- 15.1. Setor de Apoio Administrativo
- 16. Gerência da Unidade Básica de Saúde Jardim Jandaia - Nível II
- 16.1. Setor de Apoio Administrativo
- 17. Gerência da Unidade Básica de Saúde Santo Afonso - Nível II
- 17.1. Setor de Apoio Administrativo
- 18. Gerência da Unidade Básica de Saúde Soimco - Nível II
- 18.1. Setor de Apoio Administrativo
- 19. Gerência da Unidade Básica de Saúde Parque Uirapuru - Nível II
- 19.1. Setor de Apoio Administrativo
- 20. Gerência da Unidade Básica de Saúde Alvorada - Nível II
- 20.1. Setor de Apoio Administrativo
- 21. Gerência do Centro de Especialidades Médicas de Guarulhos Pimentas/Cumbica - Nível I
- 21.1. Setor de Apoio Administrativo
- 22. Gerência do Serviço de Atendimento Especializado Carlos Cruz - Nível I
- 22.1. Setor de Apoio Administrativo
- 23. Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas Jardim Angélica - Nível I
- 23.1. Setor de Apoio Administrativo

F - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

- 1. Seção Administrativa de Apoio à Gestão

I - Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 1. Seção Técnica de Planejamento e Controle de Insumos

II - Divisão Administrativa de Compras e Contratações

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 1. Seção Administrativa de Editais
- 2. Seção Técnica de Licitações
- 3. Seção Administrativa de Pesquisa de Preços
- 4. Seção Técnica de Contratos e Convênios
- 5. Seção Técnica de Apoio Estratégico
- 6. Seção Técnica de Gestão e Controle de Contratos

III - Divisão Técnica de Suprimentos

- 1.1. Setor de Atendimento de Mandados Judiciais

- 1. Seção Técnica de Suprimentos

- 1.1. Setor de Conferência e Expedição
- 2. Seção Administrativa de Monitoramento
- 2.1. Setor de Recebimento e Armazenamento
- 2.2. Setor de Processamento de Documentos

IV - Divisão Técnica de Controle da Execução da Despesa e Pagamento

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 1. Seção Técnica de Empenho
- 2. Seção Técnica de Liquidação
- 3. Seção Técnica de Pagamento
- 4. Seção Administrativa de Controle da Despesa

V - Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira

- 1. Seção de Apoio Administrativo
- 2. Seção Técnica de Execução e Controle Orçamentário
- 3. Seção Administrativa de Controle e Acompanhamento de Recursos Vinculados

VI - Divisão Técnica de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 1. Seção Técnica de Análise de Prestação de Contas
- 2. Seção Administrativa de Controle de Adiantamento de Verba

VII - Divisão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios

- 1.1. Setor Administrativo de Acompanhamento de Contratos e Convênios

G - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE**I - Divisão Administrativa de Gestão de Serviços**

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 1. Seção Administrativa de Cadastro e Controle de Serviços
- 2. Seção Técnica de Acompanhamento de Recursos e Contratos

II - Divisão Técnica de Manutenção de Serviços de Infraestrutura

- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 1. Seção Técnica de Elétrica
- 1.1. Setor de Apoio Operacional
- 2. Seção Técnica de Gerenciamento e Serviços de Manutenção
- 2.1. Setor de Manutenção A
- 2.2. Setor de Manutenção B
- 2.3. Setor de Manutenção C
- 2.4. Setor de Manutenção D

III - Divisão Técnica de Desenvolvimento Funcional das Edificações

- 1. Seção Técnica de Projetos Arquitetônicos em Saúde
- 1.1. Setor de Apoio à Projetos

IV - Divisão Técnica de Planejamento Físico e Territorial da Saúde

- 1. Seção Técnica de Desenvolvimento de Planos e Projetos

V - Divisão Técnica de Elaboração de Documentos, Acompanhamento e Monitoramento Técnico

- 1. Seção Técnica de Acompanhamento Documental

VI - Divisão Técnica de Tecnologia da Informação e Telecomunicação em Saúde

- 1. Seção Técnica de Manutenção de Redes
- 1.1. Setor de Manutenção de Redes
- 2. Seção Técnica de Atendimento e Suporte
- 2.1. Setor de Manutenção e Suporte
- 3. Seção Técnica de Desenvolvimento e Processo de Negócios

VII - Divisão Técnica de Gestão de Equipamentos e Patrimônio

- 1. Seção Administrativa de Gestão de Patrimônio Mobiliário
- 2. Seção Técnica de Equipamentos

VIII - Divisão Técnica de Gestão da Frota

- 1. Seção Administrativa de Controle de Frota
- 1.1. Setor de Apoio Administrativo
- 2. Seção Técnica de Logística de Transporte
- 2.1. Setor de Apoio Operacional

IX - Divisão Administrativa de Gestão de Documentos e Arquivo**X - Divisão Administrativa de Gestão de Materiais****H - DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS****I - Divisão Técnica de Veterinária**

- 1. Seção Técnica de Veterinária Clínica e Cirúrgica
- 1.1. Setor Administrativo Pré e Pós Operatório
- 2. Seção Técnica de Cadastro e Atendimento
- 2.1. Setor Administrativo Operacional e de Resgate" (NR)

DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO**"A - DO GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 1. Setor de Gestão e Recepção de Documentos

I - Divisão Técnica de Núcleo de Força Tarefa**B - DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES****I - Divisão Técnica de Planejamento e Gestão Operacional**

- 1. Seção Técnica de Programação de Serviços e Projetos de Transporte Coletivo
- 2. Seção Técnica de Infraestrutura dos Sistemas de Transportes
- 3. Seção Técnica de Controle e Estatísticas Operacionais de Transportes

II - Divisão Técnica de Operação e Fiscalização

- 1. Seção Administrativa de Fiscalização de Transportes
- 2. Seção Técnica de Operação da Fiscalização de Transportes
- 2.1. Setor de Operação da Fiscalização de Transporte I
- 2.2. Setor de Operação da Fiscalização de Transporte II
- 2.3. Setor de Operação da Fiscalização de Transporte III
- 2.4. Setor de Implementação e Manutenção de Abrigos

C - DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**I - Divisão Técnica de Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito**

1. Seção Técnica de Implantação e Manutenção Viária
 - 1.1. Setor de Sinalização Horizontal
 - 1.2. Setor de Sinalização Vertical
2. Seção Administrativa de Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica e Eletrônica
 - 2.1. Setor de Implantação e Manutenção Semafórica e Eletrônica
3. Seção Administrativa de Controle, Cadastro e Estatísticas

II - Divisão Administrativa de Gestão e Educação de Trânsito

1. Seção Administrativa de Fiscalização de Trânsito
 - 1.1. Setor de Fiscalização de Trânsito I
 - 1.2. Setor de Fiscalização de Trânsito II
2. Seção Técnica de Controle de Tráfego e Interrupções Viárias
3. Seção Técnica de Educação para o Trânsito e Mobilidade

D - DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE E PROJETOS VIÁRIOS

I - Divisão Técnica de Planejamento e Projetos Viários

1. Seção Técnica de Projetos Viários
2. Seção Técnica de dePólo Gerador de Tráfego
 - 2.1. Setor de Apoio de Pólo Gerador de Tráfego
3. Seção Técnica de Análise Viária

II - Divisão Técnica de Gestão de Infraestrutura

1. Seção Técnica de Gestão de Contratos e Convênios
2. Seção Administrativa de Controle e Gestão de Contratos

E - DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

I - Divisão Técnica de Planejamento de Compras e Contratos

1. Seção Administrativa de Planejamento de Compras
2. Seção Técnica de Gestão de Contratos
3. Seção Técnica de Apoio ao Tribunal de Contas

II - Divisão Técnica de Planejamento e Execução Orçamentária

1. Seção Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira
 - 1.1. Setor de Prestação de Contas

III - Divisão Administrativa de Gestão de Pessoas, Materiais e Atividades Operacionais

1. Seção Técnica de Gestão de Pessoas
2. Seção Administrativa de Materiais
 - 2.1. Setor de Recebimento, Armazenamento e Distribuição
 - 2.2. Setor de Gestão do Patrimônio Móvel da STT
3. Setor de Gestão de Frota, Móvel e Equipamentos

IV - Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento

1. Seção Administrativa de Cadastro e Processamento de Transporte Coletivo
 - 1.1. Setor de Gestão Cadastral do Transporte Coletivo
 - 1.2. Setor de Gestão Cadastral do Transporte Diferenciado
2. Seção Técnica de Vistoria e Inspeção de Veículos e Garagens
3. Seção Administrativa de Processamento de Multas" (NR)

ANEXO C

Readequação das Estruturas das Unidades de Execução das Coordenadorias Municipais

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

“I- Divisão Técnica Operacional

1. Seção Técnica de Comunicação
 - 1.1. Setor de Comunicação Alfa
 - 1.2. Setor de Comunicação Beta
 - 1.3. Setor de Comunicação Charlie
 - 1.4. Setor de Comunicação Delta
2. Seção Técnica de Assistência Humanitária
3. Seção Técnica de Atendimento Alfa
 - 3.1. Setor de Atendimento Diurno Alfa I
 - 3.2. Setor de Atendimento Diurno Alfa II
4. Seção Técnica de Atendimento Beta
 - 4.1. Setor de Atendimento Noturno Beta I
 - 4.2. Setor de Atendimento Noturno Beta II
5. Seção Técnica de Atendimento Charlie
 - 5.1. Seção Técnica Diurno Charlie I
 - 5.2. Seção Técnica Diurno Charlie II
6. Seção Técnica de Atendimento Delta
 - 6.1. Setor de Atendimento Noturno Delta I
 - 6.2. Setor de Atendimento Noturno Delta II

II – Divisão Técnica de Gestão

1. Seção Técnica de Assuntos de Pessoal
2. Seção Técnica de Licitações e Orçamentos
 - 2.1. Setor de Apoio Administrativo
 - 2.2. Seção Técnica de Controle de Locação Social
3. Seção Técnica de Treinamento e NUPDEC
 - 3.1. Setor de Apoio Administrativo
4. Seção Técnica de Materiais e Viaturas
 - 4.1. Setor de Apoio Administrativo
5. Seção Técnica de Informações Gerenciais" (NR)

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que introduz alterações na Lei nº 7.550, de 19/04/2017, que dispõe sobre a administração pública municipal, a estrutura organizacional e o quadro de servidores públicos da administração direta da Prefeitura de Guarulhos.

Com a publicação da lei em referência em nosso primeiro ano de governo, iniciamos o processo de reestruturação da administração pública direta municipal, reduzindo drasticamente o número de coordenadorias e secretarias, porém, mantendo-se as políticas públicas defendidas em nosso Plano de Governo.

Nesta oportunidade, com a experiência decorrida do primeiro ano de administração municipal, há necessidade de revisão da estrutura organizacional estabelecida pela Lei nº 7.550/17.

Dessa forma, projetamos a presente readequação administrativa tendo por objetivo atender aos princípios da administração pública solidificados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Cabe destacar que, o presente remanejamento estrutural premiará especialmente o princípio da eficiência.

Zelar pela “boa administração”, aquela que consiga atender aos anseios na sociedade, consiga de modo legal atingir resultados positivos e satisfatórios, constitui os objetivos de nossa Administração.

Meirelles (2000, p 90) complementa:

“O Princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em se desempenhar apenas com uma legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento as necessidades da comunidade e de seus membros.”

Nesse sentido, levamos ao conhecimento de Vossas Excelências que a propositura trata de modificações das atribuições e das estruturas desta Municipalidade relacionadas às Secretaria de Assuntos Difusos que passa a denominar-se Secretaria de Direitos Humanos; Secretaria de Gestão; Secretaria de Justiça; Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria da Fazenda; Secretaria de Governo Municipal; Secretaria de Habitação; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria da Saúde; Secretaria de Transportes e Trânsito e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Em face dessas adequações, apresentamos o incluso Projeto de Lei, solicitando a apreciação em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 6 de março de 2018.

GUTI

Prefeito da Cidade de Guarulhos

ATO nº 004, de 08/03/2018

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Substitutivo nº 02 apresentado ao Projeto de Lei nº 5.599/2017, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizado na Câmara de Vereadores conforme segue.

TONINHO MAGALHÃES

Diretor de Assuntos Legislativos

SUBSTITUTIVO Nº 02 PROJETO DE LEI nº 5.599/2017

Dispõe sobre a transformação do cargo de Procurador nos cargos de Procurador I e Procurador II, altera os artigos 179, 186, 202, 392 e regulamenta o artigo 186-A da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a transformação do cargo de Procurador nos cargos de Procurador I e Procurador II e introduz alterações na Lei nº 7.550, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre a Administração Pública Municipal, a estrutura organizacional e o quadro de servidores públicos da administração direta da Prefeitura de Guarulhos, e dá outras providências.

Art. 2º Os cargos de Procurador, decorridos trinta dias da data da publicação oficial desta Lei, ficam transformados nos cargos de Procurador I e Procurador II.

Art. 3º O quadro de Cargos de Nível Superior constante do artigo 179 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 179. (...)”

Qtde	Denominação	Carga Horária	Vencimento
..
55	Procurador I	30h	9.190,13
45	Procurador II	40h	12.287,93
...” (NR)

Art. 4º O artigo 186 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 186. Os cargos de Procurador I, cuja jornada de trabalho é de trinta horas semanais e de Procurador II, cuja jornada de trabalho é de quarenta horas semanais, destinam-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - prestar serviços de assistência jurídica à municipalidade nos diversos segmentos do direito, consultando, pesquisando, analisando e interpretando jurisprudências, atos normativos, leis e outros instrumentos; II - defender os interesses do Município, representando-o nas várias localidades e foros, acompanhando a evolução de cada processo a partir das audiências e julgados ocorridos, dentro das diversas instâncias forenses e cuidando da preparação de toda a documentação hábil, convocação de testemunhas, apresentação de provas e atendo-se especialmente, aos prazos, horários e datas;

III - assistir às diversas áreas da Prefeitura, provendo-lhes de orientação técnica relativamente à elaboração de contratos de prestação de serviços, nos procedimentos, decisões e assuntos que envolvam interpretação jurídica;

IV - verificar intimações publicadas no Diário Oficial, tomando as providências pertinentes e atendendo aos prazos processuais;

V - analisar previamente minutas de editais de licitação, contratos, convênios e outros ajustes;

VI - promover e acompanhar as execuções fiscais do Município;

VII - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;

VIII - obedecer às normas de segurança;

IX - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

X - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XI - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.” (NR)

Art. 5º O parágrafo único do artigo 202 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os cargos em comissão de Procurador Chefe, com carga horária de quarenta horas semanais, só poderão ser ocupados por titulares dos cargos de Procurador I e II.” (NR)

Art. 6º O artigo 392 da Lei nº 7.550, de 2017, com a redação dada pela Lei nº 7.555, de 27 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 392. Ficam criados dezoito cargos públicos de Procurador II, de provimento efetivo, com salários, jornada de trabalho e atribuições previstos nos artigos 179 e 186 desta Lei.” (NR)

Art. 7º Os cargos de Procurador I e Procurador II são regidos pela Lei nº 1.429, de 19 de novembro de 1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

Parágrafo único. O período de serviço prestado pelos Procuradores sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho será computado para fins de estágio probatório.

Art. 8º A contar da publicação oficial desta Lei, os ocupantes do cargo de Procurador terão o prazo de vinte dias para realizar a opção de ocupar o cargo de Procurador I ou Procurador II.

§ 1º A opção de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada mediante requerimento encaminhado ao Procurador Geral do Município.

§ 2º Os Procuradores que encontram-se afastados legalmente por qualquer motivo deverão realizar a opção de que trata o “caput” no prazo de 20 (vinte) dias após o retorno a suas atividades.

§ 3º A não realização de requerimento no prazo estabelecido no “caput” e § 2º implicará na nomeação para ocupar o cargo de Procurador II.

§ 4º A opção de que trata este artigo não alterará eventual designação ou nomeação para exercer função de confiança ou ocupar cargo em comissão.

§ 5º Os Procuradores Chefes em exercício na data da publicação desta Lei terão seus cargos de origem de Procurador transformados para o cargo de Procurador II, e, quando do descomissionamento, terão o prazo de 20 (vinte) dias para realizar a opção de ocupar o cargo de Procurador I ou Procurador II.

Art. 9º A distribuição de trabalho entre os ocupantes dos cargos de Procurador I e II levará em conta o controle de eficiência, zelo e produtividade do advogado público.

Parágrafo único. Os critérios objetivos para o controle previsto no caput serão estabelecidos pelos Procuradores Chefes e homologados pelo Procurador Geral do Município, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação oficial desta Lei.

Art. 10. Fica vedado aos ocupantes dos cargos de Procurador I e II a prestação habitual de serviço extraordinário.

§ 1º A realização eventual de serviço extraordinário pelos ocupantes dos cargos de Procurador I e II deverá ser autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal ou por seu delegado, mediante justificativa fundamentada da chefia imediata e expressa concordância do Procurador Geral do Município.

§ 2º A prestação de serviço extraordinário não poderá exceder a duas horas diárias de trabalho.

§ 3º O Procurador I e II que ocupar cargo em comissão ou exercer função de confiança não poderá perceber gratificação por serviço extraordinário.

Art. 11. A migração dos Procuradores I e II de que trata o artigo 186-A da Lei nº 7.550, de 2017, para o Regime Próprio de Previdência gerido pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, na forma da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005, não se operará para os servidores que, na data de publicação da presente Lei, estiverem afastados por qualquer motivo, bem como para os que estiverem em gozo de benefícios previdenciários pelo Regime Geral de Previdência Social, elencados no artigo 18, inciso I, alíneas “a” a “e” e “g”, da Lei Nacional nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social.

§ 1º Findos os afastamentos e os benefícios a que se referem o caput, o servidor será submetido à perícia médica do IPREF para aferição da capacidade laborativa para ingresso no Regime Próprio de Previdência.

§ 2º Constatada em perícia médica a incapacidade, fica suspensa a transposição de regime previdenciário, sujeitando-se o servidor a perícias com interstício mínimo de cento e oitenta dias, até a aferição da capacidade laborativa total ou parcial.

§ 3º Constatada a capacidade laborativa parcial, o servidor poderá ingressar no Regime Próprio de Previdência sujeitando-se aos critérios legais para percepção de eventuais e futuros benefícios por incapacidade.

Art. 12. Os Procuradores que ingressaram no serviço público antes da edição da Constituição Federal de 1988 continuarão, a despeito de se lhes aplicar a Lei nº 1.429, de 1968, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social, não se aplicando, neste caso, o artigo 17 da Lei nº 6.056, de 2005.

Art. 13. Os requisitos e condições para aposentadoria no regime Próprio de Previdência obedecerão as regras gerais previstas na Constituição Federal e na legislação municipal correlata.

Art. 14. As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 1º de março de 2018.

GUTI

Prefeito da Cidade de Guarulhos

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.599/17, que dispõe sobre a transformação do cargo de Procurador nos cargos de Procurador I e Procurador II, altera os artigos 179, 186, 202, 392 e regulamenta o artigo 186-A da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, e dá outras providências.

Referidas alterações decorrem de uma série de fatores.

Primeiramente, objetiva adequar a estrutura e os cargos de Procurador ao determinado na ADI nº 2047448.42.2017.8.26.0000, onde liminarmente o TJSP alterou o regime jurídico dos Procuradores do Município para estatutário, entendendo que as atribuições de Procurador são incompatíveis com emprego público.

Da mesma forma, traz regras para migração de regime jurídico que ocorreu, primeiramente, através da liminar acima mencionada e, posteriormente, através da edição da Lei Municipal nº 7.550/2017.

Em segundo lugar, atende a recomendação constante dos autos do inquérito civil 14.0155.0005536/2014-0, do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Não houve a criação de novos cargos de Procurador. Somente alterou-se a carga horária de todos os cargos vagos para 40 horas semanais.

Ressalte-se que o estudo de impacto orçamentário apresentado demonstra o valor máximo que a proposta pode onerar os cofres públicos na expectativa de migração de todos os Procuradores para jornada de 40 horas

semanais. Porém, dada a restrição do número de vagas (55 para jornada de 30 horas e 45 para jornada de 40 horas), e a economia em virtude do não recolhimento de FGTS, possivelmente haverá economia aos cofres públicos.

Finalmente, este projeto de lei atende, em atenção ao interesse público primário, a atual demanda de serviço da advocacia pública, evitando condenações do Município de Guarulhos em ações judiciais decorrentes da prestação de serviços extraordinários pelos Procuradores, implementando uma melhor estruturação dos cargos na Procuradoria Geral do Município.

Aproveitamos o ensejo para encaminhar cópia dos estudos do impacto atuarial no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (IPREF) ao reflexo da transposição de servidores prevista no presente Substitutivo e do impacto orçamentário sobre a folha de pagamento e respectiva declaração do ordenador da despesa, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LCF nº 101, de 04/05/2000.

Com o presente ajuste entendemos que a propositura está apta à apreciação e aprovação dos nobres Vereadores dessa E. Casa de Leis.

Guarulhos, 1º de março de 2018.
GUTI
Prefeito da Cidade de Guarulhos

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 006/2018-CGM
De 22 de Fevereiro de 2018.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, e considerando o contido no Processo Administrativo nº: 5.874/2018.

RESOLVE:

- 1 – Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da portaria nº 003/2018-CGM, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
- 2 – Excluir da Portaria nº 003/2018-CGM, a servidora Marcia Rachel Gatto lengo (CF 15434) e incluir o servidor Antonio Carlos Posse Fuscald (CF 65625) como membro da Comissão.
- 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA INTERNA Nº 03/2018 – SGE

O Secretário Municipal de Gestão EDUARDO KAMEI YUKISAKI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto nº 21.310/2001, considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do memorando nº 014/2018-SGE03.

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da portaria interna nº 07/2017- SGE, por 30 (trinta) dias, a qual se refere o Grupo de Trabalho para Unificação do Arquivo, responsável por análise de viabilidade da realocação, unificação e modernização do Arquivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário de Gestão, EDUARDO KAMEI YUKISAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2017-SGE01, pelos Srs:

- 39º MARCIA REGINA MENDES MILITAO
- 40º MARIA JOSE ALVES DA SILVA
- 42º JOSE FRANCISCO LIMA GONCALVES
- 43º CARLOS EDUARDO ALVES DE QUEIROZ

convocados através dos Editais nº 17/2018-SGE e 20/2018-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

O Secretário de Gestão, EDUARDO KAMEI YUKISAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2017-SGE01, pela Sra:

- 40º MARIANE MIRANDA CAMARGO

convocada através do Edital nº 18/2018-SGE, para estagiar na área de ENFERMAGEM.

O Secretário de Gestão, EDUARDO KAMEI YUKISAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2017-SGE01, pela Sra:

- 316º RITA SANDRA DANTAS BATISTA

convocada através do Edital nº 19/2018-SGE, para estagiar na área de PEDAGOGIA.

O Secretário de Gestão, EDUARDO KAMEI YUKISAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2018-SGE01, pelos Srs:

- 3º JOAO HENRIQUE DA SILVA ROCHA
- 12º ANDREIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
- 13º DANIELA MARQUES DE MELO
- 14º ALINE SILVA SANTIAGO VELLOSO
- 17º TAMIREZ TAVARES SANTANA SILVA CANTARINO
- 25º LIZANDRA MOREIRA DIAS
- 29º CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA
- 30º TAMIRIS FRANCO MENDES
- 38º CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 41º CAROLINE SORAIA KUI
- 54º MARIANA VIERCZORQUEVECZ GONCALVES

convocados através do Edital nº 22/2018-SGE, para estagiarem na área de PEDAGOGIA.

O Secretário de Gestão, EDUARDO KAMEI YUKISAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2018-SGE01, pelos Srs:

- 2º KAYQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
- 4º KARINE APARECIDA TRENTINI BORGE
- 5º JAQUELINE DE SOUZA BELINSKI
- 7º THAIS FRANÇA TOSTA RIBEIRO
- 15º MARIANY FERREIRA DE CAMARGO
- 19º NADJA CODÁ MONTEIRO DE OLIVEIRA

convocados através do Edital nº 23/2018-SGE, para estagiarem na área de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2018 – SGE

O Secretário de Gestão, EDUARDO KAMEI YUKISAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2017-SGE01, Processo nº 27.427/2017 e Requisição nº 24/2018-SGE01.02(SECEL).

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ENFERMAGEM junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme edital de classificação nº 01/2017-SGE01.

- 41º KÁTARINE CARBONARI DE OLIVEIRA ALVES

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2018 – SGE

O Secretário de Gestão, EDUARDO KAMEI YUKISAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2017-SGE01, Processo nº 38.811/2017 e Requisição nº 25/2018-SGE01.02(SJU).

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a Secretaria de Justiça, conforme edital de classificação nº 04/2017-SGE01.

- 48º KAIQUE POLISZCZUK DE SOUZA
- 49º AMANDA FIGUEIREDO ARRUDA
- 50º CAROLINE SALLES
- 51º CRISTINA CAROLINA ROSA

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2018 – SGE

O Secretário de Gestão, EDUARDO KAMEI YUKISAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2018-SGE01, Processo nº 71.812/2017 e Requisição nº 26/2018-SGE01.02(SECEL).

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de PEDAGOGIA junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme edital de classificação nº 01/2018-SGE01.

- 55º NATHALIA DE SOUZA BARBOSA
- 56º ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO DOS SANTOS
- 57º CARIANE ALMEIDA SANTOS
- 58º LETICIA ANDRADE OLIVEIRA
- 59º NATÁLIA EUSTÁQUIO DE BARROS
- 60º MICHELE APARECIDA RODRIGUES
- 61º VALERIA RAMOS DA SILVA MAIA
- 62º VIRGINIA COSTA DOS REIS
- 63º THAÍS SUEMI INOUE
- 64º PAULA REGINA DE AGUIAR OLIVEIRA
- 65º LUCY EVELLYN CARVALHO DE FREITAS

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2018 – SGE

O Secretário de Gestão, EDUARDO KAMEI YUKISAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2018-SGE01, Processo nº 71.812/2017 e Requisição nº 27/2018-SGE01.02(SECEL).

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de TÉCNICO DE ENFERMAGEM junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme edital de classificação nº 01/2018-SGE01.

- 21º LETÍCIA SANTOS SANTANA
- 22º FILOMENA BELA DE LIMA
- 23º MARLI SOUZA DA CUNHA COSTA
- 24º VALDIRENE DE BERNARDINO LIMA
- 25º DILAINE CISTINA ALONSO DA SILVA
- 26º THALLIA SENA DOS SANTOS

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Guti, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Resolução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos empregos que compõem o quadro de servidores do Magistério deste município no ano de 2017

TABELA I - A
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.147,04	2.189,99	2.232,93	2.275,87	2.318,81	2.361,74	2.404,69	2.447,63	2.490,57	2.533,51	2.576,46	2.619,40	2.662,34	2.705,29	2.748,24	2.791,18	2.834,11	2.877,04	2.898,49
2	2.211,46	2.255,68	2.299,94	2.344,15	2.388,36	2.432,61	2.476,83	2.521,07	2.565,30	2.609,52	2.653,75	2.697,98	2.742,24	2.786,45	2.830,66	2.874,90	2.919,10	2.963,37	2.985,46
3	2.275,87	2.321,39	2.366,90	2.412,44	2.457,95	2.503,46	2.548,98	2.594,49	2.639,99	2.685,54	2.731,05	2.776,57	2.822,08	2.867,57	2.913,10	2.958,62	3.004,14	3.049,66	3.072,40
4	2.340,28	2.387,08	2.433,88	2.480,70	2.527,50	2.574,32	2.621,12	2.667,92	2.714,73	2.761,53	2.808,35	2.855,13	2.901,95	2.948,77	2.995,56	3.042,37	3.089,15	3.135,97	3.159,40
5	2.404,69	2.452,81	2.500,87	2.548,98	2.597,06	2.645,16	2.693,26	2.741,36	2.789,44	2.837,53	2.885,66	2.933,71	2.981,83	3.029,92	3.078,01	3.126,08	3.174,21	3.222,27	3.246,33
6	2.469,11	2.518,48	2.567,87	2.617,25	2.666,63	2.716,01	2.765,39	2.814,79	2.864,18	2.913,56	2.962,95	3.012,30	3.061,70	3.111,06	3.160,46	3.209,81	3.259,20	3.308,57	3.333,29
7	2.533,55	2.584,19	2.634,86	2.685,54	2.736,22	2.786,88	2.837,53	2.888,19	2.938,87	2.989,55	3.040,23	3.090,89	3.141,55	3.192,25	3.242,90	3.293,60	3.344,23	3.394,91	3.420,25
8	2.597,94	2.649,89	2.701,82	2.753,81	2.805,77	2.857,75	2.909,66	2.961,64	3.013,58	3.065,54	3.117,50	3.169,46	3.221,42	3.273,38	3.325,35	3.377,30	3.429,23	3.481,19	3.507,20
9	2.662,34	2.715,61	2.768,84	2.822,08	2.875,33	2.928,56	2.981,83	3.035,07	3.088,31	3.141,55	3.194,82	3.248,06	3.301,28	3.354,57	3.407,79	3.461,03	3.514,30	3.567,56	3.594,13
10	2.726,75	2.781,31	2.835,81	2.890,34	2.944,90	2.999,41	3.053,96	3.108,49	3.163,03	3.217,57	3.272,09	3.326,65	3.381,18	3.435,72	3.490,24	3.544,76	3.599,32	3.653,83	3.681,12
11	2.791,16	2.846,98	2.902,78	2.958,62	3.014,46	3.070,27	3.126,08	3.181,93	3.237,76	3.293,60	3.349,42	3.405,20	3.461,03	3.516,85	3.572,69	3.628,53	3.684,34	3.740,15	3.768,07
12	2.855,58	2.912,68	2.969,80	3.026,91	3.084,03	3.141,14	3.198,21	3.255,35	3.312,47	3.369,59	3.426,67	3.483,80	3.540,91	3.598,02	3.655,17	3.712,23	3.769,36	3.826,47	3.855,02
13	2.919,98	2.978,39	3.036,81	3.095,18	3.153,59	3.211,97	3.270,38	3.328,79	3.387,18	3.445,58	3.503,98	3.562,40	3.620,77	3.679,16	3.737,58	3.795,98	3.854,37	3.912,77	3.941,99
14	2.984,40	3.044,08	3.103,79	3.163,48	3.223,14	3.282,80	3.342,53	3.402,20	3.461,89	3.521,59	3.581,27	3.640,96	3.700,65	3.760,35	3.820,03	3.879,71	3.939,40	3.999,09	4.028,92
15	3.048,81	3.109,79	3.170,76	3.231,75	3.292,72	3.353,70	3.414,64	3.475,64	3.536,61	3.597,59	3.658,57	3.719,55	3.780,49	3.841,52	3.902,47	3.963,48	4.024,42	4.085,42	4.115,88
16	3.113,21	3.175,47	3.237,76	3.300,01	3.362,28	3.424,53	3.486,81	3.549,08	3.611,34	3.673,61	3.735,84	3.798,13	3.860,38	3.922,65	3.984,91	4.047,17	4.109,44	4.171,73	4.202,85
17	3.177,64	3.241,18	3.304,74	3.368,29	3.431,84	3.495,39	3.558,94	3.622,49	3.686,06	3.749,57	3.813,13	3.876,72	3.940,28	4.003,83	4.067,36	4.130,91	4.194,48	4.258,04	4.289,80

TABELA I - B
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		2.504,90	2.554,99	2.605,09	2.655,18	2.705,29	2.755,39	2.805,46	2.855,58	2.905,66	2.955,78	3.005,88	3.055,97	3.106,07	3.156,15	3.206,25	3.256,35	3.306,46	3.356,56	3.381,57
2		2.580,03	2.631,64	2.683,24	2.734,85	2.786,45	2.838,03	2.889,64	2.941,24	2.992,84	3.044,44	3.096,05	3.147,64	3.199,24	3.250,83	3.302,46	3.354,05	3.405,65	3.457,26	3.483,05
3		2.655,18	2.708,90	2.761,40	2.814,50	2.867,57	2.920,72	2.973,82	3.026,91	3.080,00	3.133,11	3.186,23	3.239,31	3.292,41	3.345,54	3.398,60	3.451,75	3.504,85	3.557,94	3.584,50
4		2.730,34	2.784,92	2.839,55	2.894,15	2.948,77	3.003,35	3.057,98	3.112,58	3.167,16	3.221,77	3.276,39	3.331,01	3.385,59	3.440,22	3.494,81	3.549,42	3.604,03	3.658,63	3.685,95
5		2.805,46	2.861,56	2.917,72	2.973,82	3.029,92	3.086,02	3.142,12	3.198,21	3.254,36	3.310,44	3.366,57	3.422,68	3.478,79	3.534,89	3.590,99	3.647,13	3.703,22	3.759,33	3.787,39
6		2.880,64	2.938,26	2.995,83	3.053,45	3.111,06	3.168,68	3.226,31	3.283,89	3.341,52	3.399,14	3.456,77	3.514,37	3.571,96	3.629,59	3.687,18	3.744,80	3.802,41	3.860,04	3.888,87
7		2.955,78	3.014,89	3.074,00	3.133,11	3.192,25	3.251,33	3.310,44	3.369,59	3.428,70	3.487,83	3.546,93	3.606,04	3.665,15	3.724,27	3.783,40	3.842,48	3.901,61	3.960,75	3.990,29
8		3.030,89	3.091,54	3.152,14	3.212,77	3.273,38	3.334,02	3.394,62	3.455,24	3.515,86	3.576,48	3.637,09	3.697,72	3.758,34	3.818,95	3.879,55	3.940,20	4.000,81	4.061,40	4.091,73
9		3.106,07	3.168,20	3.230,30	3.292,41	3.354,57	3.416,66	3.478,79	3.540,91	3.603,01	3.665,15	3.727,29	3.789,41	3.851,53	3.913,66	3.975,76	4.037,89	4.099,99	4.162,10	4.193,17
10		3.184,19	3.244,84	3.304,46	3.370,07	3.435,72	3.499,33	3.562,97	3.626,58	3.690,21	3.753,79	3.817,47	3.881,08	3.944,69	4.008,32	4.071,92	4.135,54	4.199,21	4.262,81	4.294,62
11		3.256,35	3.321,49	3.386,62	3.451,75	3.516,85	3.581,97	3.647,13	3.712,23	3.777,36	3.842,48	3.907,62	3.972,75	4.037,89	4.103,00	4.168,14	4.233,27	4.298,39	4.363,51	4.396,07
12		3.331,49	3.398,11	3.464,76	3.531,40	3.598,02	3.664,65	3.731,28	3.797,91	3.864,54	3.931,18	3.997,82	4.064,44	4.131,05	4.197,67	4.264,36	4.330,96	4.397,58	4.464,22	4.497,53
13		3.406,64	3.474,77	3.542,91	3.611,04	3.679,16	3.747,33	3.815,44	3.883,57	3.951,70	4.019,84	4.087,98	4.156,10	4.224,22	4.292,37	4.360,50	4.428,64	4.496,76	4.564,90	4.598,98
14		3.481,80	3.551,43	3.621,07	3.690,71	3.760,35	3.829,99	3.899,60	3.969,26	4.038,87	4.108,52	4.178,16	4.247,80	4.317,42	4.387,07	4.456,68	4.526,36	4.595,98	4.665,61	4.700,42
15		3.556,96	3.628,09	3.699,21	3.770,34	3.841,52	3.912,63	3.983,79	4.054,91	4.126,04	4.197,18	4.268,33	4.339,49	4.410,59	4.481,75	4.552,90	4.624,00	4.695,16	4.766,32	4.801,88
16		3.632,08	3.704,72	3.777,36	3.850,01	3.922,65	3.995,28	4.067,95	4.140,56	4.213,23	4.285,86	4.358,49	4.431,15	4.503,77	4.576,45	4.649,09	4.721,70	4.794,34	4.866,98	4.903,35
17		3.707,25	3.781,38	3.855,51	3.929,68	4.003,83	4.077,96	4.152,08	4.226,23	4.300,40	4.374,53	4.448,69	4.522,82	4.596,95	4.671,13	4.745,25	4.819,41	4.893,57	4.967,70	5.004,78

TABELA I - C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		2.885,66	2.943,36	3.001,07	3.058,79	3.116,51	3.174,23	3.231,94	3.289,64	3.347,36	3.405,06	3.462,77	3.520,49	3.578,20	3.635,91	3.693,63	3.751,33	3.809,05	3.866,77	3.895,60
2		2.972,22	3.031,66	3.091,11	3.150,54	3.210,01	3.269,44	3.328,90	3.388,33	3.447,77	3.507,21	3.566,66	3.626,11	3.685,55	3.744,97	3.804,44	3.863,90	3.923,33	3.982,78	4.012,50
3		3.058,79	3.119,99	3.181,13	3.242,32	3.303,48	3.364,67	3.425,84	3.487,01	3.548,19	3.609,36	3.670,56	3.731,73	3.792,89	3.854,08	3.915,26	3.976,43	4.037,60	4.098,77	4.129,36
4		3.145,37	3.208,25	3.271,18	3.334,07	3.397,01	3.459,90	3.522,80	3.585,72	3.648,61	3.711,51	3.774,43	3.837,34	3.900,25	3.963,16	4.026,06	4.088,98	4.151,87	4.214,80	4.246,24
5		3.231,94	3.296,57	3.361,21	3.425,84	3.490,48	3.555,12	3.619,74	3.684,39	3.749,02	3.813,69	3.878,32	3.942,96	4.007,59	4.072,25	4.136,87	4.201,51	4.266,15	4.330,79	4.363,10
6		3.318,50	3.384,87	3.451,24	3.517,61	3.583,96	3.650,33	3.716,71	3.783,10	3.849,47	3.915,84	3.982,20	4.048,56	4.114,94	4.181,30	4.247,68	4.314,05	4.380,42	4.446,79	4.479,96
7		3.405,06	3.473,17	3.541,27	3.609,37	3.677,48	3.745,56	3.813,69	3.881,78	3.949,86	4.017,98	4.086,07	4.154,19	4.222,28	4.290,39	4.358,49	4.426,58	4.494,68	4.562,78	4.596,85
8		3.491,64	3.561,47	3.631,31	3.701,15	3.770,97	3.840,81	3.910,63	3.980,46	4.050,30	4.120,14	4.189,97	4.259,78	4.329,63	4.399,45	4.469,31	4.539,14	4.608,97	4.678,78	4.713,72
9		3.578,20	3.649,78	3.721,35	3.792,89	3.864,47	3.936,04	4.007,59	4.079,17	4.150,72	4.222,28	4.293,86	4.365,42	4.436,97	4.508,55	4.580,11	4.651,67	4.723,25	4.794,79	4.830,58
10		3.664,77	3.738,07	3.811,37	3.884,65	3.957,95	4.031,24	4.104,55	4.177,85	4.251,15	4.324,44	4.397,73	4.471,03	4.544,33	4.617,62	4.690,92	4.764,21	4.837,50	4.910,81	4.947,44
11		3.751,33	3.826,39	3.901,40	3.976,43	4.051,46	4.126,48	4.201,51	4.276,54	4.351,56	4.426,58	4.501,62	4.576,65	4.651,67	4.726,70	4.801,72	4.876,75	4.951,76	5.026,82	5.064,33
12		3.837,91	3.914,67	3.991,43	4.068,20	4.144,94	4.221,71	4.298,46	4.375,23	4.451,99	4.528,76	4.605,51	4.682,26	4.759,02	4.835,77	4.912,53	4.989,29	5.066,06	5.142,81	5.181,17
13		3.924,48	4.002,97	4.081,46	4.159,96	4.238,43	4.316,93	4.395,41	4.473,91	4.552,41	4.630,89	4.709,37	4.787,88	4.866,36	4.944,85	5.023,34	5.101,84	5.180,32	5.258,81	5.298,05
14		4.011,05	4.091,27	4.171,52	4.251,72	4.331,92	4.412,17	4.492,37	4.572,60	4.652,84	4.733,05	4.813,26	4.893,49	4.973,71	5.053,91	5.134,16	5.214,38	5.294,58	5.374,81	5.414,93
15		4.097,61	4.179,60	4.261,52	4.343,48	4.425,45	4.507,37	4.589,33	4.671,29	4.753,23	4.835,20	4.917,15	4.999,10	5.081,05	5.163,01	5.244,95	5.326,92	5.408,87	5.490,82	5.531,79
16		4.184,19	4.267,88	4.351,57	4.435,24	4.518,93	4.602,61	4.686,30	4.769,98	4.853,66	4.937,34	5.021,03	5.104,71	5.188,41	5.272,07	5.355,78	5.439,44	5.523,14	5.606,81	5.648,65
17		4.270,77	4.356,16	4.441,59	4.527,01	4.612,42	4.697,84	4.783,26	4.868,67	4.954,09	5.039,49	5.124,91	5.210,34	5.295,75	5.381,15	5.466,58	5.551,98	5.637,40	5.722,82	5.765,52

TABELA I - D
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS (175H)

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		3.366,60	3.433,93	3.501,24	3.568,59	3.635,93	3.703,27	3.770,58	3.837,93	3.905,25	3.972,56	4.039,92	4.107,27	4.174,59	4.241,93	4.309,25	4.376,57	4.443,91	4.511,26	4.544,87
2		3.467,58	3.536,96	3.606,31	3.675,67	3.745,01	3.814,35	3.883,69	3.953,06	4.022,42	4.091,74	4.161,11	4.230,48	4.299,85	4.369,15	4.438,51	4.507,89	4.577,23	4.646,59	4.681,25
3		3.568,59	3.639,97	3.711,35	3.782,70	3.854,08	3.925,46	3.996,85	4.068,20	4.139,57	4.210,94	4.282,30	4.353,70	4.425,06	4.496,44	4.567,81	4.639,19	4.710,56	4.781,90	4.817,60
4		3.669,61	3.742,99	3.816,38	3.889,76	3.963,19	4.036,54	4.109,93	4.183,35	4.256,72	4.330,10	4.403,52	4.476,92	4.550,32	4.623,68	4.697,07	4.770,50	4.843,85	4.917,28	4.953,95
5		3.770,58	3.845,98	3.921,44	3.996,85	4.072,26	4.147,65	4.223,09	4.298,46	4.373,89	4.449,35	4.524,73	4.600,13	4.675,55	4.750,95	4.826,38	4.901,77	4.977,20	5.052,57	5.090,29
6		3.871,59	3.949,05	4.026,43	4.103,88	4.181,30	4.258,75	4.336,15	4.413,63	4.491,05	4.568,50	4.645,91	4.723,33	4.800,78	4.878,22	4.955,65	5.033,08	5.110,50	5.187,95	5.226,64
7		3.972,56	4.052,03	4.131,47	4.210,94	4.290,38	4.369,85	4.449,35	4.528,77	4.608,19	4.687,67	4.767,12	4.846,56	4.926,02	5.005,46	5.084,91	5.164,37	5.243,81	5.323,26	5.362,99
8		4.073,60	4.155,04	4.236,53	4.320,27	4.399,49	4.480,94	4.562,42	4.643,88	4.725,35	4.806,81	4.888,32	4.969,78	5.051,24	5.132,70	5.214,21	5.295,66	5.377,14	5.458,63	5.499,36
9		4.174,59	4.258,09	4.341,58	4.425,06	4.508,55	4.592,04	4.675,55	4.759,04	4.842,52	4.926,02	5.009,50	5.092,99	5.176,48	5.259,97	5.343,49	5.426,96	5.510,44	5.594,70	5.635,69
10		4.275,59	4.361,07	4.446,61	4.532,11	4.617,63	4.703,14	4.788,63	4.874,17	4.959,71	5.045,19	5.130,71	5.216,20	5.301,73	5.387,					

15	3.414,64	3.482,96	3.551,24	3.619,54	3.687,84	3.756,13	3.824,42	3.892,71	3.961,01	4.029,30	4.097,58	4.165,90	4.234,19	4.302,48	4.370,75	4.439,06	4.507,34	4.575,63	4.609,81
16	3.486,81	3.556,56	3.626,28	3.695,99	3.765,74	3.835,50	3.905,23	3.974,97	4.044,69	4.114,40	4.184,15	4.253,90	4.323,63	4.393,38	4.463,14	4.532,86	4.602,56	4.672,31	4.707,18
17	3.558,94	3.630,14	3.701,30	3.772,48	3.843,67	3.914,81	3.986,02	4.057,18	4.128,37	4.199,56	4.270,75	4.341,91	4.413,10	4.484,29	4.555,43	4.626,62	4.697,81	4.768,99	4.804,59

TABELA II - B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.885,66	2.943,36	3.001,07	3.058,79	3.116,51	3.174,23	3.231,94	3.289,64	3.347,36	3.405,06	3.462,78	3.520,49	3.578,20	3.635,91	3.693,63	3.751,33	3.809,05	3.866,77	3.895,60	
2	2.972,22	3.031,66	3.091,11	3.150,54	3.210,01	3.269,44	3.328,90	3.388,33	3.447,77	3.507,21	3.566,66	3.626,11	3.685,55	3.744,97	3.804,44	3.863,90	3.923,33	3.982,78	4.012,50	
3	3.058,79	3.119,99	3.181,13	3.242,32	3.303,48	3.364,67	3.425,84	3.487,01	3.548,19	3.609,36	3.670,56	3.731,73	3.792,89	3.854,08	3.915,26	3.976,43	4.037,60	4.098,77	4.129,36	
4	3.145,37	3.208,25	3.271,18	3.334,07	3.397,01	3.459,90	3.522,80	3.585,72	3.648,61	3.711,51	3.774,43	3.837,34	3.900,25	3.963,16	4.026,06	4.088,98	4.151,87	4.214,80	4.246,24	
5	3.231,94	3.296,57	3.361,21	3.425,84	3.490,48	3.555,12	3.619,74	3.684,39	3.749,02	3.813,69	3.878,32	3.942,96	4.007,59	4.072,25	4.136,87	4.201,51	4.266,15	4.330,79	4.363,10	
6	3.318,50	3.384,87	3.451,24	3.517,61	3.583,96	3.650,33	3.716,71	3.783,10	3.849,47	3.915,84	3.982,20	4.048,56	4.114,94	4.181,30	4.247,68	4.314,05	4.380,42	4.446,79	4.479,96	
7	3.405,06	3.473,17	3.541,27	3.609,36	3.677,48	3.745,56	3.813,69	3.881,78	3.949,86	4.017,98	4.086,07	4.154,19	4.222,28	4.290,39	4.358,49	4.426,58	4.494,68	4.562,78	4.596,85	
8	3.491,64	3.561,47	3.631,31	3.701,15	3.770,96	3.840,81	3.910,63	3.980,46	4.050,30	4.120,14	4.189,97	4.259,78	4.329,63	4.399,45	4.469,31	4.539,14	4.608,97	4.678,78	4.713,72	
9	3.578,20	3.649,78	3.721,35	3.792,89	3.864,47	3.936,04	4.007,59	4.079,17	4.150,72	4.222,28	4.293,86	4.365,42	4.436,97	4.508,55	4.580,11	4.651,67	4.723,25	4.794,79	4.830,58	
10	3.664,77	3.738,07	3.811,37	3.884,65	3.957,95	4.031,24	4.104,55	4.177,85	4.251,15	4.324,44	4.397,73	4.471,03	4.544,33	4.617,62	4.690,92	4.764,21	4.837,50	4.910,81	4.947,44	
11	3.751,33	3.826,39	3.901,40	3.976,43	4.051,46	4.126,48	4.201,51	4.276,54	4.351,56	4.426,58	4.501,62	4.576,65	4.651,67	4.726,70	4.801,72	4.876,75	4.951,76	5.026,82	5.064,33	
12	3.837,91	3.914,67	3.991,43	4.068,20	4.144,94	4.221,71	4.298,46	4.375,23	4.451,99	4.528,76	4.605,51	4.682,26	4.759,02	4.835,77	4.912,53	4.989,29	5.066,06	5.142,81	5.181,17	
13	3.924,48	4.002,97	4.081,46	4.159,96	4.238,43	4.316,93	4.395,41	4.473,91	4.552,41	4.630,89	4.709,37	4.787,88	4.866,36	4.944,85	5.023,34	5.101,84	5.180,32	5.258,81	5.298,05	
14	4.011,05	4.091,27	4.171,52	4.251,72	4.331,92	4.412,17	4.492,37	4.572,60	4.652,84	4.733,05	4.813,26	4.893,49	4.973,71	5.053,91	5.134,16	5.214,38	5.294,58	5.374,81	5.414,93	
15	4.097,61	4.179,60	4.261,52	4.343,48	4.425,45	4.507,37	4.589,33	4.671,29	4.753,23	4.835,20	4.917,14	4.999,10	5.081,05	5.163,01	5.244,95	5.326,92	5.408,87	5.490,82	5.531,79	
16	4.184,19	4.267,88	4.351,56	4.435,24	4.518,93	4.602,61	4.686,30	4.769,98	4.853,66	4.937,34	5.021,03	5.104,71	5.188,41	5.272,07	5.355,78	5.439,44	5.523,14	5.606,81	5.648,65	
17	4.270,77	4.356,16	4.441,59	4.527,01	4.612,42	4.697,84	4.783,26	4.868,67	4.954,09	5.039,49	5.124,91	5.210,34	5.295,75	5.381,15	5.466,58	5.551,98	5.637,40	5.722,82	5.765,52	

TABELA II - C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.885,66	2.943,36	3.001,07	3.058,79	3.116,51	3.174,23	3.231,94	3.289,64	3.347,36	3.405,06	3.462,78	3.520,49	3.578,20	3.635,91	3.693,63	3.751,33	3.809,05	3.866,77	3.895,60	
2	2.972,22	3.031,66	3.091,11	3.150,54	3.210,01	3.269,44	3.328,90	3.388,33	3.447,77	3.507,21	3.566,66	3.626,11	3.685,55	3.744,97	3.804,44	3.863,90	3.923,33	3.982,78	4.012,50	
3	3.058,79	3.119,99	3.181,13	3.242,32	3.303,48	3.364,67	3.425,84	3.487,01	3.548,19	3.609,36	3.670,56	3.731,73	3.792,89	3.854,08	3.915,26	3.976,43	4.037,60	4.098,77	4.129,36	
4	3.145,37	3.208,25	3.271,18	3.334,07	3.397,01	3.459,90	3.522,80	3.585,72	3.648,61	3.711,51	3.774,43	3.837,34	3.900,25	3.963,16	4.026,06	4.088,98	4.151,87	4.214,80	4.246,24	
5	3.231,94	3.296,57	3.361,21	3.425,84	3.490,48	3.555,12	3.619,74	3.684,39	3.749,02	3.813,69	3.878,32	3.942,96	4.007,59	4.072,25	4.136,87	4.201,51	4.266,15	4.330,79	4.363,10	
6	3.318,50	3.384,87	3.451,24	3.517,61	3.583,96	3.650,33	3.716,71	3.783,10	3.849,47	3.915,84	3.982,20	4.048,56	4.114,94	4.181,30	4.247,68	4.314,05	4.380,42	4.446,79	4.479,96	
7	3.405,06	3.473,17	3.541,27	3.609,36	3.677,48	3.745,56	3.813,69	3.881,78	3.949,86	4.017,98	4.086,07	4.154,19	4.222,28	4.290,39	4.358,49	4.426,58	4.494,68	4.562,78	4.596,85	
8	3.491,64	3.561,47	3.631,31	3.701,15	3.770,96	3.840,81	3.910,63	3.980,46	4.050,30	4.120,14	4.189,97	4.259,78	4.329,63	4.399,45	4.469,31	4.539,14	4.608,97	4.678,78	4.713,72	
9	3.578,20	3.649,78	3.721,35	3.792,89	3.864,47	3.936,04	4.007,59	4.079,17	4.150,72	4.222,28	4.293,86	4.365,42	4.436,97	4.508,55	4.580,11	4.651,67	4.723,25	4.794,79	4.830,58	
10	3.664,77	3.738,07	3.811,37	3.884,65	3.957,95	4.031,24	4.104,55	4.177,85	4.251,15	4.324,44	4.397,73	4.471,03	4.544,33	4.617,62	4.690,92	4.764,21	4.837,50	4.910,81	4.947,44	
11	3.751,33	3.826,39	3.901,40	3.976,43	4.051,46	4.126,48	4.201,51	4.276,54	4.351,56	4.426,58	4.501,62	4.576,65	4.651,67	4.726,70	4.801,72	4.876,75	4.951,76	5.026,82	5.064,33	
12	3.837,91	3.914,67	3.991,43	4.068,20	4.144,94	4.221,71	4.298,46	4.375,23	4.451,99	4.528,76	4.605,51	4.682,26	4.759,02	4.835,77	4.912,53	4.989,29	5.066,06	5.142,81	5.181,17	
13	3.924,48	4.002,97	4.081,46	4.159,96	4.238,43	4.316,93	4.395,41	4.473,91	4.552,41	4.630,89	4.709,37	4.787,88	4.866,36	4.944,85	5.023,34	5.101,84	5.180,32	5.258,81	5.298,05	
14	4.011,05	4.091,27	4.171,52	4.251,72	4.331,92	4.412,17	4.492,37	4.572,60	4.652,84	4.733,05	4.813,26	4.893,49	4.973,71	5.053,91	5.134,16	5.214,38	5.294,58	5.374,81	5.414,93	
15	4.097,61	4.179,60	4.261,52	4.343,48	4.425,45	4.507,37	4.589,33	4.671,29	4.753,23	4.835,20	4.917,14	4.999,10	5.081,05	5.163,01	5.244,95	5.326,92	5.408,87	5.490,82	5.531,79	
16	4.184,19	4.267,88	4.351,56	4.435,24	4.518,93	4.602,61	4.686,30	4.769,98	4.853,66	4.937,34	5.021,03	5.104,71	5.188,41	5.272,07	5.355,78	5.439,44	5.523,14	5.606,81	5.648,65	
17	4.270,77	4.356,16	4.441,59	4.527,01	4.612,42	4.697,84	4.783,26	4.868,67	4.954,09	5.039,49	5.124,91	5.210,34	5.295,75	5.381,15	5.466,58	5.551,98	5.637,40	5.722,82	5.765,52	

TABELA II - D
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JORNADA DE 38 HORAS SEMANAIS (190H)

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	3.655,15	3.728,23	3.801,34	3.874,43	3.947,54	4.020,66	4.093,74	4.166,84	4.239,95	4.313,06	4.386,17	4.459,25	4.532,36	4.605,47	4.678,57	4.751,67	4.824,77	4.897,87	4.934,43	
2	3.764,80	3.840,09	3.915,37	3.990,67	4.065,98	4.141,28	4.216,55	4.291,85	4.367,14	4.442,45	4.517,74	4.593,05	4.668,33	4.743,64	4.818,93	4.894,23	4.969,51	5.044,81	5.082,47	
3	3.874,43	3.951,91	4.029,41	4.106,90	4.184,39	4.261,87	4.339,36	4.416,88	4.494,35	4.571,85	4.649,31	4.726,82	4.804,31	4.881,78	4.959,28	5.036,78	5.114,26	5.191,76	5.230,49	
4	3.984,10	4.063,76	4.143,46	4.223,15	4.302,81	4.382,50	4.462,17	4.541,85	4.621,56	4.701,22	4.780,92	4.860,57	4.940,28	5.019,95	5.099,64	5.179,33	5.259,01	5.338,69	5.378,52	
5	4.093,74	4.175,62	4.257,49	4.339,36	4.421,27	4.503,12	4.584,98	4.666,87	4.748,73	4.830,63	4.912,48	4.994,37	5.076,25	5.158,10	5.239,99	5.321,88	5.403,73	5.485,63	5.526,55	
6	4.203,40	4.287,47	4.371,53	4.455,60	4.539,67	4.623,75	4.707,80	4.791,88	4.875,95	4.960,01	5.044,08	5.128,16	5.212,22	5.296,28	5.380,36	5.464,42	5.548,48	5.632,56	5.674,58	
7	4.313,06	4.399,33	4.485,58	4.571,85	4.658,09	4.744,35	4.830,63	4.916,88	5.003,13	5.089,39	5.175,67	5.261,91	5.348,17	5.434,46	5.520,72	5.606,99	5.693,23	5.779,49	5.822,63	
8	4.422,70	4.511,16	4.599,62	4.688,07	4.776,54	4.864,97	4.953,42	5.041												

5	4.309,19	4.395,39	4.481,59	4.567,75	4.653,94	4.740,15	4.826,32	4.912,51	4.998,70	5.084,86	5.171,08	5.257,20	5.343,40	5.429,61	5.515,77	5.601,98	5.688,15	5.774,33	5.817,42
6	4.424,64	4.513,14	4.601,62	4.690,10	4.778,62	4.867,09	4.955,57	5.044,06	5.132,59	5.221,06	5.309,56	5.398,04	5.486,53	5.575,03	5.663,51	5.752,03	5.840,54	5.929,02	5.973,25
7	4.540,06	4.630,87	4.721,66	4.812,46	4.903,26	4.994,05	5.084,86	5.175,67	5.266,46	5.357,26	5.448,08	5.538,89	5.629,68	5.720,50	5.811,29	5.902,07	5.992,86	6.083,68	6.129,07
8	4.655,46	4.748,58	4.841,69	4.934,82	5.027,90	5.121,04	5.214,15	5.307,24	5.400,35	5.493,47	5.586,60	5.679,69	5.772,79	5.865,91	5.959,01	6.052,12	6.145,23	6.238,34	6.284,91
9	4.770,92	4.866,33	4.961,74	5.057,17	5.152,59	5.248,02	5.343,40	5.438,84	5.534,25	5.629,68	5.725,09	5.820,51	5.915,92	6.011,34	6.106,79	6.202,16	6.297,62	6.393,01	6.440,73
10	4.886,33	4.984,06	5.081,80	5.179,53	5.277,24	5.374,96	5.472,71	5.570,44	5.668,15	5.765,90	5.863,60	5.961,32	6.059,05	6.156,79	6.254,51	6.352,22	6.449,96	6.547,68	6.596,56
11	5.001,77	5.101,81	5.201,83	5.301,86	5.401,89	5.501,95	5.601,98	5.702,04	5.802,05	5.902,07	6.002,11	6.102,14	6.202,16	6.302,21	6.402,23	6.502,28	6.602,32	6.702,36	6.802,38
12	5.117,18	5.219,54	5.321,88	5.424,21	5.526,56	5.628,91	5.731,26	5.833,57	5.935,94	6.038,30	6.140,63	6.242,98	6.345,32	6.447,67	6.550,00	6.652,37	6.754,68	6.857,05	6.908,21
13	5.232,60	5.337,25	5.441,92	5.546,57	5.651,23	5.755,87	5.860,51	5.965,19	6.069,82	6.174,46	6.279,14	6.383,80	6.488,42	6.593,08	6.697,75	6.802,38	6.907,04	7.011,69	7.064,03
14	5.348,01	5.454,99	5.561,97	5.668,92	5.775,88	5.882,83	5.989,83	6.096,76	6.203,71	6.310,67	6.417,65	6.524,61	6.631,58	6.738,52	6.845,46	6.952,44	7.059,42	7.166,37	7.219,86
15	5.463,46	5.572,74	5.682,00	5.791,27	5.900,55	6.009,80	6.119,10	6.228,35	6.337,61	6.446,87	6.556,17	6.665,43	6.774,71	6.883,96	6.993,23	7.102,51	7.211,77	7.321,04	7.375,68
16	5.578,89	5.690,47	5.802,05	5.913,60	6.025,19	6.136,76	6.248,34	6.359,94	6.471,49	6.583,07	6.694,64	6.806,25	6.917,80	7.029,39	7.140,96	7.252,53	7.364,13	7.475,71	7.531,49
17	5.694,31	5.808,20	5.922,07	6.035,98	6.149,86	6.263,76	6.377,63	6.491,51	6.605,39	6.719,30	6.833,16	6.947,06	7.060,96	7.174,85	7.288,71	7.402,60	7.516,48	7.630,37	7.687,32

**TABELA IV
COORDENADOR DE CENTRO EDUCACIONAL
DIRETOR DE ESCOLA
PEDAGOGO
PSICÓLOGO ESCOLAR
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	5.233,66	5.338,35	5.443,01	5.547,69	5.652,37	5.757,01	5.861,71	5.966,38	6.071,05	6.175,75	6.280,40	6.385,08	6.489,75	6.594,44	6.699,08	6.803,75	6.908,45	7.013,10	7.065,46	
2	5.390,67	5.498,49	5.606,29	5.714,11	5.821,94	5.929,75	6.037,56	6.145,33	6.253,17	6.361,00	6.468,81	6.576,64	6.684,45	6.792,25	6.900,09	7.007,90	7.115,70	7.223,51	7.277,42	
3	5.547,69	5.658,65	5.769,58	5.880,57	5.991,50	6.102,46	6.213,43	6.324,37	6.435,33	6.546,27	6.657,24	6.768,18	6.879,15	6.990,06	7.101,05	7.212,00	7.322,95	7.433,88	7.489,41	
4	5.704,72	5.818,78	5.932,89	6.047,02	6.161,07	6.275,15	6.389,27	6.503,36	6.617,45	6.731,56	6.845,65	6.959,72	7.073,84	7.187,92	7.302,01	7.416,12	7.530,22	7.644,29	7.701,34	
5	5.861,71	5.978,95	6.096,18	6.213,43	6.330,63	6.447,88	6.565,13	6.682,33	6.799,57	6.916,81	7.034,08	7.151,27	7.268,51	7.385,76	7.502,98	7.620,20	7.737,46	7.854,70	7.913,32	
6	6.018,73	6.139,09	6.259,46	6.379,84	6.500,20	6.620,58	6.740,98	6.861,34	6.981,71	7.102,09	7.222,47	7.342,86	7.463,20	7.583,61	7.703,96	7.824,35	7.944,73	8.065,10	8.125,26	
7	6.175,75	6.299,27	6.422,75	6.546,27	6.669,81	6.793,29	6.916,81	7.040,34	7.163,83	7.287,35	7.410,88	7.534,39	7.657,90	7.781,41	7.904,92	8.028,44	8.151,95	8.275,49	8.337,23	
8	6.332,73	6.459,39	6.586,05	6.712,72	6.839,37	6.966,03	7.092,66	7.219,33	7.346,00	7.472,61	7.599,31	7.725,93	7.852,61	7.979,23	8.105,92	8.232,57	8.359,18	8.485,87	8.549,20	
9	6.489,75	6.619,56	6.749,32	6.879,15	7.008,93	7.138,70	7.268,51	7.398,34	7.528,12	7.657,90	7.787,68	7.917,50	8.047,28	8.177,07	8.306,90	8.436,68	8.566,47	8.696,27	8.761,17	
10	6.646,75	6.779,71	6.912,65	7.045,56	7.178,50	7.311,43	7.444,36	7.577,32	7.710,24	7.843,17	7.976,11	8.109,05	8.241,99	8.374,91	8.507,87	8.640,79	8.773,72	8.906,66	8.973,14	
11	6.803,75	6.939,83	7.075,95	7.212,00	7.348,08	7.484,12	7.620,20	7.756,30	7.892,39	8.028,44	8.164,51	8.300,58	8.436,68	8.572,74	8.708,84	8.844,88	8.980,96	9.117,06	9.185,10	
12	6.960,78	7.099,99	7.239,21	7.378,41	7.517,66	7.656,85	7.796,07	7.935,30	8.074,49	8.213,73	8.352,94	8.492,14	8.631,35	8.770,58	8.909,80	9.049,01	9.188,21	9.327,44	9.397,08	
13	7.117,79	7.260,16	7.402,51	7.544,87	7.687,22	7.829,57	7.971,93	8.114,26	8.256,64	8.399,02	8.541,33	8.683,71	8.826,04	8.968,43	9.110,78	9.253,12	9.395,49	9.537,83	9.609,03	
14	7.274,80	7.420,29	7.565,79	7.711,29	7.856,78	8.002,29	8.147,77	8.293,27	8.438,78	8.584,28	8.729,75	8.875,25	9.020,74	9.166,26	9.311,74	9.457,25	9.602,75	9.748,21	9.821,00	
15	7.431,82	7.580,44	7.729,07	7.877,73	8.026,36	8.175,01	8.323,63	8.472,26	8.620,91	8.769,54	8.918,19	9.066,81	9.215,42	9.364,08	9.512,72	9.661,33	9.809,99	9.958,64	10.032,94	
16	7.588,81	7.740,60	7.892,39	8.044,16	8.195,92	8.347,70	8.499,46	8.651,25	8.803,02	8.954,82	9.106,57	9.258,36	9.410,14	9.561,93	9.713,69	9.865,46	10.017,25	10.169,02	10.244,92	
6	7.889,98	8.047,77	8.205,58	8.363,37	8.521,17	8.678,96	8.836,77	8.994,59	9.152,36	9.310,18	9.467,97	9.625,76	9.783,57	9.941,37	10.099,15	10.256,94	10.414,75	10.572,59	10.651,45	
7	8.095,81	8.257,71	8.419,62	8.581,55	8.743,44	8.905,38	9.067,28	9.229,22	9.391,15	9.553,05	9.714,97	9.876,87	10.038,78	10.200,72	10.362,62	10.524,55	10.686,47	10.848,37	10.929,32	
8	8.301,59	8.467,69	8.633,68	8.799,73	8.965,76	9.131,78	9.297,83	9.463,85	9.629,87	9.795,94	9.961,95	10.128,00	10.294,01	10.460,04	10.626,09	10.792,11	10.958,16	11.124,18	11.207,19	
9	8.507,44	8.677,60	8.847,77	9.017,91	9.188,03	9.358,22	9.528,34	9.698,49	9.868,64	10.038,78	10.208,96	10.379,09	10.549,24	10.719,39	10.889,53	11.059,69	11.229,84	11.399,97	11.485,03	
10	8.713,28	8.887,54	9.061,79	9.236,07	9.410,34	9.584,58	9.758,87	9.933,12	10.107,40	10.281,65	10.455,93	10.630,21	10.804,46	10.978,73	11.153,01	11.327,25	11.501,53	11.675,79	11.762,94	
11	8.919,10	9.097,48	9.275,86	9.454,23	9.632,66	9.811,04	9.989,39	10.167,77	10.346,15	10.524,55	10.702,90	10.881,31	11.059,69	11.238,06	11.416,46	11.594,82	11.773,21	11.951,59	12.040,80	
12	9.124,93	9.307,42	9.489,92	9.672,44	9.854,92	10.037,42	10.219,93	10.402,41	10.584,93	10.767,39	10.949,92	11.132,42	11.314,92	11.497,40	11.679,92	11.862,38	12.044,90	12.227,41	12.318,64	
13	9.330,76	9.517,37	9.703,98	9.890,60	10.077,23	10.263,84	10.450,46	10.637,08	10.823,68	11.010,32	11.196,88	11.383,52	11.570,12	11.756,75	11.943,34	12.129,98	12.316,57	12.503,22	12.596,54	
14	9.536,56	9.727,33	9.918,04	10.108,79	10.299,51	10.490,22	10.680,96	10.871,69	11.062,42	11.253,16	11.443,88	11.634,61	11.825,36	12.016,09	12.206,82	12.397,54	12.588,27	12.779,01	12.874,38	
15	9.742,43	9.937,25	10.132,11	10.326,95	10.521,79	10.716,65	10.911,50	11.106,33	11.301,19	11.496,04	11.690,88	11.885,74	12.080,60	12.275,42	12.470,27	12.665,12	12.859,97	13.054,82	13.152,25	
16	9.948,23	10.147,21	10.346,15	10.545,13	10.744,09	10.943,05	11.142,01	11.340,98	11.539,94	11.738,90	11.937,87	12.136,85	12.335,81	12.534,77	12.733,73	12.932,70	13.131,68	13.330,62	13.430,10	
17	10.154,07	10.357,14	10.560,23	10.763,28	10.966,38	11.169,45	11.372,53	11.575,64	11.778,72	11.981,79	12.184,85	12.387,94	12.591,03	12.794,09	12.997,21	13.200,27	13.403,35	13.606,43	13.707,98	

Guti, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Resolução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos empregos que compõem o quadro de servidores da área de Segurança Pública deste município no ano de 2017

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE (EM CURSO DE CAPACITAÇÃO)								
Ref. I	Grau A							
	1.491,47							
TABELA 2 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	2.485,77	2.535,49	2.586,18	2.637,93	2.690,70	2.744,49	2.799,40	2.855,35
TABELA 3 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	2.941,03	2.999,85	3.059,85	3.121,05	3.183,48	3.247,14	3.312,10	3.378,33
TABELA 4 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	3.479,71	3.549,27	3.620,28	3.692,68	3.766,52	3.841,84	3.918,68	3.997,03
TABELA 5 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA								
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H
	4.116,97	4.199,31	4.283,31	4.368,93	4.456,			

	3.648,94	3.721,88	3.796,33	3.872,26	3.949,71	4.028,74	4.109,29	4.191,45	4.275,30	4.360,79	4.448,04	4.536,99	4.627,71
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	4.766,55	4.861,87	4.959,11	5.058,28	5.159,46								
5	MÉDICO VETERINÁRIO							Carga Horária					
								20 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	4.559,33	4.650,52	4.743,54	4.838,41	4.935,17	5.033,89	5.134,59						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	5.288,59	5.394,38	5.502,27	5.612,33	5.724,62	5.839,07	5.955,89	6.074,99	6.196,47	6.320,42	6.446,82	6.575,74	6.707,29
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	6.908,51	7.046,67	7.187,56	7.331,31	7.477,96								
6	EDUCADOR FÍSICO							Carga Horária					
								40 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	4.361,41	4.448,61	4.537,57	4.628,35	4.720,92	4.815,31	4.911,62						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	5.058,98	5.160,15	5.263,35	5.368,61	5.476,00	5.585,54	5.697,22	5.811,18	5.927,41	6.045,93	6.166,86	6.290,22	6.416,00
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	6.608,49	6.740,65	6.875,47	7.012,98	7.153,23								
7	MÉDICO							Carga Horária					
								12 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	3.535,99	3.606,70	3.678,87	3.752,45	3.827,49	3.904,05	3.982,11						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	4.101,59	4.183,60	4.267,29	4.352,61	4.439,66	4.528,47	4.619,03	4.711,43	4.805,67	4.901,76	4.999,81	5.099,79	5.201,79
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	5.357,85	5.464,99	5.574,29	5.685,79	5.799,48								
8	MÉDICO							Carga Horária					
								20 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	5.893,33	6.011,19	6.131,42	6.254,06	6.379,13	6.506,73	6.636,83						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	6.835,96	6.972,70	7.112,14	7.254,38	7.399,46	7.547,45	7.698,39	7.852,38	8.009,42	8.169,59	8.332,99	8.499,65	8.669,66
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	8.929,73	9.108,34	9.290,48	9.476,30	9.665,86								
9	MÉDICO							Carga Horária					
								24 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	7.072,00	7.213,45	7.398,50	7.504,86	7.654,96	7.808,05	7.964,21						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	8.203,15	8.367,20	8.534,56	8.705,25	8.879,34	9.056,93	9.238,07	9.422,83	9.611,29	9.803,50	9.999,58	10.199,57	10.403,59
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	10.715,67	10.929,99	11.148,61	11.371,57	11.599,01								
10	MÉDICO							Carga Horária					
								30 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	8.840,01	9.016,80	9.197,14	9.381,09	9.568,71	9.760,04	9.955,29						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	10.253,93	10.459,04	10.668,18	10.881,56	11.099,19	11.321,16	11.547,59	11.778,55	12.014,14	12.254,44	12.499,50	12.749,49	13.004,47
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	13.394,59	13.662,51	13.935,76	14.214,47	14.498,75								
11	MÉDICO							Carga Horária					
								36 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	10.608,02	10.820,18	11.036,57	11.257,30	11.482,42	11.712,09	11.946,33						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	12.304,73	12.550,80	12.801,84	13.057,88	13.319,01	13.585,40	13.857,12	14.134,27	14.416,94	14.705,28	14.999,37	15.299,37	15.605,36
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	16.073,54	16.395,00	16.722,91	17.057,36	17.398,49								
12	MÉDICO							Carga Horária					
								40 HORAS					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	11.786,68	12.022,40	12.262,84	12.508,10	12.758,27	13.013,43	13.273,68						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	13.671,90	13.945,36	14.224,25	14.508,77	14.798,92	15.094,89	15.396,79	15.704,74	16.018,83	16.339,21	16.666,00	16.999,32	17.339,29
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	17.859,48	18.216,64	18.580,98	18.952,63	19.331,66								
13	MÉDICO DE FAMÍLIA							Carga Horária					
								40 HORAS					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	14.900,72	15.198,71	15.502,69	15.812,77	16.129,00	16.451,59	16.780,63						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	17.284,03	17.629,69	17.982,30	18.341,97	18.708,80	19.082,97	19.464,62	19.853,92	20.251,00	20.656,03	21.069,14	21.490,53	21.920,33
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	22.577,93	23.029,50	23.490,11	23.959,88	24.439,11								

Guti, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Resolução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das atividades gerenciais deste município no ano de 2017

Gerência	H/mensais	Valor
GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200	7.889,97
GERENCIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	200	7.889,97
GERENCIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	200	7.889,97
GERENCIA DE PROJETOS E PROGRAMAS	200	7.889,97
GERENCIA DE SAÚDE I	200	7.889,97
GERENCIA DE SAÚDE II	200	7.534,94
GERENCIA DE SAÚDE III	200	7.179,87
SUB COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	7.889,97
SUPERVISÃO DE SETOR	200	3.135,89
Chefia		
	H/mensais	Retribuição
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	200	7.564,48
CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA	200	7.942,70
CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	200	3.899,09
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA	200	5.252,83

Guti, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Resolução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração e subsídios dos empregos e cargos que compõem o quadro de servidores deste município no ano de 2017.

EMPREGO/CARGO	H/mensais	SALÁRIO
AGENTE CULTURAL	200	2.141,17
AGENTE DE ABASTECIMENTO	200	1.394,11
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A	200	10.220,94
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	200	6.860,84
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	200	5.697,89
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D	200	3.776,44
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E	200	2.757,65
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO F	200	2.427,76
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	200	2.141,17
AGENTE DE CADASTRO A	200	10.220,94
AGENTE DE CADASTRO B	200	6.860,84
AGENTE DE CADASTRO C	200	5.697,89
AGENTE DE CADASTRO D	200	3.776,44
AGENTE DE CADASTRO E	200	2.757,65
AGENTE DE CADASTRO F	200	2.427,76
AGENTE DE CADASTRO G	200	2.141,17
AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES III	200	1.571,43
AGENTE DE DEFESA CIVIL	200	2.141,17
AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	200	2.017,77
AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL	200	2.017,77
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A	200	10.220,94
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO B	200	6.860,84
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO C	200	5.697,89
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO D	200	4.763,52
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E	200	4.170,72
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO F	200	3.525,03
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO G	200	3.145,74
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES	200	1.750,66

AGENTE DE RELAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	1.833,20	OPERADOR (A) DE ÁUDIO VISUAL	200	1.872,61
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	2.648,52	OPERADOR (A) DE CÂMARA ESCURA III	110	1.253,10
AGENTE ESCOLAR	200	2.017,77	OPERADOR (A) DE ILUMINAÇÃO	200	1.872,61
AGENTE FUNERÁRIO	200	2.141,17	OPERADOR (A) DE MAQUINAS	200	1.626,36
AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	200	2.428,50	OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA	200	1.750,66
AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO	200	1.715,92	OPERADOR (A) DE MARTELETE	150	1.553,97
AGENTE PUBLICO NÍVEL I	200	6.860,84	OPERADOR (A) DE MICROFILMAGEM	200	2.141,17
AGENTE PUBLICO NÍVEL II	200	5.719,35	OPERADOR (A) DE SOM	200	1.872,61
AGENTE PUBLICO NÍVEL III	200	4.764,21	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	100	1.648,75
AGENTE PUBLICO NÍVEL SUPERIOR	200	10.220,94	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	200	3.069,16
AJUDANTE DE ELETRICISTA	200	1.421,67	ORIENTADOR (A) NUTRICIONAL III	200	2.141,17
AJUDANTE DE NECROPSIA III	165	1.455,36	PEDREIRO (A)	200	1.626,36
AJUDANTE DE PINTURA	200	1.421,67	PINTOR (A)	200	1.626,36
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	200	1.421,67	PINTOR (A) LETRISTA	200	1.750,66
ALMOXARIFE	200	1.995,98	PROCURADOR (A)	100	4.715,55
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	4.170,72	PROCURADOR (A)	150	9.190,13
ANALISTA DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	5.866,67	PROCURADOR (A)	200	12.287,93
ANALISTA DO ESCRITÓRIO DO PLANO DIRETOR	200	4.170,72	PROCURADOR (A) III	100	4.715,55
ARQUITETO (A)	200	5.866,67	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	110	2.501,38
ARQUIVISTA III	200	1.872,61	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	150	3.327,90
ASSISTENTE DE FOTOGRAFO (A)	200	1.326,72	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	200	4.361,41
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	200	2.141,17	PROFESSOR (A) DE MUSICA	h/aula	28,55
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	200	2.141,17	PSICÓLOGO (A)	110	2.367,98
ASSISTENTE SOCIAL	110	2.367,98	PSICÓLOGO (A)	150	3.145,74
ASSISTENTE SOCIAL	150	3.145,74	PSICÓLOGO (A) III	110	2.367,99
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO PLANTONISTA III	60	586,37	PSICOPEDAGOGO (A) III	150	3.145,74
ATENDENTE III	200	1.421,67	RECEPCIONISTA	200	1.421,67
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	200	1.394,11	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	150	1.995,98
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	200	1.596,57	SALVA VIDAS	200	1.571,43
AUXILIAR DE COZINHA III	200	1.394,11	SERRALHEIRO (A)	200	1.750,66
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	180	2.167,18	SERVENTE III	200	1.238,31
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	180	1.833,16	SOCIÓLOGO (A)	200	5.866,67
AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	120	1.253,10	SOCIÓLOGO (A) A	200	10.220,94
AUXILIAR OPERACIONAL	110	784,05	SOCIÓLOGO (A) B	200	9.028,00
AUXILIAR OPERACIONAL	200	1.238,32	SOCIÓLOGO (A) C	200	7.835,24
AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES III	200	1.394,11	SOCIÓLOGO (A) D	200	6.642,41
BARBEIRO (A) III	200	1.995,98	SOCIÓLOGO (A) E	200	6.160,01
BIBLIOTECÁRIO (A)	200	3.495,40	SOCIÓLOGO (A) F	200	5.866,67
BIÓLOGO (A)	150	3.145,74	SOLDADOR (A)	200	1.750,66
BORRACHEIRO (A)	200	1.626,36	SUPERVISOR (A)	200	2.659,51
CALCETEIRO (A)	200	1.626,36	TÉCNICO (A) AGRÍCOLA	200	2.428,50
CARPINTEIRO (A)	200	1.626,36	TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	2.428,50
CIRURGIÃO (A) DENTISTA PLANTONISTA III	60	1.411,03	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA	200	2.428,50
CONTADOR (A)	200	4.170,72	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA A	200	4.499,70
COORDENADOR (A) DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	1.833,20	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA B	200	4.111,38
COORDENADOR (A) DE ESPORTES	200	3.885,90	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA C	200	3.758,44
COSTUREIRA III	200	1.571,43	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA D	200	3.437,48
COZINHEIRO (A)	200	1.571,43	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA E	200	3.145,74
DESENHISTA	200	2.428,50	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA F	200	2.868,55
DESENHISTA SUPERVISOR (A) III	200	2.789,85	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA G	200	2.427,76
DIGITADOR (A) III	150	1.553,97	TÉCNICO (A) EM DRENAGEM	200	2.428,50
ECONOMISTA	200	5.866,67	TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES	200	2.428,50
ECONOMISTA A	200	10.220,94	TÉCNICO (A) EM ELETRÔNICA	200	2.428,50
ECONOMISTA B	200	9.028,00	TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS III	120	1.470,78
ECONOMISTA C	200	7.835,24	TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO	200	2.428,50
ECONOMISTA D	200	6.642,41	TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS III	200	2002.428,50
ECONOMISTA E	200	6.160,01	TÉCNICO (A) EM MAQUINA DE ESCREVER E CALCULAR III	200	2.428,50
ECONOMISTA F	200	5.866,67	TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE	200	2.428,50
EDUCADOR (A) AMBIENTAL	200	4.170,72	TÉCNICO (A) EM MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	200	2.428,50
EDUCADOR (A) DE TRANSITO	200	4.170,72	TÉCNICO (A) EM RAIOS X III	110	1.852,02
EDUCADOR (A) SOCIAL	200	4.118,26	TÉCNICO (A) EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	200	2.428,50
ELETRICISTA	200	1.626,36	TÉCNICO (A) EM RELÓGIO DE PONTO III	200	2.428,50
ENCADERNADOR (A) III	200	1.908,16	TÉCNICO (A) EM SEMAFORIZAÇÃO	200	2.428,50
ENCANADOR (A)	200	1.626,36	TÉCNICO(A) EM SOM	200	2.428,50
ENFERMEIRO (A) DO TRABALHO	150	3.253,07	TÉCNICO (A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	2.648,52
ENGENHEIRO (A) A	200	10.220,94	TÉCNICO (A) EM TELECOMUNICAÇÕES	200	2.428,50
ENGENHEIRO (A) B	200	9.028,00	TÉCNICO (A) EM TOPOGRAFIA	200	2.428,50
ENGENHEIRO (A) C	200	7.835,24	TELEFONISTA	150	2.099,46
ENGENHEIRO (A) D	200	6.642,41	TERAPEUTA OCUPACIONAL	150	3.145,74
ENGENHEIRO (A) E	200	6.160,01	TRATADOR (A)	200	1.715,92
ENGENHEIRO (A) F	200	5.866,67	VIDRACEIRO (A)	200	1.626,36
ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO	200	5.866,67	ZELADOR (A) III	200	1.951,01
ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL	200	5.866,67			
ENGENHEIRO (A) CIVIL	200	5.866,67	CARGO	H/mensais	SALÁRIO
ENGENHEIRO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	5.866,67	ADMINISTRADOR (A) DE REGIONAL	200	11.877,91
ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	200	5.866,67	ASSESSOR (A) DO (A) SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A)		
ENGENHEIRO (A) FLORESTAL	200	5.866,67	DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200	2.420,84
ENGENHEIRO (A) MECÂNICO	200	5.866,67	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	11.877,91
ENGENHEIRO (A) QUÍMICO III	200	5.866,67	CORREGEDOR (A) ADJUNTO (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	7.640,90
ESTAFETA III	200	1.238,32	CORREGEDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	11.877,91
FERREIRO (A) ARMADOR (A)	200	1.626,36	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	200	11.877,91
FISIOTERAPEUTA	150	3.145,74	INSPETOR (A) REGIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	6.453,33
FONOAUDIÓLOGO (A)	110	2.367,98	PROCURADOR (A) CHEFE	200	12.673,36
FONOAUDIÓLOGO (A)	150	3.145,74	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200	3.424,77
GEÓLOGO (A)	200	5.866,67	ASSESSOR (A) DE DIRETORIA	200	4.070,00
GEÓLOGO (A) A	200	10.220,94	ASSESSOR (A) DE SECRETARIA E COORDENADORIA	200	5.437,20
GEÓLOGO (A) B	200	9.028,00	ASSESSOR (A) DE UNIDADE	200	3.310,00
GEÓLOGO (A) C	200	7.835,24	ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) GOVERNAMENTAL	200	9.851,53
GEÓLOGO (A) D	200	6.642,41	GESTOR (A) DE POLÍTICAS MUNICIPAIS	200	9.056,12
GEÓLOGO (A) E	200	6.160,01	CORREGEDOR (A) ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	7.640,90
GEÓLOGO (A) F	200	5.866,67	CORREGEDOR (A) DO MUNICÍPIO	200	11.877,91
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE	200	2.332,46	OUVIDOR (A) ADJUNTO (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	7.640,90
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	200	2.017,77	OUVIDOR (A) ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	7.640,90
GUARDA III	200	1.421,67	OUVIDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	11.877,91
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS I	200	6.642,41	OUVIDOR (A) DO MUNICÍPIO	200	11.877,91
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS II	200	4.872,54	CARGO	SUBSÍDIO	
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS III	200	4.354,08	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	14.840,83	
INSTRUTOR (A) DE CURSOS COSTURA INDUSTRIAL	100	1.648,79	COORDENADOR (A) MUNICIPAL	14.840,83	
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	1.861,81	SECRETARIO (A) ADJUNTO (A)	12.373,26	
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	3.495,40	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	14.840,83	
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	100	1.648,79	CONTROLADOR (A) ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	12.373,26	
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	200	3.297,59	CONTROLADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO	14.840,83	
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	100	1.648,79	PROCURADOR (A) GERAL ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	12.776,62	
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	200	3.297,59	PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO	15.324,62	
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE PREPARAÇÃO BASICA			SUBSECRETÁRIO (A)	12.373,26	
PARA O (A) TRABALHADOR (A) INDUSTRIAL III	100	1.648,79	PREFEITO (A)	24.524,30	
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE PREPARAÇÃO BASICA			VICE-PREFEITO	14.840,83	
PARA O (A) TRABALHADOR (A) INDUSTRIAL III	200	3.297,59			
JARDINEIRO (A)	200	1.626,36	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018-SGE01		
JORNALISTA	137,5	2.055,53	A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 33.763/2017-SS e Ata 36 (JOF) Junta Orçamentária Financeira		
LAVADOR (A) E LUBRIFICADOR (A) DE VEÍCULOS	200	1.394,11			
LAVADOR (A) III	200	1.571,43			
LÍDER DE GRUPO III	200	1.995,98	TORNA PÚBLICO		
MEDICO (A) DO TRABALHO	100	5.893,33	1. A CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) classificados(as) no concurso publico para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – processos seletivos nºs 2018, 2022 E 2098/2014, 2299 e 2314/2016 para realização do Teste de Aptidão Física a comparecerem na data, horário e local, conforme ANEXO ÚNICO que acompanha o presente edital.		
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	100	4.559,33	2. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer munido(a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 05 (cinco) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto(a) para o esforço físico ao qual será submetido(a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, conforme previsto em edital de abertura.		
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	110	5.015,26	3. O(a) candidato(a) que não atender a presente convocação terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no certame.		
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	200	9.118,67			
MONITORA DE EMEI III	200	1.394,11			
MOTORISTA	200	1.665,30			
MOTORISTA GUINCHEIRO	200	1.750,66			
MUSEÓLOGO (A)	200	3.145,74			
NUTRICIONISTA	150	3.145,74			

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018-SGE01

DATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:21/03/2018

HORÁRIO DE INÍCIO: 08:30 horas

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do teste de aptidão física.

Local: Estádio Municipal Arnaldo José Celeste – Rua Domingos Fanganiello, s/nº

Ponte Grande – Guarulhos – SP

Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	2018/2014 – UBS ROSA DE FRANÇA	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG
1º	DULCINEA LOPES DE OLIVEIRA	61757421
Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	2022/2014 – UBS FLOR DA MONTANHA	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG
8º	ELIANDRA APARECIDA SANTOS	330246252
Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	2098/2014 – UBS VILA BARROS	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG
15º	GISLAINE DA CRUZ FEITOSA	35594315
Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	2299/2016 – UBS JARDIM JACY	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG
1º	ELISAMARA SANTOS GUIMARAES	431400325-SP
Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº Processo Seletivo	2314/2016 – UBS RECREIO S. JORGE	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG
2º	MARIANA COSTA DA CRUZ	398702111-SP
3º	VERENICE BARROS DINIZ	230549093-SP

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Locador: J. MAJOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Moreira da Costa, 31, Jardim Santa Clara, Guarulhos/SP.

Finalidade: Conselho Tutelar Centro

Contrato Nº: 000305/2018-CL

Processo Nº: 36680/2017

Data da Assinatura: 05/03/2018

Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Prazo: 40 (quarenta) meses, contados a partir da data da assinatura.

Recurso Orçamentário: 1901-1610.0824300102.064.01.110000.339039.000

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 009605/2014-CL, de 06/09/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ANTONIO TADEU FERNANDES

OBJETO: Reajuste de Valor a contar de 06/09/2016:

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.634,55 (mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

E Reajuste de Valor a contar de 06/09/2017:

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.634,55 (mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.674,60 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)..

Data da Assinatura: 22/02/2018

Processo Administrativo: 10586/2010

Secretaria de Assuntos Difusos

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 009705/2014-CL, de 06/09/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e EVANDRO LUIZ FERNANDES

OBJETO: Reajuste de Valor a contar de 06/09/2016:

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.634,55 (mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

E Reajuste de Valor a contar de 06/09/2017:

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 1.634,55 (mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 1.674,60 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 22/02/2018

Administrativo: 10586/2010

Secretaria de Assuntos Difusos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do PA 57668/2017 nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre MUNICÍPIO DE GUARULHOS e JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO.

Objeto: Locação do imóvel sito na Rua Conceição, 41 e 51 – Centro, Guarulhos /SP.

Finalidade: Inspeção Centro/ Serviços Psicológicos da GCM

Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

Valor Mensal: R\$ 10.260,00 (Dez mil, duzentos e sessenta reais).

Pasta ordenadora: Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 008105/2013-CL, de 15/08/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e MAKAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2018

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº 0310.0412200372.141.01.110000.339039.000

LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº 1048 -0310.0412200442.150.01.110000.339039.000

Data da Assinatura: 31/01/2018

Processo Administrativo: 9629/2004

Secretaria do Governo Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 001305/2017-CL, de 19/12/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e T.F. EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA.

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2018

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº 0310.0412200372.141.01.110000.339039.000

LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº 1048-0310.0412200442.150.01.110000.339039.000

Data da Assinatura: 31/01/2018

Processo Administrativo: 43509/2017

Secretaria do Governo Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO

Comodatária: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Comodante: ASSOCIAÇÃO DOS LEÕES DE GUARULHOS

Objeto: Cessão em comodato do imóvel localizado na Av. Salgado Filho, nº 3411, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos/SP.

Finalidade: Instalação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos.

Contrato Nº: 001/2017-SGM03

Processo Nº: 71805/2017

Data da Assinatura: 08/02/2018

Prazo: Até 24/07/2019.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatária: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Locador: VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO

Objeto: Locação de imóvel sito na Avenida Coqueiral, nº 111 – Cidade Seródio, Guarulhos/SP.

Finalidade: Unidade Básica de Saúde Seródio

Contrato Nº: 000705/2014-CL

Processo Nº: 68271 /2013

Data da Assinatura: 31/01/2018

Valor: O valor continuará a ser de R\$ 13.280,82 (treze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, até 01/02/2020.

Recurso Orçamentário: 1262.0791.1030100022.009.05.300004.339036.113.

Secretaria da Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do PA 52682/2017 nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre MUNICÍPIO DE GUARULHOS e MONICA MENEZES DE ANDRADE

Objeto: 50% da Locação do imóvel sito a Rua Jacutinga, esquina com a Rua Pirajussara, 369, Parque Jurema, Guarulhos/SP.

Finalidade: 1ª Companhia do 44º BPM

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura.

Valor Mensal: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Pasta ordenadora: Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do PA 52682/2017 nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ALEXSANDRO TORRES DE ANDRADE

Objeto: 50% da Locação do imóvel sito a Rua Jacutinga, esquina com a Rua Pirajussara, 369, Parque Jurema, Guarulhos/SP.

Finalidade: 1ª Companhia do 44º BPM

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura.

Valor Mensal: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Pasta ordenadora: Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA (SF01)

16 a 28 de fevereiro de 2018

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 16.02.18

22.232/03 Umeko Isida

37.204/11 Maria Benedita dos Santos

45.528/11 Francisco Bento da Silva Filho

16.107/17 Edivaldo Jose da Silva

18.896/17 Andre Luiz Moreira Mecho

22.587/17 Maria de Fatima Melo Amorim

28.593/17 Ilne da Paz Guimarães

29.910/17 Odon Jose da Silva

31.910/17 Hanako Butschkau

39.219/17 Ana Paula Sgulmar Oliveira

39.632/17 Simone Aparecida Ivanoff Almeida

36.916/17 Maria Aparecida Cardoso Pereira

38.032/17 Ivan Rodrigues da Silva

41.500/17 Diego Nunes Pontes

43.352/17 Sandra dos Santos Santana

44.193/17 Suely Marconi Lopes

45.594/17 Debora Moraes de Andrade Vicentini

48.357/17 Eunice San Martin Alfaya

52.628/17 David Alexander Ghisleni de Oliveira

65.092/17 Milena Rodrigues de Oliveira

67.472/17 Danielle Ribeiro de Carvalho Souza

70.971/17 Irene do Rosario Alves

00.429/18 Joraci Soares Fernandes da Silva

02.066/18 Orlando Felix Farias

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 19.02.18

13.130/02 Maria Emilia Antunes Pereira Moraes

34.053/10 Josefa Oliveira da Silva

30.534/11 Drausio Lopes

57.359/12 Jose Edmundo Amaral

21.560/13 Clelia Antoniassi de Oliveira

13.754/15 Elizanete Avelino do Nascimento

14.585/16 Severina Maria Chacon de Paula

22.931/16 Jesus Cristo Lopez de Paz

34.477/16 Maria de Lourdes Rodrigues Vieira

47.215/16 Luisa Palumbo

09.784/17 Genival Olimpio dos Santos

35.552/17 Chafi Mohamad Ibrahim El Rifai

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 20.02.18

54.179/17 Transportadora Jolivan Ltda

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 22.02.18

55.100/09 Vani Silva Radesca

30.374/11 Koety Miyadi

30.730/11 Maéli Pereira Jeronymo

33.585/11 Paulo Pajor

46.091/11 Minoru Hasebe

37.097/15 Erotides Cunha dos Santos

46.212/15 Jorge Kleibe Neto

52.998/17 Jair Pereira de Lima

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 23.02.18

49.128/16 Claudio Vitellozzi

14.634/17 Maria Lucia de Oliveira Silva

24.493/17 Bandeirante Energia SA

26.368/17 Jose Santos

27.535/17 Maria de Paula Borges

41.747/17 Sebastiana de Jesus Santos e Silva

46.235/17 Cibele Souza Gimenez Pfeifer

55.807/17 Empreendimento Bosque Maia SPE Ltda

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 27.02.18

07.754/18 Norio Suzuki

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 16.02.18

49.841/11 Maria dos Afliitos Marques da Cunha Cordeiro

12.541/17 Sergio Ricardo Abreu de Sousa

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 27.02.18

04.831/15 Katiwscia Coutinho Moreira

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 16.02.18

28.616/13 Valdomiro Pereira da Silva

36.830/13 Daniel Baldomiro Campos de Magalhães

46.971/15 Antonio Manoel da Silva

48.917/15 Alberto Marques da Rocha

21.492/17 Nilson Antonio de Souza Camargo

38.356/17 Universidade de São Paulo

43.900/17 Carmelita Godim Knupp

44.596/17 Odil Jose Lubiato

71.832/17 Elaine Holtenio Rocha

72.391/17 Maria Aparecida de Sousa Rodrigues

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 19.02.18

05.193/16 Manoel Firmino Alves

51.923/17 Vicencia Maria Aquilino da Silva

61.071/17 EDP São Paulo Distribuição de Energia AS

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 20.02.18

69.535/17 Departamento de Receita Imobiliária SF01

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 23.02.18

25.544/16 Esporte Clube Vila Galvão

62.972/16 Belem Urbanizadora Ltda

68.954/17 Ribello Valente Dini

69.256/17 Silvio Parisi Junior

69.257/17 Sersil Empreendimentos Imobiliários Ltda

71.262/17 Esporte Clube Vila Galvão

00.293/18 Carlos Gilberto Rios

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 26.02.18

61.059/17 Maria de Fatima Fernandes

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 16.02.18

45.528/11 Francisco Bento da Silva Filho

49.841/11 Maria dos Afritos Marques da Cunha Cordeiro
 22.021/13 Rosemary de Jesus Rodrigues
 28.616/13 Valdomiro Pereira da Silva
 46.363/13 Maria do Socorro Leite
 03.295/15 Caetano Jose da Silva
 07.799/15 Ali Mohamed El Fakih
 09.130/15 Carlos Augusto Ribeiro
 09.148/15 Sebastião Mandu dos Santos
 09.819/15 Walerie Zangirolamo
 12.070/15 Maria Oliva Sobral
 14.174/15 Milton Kioji Hasegawa
 38.663/15 Luiz Felipe Bagnatori Braga
 46.971/15 Antonio Manoel da Silva
 31.910/17 Hanako Butschkau
 36.916/17 Maria Aparecida Cardoso Pereira
 43.352/17 Sandra dos Santos Santana
 43.900/17 Carmelita Godim Knupp
 05.639/18 Santos Florentino Pereira
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 19.02.18
 12.398/15 João Casagrande Netto
 15.192/15 Sandro Vaz Branco
 15.384/15 Marcos Dom Pedro
 15.775/15 Marcelo JOse Pellegrini
 18.874/15 Sebastião Ferraz
 19.549/15 Fernando Henrique Oliveira Tavares Leles
 23.947/15 Carlos Eduardo Guedes da Rocha
 59.249/16 ESC Loteamento Imoveis Ltda
 08.488/17 Departamento Jurídico de Assuntos Trabalhistas SJ05
 43.793/17 Procuradoria de Executivos Fiscais de Valores Expressivos SJ
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 22.02.18
 30.374/11 Koety Miyadi
 30.730/11 Maeli Pereira Jeronymo
 46.091/11 Minoru Hasebe
 37.097/15 Erotides Cunha dos Santos
 22.930/16 Edinaldo Bezerra Silva
 27.535/17 Maria de Paula Borges
 67.576/17 Marisa Aparecida Rodrigues Thomaz da Silva
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 23.02.18
 08.526/13 Octavio Laurindo Felix
 23.408/15 Renata de Paula Silva Machado
 31.167/15 Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos SA
 07.334/16 Igreja Pentecostal Deus É Amor
 26.368/17 Jose Santos
 49.128/16 Claudio Vitellozzi
 14.634/17 Maria Lucia de Oliveira Silva
 41.747/17 Sebastiana de Jesus Santos e Silva
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 27.02.18
 65.015/17 Cipatex Impregnadora de Papeis e Tecidos Ltda
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 28.02.18
 13.569/17 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
 PROCESSO(S) RECONHEÇO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO IPTU – DRI – EM 16.02.18
 71.195/17 Departamento de Estradas de Rodagem
 Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):
 PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 16.02.18
 43.361/05 Hatsuo Saito
 04.643/15 João Paulo Ferreira Lopes Neto
 06.993/15 Mirian Rodrigues Fao
 03.587/16 Guaruvél Empreendimentos e Participações Ltda
 05.938/16 Dari de Souza Batista
 06.037/16 Vasco de Oliveira
 06.303/16 Josias Lopes de Menezes
 06.556/16 Janaina Miro Ferreira
 09.477/16 Irani Nogueira da Silva Cruz
 42.319/16 Achilles da Rocha Jarro
 45.502/16 Andre Luiz Benedito
 66.004/16 Adriano Roberto Poli
 PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 19.02.18
 57.977/14 Vicente Barros Barbosa
 PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 20.02.18
 01.187/18 Lindolfo de Oliveira Santos
 PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 22.02.18
 05.027/16 Odenilton Pereira Dias
 PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 23.02.18
 41.558/12 Acacio Fernandes da Silva
 54.478/14 Durval Vieira
 55.014/14 Arthur Paiva Chaves Filho Rangel
 55.382/14 Ivani Soares Veiga de Souza
 55.411/14 Regina Dantas de Oliveira Malachias
 57.284/14 Helena de Camargo
 60.159/14 Paulo Pinto e Silva
 05.448/15 Jose Airton Batista Vilas Boas
 05.086/16 Nelson Pires
 06.081/16 Neuza Aparecida Baleeiro Beitem de Sousa
 06.216/16 Maurina de Jesus Almeida Feitosa
 09.661/16 Rivaldo Severo da Silva
 18.273/17 Rosa Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 44.213/17 Rogerio Rosa Machado
 PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 26.02.18
 53.521/14 Jandyra dos Santos Pellegatta
 54.336/14 João Roberto Alves Rogerio
 55.023/14 Paulo Rosa Barbosa
 56.839/14 Antonio Carlos Vieira
 06.103/15 Marcelina Margarida Lopes
 PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 27.02.18
 49.600/14 Maria Emilia Diogo
 50.635/14 Dinalva Silva Martins Carral
 50.864/14 Marco Antonio de Souza Ferreira
 51.251/14 Ormino Teixeira de Miranda Filho
 02.989/18 Sílvia Aparecida Rocha Domingues
 PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 28.02.18
 15.267/13 Virginia Fernandes da Silva
 PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 16.02.18
 50.967/16 Paulo Sergio Guizelino Junior
 PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 23.02.18
 03.437/18 Mário Pinheiro
 03.967/18 Maria do Socorro dos Santos
 03.990/18 Vladimir Martins
 04.280/18 Jose Vieira da Silva
 PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 23.02.18
 05.894/17 Manaca Administradora de Bens Proprios Ltda.
 PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 16.02.18
 04.147/15 Eduardo Fernandes
 06.999/16 Wilson Bordão
 PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 19.02.18
 22.034/05 João Marques Luiz Neto
 PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 23.02.18
 54.984/14 Paulo Jose Santos
 01.909/15 Sidney de Oliveira
 PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 26.02.18
 54.146/14 Manoel Tome da Pena
 64.404/14 Carmen Lucia Matias
 63.659/17 Cecilia D'Agostinho Russo

Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
 PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 20.02.18
 09.722/02 Adriana de Oliveira Spessotto
 19.090/09 Departamento de Controle Urbano SDU03
 54.355/09 MRV Engenharia e Participações S/A
 06.695/16 Rodrigo Pasquale Coviello
 PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 20.02.18
 16.355/04 Luiz Carlos de Sales
 51.214/14 João Gonçalves Vieira e Souza
 63.632/15 João Gonçalves Vieira e Souza

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

EDITAL nº 08 de 05 de março de 2018.

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal Nº 5420/1999, conforme segue:

Contribuinte :Agepe Distribuidora de Utilidades Doméstica Ltda. Me. (Massa Falida)
 Inscrição cadastral: 192584
 Auto de Infração/Multa: 136473 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte :Agepe Distribuidora de Utilidades Doméstica Ltda. Me. (Massa Falida)
 Inscrição cadastral: 192584
 Auto de Infração/Multa: 136474 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Caracol Locações e Servs. de Terrapl. Ltda. Me.
 Inscrição cadastral: 115871
 Auto de Infração/Multa: 137177 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte :CL II Estacionamento e Serviços Ltda. EPP
 Inscrição cadastral: 253618
 Auto de Infração/Multa: 138472 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte :CL II Estacionamento e Serviços Ltda. EPP
 Inscrição cadastral: 253618
 Auto de Infração/Multa: 138473 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte :CL II Estacionamento e Serviços Ltda. EPP
 Inscrição cadastral: 253618
 Auto de Infração/Multa: 138474 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte :Comeg Comércio Instalações e Montagens Elétricas Ltda.
 Inscrição cadastral: 76578
 Auto de Infração/Multa: 136099 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Denis Admoli Silva Me.
 Inscrição cadastral: 206389
 Auto de Infração/Multa: 138330 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Denis Admoli Silva Me.
 Inscrição cadastral: 206389
 Auto de Infração/Multa: 138331 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte : Denis Admoli Silva Me.
 Inscrição cadastral: 206389
 Auto de Infração/Multa: 138332 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte : Denis Admoli Silva Me.
 Inscrição cadastral: 206389
 Auto de Infração/Multa: 138333 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte :Duostar Comercio de Autopeças Eireli EPP
 Inscrição cadastral: 284495
 Auto de Infração/Multa: 135698 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte :Equipa Locação Comercial Ltda.
 Inscrição cadastral: 230679
 Intimação Fiscal: 1008028 Valor:118.788,7698 UFG
 Contribuinte :Equipa Locação Comercial Ltda.
 Inscrição cadastral: 230679
 Auto de Infração/Multa: 151134 Valor:29.697,1925 UFG
 Contribuinte : Felugi Comercial de Calçados Ltda. Me.
 Inscrição cadastral: 206666
 Auto de Infração/Multa: 137063 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : For Mixxer Comercial e Servs. de Manuten. Ltda. EPP
 Inscrição cadastral: 175010
 Auto de Infração/Multa: 136471 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Giba Acessórios para autos Ltda.Me.
 Inscrição cadastral: 146317
 Auto de Infração/Multa: 138058 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte :GViplastic Comércio de Plásticos e Embalagens Ltda.
 Inscrição cadastral: 301148
 Auto de Infração/Multa: 138676 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte :GViplastic Comércio de Plásticos e Embalagens Ltda.
 Inscrição cadastral: 301148
 Auto de Infração/Multa: 138677 Valor:2.950,0000 UFG
 Contribuinte :Indústria Americana de Papel Ltda.
 Inscrição cadastral: 201388
 Auto de Infração/Multa: 138317 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte :Jet Car Estacionamento e Transportes de Cargas Ltda. Me.
 Inscrição cadastral: 200731
 Auto de Infração/Multa: 137845 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte : Jet Car Estacionamento e Transportes de Cargas Ltda. Me.
 Auto de Infração/Multa: 137846 Valor:2.400,0000 UFG
 Contribuinte :Joly Fix Tecnologia em Fixadores Ltda.. Me.
 Inscrição cadastral: 312813
 Auto de Infração/Multa: 137813 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte :JP Entrega de Malotes e Documentos Ltda. Me.
 Inscrição cadastral: 129629
 Auto de Infração/Multa: 136778 Valor:600,0000 UFG
 Contribuinte :Kako Transportes Eireli Me.
 Inscrição cadastral: 183548
 Auto de Infração/Multa: 137753 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Legalzinho Bar e Restaurante Ltda.. Me.
 Inscrição cadastral: 241089
 Auto de Infração/Multa: 138402 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Legalzinho Bar e Restaurante Ltda.. Me.
 Inscrição cadastral: 241089
 Auto de Infração/Multa: 138403 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte :Leone Soares Prado
 Inscrição cadastral: 64870
 Auto de Infração/Multa: 138053 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : MM Cargo Transportes Ltda. Me.
 Inscrição cadastral: 234924
 Auto de Infração/Multa: 136996 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Magnum x Bar e Eventos Ltda. Me.
 Inscrição cadastral: 286673
 Auto de Infração/Multa: 138551 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Maria Encarnação Padaria e Restaurante Me
 Inscrição cadastral: 13253
 Auto de Infração/Multa: 136596 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Maria Encarnação Padaria e Restaurante Me
 Inscrição cadastral: 132534
 Auto de Infração/Multa: 138057 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Oceanair Linhas Aereas S/A
 Inscrição cadastral: 146308
 Intimação Fiscal:1005188 Valor:36.092,9050 UFG
 Auto de Infração/Multa: 129539 Valor:18.046,4525 UFG
 Contribuinte : Passioni Restaurante e Pizzaria Ltda. Me.
 Inscrição cadastral: 179563
 Auto de Infração/Multa: 137123 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte :Perfumaria e Bazar Orion Ltda. Me.
 Inscrição cadastral: 87968
 Auto de Infração/Multa: 136758 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Pizzaria Capriccio Guarulhos Ltda. Me.

Inscrição cadastral: 122966
 Auto de Infração/Multa: 138404 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Restaurante Novo Recanto da Família Ltda. Me.
 Inscrição cadastral: 280402
 Auto de Infração/Multa: 137173 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte :Rogério Moacir Da Costa
 Inscrição cadastral: 245366
 Auto de Infração/Multa: 137174 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Saraiva e Siciliano S/A
 Inscrição cadastral: 166012
 Auto de Infração/Multa: 138470 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Saraiva e Siciliano S/A
 Inscrição cadastral: 166012
 Auto de Infração/Multa: 138470 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Saraiva e Siciliano S/A
 Inscrição cadastral: 166012
 Auto de Infração/Multa: 138471 Valor: 50,0000 UFG
 Contribuinte : Sergio Takashi Sato Me
 Inscrição cadastral: 248098
 Auto de Infração/Multa: 137175 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Snail Promoções Ltda. Me
 Inscrição cadastral: 177866
 Auto de Infração/Multa: 137178 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Tubos Leal Produtos Siderúrgicos Ltda. EPP
 Inscrição cadastral: 289166
 Auto de Infração/Multa: 137180 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte :Vanessa Alves Da Silva
 Inscrição cadastral: 301467
 Auto de Infração/Multa: 136468 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : Vanessa Alves Da Silva
 Inscrição cadastral: 301467
 Auto de Infração/Multa: 136469 Valor: 300,0000 UFG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ata de Audiência Pública

Data: 27/01/2018

REVISÃO PLANO DIRETOR – Audiência Pública de recebimento de propostas para a minuta de Projeto de Lei

Temática: Audiência Pública

(participantes conforme listas de presença em anexo)

Pauta

- Composição da mesa e fala de abertura;
- Apresentação sobre o conteúdo da minuta do Plano Diretor;
- Apresentação do vídeo sobre o Plano Diretor;
- Explicação sobre a dinâmica da audiência;
- Recebimento das contribuições à minuta;
- Encerramento.

Relatoria:

A audiência teve início às 9h12 com a apresentação do cerimonialista Sr. Sidney, no qual apresentou a importância do Plano Diretor e em seguida chamou o Sr. Jorge Taiar – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Presidente da Audiência, Sr. Gabriel Arruda – Diretor do Departamento de Gestão Urbana e Sr. Martinho Rizzo - Secretário Adjunto de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação para compor a mesa. Em ato contínuo foram executados o Hino Nacional e o Hino de Guarulhos. Findo o hino, o cerimonialista passou a palavra para o Diretor de Gestão Urbana, Gabriel Arruda, que falou sobre o processo de Revisão do Plano Diretor iniciado em 2011 e destacou que a mobilidade foi o tema mais citado nas oficinas e que muitas das novas propostas tem como mote esse eixo de desenvolvimento.*****

A audiência seguiu de acordo com o cronograma previsto com a apresentação do vídeo do Plano Diretor.**** Encerrada a apresentação o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. Jorge Taiar, agradeceu o esforço da equipe técnica e a presença de todos e Justificou a ausência do prefeito, que está em agenda com o Governador do Estado. Esclareceu que processo do Revisão do Plano Diretor, retomado pelo atual governo no ano início do passado, passou por diversas atividades com o Conselho e a população em 2017 e no começo do ano de 2018. Reiterou que a minuta do projeto de lei do Plano Diretor foi publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de dezembro de 2017 e esclareceu que além da realização da audiência pública de hoje, dia 27 de janeiro de 2018, será realizada uma outra audiência pública no próximo sábado, dia 03 de fevereiro de 2018. Esclareceu ainda que a revisão do plano diretor é o caminho para a sequência de revisão de leis, como a de zoneamento e o código de obras. Conforme previsto no Regimento Interno da audiência pública, nomeou o Sr. Martinho Rizzo, como moderador durante as manifestações orais. Agradeceu a palavra e encerrou sua fala. *****

O Sr. Martinho Rizzo fez a leitura do regimento da audiência pública (publicado nas páginas 12/13 do Diário Oficial de 22 de dezembro de 2017) e destacou que o documento se encontra exposto nas paredes do local, bem como na mesa lateral, para consulta. Em seguida, convidou a Chefe de Divisão de Planejamento Arq^{ta}. Kátia Tani para a apresentação da programação da audiência, que inicialmente pontuou que como a abertura da audiência se deu às 9h12, em cumprimento ao regimento, as inscrições para as manifestações orais se encerrariam às 10h12. Em seguida, passou à apresentação dos tópicos mais importantes da minuta. Falou sobre o processo e que em todas as oficinas feitas desde 2011, as propostas foram recebidas, analisadas e organizadas na minuta que foi publicada. Apresentou os cinco títulos que estruturam a minuta, planejando sobre cada um deles. No tocante ao “Título I – Princípios, Objetivos e Diretrizes”, explica cada um dos tópicos, com destaque aos “Eixos Estratégicos”. Quanto ao “Título II – Ordenamento Territorial”, explicou que são divididas em duas partes principais: inserção e articulação metropolitana e estruturação do território, sendo que este último se subdivide por 3 (três) matrizes: macrozoneamento, a rede de estruturação e transformação do território e rede urbana ambiental. Em seguida explicou o macrozoneamento para os participantes e esclareceu o papel dos eixos de adensamento, o “conceito de cidade compacta”. Apresentou as áreas e vetores de desenvolvimento e sua relação com o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de São Paulo - PDUI. Explicou as alterações propostas para o parcelamento, uso e ocupação do solo, e seguiu apresentando os pontos de destaque, encerrando sua apresentação e sua fala.*****

O cerimonialista passou a palavra para Sr. Jorge Taiar, que agradeceu a apresentação e passa a palavra para moderador dos trabalhos Sr. Martinho Rizzo.*****

O moderador agradeceu o convite e a presença de todos, cumprimentou os técnicos presentes na pessoa da arq^{ta}. Katia Tani e seguindo a programação da audiência, informou que as inscrições para as manifestações orais permanecem abertas e que em breve seriam encerradas para cálculo do tempo de fala dos participantes. Fez uma fala sobre o crescimento de Guarulhos e explanou sobre a vontade de desenvolvimento do município, sobre ter uma cidade igualitária para todos. Em seguida convidou a vereadora Sra. Janete Pietá para fazer uma breve manifestação oral.*****

A vereadora Sra. Janete cumprimentou os presentes e disse que a audiência é muito importante, que o plano diretor é fundamental, que Roberto Moreno e ela fizeram o plano de 2004 e que a revisão já era pra ter sido feita. Deixou 4 (quatro) contribuições: o plano diretor tem que criar uma cidade sustentável, respeitando as diferenças, que a habitação é muito importante e, como acrescido à lei, que se deve criar um banco de terras para atender ao déficit municipal, que o Ministério Público - MP tem ações judiciais em 91 (noventa e uma) áreas para remoção e relocação de mais de 50 mil pessoas no prazo de um ano, que para isso é necessário o banco de terras, que o conselho não pode ser só consultivo, tem que ser deliberativo. Que a participação social tem que aumentar., que, a mobilidade está caótica, que foram criados vários núcleos habitacionais, que a cidade inchou e a mobilidade não foi atendida, que os equipamentos também são importantes, que se deve pensar no verde que precisamos pensar em área de lazer e que, dentro da sustentabilidade, Guarulhos está vivendo uma “área quente”, que temos que saber como trabalhar o verde na cidade. Que sabe da importância da audiência e que na câmara colocará novamente as questões aqui debatidas. Encerrando sua fala.****

O Presidente Sr. Jorge Taiar, informou que o período de inscrições para manifestações orais foi encerrado, e que resultou em 15 (quinze) inscritos, e calculado o tempo nos termos previstos no regimento, cada inscrito poderá se manifestar em até 12 (doze) minutos. Informou ainda que as propostas escritas podem ser entregues até o final da audiência e que também podem ser enviadas por e-mail, passando a palavra ao moderador Sr. Martinho Rizzo. *****

O moderador Sr. Martinho Rizzo, deu sequência à abertura das manifestações orais, alertando e convidados a todos para participar da próxima audiência pública do dia 03 de fevereiro no CEU Alvorada. Destacou que cada participante poderá se manifestar por até 12 (doze) minutos, convidou o primeiro participante, de acordo com a lista de inscrição.*****

Mounir Fouad Karamé - cumprimenta a mesa e os técnicos da prefeitura, pede para projetar a minuta, diz que a proposta é nova, diz que como membro com Conselho Municipal de Habitação tem enfrentados problemas com as famílias que moram em área de risco, que o Conselho Municipal de Habitação fica de mãos atadas por

falta de verba para investimento, que a proposta é a criação de uma nova lei de destinação de 5% da arrecadação com os novos instrumentos do Plano Diretor para o Fundo Municipal de Habitação com o fim de atendimento de famílias em áreas de risco, que existem muitas famílias vítimas de desmoronamento, incêndios etc, que o Conselho Municipal de Habitação tem a finalidade de ajudar esse fim, mas precisamos de recursos para poder atender essas famílias que moram em área de risco, que o texto está bem simples e autoexplicativo e que basicamente é isso. Agradece a presença de todos. ****

Ivalto José de Araújo - diz que é membro do Conselho Municipal de Políticas Urbanas, que antes era o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano; que alguma alteração na lei do conselho tirou-se o artigo que o conselho era deliberativo, e agora é só consultivo; que no Conselho Municipal de Habitação eles não tem esse problema, que eles conseguem deliberar as propostas; que o problema está na Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Começa a falar sobre problemas relacionados à periferia com os bailes funk, que precisa de fiscalização. Martinho interfere e diz que a audiência é sobre o plano diretor. Ele continua falando que sabe disso, mas que como conselheiro ele tem que falar e que a fiscalização tem que ser mais efetiva.**

José Antônio Passo – diz que é complicado participar da audiência pública que os moradores tem que estar presentes, que a proposta dele é que o Conselho Municipal de Habitação tivesse poder de ser consultivo e deliberativo, que ele é só consultivo; que o conselho criado pelos moradores é quem sabe o que está se passando com o povo, que não são as pessoas que estão só atrás da mesa na prefeitura que sabem o que tem que ser feito para tirarem as pessoas das áreas de risco. Completa que a proposta é do conselho ser consultivo e deliberativo como era antes.*****

João Brito Ferreira, quer concordar com o José Antônio que o conselho tem que ser deliberativo com a participação popular, que eles que sabem o que se passa na cidade, que não adianta tomar decisão de portas fechadas. A cidade cresce muito, ficou muito populosa, que precisa urgentemente se prestar atenção aos serviços, principalmente na mobilidade urbana, que as obras que não saem do papel, que as obras viárias da Jacu Pêssego e o trevo de bom sucesso não conseguem ser executadas, que os grandes empreendimentos só vem para usar o nosso solo e não dão nenhum retorno em troca, que está na hora de melhor fiscalização nessas implantações, que tem que se ter atenção a questão da moradia, que as pessoas estão preocupadas porque a prefeitura não oferece alternativa para quem foi notificado. Que o aumento que está sendo anunciado da tarifa dos ônibus, que é abusivo e que tem a proposta de ter uma tarifa por percurso.****

Maria Salete Marreti - diz que todas as propostas serão enviadas por escrito, que são muitos artigos e pede apoio da equipe técnica para poder avisar se alguma proposta já estiver escrita na minuta; que a primeira parte não vamos encontrar ninguém que seja contra os objetivos gerais previstos, que este é o caminho certo; que quando foi para os artigos ficou com dúvidas de onde serão feitas as melhorias previstas e como isso será feito; que nos eixos, na questão do financiamento, tema preciso e importante, diz que ‘aplicar os recursos de maneira responsável’ está na legislação brasileira e que não precisaria estar no plano diretor, diz que se precisa dizer como esses recursos obtidos com os instrumentos tem que ser aplicados, e a questão das percentagens para cada item a ser proposto, que se não for dessa maneira os investimentos na cidade serão à revelia de quem tem a caneta na mão. Queria falar do Ordenamento Territorial junto com as Políticas Setoriais; dá o exemplo de que, ouvidas as secretarias e sabendo-se a quantidade de dinheiro a ser aplicada em cada área, precisa-se saber onde será aplicado em termos de área na cidade, que se precisa de um mapa de demarcação dessas áreas, que se precisa saber onde esses recursos serão aplicados para ter um norte da cidade em 10 anos; que os anexos sejam desenhados e definidos. Fala sobre a questão do Fundo junto com o Sistema de Planejamento, que ele precisa ser claro como será feito, e faz a proposta da criação de um instituto de planejamento urbano, independente de governo, que possa reunir todos os planos setoriais, para se ter um plano completo; que na criação e manutenção desse instituto pode-se ter a destinação de, exemplo, 2% do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano; melhorar o Sistema de Monitoramento, melhorar o Sistema de Fiscalização, com destinação de 1% do Fundo, e que, por último, o Sistema de Participação seja efetivo, que os conselhos sejam sim deliberativos, que haja debate para que se chegue a uma solução.****

Antônio José de Araújo, que tem uma proposta, mas queria fazer observações importantes. A primeira é uma reclamação, que já pediram desculpas, que não foi confeccionado a minuta para todos, que deveria ter sido feito um caderno para cada pessoa presente. Que a questão da passagem, quando se compra em dinheiro, geralmente se paga mais barato, que quando se tem que colocar o dinheiro no cartão acaba-se perdendo, e que parece que a intenção é acabar com os cobradores de ônibus. Que desde 2011 estão revisando o plano diretor, que já deveria se estar trabalhando com ele há quatro anos; que esse plano diretor está retrocedendo, que muita coisa que foi discutida, não foi colocada e que o resultado é a sala vazia, que está se tentando desconstruir algo que tem a sensação que o que (Roberto) Moreno coordenou lá atrás está mais atualizado hoje, significando que estamos retrocedendo; que na Habitação faz tempo que estão falando da demarcação de áreas de vazios de ZEIS e que só marcaram meia dúzia de metros quadrados marcados, baseados no censo do IBGE de 2000, que diz que tem um déficit de 25 mil habitações, que ele tem certeza que hoje existe um déficit de 140mil famílias; que o comandante da cidade está olhando para trás em vez de olhar para frente; que precisa que o plano diretor seja auto aplicável, que estamos construindo uma letra morta, que não é nem uma carta de intenções. *****

Oziel Bonifácio de Souza, a proposta dentro da cidade de Guarulhos é na questão ambiental, a formação da APA Capelinha-Água Azul, para formar um corredor ecológico com a APA Cabuçu que já está consolidada; que temos uma cidade com um número que não sabemos quantos somos; que a cidade tem 3 ilhas de calor, que isso é muito sério para a saúde; que não quer puxar isso para cidades do interior, que quer puxar para a questão ambiental, de economia, de saúde; que os hospitais estão recebendo muitas pessoas para tomar oxigênio; que a construção desse corredor é uma melhoria para a saúde. Que já existe uma biodiversidade no parque da Cantareira; que a construção do corredor é a manutenção do clima da cidade. Que sair do centro da cidade para o norte há uma queda de 10° de temperatura; que é membro do conselho ambiental e de turismo; que gostaria estar numa cidade dessa cheia de hotéis com algo tão primário como esse; que não gostaria de estar aqui no meio do final de semana para fazer uma discussão tão baixa; que sai daqui pra ver outras coisas e lugares e que a cidade não tem sustentabilidade. Que a APA Cabuçu foi uma construção da sociedade. Que papel hoje é a sustentabilidade, que se precisa observar a questão da sustentabilidade das empresas, que se não forem sustentáveis, não se compre produtos dessa empresa. Que tem que levar muito a sério essa questão da sustentabilidade ambiental, que vai muito pro Água Azul falar sobre isso, e que agora está indo muito para o Bambi, que fala isso com muita propriedade e consciência de causa. Pede aos cidadãos que se discuta a questão na cidade. Que estamos aqui discutindo uma coisa muito importante para a cidade.*****

Anselmo Pires da Silva Neto, queria fazer uma fala no sentido técnico, mas foi contemplado da fala da Salete e do colega na questão ambiental, Oziel, que quer corrigir a fala do José Antônio que não é o Conselho Municipal de Habitação que tem o conselho consultivo, é o Conselho Municipal de Políticas Urbanas, e reforça que espera que seja deliberativo. Que o que está sendo construído até aqui é muito pouco; que não foi debatido o suficiente; que os horários e formatos das oficinas e audiências públicas não foram produtivos; que esperavam que se teriam muito mais debates para se construir isso; que foram feitas mais de 40 debates para a construção da APA Cabuçu; que está sendo construído em cima de dados muito desatualizados, que a questão da moradia está defasada; que com a crise as pessoas vão começar a sair de suas casas e ocupar as áreas de preservação ambientais; que não há fiscalização para a grilagem; que não se sabe como o Parque Continental III foi aprovado com demarcações em áreas ambientais, e que a discussão do plano diretor está ruim e precisa ser democratizada, que a audiência está vazia porque falta maior integração entre poder público e sociedade, que o formato que os movimentos pensam é encorajar, fortalecer e despertar o pensamento crítico e que aí dificulta o formato do discurso da elite que não querem a periferia no debate; que a cidade está sendo construída segregadamente, somente na periferia; que estamos numa área central e não tem espaço para uma discussão de construção popular, que não está sendo debatida a zoonose; que não tem espaço para se discutir a questão do rodanel, com muitos animais sendo mortos; que está aqui para discutir uma sociedade inclusiva, que temos que fazer o esforço para se garantir a cidade; que tem que garantir a inserção da outorga onerosa no plano diretor. ****

Jefferson Pereira da Silva - satisfação em ver a presença do secretário depois da ausência nas oficinas e cumprimenta os esforços dos técnicos no processo de revisão; que teve pouca publicidade, não adianta a prefeitura falar que houve divulgação porque não houve; que se pegar todas as propostas apresentadas muitas não foram contempladas nem justificadas; que o plano diretor precisa ser auto aplicável; que tem muita coisa que poderia ser auto aplicável, mas não está; que tem que se ter participação popular na construção dos planos setoriais e regionais; que as regras da audiência e o calendário não foi debatido no conselho, Ivalto diz que foi debatido, mas sem ser questionado, Jefferson diz que ele foi apresentado, e não debatido, Ivalto diz que eles são consultivo, que não deliberam nada, Jefferson diz que na câmara vão brigar para que isso mude e se torne deliberativo; que as propostas serão apresentadas, mas não sabe como serão adotadas; que a decisão de se adotar ou não as propostas será de um grupo de funcionários burocratas; que se a proposta é técnica, mesmo assim elas tem que passar pelos diversos conselhos existentes para aprovação; que se apresentarem ideias, mas quem vai decidir é um grupo de burocratas; que os interesses econômicos agem na surdina, não colocam a cara a tapa, e não tem coragem de aparecer, de debater cara a cara, e não tem coragem de apresentar à população o que eles pensam para a cidade; que não vai desistir de lutar; que acredita numa cidade mais justa e democrática; que o formato não está democrático; que está querendo discutir a cidade com toda a população; que apresentar um plano diretor que não é auto aplicável não se sabe que cidade que queremos para o futuro; que não vai compactuar com isso, que pode ser vencido, mas continuará lutando. Propõe que haja cota de solidariedade para construções acima de 10mil metros quadrados. *****

Thadeu Gopfert Weselowski - queria fazer uma observação em relação à oficina de quinta; que não tinha nenhum representante da secretaria do meio ambiente; que é uma omissão da secretaria no acompanhamento do plano diretor, que o plano diretor é muito romântico; que achou fraca e tímida a elaboração; que acaba sendo um desejo; que no artigo 5º, inciso VI, fala da questão ambiental e fala da área verde, mas esquece da área animal; que com a construção do rodanel causou um impacto enorme na fauna; que não foi incluída na minuta; que não há menção, e que fez a proposta para a inserção disto. Que a parte centro-oeste é mais antiga e a parte mais a leste é um desastre ambiental; que é uma área cinza sem áreas verdes, sem parques, sem praças, que é danoso à saúde; que canteiro central não é parque nem área de lazer, que não considera parques lineares (cercados de carros) como parques; que a construção do rodanel não teve compensação ambiental; que todos

contestaram nas audiências passadas, que isso precisa ser discutidos; que todas as discussões devem levar em conta a questão ambiental; que o mundo está girando em torno disso, que toda construção acaba com o meio ambiente, que o plano diretor acaba sendo romântico e abstrato na questão ambiental; que a cidade é um desastre ambiental; que foi crescendo desordenadamente sem plano habitacional e as pessoas são jogadas para a periferia; que a cidade continuará cinza. ****

Henrique Domingues - saúda a iniciativa da construção do plano diretor; que pra entender como construir o plano diretor precisa saber que ele é um projeto de lei; que o primeiro passo para isso é ter a certeza que o poder executivo tenha capacidade de implementar e regulamentar ele em sua integralidade; que o plano diretor tem por objetivo promover e orientar o desenvolvimento da cidade, acredita que se apresentar o modelo de cidade compacta; que ainda não chegou nem a malha ferro metroviária; que a população precisa acordar cedo para se deslocar dentro da cidade; que o cidadão precisa usar três cartões diferentes para poder se deslocar dentro da região metropolitana; que como pode a cidade ter o aeroporto internacional e a única forma de se entrar é pela Rodovia Hélio Smidt; que não podemos aceitar a migalha que o governador dá para a cidade, querendo fazer campanha presidencial; que se a Linha 13 - Jade (da CPTM) fosse séria ela não pararia no aeroporto, iria até o Bonsucesso; que precisamos colocar a cidade dentro da rota de desenvolvimento metropolitano; que se precisa compreender que a cidade não tem mais espaço pra carro; que temos que debater um sistema integrado de transporte urbano; que o plano diretor precisa estabelecer metas de zeladoria para a cidade; que a juventude está fazendo baile funk pela cidade, mas não tem espaços de cultura suficientes para poder utilizar; que se precisa ter meios suficientes de acesso à cultura; que precisa ter um plano robusto de zeladoria e áreas de cultura e lazer; que a administração pública precisa mobilizar a sociedade para o diálogo direto para a melhor construção de um plano melhor; que precisamos parar de separar o aspecto técnico do político das nossas falas porque elas se juntam mais na frente; que nós somos seres políticos e que não podemos ter medo de debater política. ****

Marineia Lazzari Chiovatto - diz que o município precisa de financiamento da cidade, que os outros municípios estão muito rápido nisso e nós ainda estamos discutindo isso no plano diretor; que o artigo 83, a proposta é acima de 500 metros quadrados, qualquer gleba vazia em qualquer macrozona deve servir para construção de habitação de interesse social; que o CA (coeficiente de aproveitamento) em 3 áreas é de 2 (cita as 3 áreas), mostra no mapa quais são essas áreas; que na área onde não há o aeroporto a proposta de CA-4; artigo 112, que diz respeito aos fundos arrecadados do solo criado, que é importantíssimo à cidade e defende a muito tempo; que o valor financeiro arrecadado deve ter destinação de 30% para Habitação; que tem um artigo novo sobre a cota de solidariedade, que todo empreendimento acima de 10mil metros quadrados de área computável deve contribuir com 10% do valor para a cota de solidariedade, que deve ir como valor para habitação de interesse social; que nos últimos anos participa de conselhos ambientais, há a existência de um empreendimento gigantesco indutor de adensamento urbano desordenado que é o rodoanel, é necessário urgentemente do plano de manejo da APA Cabuçu-Tanque Grande, que o contrato para execução já foi assinado e não foi executado, pede para Thiago levar a questão urgente para a Secretaria do Meio Ambiente.

Julio Soto Saavedra - que o universo dessa lei é tão grande que nem com 12 minutos tem que tentar falar sobre a minuta de lei; que antes de falar do plano diretor quer falar um pouco sobre a questão democrática é aquilo que permite a sociedade civil a discutir tudo que se refere à cidade; que não existe lei de zoneamento, ou plano diretor se a sociedade civil não fez parte da construção da lei; que não será nada democrático; que vai tentar justificar o porquê da questão democrática da cidade; que as formas de garantir a participação da sociedade são os conselhos, as conferências, e que as atribuições do conselho são relativas; que se o conselho participa da discussão não tem o poder de ser deliberativo é só um debate a mais; que essa minuta retrocedeu, que o Conselho Municipal de Políticas Urbanas tem, que o nome está trocado, faz a leitura de artigos referentes ao conselho no estatuto da cidade e faz a leitura da atual lei do conselho, a parte das atribuições, que se o plano diretor for aprovado desse jeito o conselho não poderá discutir zoneamento nem código de obras; que o plano diretor está retrocedendo; que a proposta é a importância de garantir a participação desses conselhos. Outro assunto é a questão ambiental; que estão entregando a proposta escrita, mas que quer falar, que a questão ambiental é importante, mas que parece que o poder publico não sabe disso; que não tem unidades de conservação; que precisam ver o tamanho dessas áreas e que precisa garantir isso; que não adianta ter marco regulatório se não tem condições de fiscalização; que não adianta denunciar se o poder público não tem interesse em cuidar; que uma lei passou pelo secretário, que esta lei descaracteriza a preservação da APA que se pode construir condomínios; que isso gera vias e que gera todo o arcabouço necessário para a implantação dos condomínios; que o poder público apoia isso; que não tem consciência do tamanho dessa área de conservação; que para finalizar, parabeniza o trabalho da equipe técnica, que 80% das decisões do que está publicado são decisões políticas; que a retirada da deliberação do conselho é uma decisão política; que as oficinas não foram necessárias, e se as audiências não forem necessárias para construir essa minuta democrática; que vai fazer o possível para não consolidar esse plano diretor.****

Roberto dos Santos Moreno – Agradeceu a mesa e a toda a equipe. Informou que a cidade tem crescido muito e que provavelmente receberá 150 mil habitantes nos próximos anos, tendo em 10 anos aproximadamente 1,5 milhão de habitantes; que participou do Plano de 2000 como professor e disse, apesar de não aprovar, que tem todo o diagnóstico pronto e que isto deveria estar anexo no Plano Diretor para que as próximas gerações possam ter conhecimento do que foi feito na época. Fez as seguintes contribuições para o Plano Diretor atual: 1. O plano diretor atual dizia que o próximo plano diretor deveria ser estratégico, já que na época se tinha conhecimento de que o plano atual é genérico. Um Plano Estratégico seria a partir dos eixos transformar em estratégias. Incluir um desenho indicando o que será feito no território (proposta urbanística); 2. Como se regulamenta um sistema novo na cidade. Exemplo: como se trata o entorno das estações de trem? Ele sugere que para resolver estes problemas seja implantado um instituto para cuidar do planejamento urbano, como em Curitiba, Florianópolis etc. Instituir legislação para adotar concursos como ferramenta de planejamento. Este órgão tem que tratar a cidade com medidas de longo prazo; 3. O Plano de Meio Ambiente não foi feito – isto tem que constar no Plano Diretor. Os planos que foram feitos e os que não foram feitos; 4. Estrutura viária regional como organizar cada trecho / região.****

Gilmar Antônio dos Santos – Para desenvolver o Plano Diretor é fundamental compreender a cidades de hoje e do futuro. Tanto a população como a frota de veículos tem crescido. É preciso conhecer a realidade do território como, por exemplo, a região do aeroporto que apresentará um grande crescimento; o Rodoanel: vai mudar o tempo que as pessoas levam para se deslocar? A Cidade tem que atender a necessidade das pessoas. A Cidade de Guarulhos é rica, mas a população é pobre. E a Cidade tem que olhar para a necessidade das pessoas. Onde serão construídas as casas para atender a população de baixa renda? Como o plano diretor contribui com a solução para este problema? As áreas apontadas só são suficientes para atender 3 mil famílias, portanto deve ser revisto para atender a demanda do município. Os instrumentos urbanísticos devem ser utilizados para isto. O plano diretor deve prever um sistema viário que atenda melhor a população. Incluir um mapa com as áreas onde a prefeitura tem interesse e fazer a ampliação viária. Identificar área para construção de cemitério. Resolver acessos à Rodovia Fernão Dias. Resolver a questão do transporte público, que passa uma linha de trem vizinha a Guarulhos. ****

O moderador Sr. Martinho Rizzo agradeceu a participação dos 15 (quinze) presentes que se manifestaram e teceu comentários sobre o planejamento da cidade de Guarulhos. Fez menção à participação de todos os conselheiros presentes e agradecendo a oportunidade, encerrou sua fala, devolvendo a palavra ao Presidente dos trabalhos, Secretário Sr. Jorge Taiar.****

O Secretário Sr. Jorge Taiar justificou sua ausência nas reuniões preparatórias e ressaltou que a equipe tem total condições e capacidade para realizar as reuniões, agradecendo novamente o empenho de toda equipe. Relativamente ao apontamento quanto a uma suposta divulgação falha, esclareceu que foi feitos todos os esforços para que a divulgação fosse o mais ampla possível, com o apoio dos conselhos, entidades, movimentos, e outros. Quanto ao apontamento de no processo não houve participação da população, afirmou ter havido e deu exemplo desta audiência e da que haverá na próxima semana, bem como nas reuniões preparatórias. Prosseguiu ressaltando que no ano passado a idéia era finalizar a minuta em julho de 2017, mas, a pedido do conselho, houve prorrogação de prazo para ampliar a discussão. Seguiu informando que este ano a minuta será encaminhada para a Câmara, e que a minuta final só será encaminhada após as duas audiências, com as colaborações que forem plausíveis de serem adotadas, que quanto à antiga secretaria de planejamento, que ela está sendo retomada e o trabalho já está sendo elaborado pela equipe técnica, e será apresentada ao prefeito a visão de estudo de planejamento da cidade.****

O Sr. Jorge Taiar deu a audiência pública por encerrada às 12h35, E eu, Karina Gabriel Alencar, lavro a presente ata.

Ata de Audiência Pública

Data: 03/02/2018

REVISÃO PLANO DIRETOR – Audiência Pública de recebimento de propostas para a minuta de Projeto de Lei

Temática: Audiência Pública

(participantes conforme lista de presença em anexo)

Pauta

- Composição da mesa e fala de abertura;
- Apresentação sobre o conteúdo da minuta do Plano Diretor;
- Apresentação do vídeo sobre o Plano Diretor;
- Explicação sobre a dinâmica da audiência;
- Recebimento das contribuições à minuta;
- Encerramento.

Relatoria:

A audiência teve início às 9h10 com apresentação do cerimonialista, Sr. Sidney. Em seguida convidou para compor a mesa os senhores: Jorge Taiar – Secretário de Desenvolvimento Urbano, Gabriel Arruda – Diretor do Departamento de Gestão Urbana e Martinho Rizzo – Secretário Adjunto de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação. São executados os Hinos Nacional e de Guarulhos. Ao fim o Diretor de

Gestão Urbana, Sr. Gabriel Arruda, falou sobre o processo de Revisão do Plano Diretor; o início dado em 2011; destaca a realização das oficinas e o recebimento de muitas propostas. Após, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. Jorge Taiar, agradece o empenho da equipe técnica e justifica a ausência do Prefeito. O Secretário acrescentou a importância da discussão do Plano Diretor para a cidade, explicando como se deu o processo de revisão e quais serão as próximas etapas. Dando continuidade aos trabalhos a chefe de divisão, Arq. Urb. Kátia Tani, apresenta os tópicos mais importantes da minuta. Fala sobre os cinco títulos da minuta e passa para o Título I – Princípios, Objetivos e Diretrizes. Explica cada um dos tópicos e apresenta os Eixos Estratégicos. Passa para o Título II – Ordenamento Territorial, explicando que são divididas em duas partes principais: inserção e articulação metropolitana e estruturação do território, este último se dando por 3 matrizes: macrozoneamento, a rede de estruturação e transformação do território e rede urbana ambiental. Explica o macrozoneamento para os participantes; esclarece o papel dos eixos de adensamento; o "conceito de cidade compacta"; apresenta as áreas e vetores de desenvolvimento e a sua relação com o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI; explicou sobre as alterações propostas para o parcelamento, uso e ocupação do solo, entre outros aspectos relevantes. A Arq. Katia encerra sua fala e o cerimonialista passa a palavra para Sr. Jorge Taiar, que agradece a apresentação e passa a palavra para o Sr. Martinho Rizzo, moderador da audiência. Ele agradece o convite e a presença de todos, e passa para a leitura do regimento da Audiência Pública. O Sr. Martinho informa que as inscrições para as manifestações orais estão abertas até às 10h e 10 minutos, quando serão fechadas para cálculo do tempo de fala dos participantes. Encerradas as inscrições e feitos os cálculos, discorre que os inscritos terão o tempo limite de 11 (onze) minutos para fala. São iniciadas as manifestações orais.****

Sr. João Brito Ferreira – Solicitou destinar áreas à moradia das pessoas que estão desabrigadas – especialmente da Ponte Alta, que foram removidas de uma área particular. Acrescentou a necessidade da prefeitura dar suporte as questões sociais, e a participação social. Em relação ao transporte, ressaltou que a tarifa aumentou e quem paga com dinheiro paga mais caro que com cartão. E essa forma de cobrança, aumentando o uso de cartão, diminui o emprego de cobradores nos ônibus e aumentou o desemprego. Tem que se buscar solução para o desemprego na cidade. Faltou ouvir mais a população para construir o Plano Diretor.****

Sr. Márcio Guarnieri – Disse que veio representando o proprietário de uma grande área situada entre o aeroporto e o Rodoanel, onde estão prevendo um minicentro logístico. Gostaria de esclarecer porque não está previsto o acesso ao Rodoanel pelo Rodovia Hélio Smidt. E disse que há interesse em investir na região, mas que há limitações quanto a acessibilidade ao local. O Sr. Martinho disse, em nome do Sr. Jorge, que o Secretário está à disposição para tratar do assunto específico, já que este tema não diz respeito especificamente ao Plano Diretor.****

Sr. José Antônio Passo – Disse que está difícil de se conseguir os direitos apresentados no Plano Diretor. Falou das 91 áreas da ação judicial que o Ministério Público está movendo contra a prefeitura, sobre as remoções. Pergunta se o Plano Diretor vai favorecer a população trabalhadora, que está mais vulnerável. Que está se sentindo negativo com relação ao que o Plano Diretor está propondo. Diz que muita gente não sabe o que é área de risco, só quando ela desaba, que enchente é passageira e alagamento fica por vários dias. Que as pessoas da Ponte Alta estão abandonadas morando na rua. Diz ainda que os vereadores e o prefeito só aparecem quando é pra pedir voto e fazer promessa, que não comparecem nas audiências públicas. Diz que a passagem de ônibus está muito cara e que o uso do cartão é para tirar o emprego dos cobradores. Que as áreas do processo de remoção tem concessão de uso e que não se sabe para onde serão realocados. ****

Sr. Jefferson Silva – Manifestou que está preocupado com o fato da outorga onerosa (solo criado) não ser para toda a cidade. Ainda disse que o tempo do envio da minuta para a Câmara é muito curto e não sabe se vai dar tempo de acatar todas as propostas. Sugere fazer uma conferência após a apresentação das propostas para devolutiva à população. Propõem que o Plano Diretor seja autoaplicável e que a população tem a necessidade de ser ouvida especialmente a demarcação de áreas como ZEIS, evitando novas ocupações nas áreas de preservação ambiental. Finalizou sugerindo que o Conselho Municipal de Políticas Públicas se tornasse pelo menos paritário e que voltasse a ser consultivo e deliberativo. ****

Sr. Anselmo Pires da Silva – Disse que há ausência do estado em ações voltadas aos jovens. Destacou que o mapa 10 não está considerando as áreas indicadas pelo movimento pela moradia para serem desapropriadas para fins de habitação de interesse social. E que as áreas demarcadas no Plano Diretor não são suficientes para atender o déficit habitacional. Sugere parar a revisão do Plano Diretor e debater mais tempo o tema. Destacou o ocorrido no Ponte Alta relacionado a remoção das famílias que ocupavam uma área particular e que a prefeitura tem que resolver a situação. ****

Sr. Valter Souza Fontes – Disse que o Plano Diretor não foi bem discutido e pediu que fosse realizada uma conferência para a devolutiva das propostas. Acrescentou que a população está muito interessada em participar e que as audiências não podem ser mera formalidade, e que se as propostas não forem incluídas eles reivindicarão junto ao prefeito.****

Sr. Ivailto José de Araújo – Destacou que: o Plano Diretor não é autoaplicável; há necessidade de demarcar mais áreas como ZEIS; a outorga onerosa e nem o IPTU progressivo foram aplicados e que não há garantias de que o governo implantará; os proprietários mantêm as terras para fins de especulação imobiliária e com o IPTU progressivo resolveria o problema; falta fiscalização para evitar ocupações de áreas ambientais; e, por fim, quer que o Conselho Municipal de Políticas Públicas seja deliberativo.****

Sr. Antônio Andrade da Silva – Destacou que a Câmara vai interferir na minuta, por isso pede que as propostas estejam nitidamente gravadas na lei para evitar alterações. Disse que faltou incluir no mapa 10 a área do Campo da Paz e que já houve tratativas com o governo passado para resolver a situação das famílias. Pede que a área seja gravada como ZEIS e conforme informações que constam no processo de regularização denominado de Jardim Vitória / Campo da Paz. Disse ainda que a necessidade de aumentar as áreas para ZEIS-2. ****

Sr. Wanderley Lara – Destacou problemas no viário da região da Vila Galvão, recapeamento e recuperação da rua. Diz que denunciará a engenheira da prefeitura no Ministério Público. Que os funcionários públicos trabalham para o povo e por isso fica preocupado com a equipe contratada pela prefeitura. Diz também que esta administração não está boa. Que a prefeitura devolveu viaturas da guarda-civil metropolitana por falta de recursos financeiros. ****

Sr. Silvio Assis da Silva – Destacou os aspectos do meio ambiente, em especial a necessidade de canalização do córrego Baquiriviv. Ressaltou os problemas relacionados a habitação e moradia da população de baixa renda e a importância da demarcação de ZEIS e atualização do cadastro de famílias aguardando moradia. Destaca problemas em relação à saúde.

Sr. Genivaldo Damasceno – Não estava presente para a fala.****

Sr. Antônio José de Araújo – Disse que a revisão do Plano Diretor não atende as necessidades da população, que a proposta não foi amplamente discutida e que não houve divulgação. Acrescentou que as áreas gravadas como ZEIS são insuficientes.****

Sr. Expedito Targino de Lima – Pediu maior interação entre poder público e sociedade. Pediu ainda a criação de uma vara específica para regularização fundiária. Pediu mais segurança, esporte, cultura e lazer na cidade. Acrescentou que precisa ampliar a iluminação pública. Propõem que o plano seja autoaplicável e que seja revisto a cada 2 anos.****

Sr. Júlio Soto Saavedra – Propõem que o Plano Diretor seja melhor debatido antes de ir para a Câmara. Fez destaque em relação ao artigo 163, e diz que o tema é frágil pois não diz como isso seria implantado. Destacou que o Plano Diretor não fala sobre o Parque Tecnológico e que precisa ser mais claro. Sobre o monitoramento do Plano Diretor, o texto não deixa claro como será realizado, devendo deixar reforçado que o monitoramento depende da participação da sociedade civil, devendo o Conselho Municipal de Políticas Urbanas ser deliberativo. ****

Sr. Gilmar Antônio dos Santos – Muitas das propostas que foram feitas nas oficinas não foram incorporadas o que traz um descontentamento da sociedade, em especial as áreas gravadas como ZEIS. As onze áreas indicadas são insuficientes para atender a demanda. Ele entregou uma lista de áreas para gravar como ZEIS para serem destinadas a habitação de interesse social e um abaixo-assinado exigindo que isto seja incorporado no Plano. Destacou que o débito de IPTU, dívida ativa, destas áreas é bem alto. As áreas identificadas pelo Ministério Público também precisam ser incluídas no Plano Diretor. Sugere incluir os seguintes mapas: de incentivos ao desenvolvimento econômico, desejos/tendências do crescimento urbano, áreas de risco, zonas urbanas e zonas rurais e áreas de preempção. Solicitou rever a mobilidade urbana, onde tudo tem que passar pelo centro, rever as divisas de município, etc. Entregou em mãos ao secretário o abaixo-assinado com as propostas escritas em anexo.****

Sr. André Marcos Vitorino – Disse que o Plano Diretor não é autoaplicável. Acrescentou que o Ministério Público tem pedido a remoção das famílias em áreas de risco. Fez menção aos mapas de ZEIS que não tem todas as áreas marcadas, e que as ZEIS 2 tem poucas áreas demarcadas. Diz que não houve divulgação suficiente e que acrescentou que o Conselho não é deliberativo por questões políticas. Destacou que, como resposta para a ação do Ministério Público, a Habitação está elaborando um Plano Municipal de Habitação e pergunta porque não é aplicado o PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social. Diz que depois da demarcação de áreas vazias serão necessários recursos. Por fim, fez referência ao IPTU progressivo, que tem que ser aplicado nos terrenos não ocupados que geram especulação imobiliária. ****

Sr. Jurandir Lopes Ribeiro – Falou que houve pouca divulgação e que faltaram vereadores e o prefeito participando. Destacou: os problemas das famílias removidas no Ponte Alta no qual a prefeitura não deu suporte, os problemas de mobilidade; que houve poucas contrapartidas dadas pelas novas construções; que as UBS estão sobrecarregadas; há unidades habitacionais populares sem infraestrutura mínima; que seja implantado o IPTU progressivo e por fim que seja incluído no Plano Diretor todas as propostas apresentadas pela população.****

O Sr. Martinho Rizzo agradeceu a presença, as contribuições e passou a palavra ao secretário que agradeceu e encerrou a audiência às 12h40, E eu, Gláucia Varandas, lavro a presente ata.****

Propostas recebidas para a Minuta de Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor, publicada no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2018. Audiência Pública – Adamastor Centro – realizada em 27/01/2018:

Ficha	Proponente	Entidade	Art.	Inc.	Outro	Proposta	Justificativa
1	Mounir	ASSEAG/GT Soluções Urbanas			Instrumentos Urbanísticos e Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	prever a "aprovação de uma lei que deverá garantir a destinação de 5% dos recursos arrecadados através dos instrumentos de planejamento e regularização urbana e imobiliária como: 1. anistia de regularização imobiliária, quando houver; 2. arcação de bens abandonados; 3. do direito de superfície; 4. do solo criado; 5. da transferência do direito de construir; 6. da outorga onerosa; 7. do IPTU Progressivo. Os recursos deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Habitação para uso na construção de Habitação de Interesse Social com fins de beneficiar as famílias que moram em áreas de risco e ocupações irregulares.	
2	Flavio Schoppa	OAB			Política Habitação de	firmar convênio com a OAB para que esta, através de seus quadros, patrocine ações de usucapião para a população de baixa renda, custeado pelo município, podendo ainda o município arcar com os honorários que serão parcelados em até 20 (vinte) vezes.	considerando a necessidade da prestação de assistência jurídica gratuita para a regularização fundiária com fins específicos; e considerando que a municipalidade não pode utilizar seus procuradores para tal finalidade.
3	João Ribeiro Ferreira		154	XIV		implementar as condições necessárias para estímulo do uso de transportes alternativos (a veículo motorizado);	
3	João Ribeiro Ferreira	Instituto Visão Pública				ser mais conclusivos nas questões do transporte, dando melhores condições aos usuários;	
3	João Ribeiro Ferreira	Instituto Visão Pública				estabelecer os valores das tarifas de ônibus por distância percorrida.	
4	Maria Salete Marreti	Instituto Visão Pública				definir áreas a serem implementadas as ações descritas no plano, complementando com informações, os anexos (mapas), e criando outros se necessário	O Plano Diretor, para ser efetivo, deve responder a questões e ao que se deseja corrigir e melhorar, mas também deve ilustrar, demonstrar os locais e como serão feitas, com qual recurso, como possibilitar que as decisões sejam feitas a partir da garantia da participação da sociedade e de debate, positivando os resultados.
4	Maria Salete Marreti	Instituto Visão Pública				definir como e onde serão feitos os investimentos, ou seja, definir percentual dos recursos arrecadados com a aplicação dos instrumentos urbanísticos que serão utilizados para os programas, planos, projetos de Habitação, Mobilidade, Meio Ambiente, Fiscalização e Controle Social.	
4	Maria Salete Marreti	Instituto Visão Pública				implementar o Sistema de Participação e Controle Social com avaliação e monitoramento constante	
5	Antonio José de Araújo	SAM/MNLM-BR				incluir no Capítulo I, que o Plano Diretor seja autoaplicável	Se assim não for, será mais uma letra morta que estaremos aprovando.
6	Oziel Bonifácio		61			prever a criação da APA Capelinha - Água Azul	Consolidação da área norte como referência de sustentabilidade ambiental e econômica da cidade de Guarulhos e como equilíbrio das questões que já estão estabelecidas como ilha de calor que já são 3 na cidade.
7	Anselmo Pires da Silva Neto	MNLM			Participação Social	não houve proposta, a fala foi em relação ao formato da audiência pública	
8	Thadeu G. Weselowski	OAB	25			incluir inciso sobre a criação de áreas verdes	A proteção ao meio ambiente deve ser tomada como eixo principal para a elaboração de qualquer plano, seja o plano diretor, plurianual ou políticas internas municipais.
8	Thadeu G. Weselowski	OAB	7ª	VIII		incluir de forma expressa a proteção à fauna urbana e silvestre	Há expressamente no texto referência às áreas verdes, patrimônio cultural, etc, mas não há de forma expressa, a proteção à fauna.
9	Henrique Domingues	UJS				estabelecer o sistema integrado de transporte metropolitano	
9	Henrique Domingues	UJS				implantar malha metroferroviária	
9	Henrique Domingues	UJS				universalizar o esgotamento sanitário	
9	Henrique Domingues	UJS				otimizar o desporto guarulhense a partir da estrutura pública	
9	Henrique Domingues	UJS				estabelecer o passe livre estudantil	
9	Henrique Domingues	UJS	205			estabelecer a zeladoria e revitalização dos espaços públicos	
10	Marineia Lazzari Chiovato	SASP			Quadro 2	alterar o CA máximo das Macrozonas de Consolidação Urbana, Dinamização Econômica e Urbana e de Reestruturação Urbana e Qualificação Ambiental para 4,0	
10	Marineia Lazzari Chiovato	SASP	novo		art. 173, inciso IX	estabelecer a cota de solidariedade, onde os empreendimentos com área construída acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) deverão destinar 10% de área construída para HIS (Habitação de Interesse Social) em forma de pagamento de valor de HIS ou área construída de HIS.	
10	Marineia Lazzari Chiovato	SASP	83			alterar a redação do artigo 83 para: são considerados imóveis não edificados, os lote e glebas com área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados) e com coeficiente de aproveitamento igual a zero.	
10	Marineia Lazzari Chiovato	SASP	112			estabelecer que os recursos auferidos com as contrapartidas financeiras oriundas do solo criado serão destinados 30% para o Fundo de Habitação e 70% para o Fundo de Desenvolvimento Urbano	
11	Julio Soto Saavedra	IAB-Guarulhos	215			alterar o nome do CMDU para CMU - Conselho Municipal de Políticas Urbanas	
11	Julio Soto Saavedra	IAB-Guarulhos	215	todos		alterar o artigo 215, com a seguinte redação: Art. 215 - Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Urbanas - CMU, de caráter deliberativo e consultivo, que atuará em conformidade com os princípios estabelecidos nesta Lei e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, tendo as seguintes atribuições: I - debater a política de desenvolvimento urbano no município; II - acompanhar a implantação do Plano Diretor, analisando sobre questões relativas à sua aplicação; III - debater e emitir parecer sobre proposta de alteração no Plano Diretor, na Lei de Zoneamento e no Código de Edificações e Licenciamento Urbano, bem como propor normas gerais de direito urbanístico; e IV - acompanhar o planejamento e a política de desenvolvimento urbano do município.	
12	Jefferson Pereira da Silva	município	novo			estabelecer a cota solidária de 10% do valor do empreendimento a partir de 10.000m² (de área construída)	

13	Roberto dos Santos Moreno	UNG	1º	§ único		incluir as palavras destacadas em negrito: Parágrafo único. O Plano Diretor integra o processo de planejamento urbano e municipal, estabeleça os diretrizes e normas, orientando os agentes públicos e privados que atuam na construção e gestão da cidade, com o propósito de melhorar a qualidade de vida de seus moradores e usuários, promovendo o desenvolvimento urbano, ambiental, econômico e social de forma sustentável, para todo o território municipal.	O planejamento municipal abrange todo o território do Município de Guarulhos, ou seja, tanto a área urbana quanto a área rural, e trata da integração entre a cidade e o campo. O planejamento urbano, por sua vez, trata exclusivamente da Cidade de Guarulhos, locus onde a complexidade de desafios a resolver é latente. "Planejamento Urbano é um processo contínuo do qual o plano diretor constituiria um momento; o processo seria uma atividade multidisciplinar e envolveria uma pesquisa prévia - o diagnóstico técnico - que revelaria e fundamentaria os "problemas urbanos" e suas soluções seriam objeto de proposições que integram os aspectos econômicos, físicos, sociais e políticos das cidades e cuja execução tocaria a um órgão central coordenador e acompanhador de sua execução e contínuas revisões. (VILLAGA, Flávio, 2010, p. 187) / A sugestão de introdução do termo ambiental deve-se à adequação do texto ao eixo VIII do artigo 7º"
13	Roberto dos Santos Moreno	UNG	5º			incluir inciso XII com a seguinte redação: XII - criar condições e destinar recursos para manter o sistema de planejamento urbano e municipal funcionando.	Para atingir o objetivo geral definido no caput do artigo 5º, é preciso implementar ações para assegurar o funcionamento do processo de planejamento urbano e municipal, e uma dessas ações é a criação de normas e a destinação de recursos para assegurar a eficácia e eficiência do sistema.
14	Ivalto José de Araújo	MNLM	215			estabelecer que o Conselho Municipal de Políticas Urbanas, ou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, seja deliberativo e consultivo	
15	José Antonio Passo	MNLM	215			estabelecer que o Conselho Municipal de Políticas Urbanas, ou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, seja deliberativo e consultivo	
16	Gilmar Antonio dos Santos	Movimentos Sociais			mapa	incluir a expansão do Aeroporto (3ª Pista)	
16	Gilmar Antonio dos Santos	Movimentos Sociais				incluir no Plano Diretor todos os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, tornando-os autoaplicáveis (outorga onerosa, direito de preempção, imposto progressivo no tempo, cota de solidariedade)	
16	Gilmar Antonio dos Santos	Movimentos Sociais				incluir mapa (ou mapas) que ilustrem onde serão aplicados os instrumentos como outorga onerosa, direito de preempção, expansão econômica, mobilidade urbana com relação às franjas da cidade (Rod. Fernão Dias, por exemplo).	
16	Gilmar Antonio dos Santos	Movimentos Sociais			Mapa 11	demarcar áreas vazias como ZEIS 2, o equivalente a suprir o déficit habitacional e o crescimento populacional, mais ou menos 4.000.000m² (quatro milhões de metros quadrados).	
17	Janete Rocha Pietá	Câmara Municipal				"a disposição na Câmara para levar este importante debate"	
17	Janete Rocha Pietá	Câmara Municipal			Instrumentos Urbanísticos	criar um banco de terras com o objetivo de enfrentar o déficit habitacional, com prioridade para as áreas de riscos objeto de ações civis públicas	
17	Janete Rocha Pietá	Câmara Municipal				criar mecanismos para transformar Guarulhos em uma cidade sustentável, respeitando as diferenças e enfrentando as ilhas de calor	
17	Janete Rocha Pietá	Câmara Municipal	215			estabelecer que o Conselho Municipal de Políticas Urbanas, ou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, seja deliberativo	
17	Janete Rocha Pietá	Câmara Municipal			Planos Regionais	planejar os novos conjuntos habitacionais de modo a criar o suporte para o bem viver integral nas áreas de Educação, Crèche, Transporte, Mobilidade, Saúde e Lazer	
18	Renata Rocha	OAB	147	VII		recuperar o "Projeto Recicla Cidadão" (funcionou por 10 anos, mas não há local para descarte na região - obs: a proponente menciona o Parque Continental I)	
18	Renata Rocha	OAB	45	VII		indicar possíveis locais para implantação de corredores ecológicos	
18	Renata Rocha	OAB	45		Sistema de Áreas Verdes	criar mecanismos para a preservação das áreas verdes das faixas de domínio do Rodanel e Ferroanel em toda a sua extensão	
18	Renata Rocha	OAB	146	VII		implementar e fiscalizar o cumprimento da coleta seletiva	
18	Renata Rocha	OAB			Mapa 9	prever PEV na região do Continental I	
18	Renata Rocha	OAB			Disposições Transitórias	estabelecer prazos para a efetivação dos planos e diretrizes	
M.O.	Roberto dos Santos Moreno	UNG				prever novas formas de contratação de projetos, como por exemplo, concursos	
M.O.	Gilmar Antonio dos Santos	Movimentos Sociais				fazer constar no Plano Diretor os prazos para a revisão dos Planos Setoriais	
M.O.	Gilmar Antonio dos Santos	Movimentos Sociais				fazer constar do Plano Diretor o mapa de áreas onde incidirão o direito de preempção	
M.O.	Roberto dos Santos Moreno	UNG				prever a elaboração de Plano Municipal de Meio Ambiente	
M.O.	Roberto dos Santos Moreno	UNG	201, 202			criar instituto ou fundação de pesquisa e planejamento urbano	
M.O.	Roberto dos Santos Moreno	UNG				prever a elaboração de Plano Municipal de Infraestrutura Urbana onde constem prazos de elaboração, execução e revisão	

Audiência Pública – CEU Paraíso /Alvorada - Pimentas – realizada em 03/02/2018:

Ficha	Proponente	Entidade	Art.	Inc.	Outro	Proposta	Justificativa
19	João Brito Ferreira				Mapa 11	demarcar áreas como ZEIS (ZEIS 2)	Para destinar a moradia porque não temos no município nenhuma área demarcada, precisamos identificar estas áreas que estão sem uso e destiná-las para atender o déficit de moradia do município.
20	Márcio/Nicola e Salvatore		27		Mapa 3	criar mini anéis viários urbanos que tenham acesso ao Rodanel	Para que a cidade possa se beneficiar com a implantação do Rodanel, de modo a gerar riqueza ao município e seus cidadãos, é necessário que tenhamos acesso ao mesmo.
20	Márcio/Nicola e Salvatore		38			prever áreas para a instalação de empresas operadoras de logística nas áreas próximas ao aeroporto e rodanel, como por exemplo, a região entre o Jardim São Domingos / Invernada / Parque Santos Dumont	Empresas operadoras de Logística geram muitos empregos diretos e indiretos. Guarulhos tem vocação natural para a logística, acentuada pela presença do Rodanel, e sendo assim, devemos nos apropriar desses fatores e não devemos perder o "timing" para outros municípios.
21	José Antonio Passo		172, 173			estabelecer procedimentos para o acompanhamento de remoções em virtude de reintegração de posses, independentemente da área ser pública ou privada (na ficha consta: sobre moradia, transportes e etc)	
22	Jefferson Pereira da Silva	município				providenciar área (o poder público municipal deverá providenciar) para os povos indígenas através de demarcação como reserva indígena, multiétnica, e ser reconhecida pela FUNAI como tal.	Esse artigo visa dar efetividade a política indígena no município, que conforme censo da Funai, há na cidade cerca de 1.200 indígenas de diversas tribos (multiétnico). Também servirá para resolver uma questão social de ocupação indígena a margem do Rodanel, na altura do número 5.600 da Av. Benjamim Harris Hunnicutt, local onde já existiu um depósito de lixo hospitalar clandestino.

23	Válter de Souza Fontes	Fórum de Moradia Frente Povo Sem Medo					realizar conferência (audiência pública) para devolutiva, por parte do governo municipal, em relação às propostas apresentadas, com as devidas justificativas nos casos de não incorporação
24	Anselmo Pires da Silva Neto	MLM			Mapa 10		na ficha consta: falei sobre o Mapa 10
25	Ivalto José de Araújo	MNLM					tornar o Plano Diretor autoaplicável
26	Antônio Andrade da Silva				Mapa 10		incluir no mapa 10 a área denominada Jardim Vitória
27	Vanderlei Lara	Conselho de Segurança Vila Galvão					não houve proposta, mas um apontamento relacionado ao desperdício do dinheiro público, e citou como exemplo a obra de recapamento de uma via pública na Vila Galvão onde, segundo ele, foi utilizado material inadequado (resíduos da construção civil, ao que ele se referiu como "lixo")
28	Genivaldo Damasceno	municipal					consta da ficha: limpeza dos córregos, regularização fundiária; o município não fez uso da fala
29	Silvio Assis da Silva	CMP	48				reconhecer o déficit habitacional e estabelecer ações efetivas para acabar com o déficit de moradias na cidade, não apenas levando-se em conta a projeção de 25.000 moradias (projeção para 2027), mas que de imediato seja resolvido o problema das famílias atingidas pelas ações de reintegração de posse
29	Silvio Assis da Silva	CMP	175				fazer cumprir as Leis 8080/90 (Lei Federal, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências) e 8142/90 (Lei Federal, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências) e demais complementares como forma de combate ao caos e abandono na área da saúde que a cidade vem vivendo hoje
30	Antonio José de Araújo	SAMMNLMBR					demarcar mais áreas como ZEIS 2 (áreas vazias)
31	Expedito Targino de Lima	Fórum Permanente de Saúde	173				demarcar áreas como ZEIS 2 (áreas vazias) com prioridade de atendimento às famílias com ordem de despejo (ações de reintegração de posse)
31	Expedito Targino de Lima	Fórum Permanente de Saúde	198		parágrafo único		criar um centro administrativo para a cidade
32	Julio Soto Saavedra	IAB-Guarulhos	202	VI			implementar o monitoramento do Plano Diretor por meio dos Conselhos de Políticas Urbanas (CMPU), de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e da Habitação (CMH)
33	Gilmar Antonio dos Santos	Fórum Municipal de Habitação			Mapa		elaborar mapa de áreas sujeitas ao Direito de Preempção.
33	Gilmar Antonio dos Santos	Fórum Municipal de Habitação			Mapa		elaborar mapa de Áreas de Risco
33	Gilmar Antonio dos Santos	Fórum Municipal de Habitação			Mapa		elaborar mapa de Perímetros de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico
33	Gilmar Antonio dos Santos	Fórum Municipal de Habitação			Mapa		elaborar mapa de Eixos de Estruturação da Transformação Urbana Desejada
33	Gilmar Antonio dos Santos	Fórum Municipal de Habitação			Mapa		elaborar mapa de Zona Urbana e Zona Rural
33	Gilmar Antonio dos Santos	Fórum Municipal de Habitação			Mapa		elaborar mapa de Melhoramentos Viários
34	Gilmar Antonio dos Santos	Centro do Trabalhador para Defesa da Terra - Paulo Canarim			Mapa 10		demarcar como ZEIS 1 as áreas constantes da planilha anexa (ver planilha)
34	Gilmar Antonio dos Santos	Centro do Trabalhador para Defesa da Terra - Paulo Canarim			Mapa 11		demarcar como ZEIS 2 as áreas constantes da planilha anexa (ver planilha)
34	Gilmar Antonio dos Santos	Centro do Trabalhador para Defesa da Terra - Paulo Canarim					Em atendimento à Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor de Guarulhos, viemos através desta, solicitar a alteração nos mapas 10, incluindo áreas (folha 1 anexa) que acreditamos ter todo perfil e condição necessárias para serem gravadas como ZEIS 1 afim de propiciar uma futura regularização fundiária com foco na reforma urbana.
34	Gilmar Antonio dos Santos	Centro do Trabalhador para Defesa da Terra - Paulo Canarim					Considerando o alto índice do déficit habitacional, seja pelas mais de 140.000 inscrições no Programa Minha Casa Minha Vida, somados áreas de risco existente, dentre elas as áreas que passa neste instante por ações impetradas pelo Ministério Público, envolvendo cerca de 54 Ações Cíveis Públicas, impactando em mais de 90 áreas, mais de 10.000 moradias, aproximadamente 50.000 pessoas. Compreendemos que as 11 áreas apontadas como ZEIS 2 (HIS), por conta do seu perfil técnico, acomodará aproximadamente 3.000 HIS, contribuindo assim de tímida e modesta forma na adequação desta problemática. Diante deste quadro, compreendemos ser de extrema necessidade uma ampliação do número de áreas a serem gravadas como ZEIS 2 por parte da PMG. Aproveitamos para contribuir nesse sentido, solicitando a alteração do mapa 11, incluindo novas áreas (folha 1 anexa) que acreditamos possuir as condições técnicas necessárias para serem gravadas como ZEIS 2, algumas delas já inclusas na dívida ativa por motivo de grandes dívidas com a municipalidade, acreditamos que assim estaremos contribuindo na construção e formação de banco de terras tão necessário para fazer o enfrentamento ao grande déficit habitacional do município.
34	Gilmar Antonio dos Santos	Centro do Trabalhador para Defesa da Terra - Paulo Canarim					rever o déficit habitacional
35	Andre Marcos Vitorino	Associação BABI					incluir mapa de áreas de risco
36	Jurandir Lopes Ribeiro	União dos Moradores dos Pimentas					implementar os planos, projetos, programas e ações previstos no Plano Diretor, na prática, de forma que não fique tudo apenas na teoria (citou como exemplo, o IPTU Progressivo no Tempo)
37	Walace Gomes Conceição						incluir no mapa 10 a área conhecida como Salgado Filho (Vila Rio de Janeiro)
M.O.	João Brito Ferreira						prorrogar o tempo para discussão do Plano Diretor
M.O.	João Brito Ferreira						criticou a ausência do prefeito
M.O.	José Antonio Passo						criticou a ausência dos vereadores
M.O.	Andre Marcos Vitorino	Associação BABI					tornar o Plano Diretor autoaplicável
M.O.	Expedito Targino de Lima	Fórum Permanente de Saúde					tornar o Plano Diretor autoaplicável
M.O.	Jefferson Pereira da Silva	municipal					estabelecer as regras necessárias no Plano Diretor de modo que o mesmo se torne autoaplicável, sem depender da elaboração de leis específicas posteriores

M.O.	Anselmo Pires da Silva Neto	MLM				Mapa 10	incluir no mapa 10 as áreas denominadas Jardim Vitória (junto à área conhecida como "Campo da Paz"), Jardim Silvestre, Parque Brasília, Salgado Filho, entre outras que estão sendo indicadas pelos movimentos de moradia
M.O.	Antônio Andrade da Silva					Mapa 10	incluir no mapa 10 as áreas da Via União, Rua Juco, entre outras relacionadas pelo movimento de moradia
M.O.	Ivalto José de Araújo	MNLM					gravar como ZEIS 2 as áreas que estão sendo indicadas pelos movimentos de moradia
M.O.	Anselmo Pires da Silva Neto	MLM					incluir no mapa 11 as áreas vazias identificadas e apresentadas pelos movimentos de moradia
M.O.	Márcio/Nicola e Salvatore			38			criar centro logístico na região do Bonsucesso
M.O.	Silvio Assis da Silva	CMP					atualizar/rever o cadastramento das famílias para acesso à moradia com o objetivo de verificar qual o real déficit habitacional
M.O.	Expedito Targino de Lima	Fórum Permanente de Saúde					criar espaços de lazer e esporte para a juventude como meio de combate à violência urbana
M.O.	Expedito Targino de Lima	Fórum Permanente de Saúde					elaborar e implantar um Plano de Iluminação pública como meio de combate à violência urbana
M.O.	João Brito Ferreira			172, 173			estabelecer procedimentos para o acompanhamento de remoções em virtude de reintegração de posses, independentemente da área ser pública ou privada
M.O.	Gilmar Antonio dos Santos	Fórum Municipal de Habitação					rever o sistema de transporte coletivo de modo a evitar que todas as linhas tenham que passar pelo centro de Guarulhos
M.O.	Expedito Targino de Lima	Fórum Permanente de Saúde					criar vara específica para assuntos fundiários
M.O.	Expedito Targino de Lima	Fórum Permanente de Saúde					realizar audiência de devolutiva das propostas
M.O.	Jefferson Pereira da Silva	municipal					realizar audiência de devolutiva das propostas
M.O.	Ivalto José de Araújo	MNLM					estabelecer no Plano Diretor que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano tem caráter deliberativo
M.O.	Julio Soto Saavedra	IAB-Guarulhos					estabelecer no Plano Diretor que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano tem caráter deliberativo
M.O.	Jefferson Pereira da Silva	municipal					estabelecer no Plano Diretor que os Conselhos Municipais possuem caráter deliberativo e que sejam, pelo menos, paritários.
M.O.	Julio Soto Saavedra	IAB-Guarulhos					estabelecer metas e prazos para a execução dos planos e projetos previstos no Plano Diretor
M.O.	Julio Soto Saavedra	IAB-Guarulhos					criar os mecanismos necessários para realizar o monitoramento do Plano Diretor de forma efetiva
M.O.	Expedito Targino de Lima	Fórum Permanente de Saúde					implementar o monitoramento do Plano Diretor através da realização de Conferência a cada 2 anos
M.O.	Gilmar Antonio dos Santos	Fórum Municipal de Habitação					prever ações, projetos e planos para as franjas da cidade (áreas fronteiras com outros municípios)

Recebidas pela internet até o prazo determinado, 14/02/18:

Proponente	Entidade	Art.	Inc.	Outro	Proposta	Justificativa
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais				A agenda 21 foi considerada?	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais				É possível prorrogar o prazo para entrega de propostas?	não houve tempo suficiente para entender (a minuta de Projeto de Lei) e elaborar propostas em relação aos INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA.
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	10	I		complementar redação do inciso com o destaque em negrito: "articular novas formas de ação regional, em especial da Região Metropolitana de São Paulo e Região Metropolitana do Vale do Paraíba (bacia hidrográfica), por meio de cooperação e consorciação entre municípios."	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais				alterar a denominação do Plano para "Plano Diretor Estratégico de Guarulhos - PDEG"	Se o Plano Diretor contiver estratégias, ações e programas, poderia ser denominado Plano Diretor Estratégico de Guarulhos (PDEG), na forma em q eu foi previsto no atual PDU/ESG (Lei Municipal 6.055, de 30 de dezembro de 2004, artigo 1.17, inciso VII)
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais				incluir artigo: "Qualquer alteração desta Lei ou da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo obedecerá ao artigo 43 da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001." ou "Qualquer alteração desta Lei ou da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo deverá ser precedida de debates, audiências públicas, consultas públicas e ouvir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU."	
Maria Salete Marret	Instituto Visão Pública				prever as condições necessárias para que o Plano diretor possa ser aplicado tão logo sua aprovação, uma vez que muitas das definições e conceitos já são previstos na lei do Estatuto da Cidade em 2001 e no Plano vigente de 2004. Contribuindo de forma efetiva para transformação da cidade que queremos, sem necessidade de novas leis.	
Jefferson Pereira da Silva	municipal	93			alterar para: "Concluído o processo de desapropriação do imóvel não edificado, subutilizado, ou não utilizado, pagos com títulos da dívida pública ou de processo de arrecadação, o município deverá determinar sua destinação, prioritariamente à habitação de interesse social diretamente não sendo possível, através de alienação ou concessão a terceiros, observando os procedimentos licitatórios, e o recursos auferidos destinados à programas de habitações de interesse social até zerar o déficit habitacional."	
Jefferson Pereira da Silva	municipal	103		§2º	incluir parágrafo: "Os instrumentos indutores do cumprimento da função social da propriedade que para sua efetiva aplicação, necessite de regulamentação, deverão ser regulamentados no prazo de 1 ano a partir da vigência desta Lei."	
Jefferson Pereira da Silva	municipal	95			prever prazo de 1 ano para a regulamentação do Consórcio Imobiliário	
Jefferson Pereira da Silva	municipal	112		§2º	incluir parágrafo: "Os instrumentos de planejamento e financiamento do desenvolvimento urbano que para sua aplicabilidade precisarem de leis específicas, terão o prazo de 1 ano para serem elaborados."	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	117			alterar redação incluindo o destaque em negrito: Operação Urbana Consorciada é o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de promover em uma área determinada, as transformações necessárias à sua reestruturação urbanística, paisagística, social, cultural e ambiental, conforme delineado pela Lei Federal nº 10.257, de 2001.	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	119	IV		alterar redação do inciso acrescentando o destacado em negrito: IV - Plano Urbanístico da Operação Urbana Consorciada;	

Jefferson Pereira da Silva	município	81	§3º	incluir parágrafo: "Os imóveis objetos de Dação em Pagamento e de desapropriação mediante pagamento em títulos da dívida pública deverão ser prontamente destinados ao fundo de habitação de interesse social diretamente ou indiretamente através dos recursos provenientes da alienação do bem, considerando suas particularidades."	
Maria Salete Marreti	Instituto Visão Pública			elaborar mapa com demarcação de todas áreas de ZEIS que visem responder a demanda habitacional existente, e considere a futura de acordo com dados e estimativa de crescimento populacional	
Rafael Alberto	profissional liberal	0	0	zoneamento	alterar a Zona Habitacional - ZH, delimitada pela Rua Josephina Mandotti, Av. Salgado Filho, Rua Soldado José Elzeu Hipólito e Av. Salgado Filho, para Zona Mista A - ZMA
Rafael Alberto	profissional liberal	0	0	zoneamento	alterar parte da Zona Mista A - ZMA na região próxima ao Sonda Vila Rio (Av. Benjamin Harris Humicuit, na confluência da Av. Rosa Molina Pannocchia até a Av. Pedro de Souza Lopes) para Zona Mista C - ZMC
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	52 a 57		título	alterar o título: "Dos Usos" para "Do Uso e Ocupação do Solo"
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	150	XXII		incluir inciso: "XXII - Na elaboração e implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, articular com o Plano Urbanístico, de modo a integrar o uso e ocupação do solo com as vias estruturais de transporte público."
Antonio Carlos dos Santos					conectar as áreas verdes da cidade através da Rede Cicloviária, em especial as áreas de serra ao norte, a área do aeroporto no centro geográfico do município com o Parque do Tietê ao sul, incluindo mais vias de acesso a estas áreas.
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	59			incluir inciso III: "a existência ou plano de construção de equipamentos comunitários e urbanos no nível de vizinhança, tais como escola, creche, transporte público, parque de vizinhança, comércio local, energia elétrica, iluminação pública, água, esgoto, sistema de águas pluviais, pavimentação e arborização adequada de vias."
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				prever no instrumento do Plano Diretor, as vias a serem alargadas e o dimensionamento da faixa de domínio destas vias
Jefferson Pereira da Silva	município	70	§5º		alterar o prazo previsto, de 2 anos, para 1 ano.
Jefferson Pereira da Silva	município	31	parágrafo único		incluir parágrafo: "Todas as leis, planos, programas, projetos e estudos referentes a eixos de estruturação e transformação do território deverão ter a participação da sociedade civil em suas etapas."
Jefferson Pereira da Silva	município	39	§2º		alterar para: "O poder executivo municipal desenvolverá projetos, com a participação da população local, para o desenvolvimento das centralidades já identificadas e de outras que se verificarem como potenciais, no prazo de 360 dias a partir da vigência desta Lei."
Jefferson Pereira da Silva	município	29	parágrafo único		incluir parágrafo: "Estudos que apontam os eixos de estruturação e transformação do território deverão iniciar no máximo em 120 dias a partir da vigência desta Lei, utilizando-se para a sua consecução e viabilidade, todos os instrumentos urbanísticos, financeiros e ambientais disponíveis."
Jefferson Pereira da Silva	município	27	§2º		incluir parágrafo: "A rede de hierarquia viária deverá ser atualizada após estudos e planejamento viário no prazo de 180 dias, a contar da vigência desta Lei."
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				minimizar alagamentos
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	49			incluir inciso IV: "as diretrizes urbanísticas e ambientais expedidas pelo órgão competente."
Maria Gabriela Mas	profissional liberal			Mapa 3	melhorar o Mapa 3
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	150	XX		alterar redação do inciso: "XX - proporcionar a integração da cidade através dos sistemas viário, de transportes, de cicloviária e de circulação de pedestres, com a criação de Vias Estruturais de transporte público, uma ao Norte (entre o Aeroporto e Rododanel) e outra ao Sul (entre a Dutra e a Ayrton Senna), integrado a um viário intermediário, a Via Arterial Especial Circular do Aeroporto, conforme conceito constante do Mapa 3 (com o acréscimo das Vias Estruturais).
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	19	parágrafo único		incluir parágrafo: "no uso misto de que trata o inciso I, deve ser respeitada, onde couber, a preservação da moradia do setor interno do setor, e a expansão de atividades econômicas na parte externa do setor, podendo ser denominado de "ilha de tranquilidade" ou "unidade ambiental de moradia"
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				apresentar plano de proteção, fiscalização e contenção na Macrozona de Áreas Ambientalmente Protegidas, contemplando a Fauna e a Flora.
Maria Salete Marreti	Instituto Visão Pública				elaborar mapas temáticos que façam o rebitamento das diretrizes no território, evitando assim contradições e potencializando ações.
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				prever recuperação de Fundo de Várzea
Jefferson Pereira da Silva	município	61	§2º		incluir parágrafo: "Fica proibido o licenciamento de novos aterros, depósito de resíduos, devendo o município, em conjunto com os municípios da região metropolitana e da bacia do Alto Tietê, ou isoladamente, buscar soluções alternativas e tecnológicas e ambientalmente mais sustentáveis."
Maria Salete Marreti	Instituto Visão Pública				elaborar mapa com demarcação de áreas potenciais para integração do Sistema de Áreas Verdes: Parques Lineares ao longo dos cursos d'água e APPS, encostas de morro, Áreas de Proteção e Conservação da Flora e Fauna, e outros que contribuam para a efetivação de corredores biológicos.
Jefferson Pereira da Silva	município	70	§2º		alterar para: "Não será admitido a demarcação como ZEIS 2, 3 e 4 em áreas ocupadas anterior a vigência desta Lei. Novas invasões e construções irregulares após a vigência desta, em nenhuma hipótese, será admitida a sua demarcação como ZEIS ou enquadrá-las em regularização de loteamento e habitação desde que constituída fora da legislação ambiental vigente à época."
Maria Salete Marreti	Instituto Visão Pública				elaborar mapa e previsão de implantação de equipamentos comunitários (infraestrutura social), como por exemplo: Educação, Saúde, Gestão de Resíduos Sólidos...
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	172	V a VII		incluir incisos: "V - utilizar o recurso da assistência técnica pública e gratuita às famílias de baixa renda, para o projeto e a construção de habitação de interesse social; VI - conjuntos residenciais destinados à população de baixa renda deverão ser construídos em bairros dotados de equipamentos comunitários e urbanos de nível local e transporte público; VII - conjuntos habitacionais incluirão no projeto áreas destinadas a equipamentos comunitários e comércio e serviços de nível local, além da existência de equipamentos urbanos."
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	154	parágrafo único		incluir parágrafo: "O Executivo deverá criar um Programa de Humanização das Calçadas e incluir regras de projeto e execução de obras de calçada no Código de Obras para que sejam cumpridas as normas de acessibilidade."
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				estabelecer que as calçadas no município devem ser acessíveis e com faixas de utilização (faixa livre, faixa de serviço e faixa de acesso) e calçadas verdes por meio de elaboração de legislação, atendendo as normas técnicas NBR 9050, 9283 e 9284.
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	150	parágrafo único		incluir parágrafo: "Planos e projetos urbanísticos deverão ser elaborados considerando a necessária integração entre o sistema de mobilidade e o sistema de uso e ocupação do solo, considerando-se a capacidade de suporte dos componentes dos sistemas de mobilidade."
Maria Gabriela Mas	profissional liberal			mapa	elaborar mapa com a previsão das cicloviárias, ciclofaixas e espaços compartilhados, com planejamento de rotas e locais adequados para circulação de bicicletas
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	164	VIII		modificar redação e alterar posição do inciso: "VIII - criar as condições necessárias para tornar Guarulhos uma cidade inteligente, humana e sustentável". Ao invés de ser o inciso VII, passar para inciso XII ou inciso II do artigo 5º, reenumerando-se os demais incisos.
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				prever ações para equacionar a ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual contra a municipalidade acerca do lançamento de esgoto no Rio Tietê
Jefferson Pereira da Silva	município	157	VI		prever que a elaboração deve ser participativa e estabelecer o prazo de 1 ano
Jefferson Pereira da Silva	município	139			alterar para: "O município deverá criar e implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, o Código Ambiental Municipal - CAM e estruturar o Sistema Municipal de Informações Ambientais, no prazo de 1 ano a partir da vigência desta Lei, com a participação da sociedade civil."
Jefferson Pereira da Silva	município	147	parágrafo único		incluir parágrafo: "O poder executivo municipal deverá atualizar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e destinar as áreas públicas, apontadas no plano, as cooperativas de catadores, além de recursos para a implantação de prédio e equipamentos adequados a atividade conforme as legislações pertinentes e melhores práticas, no prazo de 1 ano a partir da vigência desta Lei e com a participação dos cooperados."
Jefferson Pereira da Silva	município	152	VI		alterar para: "Elaborar/atualizar e implantar o plano de mobilidade urbana do município com a participação da sociedade civil em 1 ano a partir da vigência desta Lei"
Jefferson Pereira da Silva	município	161	parágrafo único		incluir parágrafo: "O poder executivo municipal terá até dois anos a partir da vigência desta Lei, para estudar, elaborar e executar conforme cronograma, planos, programas e projetos detalhados com obras dos sistema viário, valor, financiamentos, considerando prioritariamente o transporte coletivo e a mobilidade ativa."
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	142	VI		incluir inciso: "VI - elaborar, implementar e manter atualizados os Planos Municipais de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto"
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				prever cronograma com prazo para execução, visando proporcionar qualidade de vida para a população que vivem às margens dos rios
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	173	VIII		alterar redação do inciso incluindo o destacado em negrito: "VIII - aprimorar o sistema de atendimento habitacional prioritário para os setores mais vulneráveis da população, atendendo preferencialmente as moradias existentes às margens dos cursos d'água e situadas em áreas de risco, através de um programa específico com metas anuais até 2030. "
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	155	IX		incluir inciso: "IX - estudar novos modos de transporte como os veículos leve sobre trilhos, ônibus de grande capacidade com vias exclusivas, planejando, projetando e implementando um sistema de transporte público, integrando os vários modais."
Julio Soto Saavedra	IAB-Guarulhos	164	XII		incluir inciso: "criar e executar projeto do parque tecnológico que possa dar condições ao desenvolvimento tecnológico e estímulo à inovação"
Julio Soto Saavedra	IAB-Guarulhos	172	V		incluir inciso: "V - determinar que a Secretaria de Habitação desenvolva o Plano Local de Habitação de Interesse Social de Guarulhos - PLHIS em conjunto com a participação da sociedade civil representada pelo Conselho Municipal de Habitação - CMH, Conselho Municipal de Políticas Urbanas - CMPU e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA."
Jefferson Pereira da Silva	município	152	VII		incluir inciso: "O poder executivo municipal deverá elaborar estudos e projetos viários atrelados à viabilidade de implantação de pedágio urbano e inspeção ambiental veicular, com recursos destinados ao fundo exclusivo para financiar obras de infraestrutura de mobilidade e urbanização viária sendo prioritária a que visa os transportes coletivos e com gestão e controle da sociedade civil e após audiências, debates e votação em plebiscito a ser realizado junto à eleição do executivo e legislativo local nas próximas eleições."
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	158	II		alterar redação do inciso incluindo o destacado em negrito: "II - aprimorar o processo de planejamento do sistema viário, sempre integrado ao processo de planejamento urbano. "
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	139	parágrafo único		alterar redação incluindo o destacado em negrito: "O Município deverá elaborar e implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, o Plano Municipal de Meio Ambiente e o Código Ambiental Municipal - CAM e estruturar o Sistema Municipal de Informações Ambientais."
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	181	IV		incluir inciso: "IV - coordenar a elaboração, implementação e atualização constante do Plano Municipal de Assistência Social."
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	185	VII		incluir inciso: "VII - coordenar a elaboração, implementação e atualização constante do Plano Municipal de Cultura."
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	177	V		incluir inciso: "V - a elaboração, implementação e a constante atualização do Plano Municipal de Educação."
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	191	IV		incluir inciso: "IV - coordenar a elaboração, implementação e atualização constante do Plano Municipal de Esportes e Lazer."

Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	175	IV		incluir inciso: "IV - elaborar, implementar e manter atualizado o Plano Municipal de Saúde."
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	194	XVI		incluir inciso: "XVI - elaborando, implementando e atualizando constantemente o Plano Municipal de Segurança Pública."
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	145			alterar redação incluindo o destacado em negrito: I - elaborar e implementar um Plano Municipal de Manejo de Águas Pluviais como instrumento de gestão, avaliado e atualizado periodicamente.
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	152	VII		incluir inciso: "VII - o Plano Municipal de Transporte Integrado, compatível com o Plano Diretor Municipal, conforme determina a Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001.
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	164	XII		incluir inciso: "XII - coordenar a elaboração, implementação e manter atualizado o Plano de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Estímulo à Inovação."
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	171			alterar redação do caput incluindo o destacado em negrito: "O Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e demais setores da sociedade civil, em atendimento ao interesse social, irá articular estratégias de desenvolvimento do turismo da cidade, por meio da elaboração, implementação e constante atualização do Plano Municipal de Turismo para:
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	172			alterar redação do caput conforme destaques em negrito: "O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Guarulhos - PMHIS, suas posteriores revisões, ou outro que venha a sucedê-lo, é a principal diretriz que norteará a implantação da Política Habitacional no Município."
Jefferson Pereira da Silva	municipal	131		§5º	incluir parágrafo: "Fica o poder executivo municipal responsável por criar e implementar os planos de manejo da APA Cabuçu - Tanque Grande e demais áreas verdes existentes e que a legislação prevê, em até 1 ano a partir da vigência desta Lei, e mesmo período para contados a partir da implantação de novas áreas."
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	164		parágrafo único	incluir parágrafo: "Para efeito do inciso XII (ou II), será instituído o Programa Cidade Inteligente."
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	144	I		alterar redação incluindo o destacado em negrito: I - ampliação e melhoria da qualidade da rede coletora de esgotos e a implantação de seu tratamento, através da criação e implementação de um programa específico de tratamento de esgotos, estabelecendo metas anuais até 2030;
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	143	II		alterar redação incluindo o destacado em negrito: II - reduzir as perdas da rede de abastecimento, através da criação e implementação de um programa específico de manutenção, estabelecendo metas anuais até 2030;
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				prever projeto e manutenção para o controle da Rede de Abastecimento de água potável, visando a diminuição e desperdício do volume perdido no trajeto para abastecimento dos bairros
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	146		§4º	incluir parágrafo: § 4º O Código de Obras ou equivalente deverá prever normas para o descarte de resíduos da construção civil.
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	146		§3º	alterar redação incluindo o destacado em negrito: §3º - Cabe ao órgão responsável pela gestão dos resíduos sólidos, coordenar a elaboração, acompanhar e monitorar a execução e manter atualizado o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	146	III		alterar redação do inciso acrescentando o destacado em negrito: III - minimizar a quantidade dos resíduos gerados fomentando a reciclagem, entre outros, do plástico, do metal, do vidro, do papel, da madeira e dos resíduos da construção civil, incentivando o seu reuso, através de um Programa de Coleta Seletiva Eficiente de Resíduos Recicláveis;
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	146	VII		incluir inciso: "VII - organizar oficinas para orientação de toda a população, abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, para a conscientização e implementação do Programa de Coleta de Resíduos Recicláveis, e programas de incentivo aos cidadãos que exerçam seu dever corretamente.
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	146	VIII		incluir inciso: "VIII - criar usina de incineração com aproveitamento do processo para gerar energia alternativa."
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				implementar um Sistema de Coleta Mista, definindo um cronograma durante a semana, podendo ser dias pares para a Coleta de Lixo Seco e dias ímpares para a Coleta do Lixo Úmido, ou estabelecer dias na semana para estes serviços
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				orientação de toda a população, abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, explicando a todos como separar o Lixo Seco do Lixo Úmido, ensinar a população a utilizar as cascas de alimento, bora de café e demais lixos orgânicos para compostagem, afim de diminuir o Lixo Úmido e nutrir as plantas
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				deverá ser criado um Programa ou Lei de incentivo aos cidadãos que exercem seu dever e cumprirem o estabelecido corretamente e aos que não cumprirem, deverá (a Prefeitura) notificar e caso ocorra reincidência, autuar afim de obrigar todos a exercem as regras de Tratamento do Lixo.
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				implantar Aterros Sanitários não é a melhor forma nem a mais sustentável para solucionarmos o problema do lixo doméstico no município. Propomos a implantação de uma Usina de Incineração e para que a mesma seja implementada será necessário fixarmos esse Projeto junto ao Plano Diretor, estabelecendo o projeto, normas e prazos. Esta Usina deverá transformar todo o lixo coletado em energia para abastecimento dos equipamentos urbanos, visando um diminuição nas contas e gastos públicos.
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				definir um projeto, normas e prazo para implantar uma Usina de Incineração com geração de energia para abastecimento dos equipamentos urbanos
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				prever cronograma com prazo para execução com coleta eficiente do lixo, coleta seletiva implantada e eficiente, tratamento do esgoto e eficiência das estações de tratamento e oxigenação do Rio Tietê
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	155	VIII		incluir inciso: "VIII - criar vias estruturais de transporte público integradas com os demais componentes dos sistemas de mobilidade urbana."
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				Preçamos de um sistema de Transporte Rápido dentro do nosso município, podendo ser este um VLT, integrarmos os bairros, ligarmos os extremos da cidade e melhorarmos a mobilidade urbana através de transporte público de qualidade, otimizando a distância para o cidadão percorrer os bairros, priorizar o transporte coletivo sustentável, a fim de diminuirmos a demanda de automóveis e o tempo de percurso;

Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	159			alterar redação do caput: "Art. 159. Promover estudos da Via Arterial Circular do Aeroporto e das Vias Estruturais Norte e Sul, conforme Mapa 3 (modificado), considerando as seguintes características:"
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	1º		parágrafo único	alterar a redação incluindo o destacado em negrito: "O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e expansão urbana , estabelece as diretrizes e normas, orientando os agentes públicos e privados que atuam na construção e gestão da cidade, com o propósito de melhorar a qualidade de vida de seus moradores e usuários, promovendo também o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável, para todo o território municipal.
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	5º	X		complementar redação do inciso: "fomentar zonas rurais no município fortalecendo as atividades econômicas voltadas ao abastecimento e à segurança alimentar, à biodiversidade, à preservação ambiental e ao lazer sustentável. "
Jefferson Pereira da Silva	municipal	41		§2º	alterar para: "Para implementar os objetivos estabelecidos neste artigo deverá ser criado o programa de proteção, conservação, recuperação de fundos de vale, nascentes, olhos d'água, cabeceiras de drenagem e planícies aluviais para permitir a implantação de parques, com a participação da sociedade civil, em 360 dias a partir da vigência desta Lei."
Jefferson Pereira da Silva	municipal	46			alterar para: "Por iniciativa do poder executivo municipal, deverá ser criado o Plano Municipal de Mata Atlântica, Plano Municipal de Fiscalização, Plano Municipal de Meio Ambiente, com a participação da sociedade civil, em todas as etapas, no prazo de 1 ano a partir da vigência desta Lei."
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	45			incluir Mapa que ilustre o Sistema de Parques
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				apresentar o mapeamento com manchas de Ilhas de Calor e o mapeamento de parques públicos, considerando os parques de vizinhança, parques de bairro, parques de serra e os parques estaduais e federais, praças e demais projetos ambientais para implantação no município
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	7º	VIII		incluir ao inciso: ampliar a rede de parques municipais
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	45			incluir inciso X: "criar sistema de parques públicos, considerando os parques de vizinhança, parque de bairro, parques de serra e os parques estaduais e federais"
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				prever um plano de regularização edilícia, com outorga onerosa para as edificações construídas em desconformidade com a legislação, a fim de extinguir a Anistia de Imóveis
Maria Gabriela Mas	profissional liberal				prever mapa com manchas do Plano de Crescimento municipal
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	202	III	Mapa	incorporar ao Projeto de Lei um mapa que esboce uma estratégia de enfrentamento das barreiras físicas presentes na cidade (rodovias). Essas regiões poderão ser subdivididas em função do macrozoneamento.
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	202		Quadro 1	incluir conceitos de: planejamento urbano, plano de bairro, cidade compacta, cidade inteligente, cidade humana, cidade sustentável, unidades residenciais, mobilidade ativa, conjunto residencial (sem equipamentos comunitários e comércio e serviços locais), conjunto habitacional (com equipamentos comunitários e comércio e serviços locais)
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	202		§2º	incluir parágrafo: "Para licitação de elaboração de ideias, planos urbanos e programas, utilizar o tanto quanto possível a modalidade de concursos públicos, de forma a introduzir o desenho urbano na prática do planejamento urbano."
Maria Salete Marreli	Instituto Visão Pública				estabelecer no Plano Diretor que os Conselho Municipais possuam caráter deliberativo
Jefferson Pereira da Silva	municipal	213		§3º	incluir parágrafo: "Todos os conselhos deverão, no mínimo, ser paritários, quando não for possível a maioria dos membros da sociedade civil, e deverão ser consultivos e deliberativos em matérias de seus segmentos e conforme legislações."
Maria Salete Marreli	Instituto Visão Pública				criar um Instituto de Planejamento Estratégico para integrar o Sistema Permanente de Planejamento Urbano

Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais		Capítulo II do Título IV	incluir uma nova seção: "Seção IV - Do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Artigo ... - A Prefeitura desenvolverá estudos para a criação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano com a sigla IPPUG, com personalidade jurídica própria, de natureza autárquica, com sede e foro na Cidade de Guarulhos, com as seguintes finalidades: I - Coordenar a elaboração, o monitoramento e a constante atualização do Plano Diretor de Guarulhos e demais instrumentos previstos neste Plano; II - coordenar a elaboração, o monitoramento e a constante atualização do Plano Urbanístico de Guarulhos; III - apreciar projetos de lei ou medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento do Município; IV - criar condições de implementação e continuidade que permitam uma adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento municipal; V - coordenar o planejamento municipal com as diretrizes do planejamento regional ou estadual; VI - Coordenar o Sistema de Planejamento e Gestão Urbana. Parágrafo 1º - Para o cumprimento de suas finalidades, podem compor o IPPUG os seguintes órgãos: I - Conselho da Cidade de Guarulhos - CONCIGRU, composto por representantes do Poder Público e dos vários segmentos da sociedade; II - Conselho Administrativo, composto por representantes dos vários órgãos afins do Executivo, representante do Legislativo e dos membros da Diretoria Executiva do IPPUG; III - Diretoria Executiva do IPPUG. Parágrafo Único - Enquanto não se cria o IPPUG, o órgão de desenvolvimento urbano será responsável pela coordenação do Sistema de Planejamento e Gestão Urbana.	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	6º	XVIII	incluir inciso: "criação de órgão de pesquisa e planejamento urbano para elaborar e manter atualizado o Plano Diretor do Município, assim como controlar sua execução."	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	199	V	incluir inciso: "V - criação de um órgão especializado de pesquisa e planejamento urbano e rural para coordenar o sistema de planejamento municipal"	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	201	§2º	incluir parágrafo: "Para as ações de licenciamento de projetos e obras de pequenas edificações e fiscalização, criar regionais do órgão de desenvolvimento urbano, de modo a descentralizar essas ações."	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais		Quadros	incluir quadro de dimensionamentos previstos de vias estruturais de transporte público e demais vias do sistema viário principal (cortes transversais)	
Maria Salete Marreli	Instituto Visão Pública			prever a elaboração (ou revisão) de Plano de Habitação, de Drenagem, Saúde, Educação, Gestão de Resíduos Sólidos, Saneamento, Meio Ambiente, Sistema de Áreas Verdes, entre outros, como parte do Sistema Permanente de Planejamento Urbano	
Jefferson Pereira da Silva	município	210		alterar para: "O Sistema Municipal de Informações deverá ser um departamento do Sistema Municipal de Planejamento e deverá ser regulamentado por decreto do poder executivo municipal em 180 dias a partir da vigência desta Lei."	
Jefferson Pereira da Silva	município	203	parágrafo único	incluir parágrafo: "O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana deverá estar submetido diretamente ao Gabinete do Prefeito, com o corpo dirigente paritário do governo e sociedade civil, com poder de decisão consultivo e deliberativo, tendo o executivo municipal, o prazo de 1 ano a partir da vigência desta Lei, para criar o órgão."	
Maria Gabriela Mas	profissional liberal			prever um plano de fiscalização de obras públicas	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	202	§3º	incluir parágrafo: "A elaboração dos instrumentos referidos neste artigo deverão obedecer o rito definido no artigo 43 da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade."	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	230		alterar a redação do artigo: Artigo 230 - Integram esta Lei: I - a Leitura da Realidade de Guarulhos (contendo a sistematização da leitura técnica e da leitura comunitária, e análises setoriais) II - o Relatório de Revisão do Plano Diretor de Guarulhos, contendo: a) Diagnóstico e Cenários de Desenvolvimento Municipal; b) Caráter do Plano Diretor Revisado c) Estratégia de Desenvolvimento (Política de Desenvolvimento, Estratégia Geral do Plano Diretor de Guarulhos); d) Plano Geral de Desenvolvimento (pode ser de acordo com as Macrozonas: Uso do Solo, Estrutura Viária e de Transportes, Infraestrutura, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Sistema de Parques e Áreas Verdes); e) Planos Urbanos Setoriais para cada Macrozona (exemplo: Uso do Solo, Centro Histórico, Centralidades, Parques e Áreas Verdes, Áreas Especiais, etc); f) Plano de Ação da Prefeitura para cada Macrozona. Observação: o Relatório com essa composição, poderá ser confrontado com o primeiro Plano Diretor e assim servir de base para futuros estudos. III - Os seguintes mapas [classificar em L (levantamento) e P (pesquisas)] a) Levantamentos b. Mapa L-01 Área Ocupada c. Mapa L-02 Uso do Solo Real d. Mapa L-03 Unidades de Conservação e. Mapa L-04 Hierarquia Viária Atual f. Mapa L-05 Rede de Transporte Público Atual g. Mapa L-06 Rede hídrica h. Mapa L-07 Sistema de Abastecimento de Água i. Mapa L-08 Sistema de Esgotamento Sanitário j. Mapa L-09 Resíduos Sólidos/Pontos de Descarte Irregular k. Mapa L-10 Núcleos de ZEIS 1 l. Mapa L-11 Núcleos de ZEIS 2 m. Mapa L-12 Rede de Parques Públicos (atual) b) Propostas a. Mapa P-01 Macrozoneamento b. Mapa P-02 Sistema Viário Principal c. Mapa P-03 Sistema de Transporte Público (dar ênfase aos eixos estruturadores de transporte público) d. Mapa P-04 Sistema de Parques, Áreas Verdes e Paisagismo e. Mapa P-05 Estrutura Regional em Guarulhos f. Mapa P-06 Estrutura Urbana g. Mapa P-07 Reservatórios de Contenção de Cheias h. Mapa P-08 Plano de Ação da Prefeitura (etapas: curto 2018-2019, médio 2019-2020 e longo prazo 2020-2025) i. Mapa P-09 Aplicação dos Instrumentos de Desenvolvimento j. Mapa P-10 Sistema de Cicloviária, Ciclofaixas e Espaços Compartilhados III - os seguintes quadros: a) Incluir: Quadro de dimensionamentos previsto de vias estruturais de transporte público e demais vias do sistema viário principal (cortes transversais).	observação para inciso II: Devem ficar claros os eixos estruturais de transporte público a serem criados, um cortando o setor Norte (entre o Rodoviário e o Aeroporto) e outro cortando o setor Sul (entre a Dutra e a Ayrton Senna) interligado ao anel perimetral em torno do aeroporto (Mapa 3). Essas vias estruturais devem ser interligadas, passando por setores estratégicos da Cidade de Guarulhos (Centro, Centros de Bairros, equipamentos públicos regionais e municipais, áreas de trabalho e de moradia, parques públicos, etc). Da mesma forma, deve conter proposta indicativa em mapa para a implantação de cicloviária interligadas com os eixos estruturais de transporte coletivo. Completar com o sistema viário municipal existente e proposto.
Maria Gabriela Mas	profissional liberal			prever a integração dos Planos Setoriais	a cidade deve ser planejada com integração
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	201	IV	incluir inciso: "IV - ações de licenciamento e controle de edificações e atividades."	

Julio Soto Saavedra	IAB-Guarulhos	203	II	alterar o inciso II com a inclusão do destacado em negrito: "II - instaurar um processo permanente e sistematizado de atualização, revisão e monitoramento das diretrizes, instrumentos e normas previstas no Plano Diretor com a participação da Sociedade Civil, representada através do Conselho Municipal de Políticas Públicas - CMPU."	
Maria Gabriela Mas	profissional liberal			esclarecer como se dará o monitoramento do Plano Diretor	
Maria Gabriela Mas	profissional liberal			prever um cronograma com prazos para implantação dos itens estabelecidos no Plano Diretor	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	208	§2º	incluir parágrafo definindo como será feito o monitoramento, quem serão os responsáveis, como será a participação da sociedade civil	
Maria Salete Marreli	Instituto Visão Pública			prever e implementar um sistema permanente de planejamento urbano que possa acompanhar e monitorar o aplicação do Plano Diretor, buscando contemplar planos setoriais de forma integrada.	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	1º	§2º	incluir parágrafo: "O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento municipal incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas."	em conformidade com o §1º do artigo 40 da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001
Maria Salete Marreli	Instituto Visão Pública			estabelecer formas de participação social efetivas e que garantam a representatividade da sociedade	
Maria Gabriela Mas	profissional liberal			prever um plano de fiscalização junto ao Plano Diretor, subdividido em Regiões, afim de estabelecer o controle urbano e regularização da cidade	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	203-B	Seção nova	incluir nova Seção: "SEÇÃO X - DOS PLANOS SETORIAIS. Artigo ... - Os Planos Setoriais detalham as diretrizes deste Plano Diretor: I - Plano Municipal de Meio Ambiente II - Plano Municipal de Abastecimento de Água III - Plano Municipal de Coleta e Tratamento de Esgotos IV - Plano Municipal de Drenagem V - Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos VI - Plano Municipal de Mobilidade VII - Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico VIII - Plano Municipal de Turismo IX - Plano Municipal de Habitação de Interesse Social X - Plano Municipal de Saúde XI - Plano Municipal de Educação XII - Plano Municipal de Assistência Social XIII - Plano Municipal de Cultura XIV - Plano Municipal de Esporte e Lazer XV - Plano Municipal de Segurança Pública XVI - Plano Municipal de Serviços Funerários XVII - Plano Municipal de Desenvolvimento Rural XVIII - demais Planos Setoriais Parágrafo Único - A coordenação para a elaboração, monitoramento e atualização constante dos Planos Setoriais caberá a cada um dos órgãos do Executivo e devem estar em sintonia com as diretrizes deste Plano Diretor, e serem aprovados por Decreto do Executivo, após os rituais previstos no Artigo 43 do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.	
Antonio Carlos dos Santos				incluir planos e projetos de bairros no Sistema de Planejamento e Gestão Urbana	
Maria Gabriela Mas	profissional liberal			prever a participação e consulta da Sociedade Civil na elaboração dos Planos Setoriais, Planos Regionais, Planos de Bairros, Conselhos Municipais, Fundos Municipais, Código de Obras, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Leis Específicas, Projetos de Desenvolvimento de Centralidades, Projetos Urbanos e de Requalificação Urbana e demais a serem aprovados após a conclusão do Plano Diretor.	
Antonio Carlos dos Santos				elaborar planos e/ou projetos de bairros articulados com os Planos Regionais e Setoriais, bem como com os Projetos de Desenvolvimento de Centralidades	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	202	§1º	incluir parágrafo: "São considerados Projetos Urbanísticos e de Requalificação Urbana: I - Área do Entorno da Estação Cecap do Trem Metropolitano; II - áreas próximas da interligação entre o Rodoviário Metropolitano e as Rodovias Presidente Dutra e Fernão Dias; III - eixo viário, de transporte público e de carga, e de desenvolvimento urbano, econômico e social da ligação entre o aeroporto e o porto, no trecho guarulhense; IV - área situada no setor norte do aeroporto; V - outras resultantes do detalhamento do Plano Diretor."	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	5º	XII	incluir inciso: "criar condições e recursos para manter em funcionamento o sistema de planejamento municipal e urbano."	
Maria Gabriela Mas	profissional liberal		Seção nova	criar subprefeituras nas regiões administrativas com as seguintes atribuições: I - Coordenar técnica, política e administrativamente as atividades e programas estabelecidos pelo Prefeito (a), deverá analisar, aprovar, licenciar e fiscalizar os bairros que a integram; II - Deverá possuir uma Rede Fácil de Atendimento para recebimento de documentos e atendimento ao público; III - Deverá ser composta por técnicos capacitados, estes aprovarão projetos com área construída até 1.500,00m², construções superiores deverão ser encaminhadas à SDU ou deverá ser criado um Departamento Específico; IV - Deverá criar um Grupo composto por Vereadores, Líderes de bairros, ONG's e representantes da Sociedade Civil, com o intuito de levantar dados sobre: áreas públicas, demandas e necessidades de infraestrutura e demais informações a fim de mapear e atualizar o cadastro municipal; V - Deverá constar as informações atualizadas junto ao GeoInfo ou sistema de acesso as informações do município, visando a transparência de dados; VI - Deverá participar da elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura e do processo de orçamento participativo; e VII - Deverá planejar e executar a manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais. Da implantação de cada Subprefeitura: I - sob pagamento de dívida pública, deverá o departamento específico buscar algum imóvel junto à região ou empresa inadimplente para negociação e fornecimento de uma área própria para reforma e implantação da Subprefeitura; II - deverá criar uma PPP para reforma e adequação do prédio negociado via pagamento de dívida pública, de acordo com projeto elaborado pelo departamento competente.	Guarulhos esta dividida em 9 regiões, sendo elas: CENTRO, PIMENTAS, SÃO JOÃO, VILA GALVÃO, CUMBICA, TABOÃO, BONSUCESÇO, CIDADE INDUSTRIAL, SATELITE E CABUÇU, a Minuta de Lei do Plano Diretor da cidade propõe a redução dos grandes deslocamentos e o fortalecimento de centralidades, com base nestas informações sugerimos a criação de Subprefeituras nas regiões supracitadas, com o intuito de planejar, ordenar, controlar, concentrar e atualizar os dados, demandas e necessidades de cada região, visando um Plano Estratégico da Cidade.
Jefferson Pereira da Silva	município	212	§2º	incluir parágrafo: "O poder executivo municipal deverá elaborar as legislações necessárias a efetivação dos objetivos deste artigo em até 1 ano a partir da vigência desta Lei."	
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	201		alterar redação incluindo o destacado em negrito: "O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Urbana visa subsidiar a implementação da Política Urbana e Política Rural por meio de processo contínuo e integrado de planejamento urbano da Cidade."	

Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	203	II	alterar redação do inciso: "II - instaurar um processo permanente e sistematizado de monitoramento, revisão e atualização das diretrizes, instrumentos e normas previstas no Plano Diretor."
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	202		Incluir novos incisos adequando a ordem: "I - Planos Setoriais; II - Planos de Bairros; III - Projetos Urbanísticos e de Requalificação Urbana; IV - Planos Regionais; V - Projetos de Desenvolvimento de Centralidades; VI - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; VII - Código de Edificações e Licenciamento de Atividades; VIII - Código de Posturas; IX - Leis Específicas; X - Monitoramento do Plano Diretor; XI - Conselhos Municipais; XII - Fundos Municipais; e XIII - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, órgão especializado para cumprir o papel de coordenação geral do Sistema.
Roberto dos Santos Moreno e Maria Gabriel Mas	profissionais liberais	198		alterar os títulos dos sistemas e incluir um novo: "I - de Planejamento Urbano e Rural; II - de Gestão Urbana; III - de Informações para o Planejamento Urbano e Rural; e IV - de Participação Social"

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO-SDU04**Comunicado 10/18-SDU04**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, no período de 27/02 à 06/03/2018.

Razão social	Processo nº	Nome Fantasia	Licença nº	Obs.	Ramo atividade	Expedição
EUDES DOS SANTOS CARDOSO	10814/18	MIX	368/18		COM. LIMPEZA	27/02/18
ARLEI CAMARA DA LUZ	10703/18	ABRE FECHA	369/18		CHAVEIRO	28/02/18
JOÃO SOARES DA S. MARCHINI	10257/18	MARKINI	370/18		TRANSPORTE	28/02/18
CAMILA TAVARES DE OLIVEIRA	11163/18	EASY FOOD IN HOME	371/18		ALIMENTOS PRONTOS	28/02/18
CÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS	11059/18	EL SHADDAI SAUDE	372/18		COM. MÓVEIS	28/02/18
WILKER DE ARAUJO GOMES	11029/18	R&W ASSESSORIA TEC.	373/18		GRAFICA	28/02/18
SERGIO FERREIRA BRANDÃO	2014/18	BRANDÃO CAR E.AUT	374/18		ELETRICA AUTOM	28/02/18
NEUSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	10487/18	NEUSA CABELEIREIRO	375/18		CABELEIREIRO	28/02/18
JOHNNY RODRIGUES DE OLIVEIRA	10832/18	PILEQUE COM.BEBIDAS	376/18		COM. BEBIDAS	28/02/18
IVONETE NASCIMENTO L LARA	10897/18	LIMA DOCE PRESENTES	377/18		ARMARINHOS	28/02/18
JORGE DE PAULA	4056/18	MEKAFFUNE	378/18		FUNILARIA E PINTURA	28/02/18
MARIA RITA DA CONCEIÇÃO	37877/17	BAZAR E ARM DA RITA	379/18		COM. BEBIDAS	28/02/18
CAROLINA BRASIL R. NETTO	11075/18	LAVANDERIA	380/18		LAVANDERIA	28/02/18
KELLY MIDORY ROCHA	11209/18	KMR	381/18		COM. MODAS	28/02/18
GILIARD PAULINO DA SILVA	60167/17	PAULINOS HAIR CUT	382/18		CABELEIREIRO	28/02/18
CELSO CORREIA MARINACCI	10394/18	LUH MARINATTI	383/18		EVENTOS	28/02/18
ALESANDRA SAUJO DOTA	47611/17	ANGLES BIJOUS	384/18		ARMARINHO	28/02/18
ADRIANA DA SILVA L. NASCIMENTO	38289/17	REST. D'ALESSANDRO	385/18		RESTAURANTE	28/02/18
CINTHIA KARINA N. MANOCCHI	30347/15	BEM GELADO	386/18		ALIMENTOS	28/02/18
MARIA DA SALETE TAVARES VALLOTA	11342/18	SALETA.COM	387/18		ALIMENTOS	01/03/18
LINCOLN FELIPE F.BARROS	11402/18	LINCOLN	388/18		CONFECÇÃO	01/03/18
EVANDRO APARECIDO BATISTA	11440/18	EVANDRO EMPILHADEIRAS	389/18		INSTALAÇÃO MAQ.	01/03/18
VANESA ROSA CAPELA	11445/18	LUC-TEC ELETROTECNICA	390/18		INSTALAÇÃO ELETRICA	01/03/18
THIAGO MATIAS DE AMORIM	11542/18	O MESMO	391/18		ALIMENTOS	01/03/18
EDINALDO GONÇALVES DA SILVA	11842/18	EGS	392/18		TRANSPORTES	01/03/18
HILDETE SANTOS SILVA SANTANA	11846/18	ADEGA FAMILIA	393/18		COM. BEBIDAS	01/03/18
ANA MARIA DA SILVA DE JESUS	11367/18	DONA NA BOUTIQUE	394/18		COMERCIO MODAS	01/03/18
GUSTAVO BRITO DE MORAES	11421/18	MORAES DEDETIZADORA	395/18		DEDETIZAÇÃO	01/03/18
CARLOS DE JESUS SANTOS	11448/18	C & D BICICLETARIA	396/18		COM. BICICLETA	01/03/18
FERNANDA MAURICIO LUZ RODRIGUES	11643/18	ADEGA GOLDEN	397/18		COM. BEBIDAS	01/03/18
VINICIO PEDRO ALVES	11825/18	VI CORTES	398/18		CABELEIREIRO	01/03/18
KEILA DE JESUS SILVA OLIVARES	51981/17	MAROMBA FITNESS	399/17		COM. ART.ESPORTIVOS	01/03/18
GERLANE MARIA C DE MENEZES	46591/17	C. BOLO SABOR DE MEL	400/18		PANIFICAÇÃO	01/03/18
LUCIANE DE ARAUJO GONÇALVES	9282/18	O MESMO	401/18		PROMOÇÃO VENDAS	01/03/18

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA

Nome / Razão Social	Mat nº	Processo nº	Ramo/Atividade	Licençaano	Expedição	Validade
WILSON MASSAHIRO OSATO	243	14684/08	FEIRA LIVRE/VERDURAS	2018	02/03/18	31/03/19
ADRIANO JOSE CAMIZOTTE	845	14190/18	FEIRA LIVRE/CALDO DE CANA	2018	01/03/18	31/03/19
JOSE TRAGINO DOS SANTOS	767	11305/09	FEIRA LIVRE/BANANAS	2018	27/02/18	31/03/19
MANOEL PEREIRA LIMA	880	43592/16	FEIRA LIVRE/ROUPAS	2018	26/02/18	31/03/19
LUIZ CARLOS BARBOSA	393	10400/08	FEIRA LIVRE/ROUPAS	2018	26/02/18	31/03/19
WENDERSON RIBEIRO RODRIGUES	609	15335/08	FEIRA LIVRE/BANANAS	2018	23/02/18	31/03/19
GLORIA DE MOURA LOBO	304	10701/09	FEIRA LIVRE/LIMÃO	2018	23/02/18	31/03/19
JAILSON SENA DA SILVA	471	12773/15	FEIRA LIVRE/FRUTAS	2018	23/02/18	31/03/19
MONICA SAYURI TAKAOKA MEIRA	519	18082/15	FEIRA LIVRE/FRUTAS	2018	23/02/18	31/03/19
JULIO CESAR DA SILVA SANTOS	159	27742/13	FEIRA LIVRE/FRUTAS	2018	23/02/18	31/03/19
MARIA DE LOURDES BEIRAO SANTOS	543	11032/08	FEIRA LIVRE/BANANAS	2018	26/02/18	31/03/19
MARINA HATSUMI M ORIGASSA	513	12829/08	FEIRA LIVRE/FRUTAS	2018	26/02/18	31/03/19
SONIA REGINA BORGES OLIMPIO	803	12024/09	FEIRA LIVRE/FRUTAS	2018	26/02/18	31/03/19
WALTER JUNDI KOIZUMI	085	13113/08	FEIRA LIVRE/PRODUTOR	2018	22/02/18	31/03/19
TARCISIO NEVES CERQUEIRA	051	37004/16	PEIXES ORNAMENTAIS/PEIXES	2018	01/03/18	31/03/19
JOANES CARIRI DOS SANTOS	4371	40038/14	AMBULANTE/ACESSÓRIOS/CENTRO	2018	01/03/18	31/03/19
MARIA MESSIAS	2129	18732/10	AMBULANTE/PONTA FEIRA LIVRE/CONFECÇÃO	2018	26/02/18	31/03/19
CASSIMIRO CAETANO DE BRITO	2021	30842/08	AMBULANTE/MILHO VERDE/CENTRO	2018	01/03/18	31/03/19
JOÃO JESUS DOS SANTOS	1842	48300/08	AMBULANTE/ACESSÓRIOS/CENTRO	2018	23/02/18	31/03/19
MARIA DA PAZ N. DOS SANTOS	1739	30769/12	AMBULANTE/ACESSÓRIOS/CENTRO	2018	23/02/18	31/03/19
MARCIO GONÇALVES DE ALMEIDA	2556	28515/08	AMBULANTE/BIJOUTERIAS/CECAP	2018	23/02/18	31/03/19
NEIDE TOFOLO CAMPOS	017	28435/08	TRAILER/EYQ9046/C.QUENTE/B.MAIA	2018	26/02/18	30/09/18
ANDREIA COUSTO SOARES OLIVEIRA	201	25673/14	TRAILER/FCN3851/LANCHES/CECAP	2018	23/02/18	30/09/18
JOSIVALDO NUNES TEIXEIRA	598	26137/13	BANCA DE JORNAL/OTAVIO BRAGA MESQUITA	2018	02/03/18	31/03/18
MARIA APARECIDA GIACON DE SOUZA	130	9149/08	BANCA DE JORNAL/JUREMA	2018	01/03/18	31/03/19
JULIO CESAR CARVALHO ALVES	153	43781/17	BANCA DE JORNAL/VILA AUGUSTA	2018	27/02/18	31/03/19
MARIO SATOSHI NAITO	035	13345/08	BANCA DE JORNAL/PÇA TERESA CRISTINA	2018	23/02/18	31/03/19
MARIA SHIRLEI DOS SANTOS	121	23655/17	BANCA DE JORNAL/VILA GALVÃO	2018	23/02/18	31/03/19

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

Razão social	Nome Fantasia	Processo nº	Licença nº	Obs.	Ramo Atividade	Expedição	validade
PET CENTER COM.PARTICIPAÇÕES S/A	PET CENTER	12134/18	06/18	PROVISÓRIA	COM.PET	26/02/18	27/04/18

EDITAL Nº 023/18 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, nos Termos do Inciso IV do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, Artigo 11 da Lei Municipal 4.305/1993 e Artigo 34 do Decreto Municipal nº 33808/2016, que a **LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE**, relacionada abaixo, foi **CASSADA**, nos termos do Artigo epígrafado do Decreto mencionado:

Nome	Licença	Processo	Artigo	Motivo
Ivanildo Pereira da Silva	1785	36103/12	6º	FALTAS INJUSTIFICADAS NO COMERCIO CONFORME T.O 001/18-SDU03

EDITAL Nº 024/18 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, nos Termos do Inciso IV do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, Artigo 11 da Lei Municipal 4.305/1993 e Artigo 34 do Decreto Municipal nº 33808/2016, que a inscrição foi cancelada e a **LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE** relacionada abaixo foi **CASSADA**, nos termos dos Artigos epígrafados do Decreto mencionado, pois a mesma fora sorteada para o bolsão do Bosque Maia conforme Edital nº49/17 publicado em 20/07/2017, na modalidade de veículo motorizado e quando da vacância a mesma optou pelo comércio no equipamento, tendo solicitado cancelamento da matrícula elencada por desinteresse através da ordem de anexo nº6463 de 21/02/2018:

Nome	Licença	Processo	Legislação	Motivo
JULIANA CAROLINA BIN OLIVEIRA	4477	44480/2017	Lei 4305/93 - §4º do Art.3º e Parágrafo Único do Art.7º do Dec. Municipal 33808/16.	Não será concedida mais do que uma licença para a mesma pessoa inclusive ao cônjuge ou familiar sob sua dependência econômica. de qualquer atividade.

EDITAL Nº 025/18 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1269/2013 de 16/12/2013 expedida através do PA 57742/2013 - razão social: **BLINDADOS BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - CFM 165293**, localizado à Rua Diva, 20 – Jd. Leda – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista a não adequação a legislação vigente.

EDITAL Nº 026/18 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0996/2015 de 23/07/2015 expedida através do PA 45264/2013 – razão social: **CLAYTON BRAGA PESSOA ACADEMIA ME - CFM 174198**, localizado Rua Odorico José de Bim, 32 – Pq. Continental IV - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** face a cassação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros nº 27383, descumprindo a legislação vigente.

EDITAL Nº 025/18 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, nos Termos do Inciso IV do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, Artigo 11 da Lei Municipal 4.305/1993 e Artigo 34 do Decreto Municipal nº 33808/2016, que a **LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE**, relacionada abaixo, foi **CASSADA**:

Nome	Licença	Processo	Motivo
AGENOR PEREIRA DE SOUZA	4080	34596/2012	SOLICITOU CANCELAMENTO DA MATRICULA POR DESINTERESSE EM CONTINUAR A COMERCIALIZAR - O.A 6799/18 DE 22/02/2018.
JOSE BEZERRA ARAUJO	4399	21059/2015	SOLICITOU CANCELAMENTO DA MATRICULA POR DESINTERESSE EM CONTINUAR A COMERCIALIZAR - O.A 5489/18 DE 10/02/2018.
ORIDES ALVES MOREIRA	4445	52161/2016	SOLICITOU CANCELAMENTO DA MATRICULA POR DESINTERESSE EM CONTINUAR A COMERCIALIZAR - O.A 4473/18 DE 03/02/2018.
MARIA SIRENE MELO DOS SANTOS	4454	37855/2017	SOLICITOU CANCELAMENTO DA MATRICULA POR MUDANÇA DE ESTADO - O.A 3532/18 DE 29/01/2018.
EDSON LUIS TACARI	4455	40612/2017	SOLICITOU CANCELAMENTO DA MATRICULA POR MUDANÇA DE ESTADO - O.A 3529/18 DE 29/01/2018.

EDITAL Nº 026/18 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, a inscrição abaixo descrita foi cancelada, a **LICENÇA DE BANCA DE JORNAL CASSADA e REVOGADA A PERMISSÃO DE USO** que fora concedida, cuja prerrogativa está subsidiada pelo inciso IV do Artigo 6º e artigo 200 da Lei Municipal 3573/1990. O ato acima descrito foi motivado pela ausência no comércio a mais de 1 (um) ano, caracterizando desinteresse-se da permissionária.

Nome	Mat.	Processo	Motivo
Oswaldo de Azevedo Brandao	72	14446/2008	Sol. Cancelamento da licença por falecimento do permissionário conf. O.A 4810/18 de 06/02/18.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 008/2018-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **21 de fevereiro de 2018**, com início dos trabalhos às 09h, realizados à Av. Bom Clima, nº 3198 – Jd. Bom Clima – Guarulhos – SP, o colegiado retirou de pauta os seguintes processos:

RETIRADOS DE PAUTA NO DIA 21/02/2018**Processo nº: 19181/14**Requerente: **D ART CONSTRUÇÕES LTDA**

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2014.012.69055

Relator: Carla Caroline Tavares Sá

Processo nº: 39165/14Requerente: **MARIA MAGNOLIA NASCIMENTO**

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2012.012.6868128

Relator:

Carla Caroline Tavares Sá

Processo nº: 54284/14Requerente: **MANOEL MESSIAS DA SILVA**

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2014.012.72791

Relator:

Glauce Simioni Loredi Laxy

Processo nº: 55563/14Requerente: **REGINA LÚCIA APARECIDA TONELLI DE FARIA**

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2014.012.71699

Relator:

Carla Caroline Tavares Sá

Processo nº: 59899/14Requerente: **TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA**

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2011.012.56452

Relator:

Camila Heleodora de Assis Segantin

Processo nº: 64380/14Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AUGUSTUS**

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2016.005.0074566

Relator:

Sérgio Reis Vieira

Processo nº: 64689/14Requerente: **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/A**

Assunto: RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO – 23031

Relator:

Alexandre Eduardo Daffre

Edital nº 009/2018 – JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **21/02/2018**, com início dos trabalhos às 9h, realizados à Av. Bom Clima, nº 3198 – Jd. Bom Clima – Guarulhos – SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 58527/2013Requerente: **DAGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA**

Assunto: Cancelamento de Notificação Preliminar nº69538, Auto de Infração nº 69537 e Auto de Embargo nº 29514

Relator: Glauce Simioni Loredi Laxy

Acórdão nº 022/18-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se as penalidades em questão.****Processo nº: 56934/2014**Requerente: **JOSÉ CARLOS MEYER**

Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2013.012.69107

Relator: Magda Berberich F. Seabra

Acórdão nº 023/18-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.****Processo nº: 58818/2014**Requerente: **JORGE FERRO BRANDÃO**

Assunto: Cancelamento de Notificação Preliminar nº 75568, Auto de Infração nº 75569 e Auto de Embargo nº 30435

Relator: Magda Berberich F. Seabra

Acórdão nº 024/18-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se as penalidades em questão.****Processo nº: 59122/2014**Requerente: **JOSÉ JOAQUIM BEZERRA DA SILVA**

Assunto: Cancelamento de Auto de Multa nº 2014.012.73606, 2014.012.73607, 2013.012.65512 e 2013.012.65513

Relator: Odair Camargo Freire Filho

Acórdão nº 025/18-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se os autos de multas em questão.****Processo nº: 59195/2014**Requerente: **GUARUBEL IMÓVEIS LTDA**Assunto: **Cancelamento de Notificação Preliminar nº77126**

Relator: Joab Muniz Donadio

Acórdão nº 026/18-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se a notificação preliminar em questão.****Processo nº: 60243/2014**Requerente: **SÍLVIO APARECIDO DOS SANTOS**Assunto: **Cancelamento de Notificação Preliminar nº 75417, Auto de Infração nº 75418 e Auto de Embargo nº 30678**

Relator: Valesca Tavares dos S. Rodrigues

Acórdão nº 027/18-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se as penalidades em questão.****Processo nº: 60943/2014**Requerente: **JOSÉ JORGE DOS SANTOS**Assunto: **Cancelamento do Auto de Multa nº2014.012.65200**

Relator: Alexandre da Silva Fernandes

Acórdão nº 028/18-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.****Processo nº: 61830/2014**Requerente: **KAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração nº77087**

Relator: Alexandre da Silva Fernandes

Acórdão nº 029/18-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.****Processo nº: 22746/2015**Requerente: **ALICE SILVA DA LUZ**

Assunto: Cancelamento de Auto de Multa nº 2015.012.75452

Relator: Silvana Cesário de Araújo

Acórdão nº 030/18-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de multa em questão.****Processo nº: 43736/2014**Requerente: **SIDNEI SCARLASSARE**

Assunto: Cancelamento de Notificação Preliminar nº 90985

Relator: Magda Berberich F. Seabra

Acórdão nº 031/18-JUREL

Extrato de Acórdão: Com empate dos votos dos senhores membros, sendo proferido o voto de qualidade pela Sra. Presidente da Jurel, **FOI DADO PROVIMENTO, cancelando-se a notificação preliminar em questão.****Edital nº. 010/18– JUREL**

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **07 de março 2018**, com início dos trabalhos previsto para às 09 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Bom Clima, nº 3198 – Jd. Bom Clima – Guarulhos – SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 19181/2014Requerente: **D ART CONSTRUÇÕES LTDA**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2014.012.69055

Relator: Carla Caroline Tavares Sá

Processo nº: 44926/2014Requerente: **JEFFERSON ALEXANDRE GOULART**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2014.012.73275

Relator: Camila Heleodora de Assis Segantin

Processo nº: 64509/2014Requerente: **POLI SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 22294

Relator: Alexandre da Silva Fernandes

Processo nº: 64510/2014Requerente: **POLI SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO – 22293

Relator: Alexandre da Silva Fernandes

Processo nº: 64689/2014Requerente: **CONCESSIONARIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA SA**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO – 23031

Relator: Alexandre Eduardo Daffre

Processo nº: 65122/2014Requerente: **LE GRATAO TRANSPORTES LTDA**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO – 75635

Relator: Camila Heleodora de Assis Segantin

Processo nº: 65585/2014Requerente: **JOSUE CASTOR DOS SANTOS**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2014.005.60158

Relator: Odair Camargo Freire Filho

Processo nº: 65655/2014Requerente: **ESCHOLASTICA DE FREITAS ALARCAN**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2014.005.74571

Relator: Silvana Cesário de Araújo

Processo nº: 66436/2014Requerente: **GAMA E SOUZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2014.005.53722

Relator: Silvana Cesário de Araújo

Processo nº: 66649/2014Requerente: **NEUSA ANZESKI VENTURA**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2014.012.74622

Relator: Eduardo Henrique Martins

Processo nº: 67579/2014Requerente: **R SAMED PARTICIPACOES LTDA**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2014,005.54997

Relator: Alexandre da Silva Fernandes

Processo nº: 67643/2014Requerente: **MARCOS ROBERTO DE SOUSA**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2014.012.72999, 2014.012.73000 e 2014.012.73426

Relator: Eduardo Henrique Martins

Processo nº: 191/2015Requerente: **DOMINGOS ALVARES PECANHA**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2015.005.75638

Relator: Carla Caroline Tavares Sá

Processo nº: 278/2015Requerente: **ANDREA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO – 65724 e AUTO DE EMBARGO - 30460

Relator: Carla Caroline Tavares Sá

Processo nº: 2609/2015Requerente: **EDVAN JUSTINO DE BRITO**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO – 77488

Relator: Glauce Simioni Loredi Laxy

Processo nº: 6563/2015Requerente: **MARIA LECI SANTOS**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA – 2014.012.69297

Relator: Glauce Simioni Loredi Laxy

Processo nº: 7165/2015Requerente: **MARCOS JOSE BEZERRA COSTA**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO – 77499 e AUTO DE EMBARGO - 30446

Relator: Odair Camargo Freire Filho

Processo nº: 8403/2015Requerente: **ALVARO MESQUITA JUNIOR**

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO – 77162

Relator: Odair Camargo Freire Filho

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 001/2018- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Arqº Linaldo Hitoshi Koga, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	
1	8.611/2017	62.194/2017	GUARUPÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	Pão Francês com Margarina	Gestor: Mário T. Harada CF: 61.577 Suplente: Nivair D. Caldato CF: 6.498	Fiscal: Milton Roberto P. Martins – CF: 8.652 Suplente: Christian A. Fortini CF: 54.115

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 45/2018-SSP

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário em exercício Paulo Roberto de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº Ctr.	PA	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
000511/2018	48262/2017	EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME	FORNECIMENTO DE AREA MEDIA LAVADA	Reginaldo Almeida Martins de Aquila CF 15382	Luiz Antonio Mandotti CF 6038 Suplente Marcos Batista da Matta CF 28791

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Sérgio Iglesias Filho, torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, que fica qualificada como Organização Social em Saúde, a seguinte entidade: INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA - IMEGI, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

PORTARIA Nº 020/2018-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Doutor **JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Permanente de Avaliação da Gratificação de Vigilância em Saúde, instituída pela Portaria nº166/2017 – SS, de 01/11/2017, conforme segue:

I – Representante do Departamento de Vigilância em Saúde

Excluir: Lucia Paula Ferreira Albanez– CF 63996

Incluir: ValeskaAubin Zanetti Mion - CF 26891

II – Representante da Divisão Técnica de Vigilância Sanitária

Excluir: Dario Nunes dos Santos– CF 27265

Incluir: Luciana Ferreira Fontes - CF 45979

III – Representante da Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses:

Excluir: Douglas Cardoso – CF 58053

Incluir: Karen Avilez de Andrade- CF 36539

III – Representante da Divisão Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças

Excluir: Keila Costa de Oliveira - CF 32187

Incluir: ErmelindaAntonia Tome – CF 15790

IV – Representante dasRegiões de Saúde I, II, III e IV:

Excluir:

a) I – Centro: TabathaKrystina Faria Corradi – CF 51642

b) II – Cantareira: Fernanda Nunes da Matta Carmo – CF 54906

c) III – São João/ Bonsucesso: Danielle Ferreira da Silva – CF 59281

d) IV – Pimentas/Cumbica: Sonia Maria Mohallem – CF 15951

Incluir: Paulo Alexandre de Moraes – CF 46676

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 029/2018-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Dr. **JOSÉ SÉRGIO IGLÉSIAS FILHO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.932 de 13 de maio de 1997, que institui o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, considerando que o consta no Processo Administrativo nº 21.729/2014,

RESOLVE:

1. DELEGAR ao Diretor Administrativo e Financeiro da Saúde-SS10 e ao Supervisor de Setor da SS17.10.01, competência para:

I. Autorizar o pagamento de despesas regularmente processadas do Fundo Municipal de Guarulhos (CNPJ 16.807.135/0001-01), conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 64 da Lei Federal nº 4320 de 04 de maio de 1964 e,

II. Assinar toda documentação das movimentações financeiras (inclusive eletrônicas), autorizar e resgatar aplicações financeiras, requisitar talonários de cheques e cheques emitidos referentes às contas vinculadas do Fundo Municipal de Saúde de Guarulhos (CNPJ 16.807.135/0001-01).

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os efeitos da Portaria nº 006/2017-SS.

PORTARIA Nº 32/2018-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, DR. **JOSE SERGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 25577/2008 que institui a Gratificação de Vigilância em Saúde e Memorando nº 074/2018- SS16.27;

RESOLVE:

1- Sustar os efeitos da Portaria nº 90/2017-SS de 23/06/2017 que designou a servidora **Danielle Ferreira da Silva – CF 59.281** – Enfermeira, para a função prevista no artigo 4º inciso I do Decreto nº 25577/2008 – Coordenar as Ações de Vigilância.

2- Designar a servidora **Junia Ferreira Brito – CF 39.076** – Enfermeira, para a função prevista no artigo 4º inciso I do Decreto nº 25577/2008 – Coordenar as Ações de Vigilância.

3- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2018

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SS12

PORTARIA Nº 11/2018-SS12

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DR. **CRISTIANO FREITAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 64127/2017,

RESOLVE:

PRORROGAR a Comissão de Sindicância pelo prazo de trinta dias o encerramento dos trabalhos instituídos através da Portaria 003/2018-SS12.

PORTARIA Nº 12/2018-SS12

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DR. **CRISTIANO FREITAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 007/2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Comissão de Sindicância pelo prazo de trinta dias o encerramento dos trabalhos instituídos através da Portaria 002/2018-SS12.

PORTARIA Nº 13/2018-SS12

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DR. **CRISTIANO FREITAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 002/2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Comissão de Sindicância pelo prazo de trinta dias o encerramento dos trabalhos instituídos através da Portaria 001/2018-SS12.

PORTARIA Nº 14/2018-SS12

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DR. **CRISTIANO FREITAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 16860/2014,

RESOLVE:

PRORROGAR a Comissão de Sindicância pelo prazo de trinta dias o encerramento dos trabalhos instituídos através da Portaria 008/2018-SS12.

PORTARIA Nº 15/2018-SS12

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DR. **CRISTIANO FREITAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 9423/2015,

RESOLVE:

PRORROGAR a Comissão de Sindicância pelo prazo de trinta dias o encerramento dos trabalhos instituídos através da Portaria 009/2018-SS12.

PORTARIA Nº 16/2018-SS12

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DR. **CRISTIANO FREITAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 19414/2014

RESOLVE:

PRORROGAR a Comissão de Sindicância pelo prazo de trinta dias o encerramento dos trabalhos instituídos através da Portaria 010/2018-SS12.

SS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE

PORTARIA Nº 20/2018-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, Dra. **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da presidente da comissão sindicante:

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 05/2017-SS16.15, referente ao Processo Administrativo nº 26.707/2017.

PORTARIA Nº 21/2018-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, Dra. **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da presidente da comissão sindicante:

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 012/2018-SS16, referente ao Processo Administrativo nº 3.125/2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **João Carlos Pannocchia**, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do memorando nº. 78/2018-DTCMP,

Torna público a contar de 20 de fevereiro de 2018 a desistência de Credenciamento para Professor (a) Eventual de Educação Básica, pela senhora **KARINA PATRICIA MORETTI DO AMOR DIVINO (851º)** convocada através do Edital nº. 04/2017-SECEL.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017-SECEL

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, João Carlos Pannocchia, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que:

Cumpridas todas as formalidades legais e prazos previstos no edital, **HOMOLOGO** o resultado definitivo do processo de credenciamento das organizações da sociedade civil, visando o atendimento na modalidade educação básica – educação infantil/creche para crianças na faixa etária de até 3 (três) anos e 11 meses, em conformidade com o resultado final, publicado através do Comunicado nº 04/2018, no Diário Oficial do Município, na edição de 09 de fevereiro de 2018 e o Edital de Credenciamento nº 03/2017-SECEL.

PORTARIA nº 08/2018 - SECEL

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **João Carlos Pannocchia**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, em atividades que ampliem as possibilidades de aprendizagem;

Considerando a ampliação do letramento e a melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática;

Considerando o cumprimento da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – L.D.B.)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Educa Mais, com o objetivo de ampliar a permanência dos alunos de Ensino Fundamental nas escolas da Prefeitura de Guarulhos, ampliando as possibilidades de aprendizagem.

Art. 2º - O Programa Educa Mais, tem como objetivos:

I – ampliar a permanência do aluno na escola;

II – Diversificar as oportunidades de aprendizagem;

III – Incentivar a participação da comunidade no projeto político pedagógico da escola.

Art. 3º - O Programa Educa Mais prevê o atendimento nas escolas de Ensino Fundamental nos anos indicados anualmente pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que atendam aos critérios de adesão, orientados pelo Departamento de Orientações Pedagógicas e Educacionais.

Art. 4º - As escolas com o Programa Educa Mais, funcionarão em dois (02) turnos, manhã e tarde, com jornada diária de 07 horas.

Art. 5º - Cabe à direção da escola, informar a comunidade da adesão ao Programa Educa Mais, após consulta ao conselho escolar.

Art.6º - A organização curricular do Programa Educa Mais inclui o currículo básico do ensino fundamental e ações curriculares direcionadas para a língua portuguesa e matemática.

Art. 7º - Caberá ao Departamento de Orientações Pedagógicas e Educacionais acompanhar e orientar o desenvolvimento do Programa.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 09/2018 - SECEL

Dispõe sobre: Alteração das Portarias nºs 54/ 2010-SE, de 05/11/2010, 58/2010-SE, de 12/11/2010 e 02/2018, que instituem o porte e o módulo básico de funcionários das Escolas da Prefeitura de Guarulhos, respectivamente.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, João Carlos Pannocchia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequar o porte e o módulo às demandas escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Para a definição do porte das Escolas da Prefeitura de Guarulhos serão considerados os seguintes critérios: I – GRANDE: escola que possuir mais de 32 classes e acima de 1.100 alunos; II – MÉDIA: escola que possuir de 18 a 32 classes ou de 501 a 1.100 alunos; III– PEQUENA: escola que possuir até 17 classes e no máximo 500 alunos; e IV – AGRUPADA: a escola que possuir menos de 200 alunos será agrupada à Escola mais próxima, denominada sede de agrupamento.

Art. 2º Comporá o módulo básico de funcionários das Escolas da Prefeitura de Guarulhos de porte GRANDE que possuírem mais de 32 classes e acima de 1.100 alunos: 01 Diretor de Escola, 01 Vice-Diretor com jornada de 40 horas semanais, 01 Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 40 horas semanais, 02 Assistentes de Gestão Escolar ou Apoios Administrativos, 01 Agente Escolar, 06 Cozinheiras e 06 Auxiliares de Serviços Gerais.

§ 1º As unidades escolares de porte GRANDE que possuírem mais de 32 classes e acima de 1.100 alunos Pólos Regionais da Educação de Jovens e Adultos terão acrescido ao seu módulo de funcionários: 01 Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 25 horas semanais e 02 Auxiliares de Serviços Gerais.

§ 2º As unidades escolares de porte GRANDE que possuírem mais de 32 classes e acima de 1.100 alunos com Creche terão acrescido ao seu módulo de funcionários: 01 Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 40 horas semanais.

§ 3º As unidades escolares de porte GRANDE que possuírem mais de 32 classes e acima de 1.100 alunos Pólos Regionais da Educação de Jovens e Adultos e com Creche terão acrescido ao seu módulo de funcionários: 01 Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 40 horas semanais, 01 Agente Escolar e 02 Cozinheiras.

Art. 3º Comporá o módulo básico de funcionários das Escolas da Prefeitura de Guarulhos de porte GRANDE que possuírem mais de 39 classes e acima de 1.301 alunos: 01 Diretor de Escola, 02 Vice-Diretores com jornada de 40 horas semanais ou 01 Vice-Diretor com jornada de 40 horas semanais e 01 Vice-Diretor com jornada de 25 horas semanais, a critério da Escola, 01 Professor Coordenador Pedagógico de 40 horas semanais, 02 Assistentes de Gestão Escolar ou Apoios Administrativos, 01 Agente Escolar, 06 Cozinheiras e 06 Auxiliares de Serviços Gerais.

§ 1º As unidades escolares de porte GRANDE que possuírem mais de 39 classes e acima de 1.301 alunos Pólos Regionais da Educação de Jovens e Adultos terão acrescido ao seu módulo de funcionários: 01 Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 25 horas semanais e 02 Auxiliares de Serviços Gerais.

§ 2º As unidades escolares de porte GRANDE que possuírem mais de 39 classes e acima de 1.301 alunos com

Creche terão acrescido ao seu módulo de funcionários: 01 Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 40 horas semanais.

§ 3º As unidades escolares de porte GRANDE que possuírem mais de 39 classes e acima de 1.301 alunos Pólos Regionais da Educação de Jovens e Adultos e com Creche terão acrescido ao seu módulo de funcionários: 01 Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 40 horas semanais, 01 Agente Escolar e 02 Cozinheiras.

Art. 4º Comporá o módulo básico de funcionários das Escolas da Prefeitura de Guarulhos de porte MÉDIO: 01 Diretor de Escola, 01 Vice-Diretor com jornada de 40 horas semanais, 01 Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 40 horas semanais, 02 Assistentes de Gestão Escolar ou Apoios Administrativos, 01 Agente Escolar, 04 Cozinheiras e 05 Auxiliares de Serviços Gerais.

§ 1º As unidades escolares de porte MÉDIO Pólos Regionais da Educação de Jovens e Adultos terão acrescido ao seu módulo de funcionários: 01 Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 25 horas semanais e 01 Cozinheira.

§ 2º As unidades escolares de porte MÉDIO com Creche terão acrescido ao seu módulo de funcionários: 01 Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 40 horas semanais, 01 Cozinheira e 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 3º As unidades escolares de porte MÉDIO Pólos Regionais da Educação de Jovens e Adultos e com Creche terão acrescido ao seu módulo de funcionários: 01 Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 40 horas semanais, 01 Cozinheira e 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 5º Comporá o módulo básico de funcionários das Escolas da Prefeitura de Guarulhos de porte PEQUENO: 01 Diretor de Escola, 01 Vice-Diretor com jornada de 25 horas semanais ou 01 Vice-Diretor com jornada de 40 horas semanais, 01 Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 40 horas semanais, 01 Assistente de Gestão Escolar ou Apoio Administrativo, 03 Cozinheiras, 03 Auxiliares de Serviços Gerais e 01 Agente Escolar.

§ 1º As unidades escolares de porte PEQUENO Pólos Regionais da Educação de Jovens e Adultos, terão acrescido ao seu módulo de funcionários: 01 Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 25 horas e 01 Cozinheira.

§ 2º As unidades escolares de porte PEQUENO com Creche terão acrescido ao seu módulo de funcionários: 01 Cozinheira.

Art. 6º Comporá o módulo básico de funcionários das Escolas da Prefeitura de Guarulhos de porte AGRUPADA: 01 Vice-Diretor com jornada de 40 horas semanais, 01 Professor Coordenador Pedagógico com jornada de 40 horas semanais, 01 Assistente de Gestão Escolar ou Apoio Administrativo, 02 Cozinheiras, 02 Auxiliares de Serviços Gerais.

Art. 7º As escolas, que independente de seu porte, possuem pólo de Atendimento Educacional Especializado AEE e/ou classes de Educação Especial terão acrescidos em seu módulo básico de funcionários um agente escolar.

Art. 8º O enquadramento das Escolas se dará a partir do 1º dia útil do mês de janeiro de cada ano, obedecido o número de classes e alunos constantes no Mapa de Classes homologado, podendo haver reenquadramento, para mais ou para menos, de acordo com o número de classes e alunos constantes no Mapa de Classes do último dia útil do mês de março de cada ano.

Parágrafo único. As escolas que, em decorrência dos Pólos de Atendimento Educacional Especializado – AEE, tiverem redução, no número de classes e alunos, manterão o enquadramento do módulo anterior.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 54/2010-SE, de 05/11/2010 e 58/2010-SE, de 12/11/2010.

PORTARIA nº 10/2018 – SECEL

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer João Carlos Pannocchia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Art. 1º do Decreto Municipal nº 31148, de 19 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Decretos nº 32.831, de 13 de agosto de 2015 e 32.978, de 28 de outubro de 2015, com o seguinte:

I - representantes do Poder Executivo Municipal;

a) Secretaria da Fazenda:

Titular: Leonice Gaviola;

Suplente: Glauber Jung Gabriel Rafael Buffarah Janunzzi.

b) Secretaria de Educação:

Titular: Felipe Dantas;

Suplente: Monike Evelyn farias Neto.

II – representantes dos professores das escolas públicas municipais;

Titular: Paulo Rogato Filho;

Suplente: Silmara Pereira de Souza.

III – representantes dos diretores das escolas públicas municipais;

Titular: Simone Carleto,

Suplente: José Edson da Silva.

IV – representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

Titular: Simoní Batista Pereira;

Suplente: Erika Carolina Mathias de Castro.

V – representantes de pais de alunos da educação básica pública;

Titular: Kamila Cezar Ferreira;

Suplente: Camila Batista Pereira.

Titular: Carla Felomena Pereira;

Suplente: Felipe Hendrel.

VI – representantes dos estudantes da educação básica pública;

Titular: Amaro Laurindo de Oliveira;

Suplente: Iva Alves dos Santos Silva.

Titular: Fabiana Caetano Silva;

Suplente: Maria Irene Rocha Silva.

VII – representantes do Conselhos Tutelares;

Titular: Jaqueline de Lima Silva;

Suplente: Evandro Silva Marques.

VIII – representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Maria Zélia de Brito Sousa;

Suplente: Flordenice Tavares de Longui Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 11/2018 – SECEL

Dispõe sobre: Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer João Carlos Pannocchia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Art. 1º do Decreto Municipal nº 31148/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

Presidente:

Simone Carleto

Conselheira Titular representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.

Vice-Presidente:

Fabiana Caetano Silva

Conselheira Titular representante dos estudantes da educação básica pública.

Secretária:

Maria Zélia de Brito

Conselheira Titular representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 12/2018 – SECEL

Dispõe sobre: Calendário de reuniões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer João Carlos Pannocchia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos II e III do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o exposto no Ofício nº 03/2018-CMAS FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Calendário Oficial das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, ano de 2018, que serão realizadas na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo, conforme segue:

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO FUNDEB – ANO 2018

Todas as reuniões terão início às 14h, sempre na última terça-feira de cada mês com exceção de dezembro	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	27	24	29	26	31	28	25	30	27	18

Art. 2º - Este Calendário está sujeito a alterações as quais se houver serão comunicadas em tempo oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01-005824/2017-SECEL03

MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005824/2017-SE

APOSTILAMENTO Nº. 01-005824/2017-SECEL03

PROCESSO ADMINISTRATIVO:31.160/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 1º – Onde se lê:

“Na **Unidade I:** Av. Lydia de Jesus Mendonça, 1146 - Água Azul - CNPJ **08.953.367/0001-31.**

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **130** vagas parciais (permanência de 5 horas);

Na **Unidade II:** Rua Imbituba, 108 - Jd. São João Batista - CNPJ **08.953.367/0002-12.**

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **290** vagas parciais (permanência de 5 horas);

Na **Unidade IV:** Estrada Acácio Antonio Batista, 270 - Nova Bonsucesso - CNPJ **08.953.367/0003-01.**

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **264** vagas parciais (permanência de 5 horas);”

Leia-se:

“Na **Unidade I:** Av. Lydia de Jesus Mendonça, 1146 - Água Azul - CNPJ **08.953.367/0001-31.**

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **100** vagas parciais (permanência de 5 horas);

Na **Unidade II:** Rua Imbituba, 108 - Jd. São João Batista - CNPJ **08.953.367/0002-12.**

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **290** vagas parciais (permanência de 5 horas);

Na **Unidade IV:** Estrada Acácio Antonio Batista, 270 - Nova Bonsucesso - CNPJ **08.953.367/0003-01.**

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **294** vagas parciais (permanência de 5 horas);”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, a **Secretaria da Habitação torna público a todas as Entidades Comunitárias Legalmente constituídas e das Organizações populares participantes das políticas Públicas da Habitação a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 29/03/18, as 10:00hs**, na Secretaria da Habitação, com endereço na Av. Otávio Braga de Mesquita, 1191 – Vila Fátima, Guarulhos/SP, a fim de ser deliberada a seguinte pauta:

1- Eleição de quatro (4) membros entre as Entidades Comunitárias e Organizações populares participantes das Políticas Públicas de Habitação, nos termos da Lei 6.248 de 21 de maio de 2007, com dispositivos alterados pela Lei 6.477 de 22 de dezembro de 2008.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARULHOS

COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 005/2018 – SASPCGCM

de 02 de março de 2018

Messias Pires de Carvalho, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que anualmente os guardas civis municipais devem passar por curso de formação e/ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 80 horas aula, a fim de cumprir determinação legal conforme a Lei Federal 10.826/03 em seu art. 6º, §3º e o Decreto 5.123/04 art. 40, I, II e § 3º do art. 42.

Considerando ainda, que a Portaria nº 004/2018 – SASPCGCM regulou o curso de formação anual e que em seu item 7, prevê a publicação dos guardas civis municipais aprovados no curso em diário oficial do Município.

Considerando por fim, a necessidade de dar publicidade e transparência aos atos oficiais do Comando Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos,

Torna público:

Foram aprovados no curso de formação anual da Guarda Civil Municipal, realizado no período de 22 de janeiro de 2018 à 09 de fevereiro de 2018 os guardas civis municipais abaixo relacionados:

FUNÇÃO / CLASSE	NOME	CÓDIGO FUNCIONAL	SITUAÇÃO
Comandante	Messias Pires de Carvalho	24.691	APTO
Subcomandante	Pedro César de Souza	24.456	APTO
Inspetor Regional	Fabio Lemos	24.697	APTO
Inspetor Regional	Pedro Sarmiento Alves	24.494	APTO
Inspetor Regional	José Aparecido Vitor	25.253	APTO
Inspetor Regional	Arnaldo de Jesus Torres	24.530	APTO
Inspetor Regional	Anderson Ribeiro	24.766	APTO
Inspetor Regional	Marcelo Guedes de Andrade	24.700	APTO
Inspetor Regional	José Martins Filho	24.368	APTO
Inspetor Regional	Antonio Benedito Matias	24.084	APTO
Inspetor Regional	Darcy Maria Feitosa dos Santos	25.249	APTO
Inspetor Regional	Marcos Koga	24.375	APTO
1º Inspetor	Paulo Emilio Pereira Martins	24.455	APTO
1º Inspetor	Francisco Borotta da Silva	31.612	APTO
2º Inspetor	Everton Gezer Lizardo	24.534	APTO
2º Inspetor	Roberto Pereira da Silva	24.607	APTO
2º Inspetor	Luciano Teixeira Zapparoli	24.541	APTO
2º Inspetor	Regina Aparecida da Silva	18.326	APTO
2º Inspetor	Marta Aparecida Pereira	24.379	APTO
2º Inspetor	Rosilene Vieira Nogueira	24.550	APTO
2º Inspetor	Marcelo Francisco de Oliveira	24.417	APTO
2º Inspetor	Adjomar Souza da Silva	25.028	APTO

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006/2018 – SASPCGCM

Guarulhos, 06 de Março de 2018.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso V, do artigo 198, da Lei Municipal nº 7550/2017, combinado com o artigo 4º do Decreto Municipal nº 34558/2017, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 70329/2017-SASP e, Portaria nº 003/2018 – SASPCGCM, **resolve:**

1 - **Alterar** a composição para a formação de comissão, para auditoria no Grupo de Operações com Cães – CANIL da Guarda Civil Municipal de Guarulhos conforme segue:

Excluir:

O Senhor Rodrigo Ribeiro dos Santos, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, Código Funcional nº 31.299 – SECRETÁRIO; e,

Incluir:

A Senhora Edna Nascimento Batista, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, Código Funcional nº 31.841 – SECRETÁRIA.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, o seu descumprimento poderá gerar sanções administrativas e/ou disciplinares.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVOS DOS TERMOS DE FOMENTO – FMAS MUNICIPAL

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 0727/2017

Processo Administrativo: 58863/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Baturá – Serviço de Promoção da Família

Plano de Trabalho: Salão

Meta Mensal: 222 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 1.598.400,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 0927/2017
 Processo Administrativo: 58929/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família
 Plano de Trabalho: Experiência e Vida
 Meta Mensal: 44 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 1.267.200,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 1027/2017
 Processo Administrativo: 65622/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família
 Plano de Trabalho: Oásis
 Meta Mensal: 100 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 7.920.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 1227/2017
 Processo Administrativo: 58850/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Clube de Mães Novo Recreio
 Plano de Trabalho: Família Acolhida
 Meta Mensal: 100 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 720.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Bruno Veríssimo
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 1427/2017
 Processo Administrativo: 58842/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Caritas Diocesana de Guarulhos
 Plano de Trabalho: Costura e Arte
 Meta Mensal: 50 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 360.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Aparecido Roberto Rosa
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 1627/2017
 Processo Administrativo: 58857/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Instituto Criança Cidadã
 Plano de Trabalho: Manancial de Produção
 Meta Mensal: 100 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 720.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Celso Peres Júnior
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 1727/2017
 Processo Administrativo: 58826/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Lar da Irmã Celeste
 Plano de Trabalho: CLIC – Criando no Lar da Irmã Celeste
 Meta Mensal: 75 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 540.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Celeste Fernandes Risso
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 1827/2017
 Processo Administrativo: 58787/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima
 Plano de Trabalho: Geração de Renda
 Meta Mensal: 150 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 1.080.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Tarcísio Anatólio de Almeida
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 1927/2017
 Processo Administrativo: 58884/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Obra Social Nossa Senhora de Lourdes
 Plano de Trabalho: Viver
 Meta Mensal: 30 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 216.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Angela do Carmo Monteiro
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 2027/2017
 Processo Administrativo: 58801/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Casa de Convivência Nossa Senhora Rainha da Paz
 Plano de Trabalho: Vida Plena
 Meta Mensal: 25 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 180.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Carmen Lastiri Huariz
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 2127/2017
 Processo Administrativo: 58838/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação S.O.S Família São Geraldo
 Plano de Trabalho: Envelhecendo Dignamente FMAS
 Meta Mensal: 20 Atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 144.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Teresinha Maria Dotto
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 2227/2017
 Processo Administrativo: 58895/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação S.O.S Família São Geraldo
 Plano de Trabalho: Bom Samaritano
 Meta Mensal: 114 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 547.200,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Teresinha Maria Dotto
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 2327/2017
 Processo Administrativo: 58928/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação S.O.S Família São Geraldo
 Plano de Trabalho: Renovai Renovando-se
 Meta Mensal: 30 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 410.400,00

Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Teresinha Maria Dotto
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 2527/2017
 Processo Administrativo: 58954/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Casa dos Velhos Irmã Alice
 Plano de Trabalho: Atenção ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade
 Meta Mensal: 28 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 806.400,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Sérgio Cardozo Armond
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 2627/2017
 Processo Administrativo: 58891/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Congregação de Santa Catarina – Lar Madre Regina
 Plano de Trabalho: Acolhendo com Dignidade
 Meta Mensal: 80 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 2.304.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Sérgio Luiz Vallim da Rocha
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 2727/2017
 Processo Administrativo: 58959/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Assistência e Promoção Social Nosso Lar
 Plano de Trabalho: Acolhimento Institucional ao Idoso
 Meta Mensal: 60 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 1.267.200,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Cristiane Fernandes Saes Loba
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 2827/2017
 Processo Administrativo: 58887/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Asilo São Vicente de Paulo
 Plano de Trabalho: Enquanto Há Vida
 Meta Mensal: 11 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 316.800,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Cláudio Sebastião Favatto
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 2927/2017
 Processo Administrativo: 58952/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
 Plano de Trabalho: Projeto Resgate da Dignidade na Melhor Idade
 Meta Mensal: 70 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 2.016.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Ir. Vitória Nazareth de Oliveira
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale

EXTRATO DE ADITIVOS DOS TERMOS DE FOMENTO – FUMCAD

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 3427/2017
 Processo Administrativo: 58939/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Guarulhense de Amparo ao Menor
 Plano de Trabalho: Driblando o Risco
 Meta Mensal: 120 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 684.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Lenisa Freire Rabello
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 3527/2017
 Processo Administrativo: 58981/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Organização Eco-Social Água Azul
 Plano de Trabalho: Vivendo a Arte
 Meta Mensal: 100 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 720.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Lucinéia Rodrigues Soares
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 3627/2017
 Processo Administrativo: 58984/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família
 Plano de Trabalho: Bavin
 Meta Mensal: 280 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 2.016.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 3727/2017
 Processo Administrativo: 58986/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Assistência Universal Bom Pastor
 Plano de Trabalho: Viver Melhor
 Meta Mensal: 60 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 432.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Heder Barbosa
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 3827/2017
 Processo Administrativo: 58993/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Centro Social Brasil Vivo
 Plano de Trabalho: Construindo um Futuro Melhor
 Meta Mensal: 350 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 2.520.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Aguiar de Assis Silva
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 3927/2017
 Processo Administrativo: 58995/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Clube de Mães Novo Recreio
 Plano de Trabalho: Semeando o Futuro
 Meta Mensal: 120 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 864.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Bruno Verissimo
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 4127/2017
 Processo Administrativo: 59001/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Instituição Allan Kardec – Alice Pereira
 Plano de Trabalho: Expressão
 Meta Mensal: 100 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 720.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18

Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Elizabeth Serrano Rochlus
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 4227/2017
 Processo Administrativo: 59002/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Instituto Criança Cidadã
 Plano de Trabalho: Circo Escola Cidade Seródio
 Meta Mensal: 450 atendidos (280 intermitentes e 170 de segunda a sexta)
 Valor Total do Fomento: R\$ 2.433.600,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Celso Peres Júnior
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 4327/2017
 Processo Administrativo: 59000/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Instituição Lar da Irmã Celeste
 Plano de Trabalho: Ser Criança
 Meta Mensal: 200 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 1.440.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Celeste Fernandes Risso
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 4427/2017
 Processo Administrativo: 59005/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima
 Plano de Trabalho: Pequeno Cidadão
 Meta Mensal: 90 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 648.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Tarcísio Anatólio de Almeida
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 4527/2017
 Processo Administrativo: 59006/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Obra Social Nossa Senhora de Lourdes
 Plano de Trabalho: Olhando para o Futuro
 Meta Mensal: 60 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 432.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Angela do Carmo Monteiro
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 4627/2017
 Processo Administrativo: 59013/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Casa de Convivência Nossa Senhora Rainha da Paz
 Plano de Trabalho: Terra sem Males
 Meta Mensal: 114 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 820.800,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Carmem Lastiri Huarritz
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 4727/2017
 Processo Administrativo: 59014/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Instituição S.O.S Família São Geraldo
 Plano de Trabalho: Criando Asas
 Meta Mensal: 50 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 360.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: Teresinha Maria Dotto
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale
 Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 4927/2017
 Processo Administrativo: 59012/2016
 Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Semente do Amanhã
 Plano de Trabalho: Mundo Melhor
 Meta Mensal: 100 atendidos
 Valor Total do Fomento: R\$ 720.000,00
 Vigência: 01/01/2017 a 31/12/18
 Alteração: Desembolso de janeiro de 2018 para março de 2018
 Responsável pela Instituição: José Elias Vieira
 Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 006 /2018 - CDC

O COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DE GUARULHOS, Sr. WALDIR PIRES, no uso e suas atribuições que são conferidas e, considerando o contido no Decreto Municipal n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador, de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

RESOLVE:

Art.1.º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo:

CONTRATO CONVÊNIO	EMPRESA	OBJETO	P.A	GESTOR	FISCAL
ARP-003611 /2017	Maroun Sleiman Móveis e Colchões	Fornecimento de Colchão de Espuma	3322/2017	Sandro Tenório de Lima C.F.34459	Jaziel Pereira Melo C.F.28612

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
 Art.2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 006 /2018-STT

GIULIANO VINCENZO LOCANTO, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso das suas atribuições legais e ;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Recebimento Provisório/Definitivo de serviços prestados, referentes Obras, Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica e, a nomeação de membros, conforme relacionamos abaixo:

- Nomear:**
Presidente : Carla Angelini Lazur – CF 41102 (STT-03)
Membros : Wenceslau Francisco Krokosz – CF. 42901 (STT-01)
 Martha Veronica Bitner Trevisan – CF. 50203 (STT01)
 André Luiz Gabriel - CF 58811 - (STT-03)
 Fernando Minoru Miyasato – CF. 58.561 - (STT04)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 002/2012-STT.

PORTARIA N.º 007/2018-STT

GIULIANO VINCENZO LOCANTO, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, **Considerando** o disposto no artigo 139 da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); **Considerando** as disposições da Lei Municipal n.º 5.907 de 22 de maio de 2003;

Considerando as disposições contidas no artigo 2º, §§ 2º ao 4º do Decreto Municipal nº 25.753, de 1º de setembro de 2008, com nova redação dada pelo Decreto nº 33.623 de 18 de agosto de 2016; **Considerando** as disposições da Portaria nº 22/2016-STT, de 26 de agosto de 2006, alterada pela Portaria nº 004/2017; e **Considerando** a necessidade de se adequar o contido na Portaria nº 22/2016-STT à realidade que a cidade tem quanto ao serviço de transporte escolar gratuito oferecido pelo Governo do Estado de São Paulo e outros Municípios,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o artigo 2º § 1º – Excetua-se do disposto no caput deste artigo o incremento de frota das pessoas jurídicas autorizadas, exclusivamente para o atendimento às licitações do Governo do Estado de São Paulo, e outros Municípios, sendo vedado o serviço prestado nas Escolas Municipais de Guarulhos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 008/2018– STT

O Secretário de Transportes e Trânsito Giuliano Vincenzo Locanto, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no artigo 195 parágrafo único da Lei nº 1429/68,

RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 9.208/2018.

Presidente: Roberto Mattos Pereira Guimarães – CF. 64795

Membros: Jason Souza Lima de Oliveira – CF. 45485

Marcos Santos de Resende – CF 17448

Secretária: Sueli Aparecida Fernandes Souza – CF. 24645

Artigo 2º - A comissão ora instituída, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, consoante o disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 23584/2006.

AUTORIZAÇÕES DE FECHAMENTO DE RUAS DO DIA 08 A 18 de Março de 2018

Nº	Data de entrada	Mês	Data do Fechamento	Local do Fechamento	Bairro	Evento	Iníc.	Tér.	STT
1179	26/12	01	01 de Janeiro a 31 de Março de 2018	Praça Tereza Cristina, 41 Rua Diogo de Farias, 137	Centro	Estacionamento de caminhões para abastecimento de água Veículos placas EWU0305, EWU0306, EWU0307, EJV6659, EJV6698, EJV4390, CZB5133, BQQ4749 e BWC5642	21:00	06:00	RON
24	22/01	02	02 de Fevereiro a 11 de Março de 2018	Avenida Benjamin Harris Hunnicut S/N (Estacionamento Carrefour Guarulhos)	Vila Rio de Janeiro	CIRCO DE NAPOLI	20:30 17:00 19:00 21:00	22:00 (terça a sexta –Feira 22:00 (sábado, domingo feriados)	RON
25	22/01	03	08,09,10 e 11 de Março de 2018	Avenida Francisco Conde trecho entre a Rua Ceara ate a Rua Niquelandia e Rua Ceara trecho entre Avenida Francisco Conde ate Rua Santo Antônio/ Desvio Centro Rua Santo Antonio/ Bairro Avenida Francisco Conde	Vila Galvão	FESTIVAL BRASIL COPA DO MUNDO- (Liberação de Estacionamento)	11:00	22:00	RON
42	29/01	01/03	30 de Janeiro a 31 de Março de 2018	Calçadão Rua Dom Pedro II/Calçadão da Rua Felício Marcondes/linha na Esquina da Rua Padre Celestino com Rua João Gonçalves e Avenida Monteiro Lobato/ Início da Rua Luis Faccini com Avenida Monteiro Lobato	Região Central	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA PMG 2KOMBÍ: DT0632/DT1618 2 VANS CITROEN JUMPER: DT 2238/DT2239 1 CAMINHÃO HYUNDAI HR-DT2240 2 VEÍCULOS SANDEROS DT2248/DT2255 1 TOYOTA :DT0825	06:00	22:00	RON
48	31/01	02/05	23 de Fevereiro a 23 de Maio de 2018	Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira, numeral 2543 a 2615	Pimentas	FOOD TRUCKS, AREA KIDS PARA REALIZAÇÃO DA GRANDE FESTA FOOD TRUCK	11:00	22:00	RON
101	22/02	03	10 de Março de 2018	Rua Hungria trecho entre a Rua Libano ate a Rua Polônia Desvio Centro Rua Polônia/ Bairro Rua Libano	Vila Barros	EVENTO DA TURMA DO BECO	12:00	22:00	RON
102	26/02	03	18 de Março de 2018	Rua Malhada de Bois trecho entre a Rua Gatolândia ate a Rua Jussiapé/ Desvio Centro Rua Jussiapé/ Bairro Rua Gatolândia	Vila Guilhermino	CONFRATERNIZAÇÃO PARA CRIANÇAS DA COMUNIDADE	13:00	22:00	RON
104	27/02	03	18 de Março de 2018	Rua Carlos Korkischko trecho ntre a Rua Padre Claudio Arenal ate a Rua. Aguas Limpas Desvio Centro Rua Padre Claudio Arenal/ Bairro Rua Aguas Limpas	Vila Barros	EVENTO EVANGELÍSTICO	12:00	19:00	RON
106	27/02	03	11 de Março de 2018	Rua Dr. Horace Wels trecho entre a Rua Piaui ate a Rua Bahia Desvio Centro/Rua Piaui/ Bairro Rua Bahia	Vila Rosalia	BRINCANDO NA RUA COM CRIANÇAS DA COMUNIDADE.	08:00	19:00	RON
113	01/03	03	12 E 13 de Março de 2018	SAÍDA PRAÇA GETULIO VARGAS S/Nº ESTACIONAMENTO : CALÇADÃO DA RUA FELICIO MARCONDES ESQUINA COM RUA SETE DE SETEMBRO		LIBERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES PARA MUDANÇA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON PLACAS-CPV-6753/FSG-6711	08:00	17:00	RON
114	05/03	03	11 de Março de 2018	Av. Jaguarão, trecho entre a Rua Brazópolis até a Praça Ribeirão Vermelho Desvio Centro Praça Ribeirão Vermelho/ Bairro Rua Brazópolis	Cidade Industria Salérite	EXPOSIÇÃO AUTOMOTIVA -FICA OBRIGATORIO APÓS O EVENTO A LIMPEZA DO LOCAL, O NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARA Á NÃO LIBERAÇÃO DE PROXIMOS EVENTOS	08:00	18:00	RON
117	06/03	03	11 de Março de 2018	Rua Nino Fantini no trecho sem saída com início na Rua Vanessa Desvio Centro/ Bairro Rua Vanessa	Santos Dumont	FESTA BENEFICENTE	14:00	22:00	RON
118	06/03	03	10 de Março de 2018	Rua Mogi das Cruzes trecho entre a Rua Waldemar de Carvalho ate a Travessa Candido Mendes Desvio Centro Rua Waldemar de Carvalho/Bairro Travessa Candido Mendes	Vila Augusta	CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO DO BLOCO MINDUCA FOLIA	10:00	20:00	RON
119	06/03	03	10 de Março de 2018	Avenida Santana do Mundau trecho entre a Rua Serra Azul ate a Rua Morumbi Desvio Centro Rua Serra Azul/ Bairro Rua Morumbi	Parque Alvorada	REALIZAÇÃO DA NOITE DA FAMILIA	14:00	22:00	RON
120	06/03	03	18 de Março de 2018	Rua Marau trecho entre a Rua Muritiba ate a Rua Mali Desvio Centro Rua Muritiba/ Bairro Rua Mali	Jardim Prsidente Dutra	INAUGURAÇÃO DE SEDE DE MOTOCLUB	15:00	22:00	RON
122	07/03	03	11 de Março de 2018	Avenida Aveirno Alves Machado trecho entre a Rua Leopoldo Fróes ate a Rua Haroldo Lobo Desvio Centro Rua Leopoldo Fróes/ Bairro Rua Haroldo Lobo	Jardim Paravente	EVENTO CULTURAL	10:00	20:00	RON
123	07/03	03	10 de Março de 2018	Rua Joaquim Gonçalves da Silva trecho entre Rua Rabi ate a Rua São Bernardo Desvio Centro Rua São Bernardo/ Bairro Rua Rabi	Jardim Maricy	FESTA DAS NAÇÕES	10:00	22:00	RON

Caso seja constatada em vistoria que o evento ocorre em desacordo com o solicitado e Autorizado, os agentes de Trânsito com o apoio da autoridade Policial tomarão providências de desobstrução do viário.

Art. 95 CTB - Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via-§ 1º A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

Atualizado dia 07/03/2018 as 14:35 hs

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Às 19:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2018, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 4ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ;Relator - JOSIEL CARLOS CESCONE;Relator - APOLO CONSTANT;Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO. Na ordem do dia, foram apreciados 43 recursos, sendo 12 recursos “DEFERIDOS” e 27 recursos “INDEFERIDOS” sendo 4 processos encaminhados para diligência. Constando como **DEFERIDOS**: Proc N.º J-000240/2018 Int. JOSE MONTEIRO DA SILVA SERQUEIRA;Proc N.º J-001089/2018 Int. NATALIA RODRIGUES MOURA;Proc N.º J-000337/2018 Int. NELSON CALDEIRA DO VALE;Proc N.º J-000258/2018 Int. MARIA DO ROSARIO TAVARES;Proc N.º J-001150/2018 Int. LUANA GISELE DAPPER;Proc N.º J-001088/2018 Int. ROSEMIR ISAIAS LINO;Proc N.º J-001142/2018 Int. ELIAS BISPO DOS SANTOS FILHO;Proc N.º J-001149/2018 Int. REMOCENTER REMOCOES E SERV MEDICOS LTDA;Proc N.º J-000900/2018 Int. DANIELA RAMOS BEZERRA SOARES;Proc N.º J-000899/2018 Int. DANIELA RAMOS BEZERRA SOARES;Proc N.º J-000937/2018 Int. ROBERTO DOS SANTOS BORGES;Proc N.º J-000924/2018 Int. CARLOS AUGUSTO DE LIRA ARRUDA. **INDEFERIDOS**: Proc N.º J-001096/2018 Int. MARCOS PAULO FREITAS;Proc N.º J-000225/2018 Int. MAIRA PEREIRA CATA PRETA DA SILVA;Proc N.º J-000226/2018 Int. MAIRA PEREIRA CATA PRETA DA SILVA;Proc N.º J-000566/2018 Int. ROMULO RODRIGUES AGUIAR;Proc N.º J-000280/2018 Int. DAYANA DE ALMEIDA COSTA DE LIRA;Proc N.º J-000879/2018 Int. GUARULHOS TRANSPORTES SA;Proc N.º J-000274/2018 Int. JOSE ALVES DE SOUZA;Proc N.º J-000276/2018 Int. ANDREA COSTA ALVES;Proc N.º J-000284/2018 Int. JULIANA ALCANTARA ALVES ROMAO CRUZ;Proc N.º J-000249/2018 Int. PAULO ROBERTO RODRIGUES;Proc N.º J-001146/2018 Int. RED MULT SERVICIO TERCERIZADO LTDA EPP;Proc N.º J-001148/2018 Int. ANDREA DA SILVA PAVANELLI;Proc N.º J-001152/2018 Int. JOSE BENEDITO DE CARVALHO RANGEL;Proc N.º J-001147/2018 Int. RED MULT SERVICIO TERCERIZADO LTDA EPP;Proc N.º J-001144/2018 Int. JOSE NASSER;Proc N.º J-004564/2017 Int. APARECIDO SANTANA;Proc N.º J-001090/2018 Int. VANESSA ROSA DA SILVA AZEVEDO;Proc N.º J-001019/2018 Int. ERNESTO POLATO JUNIOR;Proc N.º J-000896/2018 Int. TATIANA SANTOS NATALINO;Proc N.º J-001140/2018 Int. CARLOS EDUARDO ZANOTTO;Proc N.º J-001087/2018 Int. CLAUDINEZ LUCIANO DA SILVA;Proc N.º J-000904/2018 Int. VANDOCIR FRANCHIN;Proc N.º J-000986/2018

Int. PAULO QUITO FILHO;Proc N° J-000983/2018 Int. WAGNER SANTOS;Proc N° J-000923/2018 Int. CARLOS AUGUSTO DE LIRA ARRUDA;Proc N° J-000903/2018 Int. FABIO CRISTOVAO DA SILVA;Proc N° J-000242/2018 Int. HENRIQUE LUIZ CAPRISTANO. **DILIGENCIAS:** Proc N° J-001086/2018 Int. CARLOS EDUARDO ZANOTTO;Proc N° J-000898/2018 Int. JOSE DA SILVA TEIXEIRA;Proc N° J-000877/2018 Int. LEANDRO GONCALVES UESSUGUI;Proc N° J-001007/2018 Int. JOSE ADEMIR LOUZANO.

Às 19:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2018, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 4ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO;Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ;Relator - LUCIANE SIQUEIRA;Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS . Na ordem do dia, foram apreciados 44 recursos, sendo 19 recursos "DEFERIDOS" e 25 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como **DEFERIDOS:** Proc N° J-000043/2018 Int. EDNA LUCIANA AZEVEDO;Proc N° J-000041/2018 Int. EDNA LUCIANA AZEVEDO;Proc N° J-000070/2018 Int. SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PE;Proc N° J-006613/2017 Int. MARILDA APARECIDA LANCA;Proc N° J-006691/2017 Int. JANDIRA RODRIGUES CARVALHO;Proc N° J-000148/2018 Int. HORACIO PEREIRA DE CASTRO;Proc N° J-003667/2017 Int. JAVIER HUACRE AQUISE;Proc N° J-005969/2017 Int. RONNY PETERSON MORETTI;Proc N° J-005970/2017 Int. RONNY PETERSON MORETTI;Proc N° J-000117/2018 Int. EDSON CARLOS DE BARROS;Proc N° J-001058/2018 Int. BRUNO MASSAYUKI NAGATA;Proc N° J-000022/2018 Int. WIND RENT A CAR LTDA ME;Proc N° J-000017/2018 Int. WIND RENT A CAR LTDA ME;Proc N° J-000023/2018 Int. WIND RENT A CAR LTDA ME;Proc N° J-000024/2018 Int. WIND RENT A CAR LTDA ME;Proc N° J-002391/2017 Int. DANIELA RAMOS BEZERRA SOARES;Proc N° J-001031/2018 Int. PRISCILA MARCHINI COMODARO;Proc N° J-000131/2018 Int. RIVADAVIA ANTONIO DE ARRUDA;Proc N° J-001166/2018 Int. JOSE CARLOS GOMES DO NASCIMENTO. **INDEFERIDOS:** Proc N° J-000079/2018 Int. FLAVIO BEZERRA DA SILVA;Proc N° J-000090/2018 Int. ALESSANDRA RODRIGUES;Proc N° J-000078/2018 Int. NELSON PIRES DE FREITAS;Proc N° J-006655/2017 Int. CRISTIANE SILVA SANTOS;Proc N° J-006541/2017 Int. COTRANS LOCACAO DE VEICULOS LTDA;Proc N° J-006382/2017 Int. SHINOBU MIYAZAKI;Proc N° J-005043/2017 Int. JOSE DE BASTOS JUNIOR;Proc N° J-006514/2017 Int. ALBERTO DE ALMEIDA;Proc N° J-006388/2017 Int. PAMELA LOPES RODRIGUES MACEDO;Proc N° J-006565/2017 Int. FRANCISCA DE FATIMA VITOR OLIVEIRA;Proc N° J-001051/2018 Int. PEDRO VINICIUS DALESSI DE LIMA;Proc N° J-001047/2018 Int. ELOI MENDES DA SILVA FILHO;Proc N° J-001081/2018 Int. MARCELO GUIARDI;Proc N° J-001076/2018 Int. LARISSA NASCIMENTO DE SOUSA;Proc N° J-001084/2018 Int. MARCELO STANCZYK;Proc N° J-001027/2018 Int. JOADILA DOS SANTOS LIMA;Proc N° J-001028/2018 Int. VERA LUCIA RODRIGUES MANHARELO RIBEIRO;Proc N° J-001023/2018 Int. EDMAR MARIANO AMARO;Proc N° J-001020/2018 Int. BRUNO LOPES CARVALHO;Proc N° J-001034/2018 Int. DOUGLAS RAFAEL NAVA DA SILVA;Proc N° J-001073/2018 Int. BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA BONORE;Proc N° J-001056/2018 Int. WASHINGTON PAVANELLO CONCEICAO;Proc N° J-001055/2018 Int. RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA;Proc N° J-000112/2018 Int. AFRANIO ARAUJO DOS SANTOS;Proc N° J-000178/2018 Int. ACOS MACOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 18/01/2018

Às 09 horas do dia 18 de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Primeira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Marcelus Moreira, secretariado pela Sra. Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros Venceslau Francisco Kroskosz, Cristiano de Jesus Ribeiro e Manoel Duarte. Na ordem do dia foram apreciados **64 (Sessenta e quatro)** processos, sendo **07 (Sete)** processos convertidos em **DILIGÊNCIAS** para mais esclarecimentos junto as seções competentes, conforme segue: Proc. 28469/17; Proc. 30246/17; Proc. 30247/17; Proc. 33909/17; Proc. 33910/17; Proc. 34538/17 e Proc. 34541/17. E **57 (Cinquenta e Sete)** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 27013/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 28338/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 28342/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 28343/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 28344/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 28348/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 28455/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 28457/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 28458/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 28461/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 28463/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 28465/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 28468/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 28470/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 28473/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29185/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29287/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29288/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29289/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29290/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29292/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29293/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29294/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29295/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29296/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29297/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29298/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29301/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29302/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34529/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34530/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34533/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34539/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34540/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34542/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34543/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34544/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34546/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34547/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34548/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34549/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34552/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34555/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34806/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 34807/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 34809/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 34810/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 34811/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 34812/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 34813/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 34814/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 34816/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 34817/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 34818/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 34819/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 34820/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA e Proc. 34821/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

ATA DE JULGAMENTO DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 25/01/2018

Às 09 horas do dia 25 de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Segunda Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Marcelus Moreira, secretariado pela Sra. Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros Emerson Fernandes Nascimento, Cristiano de Jesus Ribeiro e Adalberto Stalb. Na ordem do dia foram apreciados **54 (Cinquenta e Quatro)** processos, sendo **07 (Sete)** processos convertidos em **DILIGÊNCIAS** para mais esclarecimentos junto as seções competentes, conforme segue: Proc. 30235/17; Proc. 30236/17; Proc. 30251/17; Proc. 30204/17; Proc. 33858/17; Proc. 33861/17 e Proc. 33904/17. **01 (Um)** processo julgado como **DEFERIDO**, conforme segue: Proc. 29585/17 Viação Urbana Guarulhos SA;. E **46 (Quarenta e Seis)** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 29184/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29338/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 29503/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 29504/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 29518/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 29519/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 29584/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 29591/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 29592/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 29593/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 29596/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 29597/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 29599/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 29601/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 29602/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 29606/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 30930/17 Req. Ronaldo Dotoli D Onofrio; Proc. 32026/17 Req. Antônio Fernando Santana; Proc. 32535/17 Req. Raimundo Nonato Ferreira Delfino; Proc. 33876/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 34213/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 34527/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34528/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34545/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 34798/17 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 35264/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35238/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35246/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35248/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35251/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35252/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35253/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35254/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35255/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35256/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35257/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35258/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35259/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35260/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35261/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35262/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35266/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35267/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35268/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 35269/17 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA e Proc. 36824/17 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA, devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700270 do dia 01/03/2018.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 05/04/2018.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STT);

- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STT);

- Cópia do documento do veículo;

- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

- Documento de identificação do proprietário;

- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STT - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ADG3931	E 43 304467	74550	23/02/2018	AEG9454	E 43 304102	74550	22/02/2018
AFG7170	E 43 303202	74550	22/02/2018	AFG7170	E 43 303515	60503	22/02/2018
AFG7170	E 43 304505	74710	23/02/2018	AGB0084	E 43 303553	74630	22/02/2018
AGB0084	E 43 303273	74550	22/02/2018	AGY8841	E 43 303721	74550	22/02/2018
AHS6569	E 43 303325	60503	22/02/2018	AJM8034	P 00 567645	51851	23/02/2018
AJO4544	E 43 302553	74550	21/02/2018	AJX7069	E 43 304844	60503	23/02/2018
AKB1717	E 43 299868	74550	19/02/2018	AKP9179	E 43 304626	74550	23/02/2018
ALU5125	E 43 303834	74550	22/02/2018	AMA4277	E 43 304184	74550	22/02/2018
AND6101	E 43 303425	74550	22/02/2018	AOD2155	E 43 303995	60503	22/02/2018
AOE1976	E 43 304696	60503	23/02/2018	AOG3950	E 43 302427	74550	21/02/2018
AOG3950	E 43 303250	74550	22/02/2018	AOP0713	E 43 303376	56732	22/02/2018
AOT7051	E 43 304198	74550	22/02/2018	APD2611	P 00 571418	51851	23/02/2018
APD8420	E 43 304608	74550	23/02/2018	API4742	E 43 304829	74550	23/02/2018
AQR6703	E 43 304107	60503	22/02/2018	ARA7663	C 00 652669	55413	09/02/2018
ARQ1296	E 43 303642	74630	22/02/2018	ARQ3799	P 00 567576	55500	23/02/2018
ASB2321	P 00 567677	55500	23/02/2018	ATE4396	P 00 571426	51851	23/02/2018
AUB4833	E 43 306762	60503	23/02/2018	AUH0013	P 00 571471	55500	23/02/2018
AUU4336	P 00 571398	51851	23/02/2018	AWC6677	E 43 304554	74550	23/02/2018
AWO0416	E 43 307139	74550	24/02/2018	AXM5951	E 43 306605	74550	23/02/2018
AYR6693	E 43 303640	60503	22/02/2018	AYT7422	E 43 306824	74550	23/02/2018
AZD3896	E 43 303987	60503	22/02/2018	AZQ5458	E 43 304011	60503	22/02/2018
AZZ3160	E 43 303560	60503	22/02/2018	BAC5137	E 43 303825	74550	22/02/2018
BAP1172	E 43 303271	74550	22/02/2018	BAQ6257	E 43 303526	60503	22/02/2018
BBC9956	C 00 565237	51851	09/02/2018	BBJ5844	E 43 303895	60503	22/02/2018
BBQ5160	E 43 303937	60503	22/02/2018	BEJ0387	E 43 303212	74630	22/02/2018
BEJ0387	E 43 304189	74550	22/02/2018	BFJ1121	E 43 304072	74550	22/02/2018
BFQ0677	E 43 306730	60503	23/02/2018	BGD4283	E 43 304081	74550	22/02/2018
BGP8774	E 43 306808	60503	22/02/2018	BGQ3818	E 43 303249	74550	22/02/2018
BGQ8818	E 43 303984	74550	23/02/2018	BGS8180	P 00 567671	55500	23/02/2018
BHC5264	P 00 567648	57970	23/02/2018	BHG2106	E 43 306917	74550	23/02/2018
BHN7088	E 43 303098	74550	21/02/2018	BHN7195	E 43 304186	74550	22/02/2018
BHP0051	E 43 303543	74550	22/02/2018	BIA0241	E 43 303608	74630	22/02/2018
BIB3887	P 00 571459	51851	23/02/2018	BIC3837	P 00 571411	51851	23/02/2018
BIM1255	P 00 567610	55500	23/02/2018	BJK5806	E 43 304192	74550	22/02/2018
BJP4922	E 43 303428	74550	22/02/2018	BJP4922	E 43 304743	74550	22/02/2018
BKW2756	E 43 303658	74550	22/02/2018	BLX2783	E 43 304210	74550	22/02/2018
BMK7084	P 00 567632	55500	23/02/2018	BMP8693	E 43 303469	74550	22/02/2018
BNC4890	E 43 304669	60503	23/02/2018	BNS8607	E 43 304908	60503	23/02/2018
BNW8264	E 43 304466	74550	23/02/2018	BNE6473	E 43 306602	60503	23/02/2018
BOI6597	E 43 304095	60503	22/02/2018	BOR5412	E 43 304261	74550	22/02/2018
BOH5925	E 43 303655	60503	22/02/2018	BRE2553	E 43 303865	74550	22/02/2018
BRG6435	E 43 303922	74550	22/02/2018	BRZ2928	E 43 303738	74550	22/02/2018
BRZ7696	E 43 303867	74550	22/02/2018	BSS9382	E 43 303808	74550	22/02/2018
BSU8512	E 43 300033	74550	19/02/2018	BSV3820	E 43 300465	74550	19/02/2018
BTP1200	P 00 571470	55500	23/02/2018	BUF3635	C 00 677892	55500	09/02/2018
BUM0381	E 43 304775	60503	23/02/2018	BUS2463	P 00 571407	51851	23/02/2018
BUX6756	E 43 303575	60503	22/02/2018	BVA2506	E 43 304577	74550	23/02/2018
BVM4426	E 43 304238	74630	22/02/2018	BVO6252	E 43 303243	74550	22/02/2018
BVO7500	E 43 304685	60503	23/02/2018	BWV9666	E 43 303994	74550	22/02/2018
BXJ3113	E 43 303769	60503	22/02/2018	BXS2991	E 43 303767	74550	22/02/2018
BXT8043	E 43 303594	74550	22/02/2018	BYB5266	P 00 567689	54521	23/02/2018
BYC9892	C 00 616053	54524	14/02/2018	BYE0900	P 00 571390	51851	23/02/2018
BYG8373	C 00 677881	51851	09/02/2018	BYK8345	P 00 567622	55500	23/02/2018
BYM1535	C 00 680101	51851	09/02/2018	BZP1512	E 43 303934	74550	22/02/2018
BZS8866	E 43 304680	60503	23/02/2018	CAA3630	E 43 304973	60503	23/02/2018
CAE3876	E 43 303751	74550	22/02/2018	CAF8626	E 43 306559	60503	23/02/2018
CAG4021	E 43 306747	74					

COC4189	E 43 303909	60503	22/02/2018	COJ1668	P 00 567692	51851	23/02/2018	DRC6753	E 43 303793	74550	22/02/2018	DRC7032	P 00 571453	55500	23/02/2018
COM1006	E 43 304126	74550	22/02/2018	COM1006	E 43 304108	74630	22/02/2018	DRE2723	E 43 302939	74550	21/02/2018	DRE7746	E 43 304774	74630	23/02/2018
COO6283	E 43 304229	74550	22/02/2018	COP2738	E 43 306721	60503	23/02/2018	DRF1187	P 00 567669	55500	23/02/2018	DRF9376	E 43 299969	60503	19/02/2018
CPP9529	E 43 303391	74550	22/02/2018	CPQ4333	E 43 306872	74550	23/02/2018	DRJ8533	P 00 567640	55500	23/02/2018	DRK4187	E 43 304231	60503	22/02/2018
CPT5517	E 43 303513	60503	22/02/2018	CQG5187	E 43 304113	74550	22/02/2018	DRO2128	E 43 303284	60503	22/02/2018	DRO2748	E 43 303601	60503	22/02/2018
CQG5187	E 43 304056	74550	22/02/2018	CQG5187	E 43 306693	74550	23/02/2018	DRO8318	E 43 304681	60503	23/02/2018	DRQ1053	E 43 306631	60503	23/02/2018
CQG5187	E 43 300461	74630	19/02/2018	CQR6864	E 43 304865	60503	23/02/2018	DRR8216	P 00 571423	51852	23/02/2018	DRS8311	E 43 303544	60503	22/02/2018
CRG4377	E 43 305025	74550	23/02/2018	CRK1196	E 43 303598	74550	22/02/2018	DRT9862	C 00 680102	51851	09/02/2018	DRU2300	P 00 571429	51852	23/02/2018
CRK4767	P 00 567598	55500	23/02/2018	CRL1185	P 00 567639	55500	23/02/2018	DRU6625	E 43 303420	74550	22/02/2018	DRV6406	C 00 677888	55500	09/02/2018
CRL3590	P 00 567662	55500	23/02/2018	CRM6708	E 43 304020	60503	22/02/2018	DSF2779	E 43 304280	74550	22/02/2018	DSF2905	E 43 303468	60503	22/02/2018
CRM7443	E 43 306740	60503	23/02/2018	CRO5782	E 43 307017	74550	23/02/2018	DSF4308	P 00 567625	55500	23/02/2018	DSF5189	E 43 439657	74550	23/02/2018
CSA0675	E 43 302414	60503	21/02/2018	CSD8504	E 43 303829	74550	22/02/2018	DSF7056	E 43 303672	74550	22/02/2018	DSF8808	E 43 303013	74550	21/02/2018
CSE2496	E 43 303990	74550	22/02/2018	CSF0076	E 43 303254	74550	22/02/2018	DSF9620	E 43 306757	60503	23/02/2018	DSH3790	C 00 652397	55500	09/02/2018
CSI2336	C 00 706111	55500	09/02/2018	CSI4870	E 43 304840	60503	23/02/2018	DSJ0110	E 43 304256	74630	22/02/2018	DSK2645	E 43 303621	60503	22/02/2018
CSN4254	E 43 306677	60503	23/02/2018	CSR8508	E 43 303802	74630	22/02/2018	DSK5817	E 43 300269	74550	19/02/2018	DSM3961	E 43 304944	60503	23/02/2018
CSS3958	E 43 306709	74550	23/02/2018	CTB3745	E 43 303208	74550	22/02/2018	DSM7064	E 43 306413	74550	23/02/2018	DSO4774	E 43 304735	74550	23/02/2018
CTB7888	P 00 567607	54521	23/02/2018	CTH9206	E 43 303722	74550	22/02/2018	DSO4774	E 43 304750	74550	23/02/2018	DSP1478	E 43 306519	74550	23/02/2018
CTM1328	E 43 303604	74550	22/02/2018	CTP1965	E 43 303729	74550	22/02/2018	DSR8516	E 43 303653	74550	22/02/2018	DSR8254	E 43 303337	60503	22/02/2018
CTZ3729	E 43 303180	74630	22/02/2018	CTZ3729	E 43 304272	74630	22/02/2018	DSS0826	E 43 306705	60503	23/02/2018	DSS4551	E 43 306617	60503	23/02/2018
CUB4488	E 43 303511	60503	22/02/2018	CVA7226	E 43 306916	74550	23/02/2018	DST7153	E 43 306626	74550	23/02/2018	DSW2216	E 43 303596	74550	22/02/2018
CVB4576	E 43 306536	74550	23/02/2018	CVC2787	E 43 303957	60503	22/02/2018	DSW2455	P 00 567638	53800	23/02/2018	DSX3390	E 43 303869	74550	22/02/2018
CVL7483	E 43 304800	60503	23/02/2018	CVM8743	E 43 304755	74550	22/02/2018	DSX7076	P 00 567688	53800	23/02/2018	DTN7372	E 43 304514	74550	23/02/2018
CVS1295	E 43 304618	74550	23/02/2018	CVT9784	E 43 303898	60503	22/02/2018	DTR4465	E 43 303145	74550	22/02/2018	DTR4490	E 43 304783	60503	23/02/2018
CVY1111	E 43 303274	74550	22/02/2018	CVY7481	E 43 304431	74550	23/02/2018	DTT1404	E 43 304815	60503	23/02/2018	DTT1702	E 43 305648	74630	24/02/2018
CVY9274	E 43 304854	60503	23/02/2018	CWH2103	E 43 303641	74550	22/02/2018	DTT4603	E 43 303734	74550	22/02/2018	DTY5447	E 43 304948	74550	23/02/2018
CWH3375	E 43 303294	60503	22/02/2018	CWH3699	E 43 304897	74550	23/02/2018	DUB3717	E 43 303281	60503	22/02/2018	DUB5666	E 43 304504	74550	23/02/2018
CWX0071	E 43 303682	74550	22/02/2018	CWX0186	E 43 299962	60503	19/02/2018	DUB5666	E 43 304563	74630	23/02/2018	DUE4028	E 43 304768	74550	23/02/2018
CXA5402	E 43 303887	60503	22/02/2018	CXD6027	E 43 304194	74550	22/02/2018	DUE4028	E 43 305399	74550	24/02/2018	DUE5701	E 43 304606	74550	23/02/2018
CXH8471	E 43 304995	74550	23/02/2018	CXI7195	E 43 302095	74550	21/02/2018	DUF5701	E 43 303827	74630	22/02/2018	DUH5654	C 00 697639	56300	09/02/2018
CXL1135	C 00 615818	51851	14/02/2018	CXU7884	E 43 303498	74550	22/02/2018	DUH7468	C 00 652672	55920	09/02/2018	DUK6613	E 43 303826	74550	22/02/2018
CXX9084	E 43 303724	74550	22/02/2018	CXZ4285	P 00 571434	51851	23/02/2018	DUL6351	E 43 306436	60503	23/02/2018	DUM3113	E 43 305742	60503	24/02/2018
CYG5344	E 43 303399	60503	22/02/2018	CYQ7008	E 43 304817	60503	23/02/2018	DUM3116	P 00 439581	55412	23/02/2018	DUM5585	E 43 306692	60503	23/02/2018
CYY3847	E 43 304257	74550	22/02/2018	CZD3639	E 43 304071	60503	22/02/2018	DUM5773	P 00 567647	51851	23/02/2018	DUM6832	P 00 439577	55412	23/02/2018
CZL5991	E 43 303996	74630	22/02/2018	CZM1642	E 43 306452	74550	23/02/2018	DUM9143	E 43 303646	74550	22/02/2018	DVB4623	E 43 303293	74550	22/02/2018
CZZ3230	E 43 303835	74550	22/02/2018	DAE9407	E 43 303044	74550	21/02/2018	DVH9323	E 43 303403	74550	22/02/2018	DVI9179	E 43 303592	74550	22/02/2018
DAM8666	P 00 571409	51851	23/02/2018	DAN1093	P 00 567584	54521	23/02/2018	DVK0434	E 43 304195	74550	22/02/2018	DVK3142	C 00 656230	51851	09/02/2018
DAN3455	E 43 303355	60503	22/02/2018	DAQ2933	E 43 303915	60503	22/02/2018	DVL8603	E 43 303969	60503	22/02/2018	DVM1983	E 43 303390	56732	22/02/2018
DAR7240	E 43 303896	74550	22/02/2018	DAS8640	P 00 567668	55500	23/02/2018	DVR1438	P 00 571406	51851	23/02/2018	DVW7823	C 00 697638	52070	09/02/2018
DAY5315	E 43 305291	74550	24/02/2018	DAY7419	P 00 567608	54521	23/02/2018	DWA4128	E 43 302455	74550	21/02/2018	DWB2438	P 00 571428	51851	23/02/2018
DBA0386	E 43 303230	74550	22/02/2018	DBB5360	E 43 304624	74550	23/02/2018	DWB9517	C 00 699671	55500	09/02/2018	DWD0223	P 00 571430	51851	23/02/2018
DBJ6575	E 43 306561	60503	23/02/2018	DBL6881	C 00 656231	51851	09/02/2018	DWG8229	E 43 306558	60503	23/02/2018	DWL2972	E 43 303742	74550	22/02/2018
DBO4353	E 43 306634	74550	23/02/2018	DBO6570	E 43 304822	74550	23/02/2018	DWM1254	C 00 652400	55680	09/02/2018	DWM2064	P 00 571402	51851	23/02/2018
DBQ5495	E 43 304161	74550	22/02/2018	DCC8334	E 43 306707	60503	23/02/2018	DWO6N1331	P 00 567665	55500	23/02/2018	DWO0685	E 43 305007	74550	23/02/2018
DCD4991	P 00 567600	55500	23/02/2018	DCE3699	E 43 304075	60503	22/02/2018	DWQ3729	P 00 567599	55500	23/02/2018	DWR4155	E 43 304175	74630	22/02/2018
DCE3815	E 43 300172	74630	19/02/2018	DCK3451	P 00 571468	55500	23/02/2018	DWS0897	E 43 303510	60503	22/02/2018	DWS1103	E 43 306867	74550	23/02/2018
DCK8823	E 43 304689	60503	23/02/2018	DCM1238	E 43 300605	60503	19/02/2018	DWS5795	P 00 571432	51851	23/02/2018	DWS6475	E 43 304436	74550	23/02/2018
DCM7704	E 43 306557	60503	23/02/2018	DCX8180	E 43 303239	74550	22/02/2018	DWT3901	E 43 304123	60503	23/02/2018	DXG7843	E 43 304239	74550	22/02/2018
DCZ1012	E 43 303906	60503	22/02/2018	DDE9236	E 43 304610	74550	23/02/2018	DXG9356	E 43 304190	60503	22/02/2018	DXH0795	E 43 303703	60503	22/02/2018
DDH1158	E 43 304162	74550	22/02/2018	DDO1160	E 43 304787	60503	23/02/2018	DXH0844	E 43 304070	60503	22/02/2018	DXH3704	E 43 303343	74630	22/02/2018
DDT5275	P 00 567676	55500	23/02/2018	DDT5612	E 43 304215	74550	22/02/2018	DXN0529	E 43 303838	74550	22/02/2018	DXP3913	P 00 567578	76331	23/02/2018
DDY0707	E 43 302998	74550	21/02/2018	DEE1498	P 00 571457	54521	23/02/2018	DXP3913	P 00 567579	55500	23/02/2018	DXW3429	E 43 303799	74550	22/02/2018
DEH5542	E 43 303192	74550	22/02/2018	DEH5542	E 43 303159	74630	22/02/2018	DXW4988	P 00 571401	51851	23/02/2018	DXY8736	C 00 677882	51852	09/02/2018
DEH5542	E 43 303160	74710	22/02/2018	DEH5542	E 43 303368	74550	22/02/2018	DYC2981	E 43 305106	74550	24/02/2018	DYD2613	P 00 571452	55500	23/02/2018
DEH5542	E 43 304483	74550	23/02/2018	DEL1392	C 00 615816	55500	14/02/2018	DYD4724	E 43 303811	74550	22/02/2018	DYG8936	E 43 305782	60503	24/02/2018
DEM3624	E 43 304838	60503	23/02/2018	DEQ7811	P 00 567621	55500	23/02/2018	DYI4113	E 43 304557	74550	23/02/2018	DYI5295	P 00 571449	55500	23/02/2018
DES2988	P 00 567684	55500	23/02/2018	DET2735	E 43 306843	74710	23/02/2018	DYI5723	E 43 304120	74550	22/02/2018	DYJ0459	E 43 304572	74550	23/02/2018
DFG3064	E 43 306842	74550	23/02/2018	DFJ0411	E 43 304668	60503	23/02/2018	DYK2350	E 43 300115	60503	23/02/2018	DYW0426	E 43 305001	74630	23/02/2018
DFS8945	E 43 306584	74630	23/02/2018	DFU4513	E 43 303557	60503	22/02/2018	DZC6414	E 43 303241	74550	22/02/2018	DZE1225	E 43 304695	60503	23/02/2018
DFX2895	E 43 303984	60503	22/02/2018	DFY7095	E 43										

Table with columns for identification numbers (e.g., FCV0407, E 43 308684), dates (e.g., 26/02/2018), and names (e.g., FCY9497, C 00 699399). The table lists various entries in a structured grid format.

EZH5013	P 00 561805	76331	11/01/2018	293,47	EZJ3564	E 43 244804	74550	30/12/2017	130,16	FST0156	E 43 244118	60503	29/12/2017	293,47	FSU7705	C 00 697540	56300	21/12/2017	130,16
EZN0863	E 43 245471	74550	30/12/2017	130,16	EZN2142	E 43 244680	74550	30/12/2017	130,16	FSV0708	E 43 244082	74550	29/12/2017	130,16	FSW9511	E 43 244085	74550	29/12/2017	130,16
EZO1171	P 00 561658	51851	09/01/2018	195,23	EZP2154	C 00 697533	56300	21/12/2017	130,16	FSY4411	P 00 538206	55412	10/01/2018	195,23	FTB4285	P 00 557827	61900	09/01/2018	130,16
EZR7311	P 00 557849	72930	10/01/2018	130,16	EZS5918	E 43 244493	74550	29/12/2017	130,16	FTB4494	C 00 697548	62700	21/12/2017	195,23	FTC0606	P 00 557810	51500	09/01/2018	130,16
FAB2816	E 43 244487	74630	29/12/2017	195,23	FAD2080	E 43 245171	74550	30/12/2017	130,16	FTF2464	P 00 557853	51851	10/01/2018	195,23	FTG6571	E 43 244818	74550	30/12/2017	130,16
FAD6548	E 43 245249	74550	30/12/2017	130,16	FAE1139	P 00 561738	55500	10/01/2018	130,16	FTK9655	P 00 508461	55412	09/01/2018	195,23	FTO3853	P 00 538213	55412	10/01/2018	195,23
FAE9387	P 00 562882	51851	11/01/2018	195,23	FAG0812	E 43 244702	74550	30/12/2017	130,16	FTRO164	E 43 245127	74630	30/12/2017	195,23	FTU1361	P 00 557830	76332	09/01/2018	293,47
FAJ0352	P 00 561656	51851	09/01/2018	195,23	FAJ8484	E 43 245093	74550	30/12/2017	130,16	FTU1742	P 00 538211	55412	10/01/2018	195,23	FTW0546	P 00 557838	54525	09/01/2018	195,23
FAL0254	E 43 244344	74550	29/12/2017	130,16	FAL0587	E 43 244281	74550	29/12/2017	130,16	FUC7906	P 00 508444	55412	09/01/2018	195,23	FUG4223	P 00 561710	55500	10/01/2018	130,16
FAL1316	C 00 694772	60412	21/12/2017	195,23	FAM9332	P 00 508488	55412	11/01/2018	195,23	FUG4223	P 00 561781	55500	11/01/2018	130,16	FUJ0563	P 00 557812	55500	09/01/2018	130,16
FAN0675	P 00 540933	55500	10/01/2018	130,16	FAN4359	P 00 538196	55412	10/01/2018	195,23	FUL1463	E 43 244302	60503	29/12/2017	293,47	FUQ2924	E 43 243272	74550	29/12/2017	130,16
FAO1782	P 00 557866	72930	10/01/2018	130,16	FAO1782	P 00 557867	55920	10/01/2018	130,16	FUX0112	P 00 508449	55412	09/01/2018	195,23	FVC7293	E 43 244165	74550	29/12/2017	130,16
FAP2679	E 43 244691	74550	30/12/2017	130,16	FAP7385	C 00 652003	58196	21/12/2017	880,41	FVF7370	P 00 561763	55500	11/01/2018	130,16	FVJ9490	C 00 680540	51851	21/12/2017	195,23
FAR4987	E 43 244463	74550	29/12/2017	130,16	FAS0269	E 43 244125	60503	29/12/2017	293,47	FVK9105	P 00 561803	55500	11/01/2018	130,16	FVL5193	P 00 540960	55680	11/01/2018	195,23
FAX1713	P 00 561822	55500	11/01/2018	130,16	FAX4657	P 00 540912	55500	09/01/2018	130,16	FVO3845	E 43 244276	74550	29/12/2017	130,16	FVR7804	P 00 557859	72930	10/01/2018	130,16
FAX5273	P 00 538245	55412	11/01/2018	195,23	FAX7209	P 00 528365	55412	11/01/2018	195,23	FVS4989	E 43 244448	74550	29/12/2017	130,16	FVS8809	P 00 508441	76332	09/01/2018	293,47
FAY5458	P 00 557819	55500	09/01/2018	130,16	FBJ5029	E 43 244828	60503	30/12/2017	293,47	FVT2055	E 43 244873	74550	30/12/2017	130,16	FVT4035	P 00 540908	55500	09/01/2018	130,16
FBO5023	P 00 540964	55680	11/01/2018	195,23	FBO5956	E 43 244306	60503	29/12/2017	293,47	FVU4410	E 43 244145	60503	29/12/2017	293,47	FVU9601	E 43 245403	74550	30/12/2017	130,16
FBP1281	E 43 245201	74550	30/12/2017	130,16	FBO9641	E 43 244716	74630	30/12/2017	195,23	FVW3040	E 43 244396	74550	29/12/2017	130,16	FVA0880	E 43 244784	74550	30/12/2017	130,16
FBV3592	P 00 538232	55412	10/01/2018	195,23	FBV9695	E 43 244169	60503	29/12/2017	293,47	FWC8063	P 00 540909	55500	09/01/2018	130,16	FWD2970	E 43 244473	74550	29/12/2017	130,16
FCB2206	P 00 558622	53800	09/01/2018	130,16	FCB2419	E 43 244979	60503	30/12/2017	293,47	FWG3329	E 43 244922	74550	30/12/2017	130,16	FWL5488	E 43 244065	74550	29/12/2017	130,16
FCG9869	C 00 695680	55500	21/12/2017	130,16	FCI6776	E 43 244312	74550	10/01/2018	130,16	FWM7412	P 00 557878	72930	10/01/2018	130,16	FXX2130	E 43 244343	74550	29/12/2017	130,16
FCK4685	E 43 244671	74550	29/12/2017	130,16	FCP7340	E 43 244059	74550	29/12/2017	130,16	FXH2304	E 43 244414	60503	29/12/2017	293,47	FXI0680	E 43 244678	74550	30/12/2017	130,16
FCR9755	P 00 561716	51851	10/01/2018	195,23	FCT6600	E 43 245302	74550	30/12/2017	130,16	FXJ5796	E 43 244912	60503	30/12/2017	293,47	FXK9509	E 43 244759	74550	30/12/2017	130,16
FCV1319	P 00 508457	55412	09/01/2018	195,23	FDC7775	P 00 538223	55412	10/01/2018	195,23	FXL0020	E 43 245457	74550	30/12/2017	130,16	FXT1505	C 00 695705	55500	21/12/2017	130,16
FDH8766	E 43 244417	60503	29/12/2017	293,47	FDJ0577	E 43 244608	74550	30/12/2017	130,16	FXT7462	E 43 244225	74550	29/12/2017	130,16	FXZ5280	E 43 244914	60503	30/12/2017	293,47
FDK8090	P 00 561681	55500	10/01/2018	130,16	FDK9273	P 00 561709	55500	10/01/2018	130,16	FYB9340	P 00 540962	55680	11/01/2018	195,23	FYK7287	E 43 244745	74550	30/12/2017	130,16
FDM4171	P 00 540961	55680	11/01/2018	195,23	FDR8360	P 00 528356	55411	05/01/2018	195,23	FYO1068	C 00 646115	60501	21/12/2017	293,47	FYS2073	E 43 244151	60503	29/12/2017	293,47
FDR8401	E 43 245200	74550	30/12/2017	130,16	FDS7201	P 00 561733	55500	10/01/2018	130,16	FYV0199	P 00 557823	55500	09/01/2018	130,16	FYV0339	P 00 557872	55500	10/01/2018	130,16
FEG9113	P 00 561711	55500	10/01/2018	130,16	FEN3170	P 00 561676	55500	10/01/2018	130,16	FYV2271	C 00 697539	56300	21/12/2017	130,16	FYZ5375	E 43 244704	74550	30/12/2017	130,16
FEN4499	P 00 561732	55500	10/01/2018	130,16	FEV1129	E 43 245146	74550	30/12/2017	130,16	FZA2564	P 00 561688	55500	10/01/2018	130,16	FZD3659	E 43 244718	74550	30/12/2017	130,16
FEV6707	E 43 244626	74550	30/12/2017	130,16	FEX4014	P 00 540898	55500	09/01/2018	130,16	FZE1551	E 43 244987	74550	30/12/2017	130,16	FZJ3871	E 43 244963	60503	30/12/2017	293,47
FEX7300	P 00 558619	55500	09/01/2018	130,16	FEZ3632	P 00 558632	55680	10/01/2018	195,23	FZL8704	P 00 561800	55500	11/01/2018	130,16	FZO9912	P 00 540956	55680	11/01/2018	195,23
FFD2045	C 00 695710	55680	21/12/2017	195,23	FFL4344	P 00 538214	55412	10/01/2018	195,23	GAE8045	P 00 561802	55500	11/01/2018	130,16	GAFO713	P 00 540893	55500	09/01/2018	130,16
FFN9382	P 00 508482	55412	11/01/2018	195,23	FFN9467	E 43 245026	60503	30/12/2017	293,47	GAH5777	E 43 244080	60503	29/12/2017	293,47	GAP2558	P 00 561798	55500	11/01/2018	130,16
FFP1430	P 00 508471	55412	11/01/2018	195,23	FFP2428	P 00 561657	51851	09/01/2018	195,23	GAS0978	E 43 244141	74550	29/12/2017	130,16	GAT6930	P 00 557876	55920	10/01/2018	130,16
FFP2673	E 43 244376	60503	29/12/2017	293,47	FFP3017	P 00 561712	55500	10/01/2018	130,16	GBA3487	P 00 540925	55500	10/01/2018	130,16	GBA5998	E 43 245213	60503	30/12/2017	293,47
FFR2695	P 00 538237	55412	11/01/2018	195,23	FFT5184	E 43 244492	74550	29/12/2017	130,16	GBD1475	P 00 540944	55500	10/01/2018	130,16	GBK5929	E 43 244547	74550	29/12/2017	130,16
FFT5352	P 00 540920	55500	10/01/2018	130,16	FFW3326	P 00 540901	55500	09/01/2018	130,16	GBL5230	C 00 680541	76332	21/12/2017	293,47	GBV0529	C 00 624360	59670	21/12/2017	1.467,35
FFW6200	E 43 245472	74550	30/12/2017	130,16	FFX4447	P 00 557833	72930	09/01/2018	130,16	GBV7393	P 00 561809	51851	11/01/2018	195,23	GBY3588	P 00 557815	51851	09/01/2018	195,23
FFZ3515	E 43 244810	60503	30/12/2017	293,47	FGD7673	E 43 245215	60503	30/12/2017	293,47	GCG9697	E 43 245447	74550	30/12/2017	130,16	GCK0045	E 43 244954	74550	30/12/2017	130,16
FGJ2894	P 00 561797	55500	11/01/2018	130,16	FGM9958	P 00 557871	51930	10/01/2018	293,47	GCL8608	P 00 540940	55680	10/01/2018	195,23	GCQ3768	C 00 694770	54521	21/12/2017	195,23
FGP3345	P 00 557799	72930	08/01/2018	130,16	FGP3740	P 00 538215	55412	10/01/2018	195,23	GCS9802	E 43 244681	74550	30/12/2017	130,16	GCV0159	C 00 644532	70303	21/12/2017	293,47
FGR5568	P 00 557864	76332	10/01/2018	293,47	FGR5662	P 00 508480	55412	11/01/2018	195,23	GCV0159	C 00 604584	55500	21/12/2017	130,16	GCW3190	P 00 557828	51851	09/01/2018	195,23
FGP6705	P 00 528358	55412	09/01/2018	195,23	FGR7065	E 43 244191	74550	29/12/2017	130,16	GCG9983	E 43 244064	74550	29/12/2017	130,16	GDI3860	C 00 697541	56300	21/12/2017	130,16
FGR7453	E 43 244722	74550	30/12/2017	130,16	FGR7707	P 00 557868	72930	10/01/2018	130,16	GEG1116	P 00 561769	55500	11/01/2018	130,16	GEL9363	E 43 244334	74550	29/12/2017	130,16
FGR8047	E 43 245138	74550	30/12/2017	130,16	FGT3580	P 00 561760	54526	11/01/2018	195,23	GEN0802	E 43 245453	74550	30/12/2017	130,16	GEW0439	P 00 538243	55412	11/01/2018	195,23
FGX6728	P 00 538247	55412	11/01/2018	195,23	FGZ1543	E 43 245117	60503	30/12/2017	293,47	GFD4479	E 43 245191	74550	30/12/2017	130,16	GFD5606	E 43 244253	74550	29/12/2017	130,16
FHA9900	E 43 240255	74630	25/12/2017	195,23	FHG3880	E 43 244441	74550	29/12/2017	130,16	GFH4796	E 43 244171	74550	29/12/2017	130,16	GfJ0893	P 00 557798			

Table with 4 columns: Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data. Contains vehicle license data for various municipalities.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700272 do dia 05/03/2018.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 09/04/2018.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de identificação do Condutor infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STT);
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário ou representante legal;
- Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STT);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO: FACIL STT - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Table with 4 columns: Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data. Continuation of vehicle license data.

Table with 4 columns: Placa, Auto de Infração, Código Infração, Data. Continuation of vehicle license data.

DVR7736	E 43 310872	60503	28/02/2018	DWA6475	E 43 310975	74550	28/02/2018	EUM5951	C 00 699731	51851	09/02/2018	EUM8145	E 43 311049	74550	28/02/2018
DWK1760	E 43 310674	75870	07/02/2018	DWL4951	E 43 311572	74550	28/02/2018	EUN1534	C 00 652343	54521	16/02/2018	EUN2167	E 43 311156	60503	28/02/2018
DWL6977	C 00 593631	60501	15/02/2018	DWM0513	E 43 310938	60503	28/02/2018	EUP1161	C 00 696040	55500	14/02/2018	EUR1214	C 00 697715	55500	15/02/2018
DWN5935	C 00 655068	57380	10/02/2018	DWN9194	C 00 696033	55500	10/02/2018	EUS2612	C 00 652332	55500	15/02/2018	EUS9940	C 00 623218	54521	10/02/2018
DWQ5102	E 43 311388	60503	28/02/2018	DWT1400	C 00 654661	58196	16/02/2018	EUU4013	E 43 311153	60503	28/02/2018	EUZ3277	C 00 696045	57380	14/02/2018
DXE4462	E 43 309164	60503	26/02/2018	DXH0178	E 43 311180	60503	28/02/2018	EVC6519	E 43 311503	60503	28/02/2018	EVD2176	C 00 623246	51851	09/02/2018
DXH3704	C 00 652329	60501	14/02/2018	DXI1410	C 00 623844	70481	16/02/2018	EVD6593	E 43 311391	74550	28/02/2018	EVE2750	C 00 696044	51851	14/02/2018
DXL4432	C 00 605750	60501	10/02/2018	DXM3079	C 00 597366	70301	09/02/2018	EVE2750	C 00 696043	73662	14/02/2018	EVG1600	E 43 309106	74550	16/02/2018
DXM4811	C 00 654663	60501	16/02/2018	DXN1068	E 43 311352	74550	28/02/2018	EVG2941	E 43 311071	74550	28/02/2018	EVL9916	E 43 311407	60503	28/02/2018
DXT2226	E 43 309349	74550	26/02/2018	DYA6534	E 43 308952	60503	26/02/2018	EVQ8510	E 43 311405	60503	28/02/2018	EVY0454	C 00 654921	51851	16/02/2018
DYB0034	C 00 652282	55500	14/02/2018	DYB4912	E 43 310766	74550	28/02/2018	EYV1815	C 00 699550	76332	14/02/2018	EWHS646	E 43 311742	74550	28/02/2018
DYF6718	E 43 308694	56732	26/02/2018	DYF4691	E 43 309129	60503	26/02/2018	EWJ5528	C 00 654918	55411	15/02/2018	EWJ9358	E 43 311457	60503	28/02/2018
DYJ2548	C 00 699952	73662	14/02/2018	DZB0397	E 43 311817	74550	28/02/2018	EWR4375	E 43 311165	60503	28/02/2018	EWU2064	C 00 694923	54522	10/02/2018
DZD3345	E 43 310899	74550	28/02/2018	DZF3670	E 43 310817	74550	28/02/2018	EWU4806	E 43 311639	74550	28/02/2018	EWX3204	E 43 311127	74550	28/02/2018
DZF7705	E 43 310896	74550	28/02/2018	DZG2108	C 00 696048	51851	14/02/2018	EWX3681	E 43 309117	74550	26/02/2018	EWX4554	C 00 654916	58191	15/02/2018
DZG7343	E 43 308761	60503	26/02/2018	DZI1857	C 00 698850	73662	14/02/2018	EWX4738	E 43 311777	74630	28/02/2018	EWX5423	E 43 308747	74550	26/02/2018
DZJ4476	E 43 308924	60503	26/02/2018	DZP6413	E 43 310626	75870	07/02/2018	EWX5676	C 00 652331	60501	14/02/2018	EWX5710	C 00 699409	76332	14/02/2018
DZW5566	C 00 696038	51851	14/02/2018	DZX7328	E 43 311113	60503	28/02/2018	EXS0785	E 43 309201	60503	26/02/2018	EXS1063	E 43 310621	75870	07/02/2018
DZY5871	E 43 308951	60503	26/02/2018	EAM6656	E 43 311515	60503	28/02/2018	EXT5024	E 43 311824	60503	28/02/2018	EXY5177	E 43 309416	74550	26/02/2018
EAN5523	C 00 652294	55500	14/02/2018	EAN9681	E 43 311771	74550	28/02/2018	EXY6384	C 00 698027	57380	14/02/2018	EYA9201	E 43 311107	60503	28/02/2018
EAR2721	E 43 311179	60503	28/02/2018	EAS8554	C 00 696046	54521	14/02/2018	EYB3431	E 43 311007	60503	28/02/2018	EYC3495	C 00 699951	73662	14/02/2018
EBE0061	C 00 699851	60501	14/02/2018	EBE2636	C 00 695156	53800	10/02/2018	EYD6027	C 00 654912	51851	15/02/2018	EYD6936	E 43 310953	60503	28/02/2018
EBG1928	C 00 696032	55500	10/02/2018	EBG7456	E 43 311447	74550	28/02/2018	EYD8606	C 00 618283	76332	09/02/2018	EYD9397	E 43 309185	60503	26/02/2018
EBH1994	C 00 653141	54521	16/02/2018	EBH5258	E 43 311453	74550	28/02/2018	EYE8009	C 00 618284	76332	09/02/2018	EYF3738	C 00 652473	55500	14/02/2018
EBH6411	E 43 308999	74550	26/02/2018	EBK5198	E 43 310983	60503	28/02/2018	EYG6234	E 43 311036	74550	28/02/2018	EYI3791	E 43 308619	60503	26/02/2018
EBN9696	C 00 654658	55500	15/02/2018	EBP1406	C 00 652286	55500	14/02/2018	EYI5587	E 43 310862	60503	28/02/2018	EYJ3351	E 43 309189	60503	26/02/2018
EBS1695	E 43 311456	74550	28/02/2018	EBX5505	E 43 308740	60503	26/02/2018	EYJ4255	E 43 309322	60503	26/02/2018	EYJ4275	E 43 311077	74550	28/02/2018
EBY1905	E 43 311450	74550	28/02/2018	EBY3818	C 00 699182	55500	09/02/2018	EYM1279	E 43 311163	60503	28/02/2018	EYP6832	E 43 309427	74550	28/02/2018
ECM7647	C 00 652853	55500	15/02/2018	ECO0931	E 43 311583	60503	28/02/2018	EYR1564	E 43 311759	74550	28/02/2018	EYX4587	E 43 311759	74550	26/02/2018
ECT4051	E 43 311401	74550	28/02/2018	ECT5597	E 43 311361	74630	28/02/2018	EZB5636	E 43 311146	60503	28/02/2018	EZE1245	C 00 698585	60501	09/02/2018
ECT5597	E 43 311852	74550	28/02/2018	EDA1041	E 43 311264	74630	28/02/2018	EZE6911	E 43 308852	60503	26/02/2018	EZE7573	E 43 309199	56732	26/02/2018
EDA1750	E 43 311373	74550	26/02/2018	EDC0718	E 43 309221	60503	26/02/2018	EZG2465	E 43 311182	74630	28/02/2018	EZH4355	C 00 652732	55500	14/02/2018
EDC4169	C 00 646358	73662	16/02/2018	EDC4512	E 43 308816	74550	26/02/2018	EZL4063	E 43 311725	74550	28/02/2018	EZL7547	E 43 311050	60503	28/02/2018
EDC6383	E 43 311512	60503	28/02/2018	EDC7008	C 00 699734	76332	09/02/2018	EZI9100	E 43 310652	75870	07/02/2018	EZJ6394	C 00 653975	51851	15/02/2018
EDR9856	E 43 310651	75870	07/02/2018	EDS8953	E 43 309326	60503	26/02/2018	EZK0363	E 43 311090	60503	28/02/2018	EZK1419	C 00 698715	73662	14/02/2018
EDU4237	E 43 308908	60503	26/02/2018	EDV2601	E 43 310893	74550	28/02/2018	EZK4428	E 43 309329	60503	26/02/2018	EZK6764	C 00 699921	76331	15/02/2018
EEH2558	E 43 308974	60503	26/02/2018	EEH6164	E 43 309390	74630	26/02/2018	EZL3991	C 00 541962	76331	15/02/2018	EZM1202	E 43 308755	60503	26/02/2018
EEK1760	E 43 311232	74550	28/02/2018	EEL9539	C 00 654917	55411	15/02/2018	EZN0130	E 43 311444	74550	28/02/2018	EZN1812	E 43 309368	74550	26/02/2018
EEO9130	E 43 308743	60503	26/02/2018	EET8822	C 00 678346	55500	14/02/2018	EZN2548	C 00 654468	51851	15/02/2018	EZP1264	E 43 311154	60503	28/02/2018
EEU2180	E 43 310936	74550	28/02/2018	EEU4993	E 43 311124	60503	28/02/2018	EZP9921	E 43 311183	74550	28/02/2018	EZU5216	E 43 311762	74550	28/02/2018
EEY3481	C 00 655055	51851	10/02/2018	EEY0109	C 00 593102	55500	16/02/2018	EZV7878	E 43 311068	74550	28/02/2018	FAC9976	C 00 652862	73662	16/02/2018
EFA1508	C 00 696021	51852	10/02/2018	EFJ1267	C 00 655178	60501	14/02/2018	FAE2889	C 00 654474	51851	15/02/2018	FAE3665	C 00 696355	76332	10/02/2018
EFQ0375	E 43 311619	60503	28/02/2018	EFR3605	E 43 310664	75870	07/02/2018	FAH0566	C 00 699855	51851	14/02/2018	FAI6611	E 43 309385	74550	26/02/2018
EFU9589	E 43 311523	60503	28/02/2018	EFW3145	E 43 309419	74630	26/02/2018	FAK7914	C 00 654662	58196	16/02/2018	FAR2148	E 43 310978	60503	28/02/2018
EGA6318	E 43 311360	74550	28/02/2018	EGA7683	E 43 308767	60503	26/02/2018	FAY0701	E 43 310984	74550	28/02/2018	FAZ7780	C 00 696024	55680	10/02/2018
EGO5783	C 00 605176	60501	10/02/2018	EGS0984	C 00 652861	55680	16/02/2018	FBC0760	E 43 311546	60503	28/02/2018	FBC1269	C 00 652736	55500	14/02/2018
EGS1381	E 43 311259	74550	28/02/2018	EGS2589	C 00 656208	51851	15/02/2018	FBL2968	E 43 311438	74550	28/02/2018	FBL8065	E 43 310624	75870	07/02/2018
EGS4637	C 00 696441	60411	14/02/2018	EGS4637	C 00 696440	60412	14/02/2018	FBL8229	E 43 310997	60503	28/02/2018	FBQ3122	E 43 310649	75870	07/02/2018
EGS4637	C 00 696439	58196	14/02/2018	EGS5430	E 43 309406	74550	26/02/2018	FBQ3975	E 43 311117	60503	28/02/2018	FBQ5830	C 00 698720	54521	14/02/2018
EGS7770	E 43 309066	74630	26/02/2018	EGS9227	E 43 308512	74550	26/02/2018	FBQ7255	E 43 311317	74550	28/02/2018	FBQ7352	E 43 310916	74550	28/02/2018
EHH8656	C 00 654910	56300	15/02/2018	EHX6345	C 00 652561	51930	10/02/2018	FBQ8011	E 43 311513	74630	28/02/2018	FBQ9061	C 00 699738	51851	09/02/2018
EIB5247	C 00 679294	55500	15/02/2018	EIC9228	E 43 308877	60503	26/02/2018	FBQ9621	E 43 310939	60503	28/02/2018	FBQ9918	E 43 308614	60503	26/02/2018
EIF2967	E 43 311533	60503	28/02/2018	EIL0919	E 43 311136	60503	28/02/2018	FBR5638	E 43 311205	60503	28/02/2018	FBR9845	E 43 311035	74550	28/02/2018
EIM5950	C 00 646939	76332	10/02/2018	EIM7516	E 43 311382	74550	28/02/2018	FBT5747	E 43 311793	74630	28/02/2018	FBW5827	C 00 698713	51851	14/02/2018
EIM7516	E 43 311423	74550	28/02/2018	EIM7813	E 43 311552	60503	28/02/2018	FCA4025	C 00 654134	55500	15/02/2018	FCB0548	C 00 652727	55680	14/02/2018
EIM8411	E 43 311826	60503	28/02/2018	EIO5856	E 43 310612	75870	07/02/2018	FCB2554	E 43 311677	74630	28/02/2018	FCB8747	C 00 678349	55500	14/02/2018
EIU5049	E 43 309059	74550	26/02/2018	EIW3187	E 43 311102	60503	28/02/2018	FCE4028	C 00 694921	76331	10/02/2018	FCCK176	E 43 311472	60503	28/02/2018
EIY3388	C 00 614718	51851	10/02/2018	EIY4472	E 43 311394	60503	28/02/2018	FCP1288	E 43 308689	74550	26/02/2018	FCV0407	E 43 309726	74630	27/02/2018
EIZ8465	C 00 618285	76332	09/02/2018												

FNR0608	C	00 652701	60501	16/02/2018	FNS2908	C	00 653281	55500	16/02/2018	JSI3824	E	43 309257	60503	26/02/2018	JUV7120	E	43 311646	74550	28/02/2018
FNW5419	E	43 308878	60503	26/02/2018	FNZ6293	E	43 310933	56732	28/02/2018	JXO2007	C	00 593109	55500	16/02/2018	KAK3808	E	43 309063	74550	26/02/2018
FNZ9699	C	00 698709	51851	12/02/2018	FOF0433	E	43 311644	60503	28/02/2018	KGJ7271	E	43 311200	60503	28/02/2018	KHC8114	E	43 311255	74550	28/02/2018
FOF1562	E	43 312622	60503	28/02/2018	FOI0638	C	00 699736	51851	09/02/2018	KIP0583	E	43 311093	60503	28/02/2018	KNB8311	E	43 309314	60503	26/02/2018
FOJ1258	E	43 311371	74550	28/02/2018	FOM2680	E	43 309108	74550	26/02/2018	KOZ4350	E	43 311489	60503	28/02/2018	KPL5056	E	43 310948	74550	28/02/2018
FOQ3871	C	00 652734	55500	14/02/2018	FOQ8886	E	43 311599	60503	28/02/2018	KPL5056	E	43 308701	74550	26/02/2018	KQF9102	E	43 311399	74550	28/02/2018
FOR9314	E	43 310665	75870	07/02/2018	FOS6768	C	00 646629	57380	10/02/2018	KRY3441	C	00 623245	60501	09/02/2018	KXK3770	E	43 310897	74550	28/02/2018
FOU9456	C	00 59108	55500	16/02/2018	FPB1620	C	00 653138	60501	16/02/2018	KYO9940	E	43 311386	74630	28/02/2018	KZL0434	E	43 311527	60503	28/02/2018
FPC2123	E	43 308615	60503	26/02/2018	FPC8147	E	43 311369	74550	28/02/2018	KZN7520	E	43 310654	75870	07/02/2018	KZU4023	E	43 310769	74550	28/02/2018
FPC9203	E	43 311708	74550	28/02/2018	PPM2460	E	43 311160	74550	28/02/2018	LAK3984	E	43 311558	60503	28/02/2018	LIW1359	E	43 311871	60503	26/02/2018
FPM2460	E	43 311137	60503	28/02/2018	PO25625	E	43 310881	60503	28/02/2018	LKX5409	E	43 309047	74630	26/02/2018	LLH4654	E	43 311115	60503	28/02/2018
FPT7474	C	00 653140	76332	16/02/2018	FQO0175	E	43 311080	74550	28/02/2018	LOH9522	E	43 311476	74550	28/02/2018	LPK9370	C	00 652341	55500	15/02/2018
FQD9221	C	00 652472	55500	14/02/2018	FQF9965	E	43 311003	60503	28/02/2018	LPZ3113	E	43 309262	60503	26/02/2018	LSE1965	E	43 311141	60503	28/02/2018
FQH3327	E	43 310917	74550	28/02/2018	FQJ2137	E	43 310666	75870	07/02/2018	LSX1850	E	43 311480	74550	28/02/2018	LUZ8214	E	43 311336	74550	28/02/2018
FQM7331	E	43 311105	60503	28/02/2018	FQN5415	C	00 699854	73662	14/02/2018	LVD5236	E	43 311269	74550	28/02/2018	LVS6161	C	00 655180	51851	15/02/2018
FQR1362	C	00 471934	58193	15/02/2018	FQV4118	E	43 308894	60503	26/02/2018	MFV8621	C	00 706250	55500	14/02/2018	MIE7779	C	00 652297	58270	15/02/2018
FRB3508	C	00 652728	55680	14/02/2018	FRE7990	E	43 311177	60503	28/02/2018	MLU7806	C	00 593637	60501	16/02/2018	MNH7121	E	43 311678	74550	28/02/2018
FRG3294	E	43 311034	74550	28/02/2018	FRH5527	E	43 311148	60503	28/02/2018	MOR9276	E	43 311697	74550	28/02/2018	MQS1541	E	43 311367	74550	28/02/2018
FRH8841	E	43 311174	60503	28/02/2018	FRI2278	E	43 311439	60503	28/02/2018	MVN7540	E	43 311018	56732	28/02/2018	MWB1545	E	43 310323	74550	28/02/2018
FRIB472	C	00 652738	55680	15/02/2018	FRO7545	E	43 308672	74550	26/02/2018	MWJ3494	E	43 310994	60503	28/02/2018	MZH9131	E	43 311431	74550	28/02/2018
FRQ6316	C	00 652468	55500	14/02/2018	FRS2891	E	43 309226	60503	26/02/2018	NGF9285	C	00 699733	51851	09/02/2018	NGZ9160	E	43 311227	74550	28/02/2018
FRS5447	E	43 310937	74550	28/02/2018	FRS7836	E	43 311238	60503	28/02/2018	NML9316	E	43 310793	74550	28/02/2018	NOS7034	E	43 308954	60503	26/02/2018
FRS9688	C	00 652467	55500	14/02/2018	FRZ5360	E	43 309186	60503	26/02/2018	NRK1300	C	00 605459	52663	10/02/2018	NYA5761	C	00 618282	65300	09/02/2018
FSB2002	E	43 308732	60503	26/02/2018	FSD3253	E	43 311273	74550	28/02/2018	NYC2266	C	00 680103	73662	15/02/2018	OCX9921	E	43 311441	60503	28/02/2018
FSK8166	E	43 311350	74550	28/02/2018	FSN4175	E	43 309244	60503	26/02/2018	OGT2570	E	43 311143	60503	28/02/2018	OKT3948	E	43 309358	74550	26/02/2018
FSN6965	C	00 706248	55500	14/02/2018	FSQ2965	E	43 310729	75870	07/02/2018	OLS9801	C	00 652730	55500	14/02/2018	OMC2354	E	43 311120	60503	28/02/2018
FSQ8959	E	43 310657	75870	07/02/2018	FSV6107	E	43 311685	74550	28/02/2018	OMF6349	E	43 311393	74550	28/02/2018	OPF3205	C	00 633603	53800	15/02/2018
FSZ4423	E	43 310790	74550	28/02/2018	FTA3019	E	43 310993	60503	28/02/2018	OPY8899	C	00 698686	76332	09/02/2018	OPZ3657	E	43 311575	60503	28/02/2018
FTC4400	E	43 311055	74550	28/02/2018	FTG9179	E	43 311138	60503	28/02/2018	OQL5813	E	43 311493	60503	28/02/2018	OQY3171	E	43 308478	60503	26/02/2018
FTI5536	E	43 308887	60503	26/02/2018	FTJ6444	C	00 698884	60501	14/02/2018	ORB7570	E	43 309131	60503	26/02/2018	OWX8677	E	43 309402	74550	26/02/2018
FTM5524	C	00 679614	55500	15/02/2018	FTN1846	E	43 311123	60503	28/02/2018	OYZ7280	E	43 308893	60503	26/02/2018	OZA2906	E	43 309116	74550	26/02/2018
FTN9065	C	00 699748	76332	09/02/2018	FTW3968	E	43 311324	74550	28/02/2018	PCF0034	C	00 656242	73662	15/02/2018	PEY3653	E	43 311831	60503	28/02/2018
FTZ7443	C	00 652739	55680	15/02/2018	FUA0123	E	43 311459	60503	28/02/2018	PUC7227	E	43 311491	60503	28/02/2018	PUN6518	E	43 310671	75870	07/02/2018
FUC4931	E	43 310889	74630	28/02/2018	FUE5083	E	43 310981	60503	28/02/2018	PUQ9765	C	00 653139	76332	16/02/2018	PVF3814	E	43 311133	60503	28/02/2018
FUI9543	E	43 311465	74550	28/02/2018	FUK7500	E	43 311274	74550	28/02/2018	PVP9503	E	43 311532	60503	28/02/2018	PVS2311	C	00 623652	51851	15/02/2018
FUM7158	E	43 309254	60503	26/02/2018	FUN7777	C	00 695799	55500	15/02/2018	PWB1313	C	00 698586	68580	09/02/2018	PWF7215	E	43 308478	74550	28/02/2018
FUO7049	E	43 311367	74550	28/02/2018	FUR0300	E	43 311326	74630	28/02/2018	PWF9987	C	00 652299	55500	15/02/2018	PWG3075	E	43 311638	60503	28/02/2018
FUU3673	C	00 654670	54526	16/02/2018	FUX8513	C	00 654920	51851	16/02/2018	PWN5464	E	43 311201	60503	28/02/2018	PXM4365	C	00 706225	76331	14/02/2018
FUZ6638	C	00 654472	51851	15/02/2018	FVD8566	E	43 311555	60503	28/02/2018	PXO7275	E	43 308616	60503	26/02/2018	PXT3728	C	00 652334	55500	15/02/2018
FVI4980	C	00 697716	55500	15/02/2018	FVN5291	E	43 308746	60503	26/02/2018	PXT4586	E	43 309153	74550	26/02/2018	PXU4777	E	43 311855	56732	28/02/2018
FVR6290	E	43 310864	56732	28/02/2018	FVT3338	C	00 696020	54521	10/02/2018	PXY9660	C	00 699732	76332	09/02/2018	PYD3162	E	43 311118	60503	28/02/2018
FVT3400	E	43 311155	60503	28/02/2018	FWJ0162	C	00 652741	55500	15/02/2018	PYE0928	E	43 308906	60503	26/02/2018	PYH8812	E	43 311052	60503	28/02/2018
FWP1305	E	43 311819	60503	28/02/2018	FWU1994	C	00 652746	55920	10/02/2018	PYJ8877	C	00 653279	55500	16/02/2018	PYK3479	C	00 652470	55500	14/02/2018
FXB4066	E	43 311094	60503	28/02/2018	FXC3886	E	43 311342	74550	28/02/2018	PYM1599	C	00 652465	55500	14/02/2018	PYN5834	E	43 311789	74710	28/02/2018
FXH2304	E	43 310677	75870	07/02/2018	FXI3369	C	00 635642	70721	16/02/2018	PYU3368	E	43 310904	74550	28/02/2018	PZA6409	E	43 311011	60503	28/02/2018
FXJ0131	E	43 311524	60503	28/02/2018	FXJ8216	E	43 310945	74550	28/02/2018	PZD0194	E	43 308905	60503	26/02/2018	PZE7738	E	43 309389	74550	26/02/2018
FXQ1775	C	00 598463	65300	10/02/2018	FXR4574	E	43 311536	60503	28/02/2018	PZE8418	E	43 311320	74550	28/02/2018	PZF2547	E	43 311430	74550	28/02/2018
FXT3199	C	00 699915	58511	15/02/2018	FXV6707	E	43 311109	74550	28/02/2018	PZF2551	E	43 311624	60503	28/02/2018	PZS7870	E	43 310754	74550	28/02/2018
FYZ2020	C	00 652857	54521	16/02/2018	FYH6609	C	00 653142	55500	16/02/2018	PZS8459	E	43 311099	60503	28/02/2018	PZU9280	E	43 311013	60503	28/02/2018
FYI0499	E	43 311649	74550	28/02/2018	FYI9718	E	43 310659	75870	07/02/2018	PZU9313	C	00 699549	76332	14/02/2018	PZV4107	E	43 310891	74550	28/02/2018

CHM4696	E 43 310110	74550	27/02/2018	CHN7514	E 43 309814	74550	27/02/2018	EIM7813	C 00 698750	52070	10/02/2018	EIM7842	E 43 310542	74630	27/02/2018
CHT7163	E 43 309918	74550	27/02/2018	CIA4967	E 43 309997	74550	27/02/2018	EIO2775	C 00 706279	76331	16/02/2018	EIT4077	E 43 309725	60503	27/02/2018
CIH3978	P 00 258835	51852	25/02/2018	CIH7889	E 43 309772	60503	27/02/2018	EJC1926	E 43 309972	56732	27/02/2018	EJG1448	C 00 654133	51851	12/02/2018
CIS8394	E 43 310550	74550	27/02/2018	CJA6649	E 43 310331	60503	27/02/2018	EJP3267	E 43 310104	74550	27/02/2018	EJR4282	E 43 310145	74550	27/02/2018
CJQ2619	C 00 655072	51851	12/02/2018	CJU4292	E 43 309897	60503	27/02/2018	EJR7430	C 00 656179	70301	16/02/2018	EJW3380	E 43 309940	60503	27/02/2018
CKN2191	E 43 310039	74550	27/02/2018	CKX1983	C 00 706205	55500	10/02/2018	EKH0145	C 00 654131	55500	12/02/2018	EKL0849	P 00 571488	54521	23/02/2018
CLB7308	E 43 310327	60503	27/02/2018	CME5262	C 00 259164	51851	11/02/2018	EKL2094	C 00 608592	51851	11/02/2018	EKL3958	E 43 310304	60503	27/02/2018
CLG2052	C 00 471896	65300	11/02/2018	CMO1365	C 00 656182	51851	16/02/2018	EKL7343	C 00 656181	51851	16/02/2018	EKL7799	E 43 310289	60503	27/02/2018
CMO4264	E 43 309664	74550	27/02/2018	CNE3144	C 00 695797	55500	09/02/2018	EKL7950	E 43 309752	74630	27/02/2018	EKL9148	C 00 696722	76332	10/02/2018
CNN5232	E 43 310318	60503	27/02/2018	CNS0493	E 43 310105	74550	27/02/2018	EKW6483	E 43 310243	74550	27/02/2018	ELG4213	C 00 706230	55500	10/02/2018
COI5633	P 00 590022	61900	23/02/2018	COJ1430	E 43 310267	60503	27/02/2018	ELK2900	E 43 310061	74550	27/02/2018	ELK9128	E 43 309832	74550	27/02/2018
COM1006	E 43 310419	74550	27/02/2018	COM1006	E 43 309685	74630	27/02/2018	ELN7746	C 00 598465	51852	12/02/2018	ELQ2064	E 43 309861	60503	27/02/2018
CPH1675	P 00 571472	55500	23/02/2018	CPP7937	C 00 654797	51851	12/02/2018	ELR3910	C 00 697706	51930	11/02/2018	ELS0770	E 43 309919	60503	27/02/2018
CPZ4448	C 00 706242	55500	10/02/2018	CRA8306	C 00 706204	55500	10/02/2018	ELV8388	E 43 309662	60503	27/02/2018	ELZ2747	C 00 678351	55500	16/02/2018
CR48306	C 00 706211	76331	10/02/2018	CRF2394	C 00 656213	51851	16/02/2018	EMB8807	C 00 706229	55500	10/02/2018	EMD6991	C 00 696447	76332	16/02/2018
CRH7267	E 43 309924	60503	27/02/2018	CSB5695	C 00 656217	51851	16/02/2018	EME5621	E 43 310508	74630	27/02/2018	EME9146	E 43 309883	60503	27/02/2018
CSI6065	C 00 655059	51851	10/02/2018	CSN5707	E 43 310288	60503	27/02/2018	EMI8467	E 43 309957	60503	27/02/2018	EMJ8169	C 00 608585	76332	11/02/2018
CSV3024	C 00 706206	76331	10/02/2018	CTB1787	E 43 310238	74550	27/02/2018	EMN2527	C 00 706304	55500	16/02/2018	EMO6101	E 43 309945	60503	27/02/2018
CTH9206	E 43 310128	74550	27/02/2018	CTH9206	E 43 310543	74630	27/02/2018	EMQ6038	E 43 310410	74550	27/02/2018	EMS3013	E 43 310373	74550	27/02/2018
CTS0420	E 43 310545	74550	27/02/2018	CVY1111	E 43 309693	74550	27/02/2018	EMU8159	E 43 310239	60503	27/02/2018	EMX3516	C 00 608920	60250	16/02/2018
CWH5181	E 43 309831	74550	27/02/2018	CWH6803	E 43 310497	74550	27/02/2018	EMX5110	E 43 309942	60503	27/02/2018	ENF1710	C 00 654799	55500	12/02/2018
CWU5556	E 43 310164	74550	27/02/2018	CXN4996	E 43 309801	74550	27/02/2018	ENH4928	P 00 590025	61900	23/02/2018	ENL4701	C 00 696368	65300	12/02/2018
CXS2208	E 43 309586	74550	27/02/2018	CXU6795	C 00 656212	51851	16/02/2018	ENL9689	E 43 309762	60503	27/02/2018	ENM2763	E 43 309609	74550	27/02/2018
CXY0978	E 43 309649	74550	27/02/2018	CYM3644	E 43 309931	60503	27/02/2018	ENQ7045	C 00 696721	73662	10/02/2018	ENR7883	E 43 310441	74550	27/02/2018
CYY3160	E 43 310265	60503	27/02/2018	CYY9352	E 43 309853	60503	27/02/2018	ENW0454	C 00 648320	51930	11/02/2018	ENW1168	C 00 644616	73662	11/02/2018
CZV0076	E 43 310320	60503	27/02/2018	DAH4387	E 43 310300	60503	27/02/2018	ENX6216	E 43 310187	74550	27/02/2018	EOD3452	E 43 310208	74550	27/02/2018
DAI0237	C 00 655058	76332	10/02/2018	DAI5078	E 43 309839	74550	27/02/2018	EPK6626	C 00 655057	51851	10/02/2018	EPR1988	E 43 309880	60503	27/02/2018
DAK3656	E 43 310080	74550	27/02/2018	DAM0813	P 00 571473	55500	23/02/2018	EPZ1073	P 00 590020	61900	23/02/2018	EPZ3837	P 00 571479	51851	23/02/2018
DAY4196	E 43 310322	60503	27/02/2018	DBE6140	E 43 310443	74550	27/02/2018	EPZ4771	E 43 310091	60503	27/02/2018	EPZ8142	C 00 649479	55500	11/02/2018
DBO0228	P 00 571489	54521	23/02/2018	DBO5107	E 43 309610	74550	27/02/2018	EPZ9495	C 00 608584	51851	11/02/2018	EPZ9718	E 43 310360	74550	27/02/2018
DBO5107	E 43 309541	74630	27/02/2018	DBO6684	E 43 309823	74550	27/02/2018	EQA6196	E 43 310378	74710	27/02/2018	EQB1263	C 00 655069	76332	12/02/2018
DCA4084	E 43 309773	60503	27/02/2018	DCA8193	C 00 706277	55500	16/02/2018	EQB7880	E 43 309809	74550	27/02/2018	EQF9605	C 00 698704	76332	10/02/2018
DCK3688	E 43 309808	60503	27/02/2018	DCA80732	E 43 309643	60503	27/02/2018	EQH0744	E 43 310014	60503	27/02/2018	EQH6196	C 00 706203	55500	10/02/2018
DDI2578	C 00 706226	54522	10/02/2018	DDO4198	E 43 310412	74550	27/02/2018	EQH6196	C 00 706202	76331	10/02/2018	EQH9676	C 00 706208	76331	10/02/2018
DDX2226	C 00 706252	55500	11/02/2018	DEA3486	C 00 646357	65300	12/02/2018	EIQI0454	E 43 309932	60503	27/02/2018	EQJ6625	E 43 310473	74550	27/02/2018
DED3503	E 43 310306	60503	27/02/2018	DEF1826	C 00 699903	58512	11/02/2018	EJG6625	E 43 309825	74630	27/02/2018	EQJ9641	E 43 309977	74550	27/02/2018
DEH3627	E 43 309898	60503	27/02/2018	DEH5542	E 43 309650	74550	27/02/2018	EQL3804	E 43 309781	60503	27/02/2018	EQM9202	E 43 310528	74550	27/02/2018
DEH5542	E 43 309599	74550	27/02/2018	DEH5542	E 43 309582	74630	27/02/2018	EQQ1922	E 43 310393	74550	27/02/2018	EQQ4473	C 00 698703	52070	10/02/2018
DEL5379	C 00 655066	51851	10/02/2018	DEM4655	E 43 310291	60503	27/02/2018	EQQ5274	C 00 696454	76332	16/02/2018	EQR3168	E 43 310169	74550	27/02/2018
DES6472	E 43 310205	74550	27/02/2018	DEW9063	P 00 258831	65300	24/02/2018	ERC6073	C 00 654798	55500	12/02/2018	ERL2293	E 43 310359	60503	27/02/2018
DFK8125	C 00 655060	51851	10/02/2018	DFV3416	E 43 309546	74550	27/02/2018	ERI8407	C 00 698587	54521	11/02/2018	EROS914	C 00 706303	55500	16/02/2018
DGG9989	E 43 309571	74630	27/02/2018	DHF7101	E 43 310263	60503	27/02/2018	ERY3496	E 43 309656	60503	27/02/2018	ESC5019	E 43 310150	74550	27/02/2018
DHK2364	E 43 310144	60503	27/02/2018	DHO3765	E 43 309965	74550	27/02/2018	ESF3929	E 43 310157	74550	27/02/2018	ETC6458	E 43 309688	74550	27/02/2018
DHW3364	E 43 309879	60503	27/02/2018	DIH7154	C 00 698837	60412	10/02/2018	ETG0335	C 00 655063	76251	10/02/2018	ETI4529	E 43 310011	74550	27/02/2018
DIK2353	E 43 310356	74550	27/02/2018	DIL8185	E 43 310442	74550	27/02/2018	ETL1195	C 00 696363	76332	10/02/2018	ETM8336	C 00 656215	51851	16/02/2018
DIS5380	E 43 309959	60503	27/02/2018	DIV3394	E 43 309706	74630	27/02/2018	ETQ8235	E 43 310100	74550	27/02/2018	EUA7175	E 43 309969	60503	27/02/2018
DIV7307	E 43 310269	60503	27/02/2018	DJF7889	E 43 310376	74550	27/02/2018	EUJ6837	E 43 310440	74550	27/02/2018	EUH8714	C 00 654795	51852	12/02/2018
DJG1046	E 43 310398	74550	27/02/2018	DJL5232	E 43 310206	60503	27/02/2018	EUM7645	C 00 678304	55500	16/02/2018	EUP1314	E 43 310307	60503	27/02/2018
DJL0548	E 43 309529	74550	27/02/2018	DKA4618	C 00 618292	57200	11/02/2018	EUQ9423	C 00 706217	76331	10/02/2018	EUS0048	E 43 309561	74550	27/02/2018
DKA4618	C 00 648318	51930	11/02/2018	DKO3471	P 00 571483	76251	23/02/2018	EUT4131	E 43 309866	60503	27/02/2018	EUT6137	E 43 310119	74550	27/02/2018
DKS0582	E 43 309961	74550	27/02/2018	DKS7692	E 43 310242	60503	27/02/2018	EUU3395	E 43 309509	74630	26/02/2018	EUV1641	C 00 679296	55500	16/02/2018
DKV4199	E 43 310107	74550	27/02/2018	DLF5300	P 00 590024	76332	23/02/2018	EUV9509	C 00 608587	76332	11/02/2018	EUW9078	P 00 571493	54521	23/02/2018
DLF8053	E 43 309843	74550	27/02/2018	DLG3557	E 43 309663	60503	27/02/2018	EUX4775	E 43 310067	60503	27/02/2018	EUZ5112	E 43 310077	60503	27/02/2018
DLU9766	C 00 699907	57200	11/02/2018	DMA4232	E 43 309759	60503	27/02/2018	EVG0181	E 43 310056	74550	27/02/2018	EVI3833	C 00 699254	51851	11/02/2018
DMC2685	C 00 656327	57380	12/02/2018	DME2397	E 43 310354	74550	27/02/2018	EVK1692	E 43 309522	74550	27/02/2018	EVQ4145	E 43 310480	74550	27/02/2018
DME9331	C 00 706237	55500	10/02/2018	DMI7477	E 43 310539	74550	27/02/2018	EVY0189	C 00 696433	65300	10/02/2018	EVY2191	E 43 310146	60503	27/02/2018
DMN4231	P 00 258840	65300	25/02/2018	DMS4032	C 00 654667	55500	16/02/2018	EVY3102	E 43 309869	60503	27/02/2018	EVZ2001	E 43 309968	60503	27/02/2018
DMX7670	E 43 310111	74550	27/02/2018	DNF0872	E 43 309783	74550	27/02/2018	EWU2244	P 00 571477	51851	23/02/2018	EWU4537	E 43 309895	60503	27/02/2018
DNJ7442	E 43 309625	74550	27/02/2018	DNY4407	E 43 310540	74550	27/02/2018	EWX6353	C 00 696457	73662	16/02/2018	EWX6829	C 00 638876	51852	11/02/2018
DNZ2937	C 00 696450	51851	16/02/2018	DOL7465	E 43 309655	60503	27/0								

FLM2542	E 43 309810	74550	27/02/2018	FLQ8298	E 43 309632	60503	27/02/2018
FLS7678	C 00 654127	60412	12/02/2018	FLW1967	E 43 310143	60503	27/02/2018
FMA6013	E 43 310407	74550	27/02/2018	FMF5869	E 43 309661	74550	27/02/2018
FMF6228	E 43 309588	74550	27/02/2018	FMF6450	E 43 309604	74550	27/02/2018
FMM4334	C 00 706251	76331	11/02/2018	FMO5568	C 00 706253	55500	11/02/2018
FND7387	E 43 309795	60503	27/02/2018	FND7695	C 00 699902	76331	11/02/2018
FND8676	E 43 309506	74550	26/02/2018	FND8775	E 43 309775	60503	27/02/2018
FND9838	C 00 609754	73662	16/02/2018	FNF9024	E 43 310241	74550	27/02/2018
FNI2994	E 43 310330	60503	27/02/2018	FNP2696	C 00 696371	76332	16/02/2018
FNQ9046	E 43 309893	60503	27/02/2018	FNT9008	C 00 697701	70640	11/02/2018
FNW1518	C 00 699184	51851	11/02/2018	FOI0638	C 00 614722	51851	11/02/2018
FOQ8784	E 43 309912	60503	27/02/2018	FOV3355	E 43 309967	60503	27/02/2018
FPQ8787	E 43 309854	60503	27/02/2018	FPS7261	C 00 644256	55090	12/02/2018
FQC6024	E 43 309894	60503	27/02/2018	FQK4387	C 00 699391	76332	11/02/2018
FQM5195	E 43 310341	60503	27/02/2018	FQN1006	E 43 310254	74550	27/02/2018
FQN9745	C 00 697705	51852	11/02/2018	FQP2543	C 00 706121	56144	11/02/2018
FQV2519	E 43 310510	74550	27/02/2018	FQQ1525	C 00 696449	60501	16/02/2018
FQW1997	C 00 677900	51851	12/02/2018	FQW6793	C 00 696451	76332	16/02/2018
FQX8594	C 00 679300	55500	16/02/2018	FRA7707	E 43 309872	60503	27/02/2018
FRC9155	E 43 310549	74550	27/02/2018	FRK1435	E 43 310040	74550	27/02/2018
FRL0970	E 43 309731	74550	27/02/2018	FRS5527	C 00 706241	55500	10/02/2018
FRS9063	E 43 310431	74550	27/02/2018	FSI7984	P 00 535393	55500	25/02/2018
FTA2651	C 00 697703	51851	11/02/2018	FTN4461	E 43 310032	74550	27/02/2018
FTS9389	E 43 310251	74550	27/02/2018	FTX8068	P 00 590023	61900	23/02/2018
FUE1076	C 00 697711	60412	11/02/2018	FUE8436	E 43 309564	74550	27/02/2018
FUF7086	E 43 309628	74550	27/02/2018	FUK9144	C 00 706239	76331	10/02/2018
FUM3536	E 43 309537	74550	27/02/2018	FUT5522	E 43 310087	60503	27/02/2018
FUU3386	C 00 699252	51851	11/02/2018	FUX6693	E 43 309925	60503	27/02/2018
FUX7730	C 00 593638	76332	16/02/2018	FUX8750	E 43 309602	74550	27/02/2018
FUX8750	E 43 309595	74550	27/02/2018	FUY8545	C 00 699901	76332	11/02/2018
FUY8843	E 43 309523	74550	27/02/2018	FVC0334	E 43 309938	60503	27/02/2018
FVH9684	C 00 696455	76332	16/02/2018	FVL3967	E 43 310002	60503	27/02/2018
FVS7942	C 00 698583	73662	09/02/2018	FVT2386	E 43 309719	60503	27/02/2018
FWC9475	E 43 309951	74550	27/02/2018	FWI2133	C 00 699392	76332	11/02/2018
FWK7029	E 43 310249	74550	27/02/2018	FWR0290	E 43 309566	74550	27/02/2018
FWB1915	E 43 309950	74550	27/02/2018	FWY0725	E 43 309920	60503	27/02/2018
FXH2304	E 43 310381	74630	27/02/2018	FXO4309	E 43 309590	74550	27/02/2018
FXQ4599	E 43 309559	74550	27/02/2018	FXT3199	E 43 310257	60503	27/02/2018
FXXW017	C 00 655027	76332	12/02/2018	FXY6173	E 43 310197	74550	27/02/2018
FXZ1360	E 43 310328	60503	27/02/2018	FYB2262	E 43 310544	74550	27/02/2018
FYY1978	E 43 309896	60503	27/02/2018	FZB3868	E 43 310190	60503	27/02/2018
FZE6543	C 00 699546	60411	12/02/2018	FZE8979	C 00 706088	51851	11/02/2018
FZM5714	E 43 309709	74630	27/02/2018	FZM7031	E 43 310102	74550	27/02/2018
FZO3963	E 43 309739	60503	27/02/2018	FZQ9233	C 00 706228	55500	10/02/2018
GAK3552	E 43 309583	74550	27/02/2018	GAK8713	C 00 656223	51851	16/02/2018
GAN8009	E 43 310085	60503	27/02/2018	GBB5520	E 43 310449	74550	27/02/2018
GBF6281	C 00 696442	76332	16/02/2018	GBN7271	E 43 310055	74550	27/02/2018
GBT5435	E 43 309888	60503	27/02/2018	GBX8136	C 00 699257	76332	11/02/2018
GCB3130	E 43 309867	60503	27/02/2018	GCB4215	E 43 310333	60503	27/02/2018
GCD9493	C 00 699389	76332	10/02/2018	GCD9798	E 43 309722	60503	27/02/2018
GCG6626	E 43 310174	74550	27/02/2018	GCH3350	E 43 309910	60503	27/02/2018
GCI6509	C 00 698840	54521	10/02/2018	GCI3258	C 00 656244	58191	16/02/2018
GCU6468	E 43 310534	74550	27/02/2018	GDA0496	E 43 309870	60503	27/02/2018
GDW0022	E 43 309526	74550	27/02/2018	GDI1344	C 00 706135	55500	11/02/2018
GDK0060	E 43 309505	74550	26/02/2018	GDP8885	C 00 699185	73662	11/02/2018
GDW1450	C 00 694155	54526	11/02/2018	GDX3466	E 43 309913	60503	27/02/2018
GEU0011	C 00 706231	55500	10/02/2018	GEK1275	E 43 309953	74550	27/02/2018
GEV8137	E 43 309902	60503	27/02/2018	GFE1683	C 00 706025	55500	10/02/2018
GFF4706	E 43 309527	74550	27/02/2018	GFY0928	E 43 310152	60503	27/02/2018
GGC4489	C 00 654129	55500	12/02/2018	GGF0999	E 43 309922	60503	27/02/2018
GGH4119	E 43 309697	74550	27/02/2018	GGH6441	E 43 309777	60503	27/02/2018
GGM2732	C 00 706236	55500	10/02/2018	GHA0275	E 43 310282	60503	27/02/2018
GHA1202	E 43 310294	60503	27/02/2018	GHL0088	E 43 310535	74550	27/02/2018
GHM2658	E 43 310214	74550	27/02/2018	GHO3200	C 00 699749	76332	11/02/2018
GHR3769	E 43 309698	74550	27/02/2018	GHT7750	E 43 310036	74550	27/02/2018
GIS2270	E 43 309780	60503	27/02/2018	GJL1457	P 00 590019	76332	23/02/2018
GJT2018	E 43 309878	60503	27/02/2018	GTK3617	E 43 310163	74550	27/02/2018
GVN2975	E 43 309641	74550	27/02/2018	GVY0777	E 43 309516	74550	27/02/2018
GWV3862	E 43 309542	74550	27/02/2018	GXM9041	C 00 696434	51851	10/02/2018
GZK7566	E 43 310007	60503	27/02/2018	GZK7566	E 43 310433	74550	27/02/2018
HAB6897	C 00 655061	51851	10/02/2018	HAK7514	C 00 596764	55500	16/02/2018
HBE9582	E 43 309841	74550	27/02/2018	HDP0345	C 00 698881	60501	10/02/2018
HEK2820	C 00 259166	51851	11/02/2018	HEX4415	E 43 310311	60503	27/02/2018
HFG7889	E 43 309934	60503	27/02/2018	HFV7055	E 43 310220	60503	27/02/2018
HGH6379	E 43 310258	60503	27/02/2018	HGH6379	E 43 309737	60503	27/02/2018
HGO6244	E 43 310298	60503	27/02/2018	HHD1846	C 00 643910	76331	11/02/2018
HIY8063	E 43 309626	74550	27/02/2018	HIO3962	P 00 571494	54521	23/02/2018
HJU4071	E 43 309587	74550	27/02/2018	HLH2053	E 43 309763	60503	27/02/2018
HLN8254	E 43 310162	74550	27/02/2018	HMA3623	E 43 309850	74550	27/02/2018
HMB1927	E 43 309856	74550	27/02/2018	HNC8563	E 43 310236	74550	27/02/2018
HNH6362	E 43 309648	74550	27/02/2018	HNK4847	E 43 309995	60503	27/02/2018
HOG9087	P 00 590017	61900	23/02/2018	HOG9325	E 43 309903	60503	27/02/2018
HOI2996	E 43 310073	60503	27/02/2018	HUQ4485	P 00 571478	51851	23/02/2018
HVO0797	E 43 310183	74550	27/02/2018	IAJ7173	E 43 309871	60503	27/02/2018
IGI6484	C 00 656224	51851	16/02/2018	IJE3806	C 00 696723	51851	10/02/2018
JEY8255	E 43 310530	74550	27/02/2018	IUZ2120	E 43 309768	60503	27/02/2018
JIA5056	E 43 309508	74550	26/02/2018	JJA3035	C 00 698582	54521	09/02/2018
JMT5483	E 43 310467	74550	27/02/2018	JOJ5340	E 43 310302	60503	27/02/2018
JRB5154	C 00 679295	55500	16/02/2018	JRI4098	E 43 310445	74550	27/02/2018
JRI4098	E 43 310428	74630	27/02/2018	KGJ3170	E 43 310231	74550	27/02/2018
KKO4363	E 43 309796	60503	27/02/2018	KLO7448	E 43 310137	74550	27/02/2018
KOO1279	E 43 309944	60503	27/02/2018	KOR4048	E 43 310335	60503	27/02/2018
KQX0442	C 00 623055	54521	16/02/2018	KVQ1824	C 00 706119	55500	11/02/2018
KXS1437	C 00 656247	57380	16/02/2018	KYK3508	C 00 608590	76332	11/02/2018
KYL0258	E 43 309860	60503	27/02/2018	LBX1107	E 43 310203	60503	27/02/2018
LCG3120	E 43 310252	60503	27/02/2018	LKX9409	E 43 310012	74630	27/02/2018
LNS6702	E 43 310518	74550	27/02/2018	LOJ9233	C 00 696358	76332	10/02/2018
LOL2369	C 00 618291	65300	11/02/2018	LSF7529	E 43 310506	74550	27/02/2018
LUZ2105	E 43 310210	74630	27/02/2018	LVT4607	C 00 706276	55500	16/02/2018
LVT7075	E 43 310084	74550	27/02/2018	MBJ7788	E 43 310229	60503	27/02/2018
MDB6822	C 00 706232	55500	10/02/2018	MDI0184	C 00 656178	51851	16/02/2018
MLK8560	P 00 571475	55500	23/02/2018	MLX5308	P 00 571474	55500	23/02/2018
MON9427	E 43 309518	74550	27/02/2018	MQF6958	E 43 310283	60503	27/02/2018
MTA6894	C 00 706210	76331	10/02/2018	MWC4876	E 43 310147	60503	27/02/2018
NCZ7727	E 43 310103	74550	27/02/2018	NFL4238	C 00 656222	51851	16/02/2018
NKK0702	C 00 677899	73662	12/02/2018	NKK0702	C 00 697710	76331	11/02/2018
NRA2606	C 00 699251	51851	11/02/2018	NXP0246	E 43 310177	74550	27/02/2018
NYT8918	C 00 623282	51851	11/02/2018	NZG5714	C 00 697708	76332	11/02/2018
NZP8283	E 43 310008	74550	27/02/2018	OAG6857	E 43 310436	74550	27/02/2018
OJO6531	C 00 706118	55500	11/02/2018	ONP0301	E 43 309900	60503	27/02/2018
OYO769	E 43 309857	74550	27/02/2018	OPR9954	C 00 699258	76332	11/02/2018
OQT2237	E 43 310200	60503	27/02/2018	ORC7627	E 43 309927	60503	27/02/2018
OWK8798	E 43 310053	74550	27/02/2018	OWZ4294	E 43 310355	60503	27/02/2018
PQY1289	E 43 309834	74550	27/02/2018	PQY7736	C 00 706212	55500	10/02/2018
PUF3636	E 43 309941	60503	27/02/2018	PUF6842	C 00 698705	55500	10/02/2018
PUG2417	E 43 309696	74550	27/02/2018	PUT3807	E 43 309524		

CGI8783	C 00 647840	72340	29/12/2017	130,16	CGM2202	E 43 246678	60503	31/12/2017	293,47	DFT4311	C 00 695667	55500	26/12/2017	130,16	DFU9938	E 43 248300	74550	01/01/2018	130,16
CGO2874	C 00 646121	51851	27/12/2017	195,23	CGR7195	E 43 247419	74550	01/01/2018	130,16	DFX2500	E 43 246797	74550	31/12/2017	130,16	DFX7626	E 43 245965	60503	31/12/2017	293,47
CGS0080	E 43 246346	74550	31/12/2017	130,16	CGH8473	E 43 246707	74550	31/12/2017	130,16	DFX8984	E 43 247598	60503	01/01/2018	293,47	DGB4705	E 43 246308	74550	31/12/2017	130,16
CH9367	E 43 246375	74550	31/12/2017	130,16	CHF1408	C 00 695663	54526	26/12/2017	195,23	DGB9464	E 43 245629	74550	30/12/2017	130,16	DGD5480	E 43 247804	60503	01/01/2018	293,47
CHI1117	C 00 648188	60501	23/12/2017	293,47	CHJ6995	E 43 248329	74550	01/01/2018	130,16	DGE6646	E 43 247881	74550	01/01/2018	130,16	DGE6703	C 00 647159	57380	24/12/2017	293,47
CHO9759	E 43 246114	60503	31/12/2017	293,47	CHR5602	E 43 245811	74550	31/12/2017	130,16	DGE9176	C 00 695722	55500	29/12/2017	130,16	DGE9176	C 00 695439	55500	29/12/2017	130,16
CHS8991	E 43 246793	74550	31/12/2017	130,16	CHT3031	E 43 248277	74550	01/01/2018	130,16	DGG9101	E 43 248016	60503	01/01/2018	293,47	DGJ1247	E 43 246123	60503	31/12/2017	293,47
CHT6599	E 43 247582	74550	01/01/2018	130,16	CHU0111	E 43 245648	74550	31/12/2017	130,16	DGJ4101	E 43 248155	74550	01/01/2018	130,16	DGO0067	E 43 248238	74550	01/01/2018	130,16
CHU5372	E 43 247069	74550	01/01/2018	130,16	CHV8922	E 43 247845	60503	01/01/2018	293,47	DGO5143	E 43 246292	74550	31/12/2017	130,16	DGQ2546	E 43 246316	74550	31/12/2017	130,16
CIA4967	E 43 245553	74550	30/12/2017	130,16	CIG5812	E 43 247034	74550	01/01/2018	130,16	DGR1712	C 00 627552	57380	24/12/2017	293,47	DGV8615	E 43 246771	74550	31/12/2017	130,16
CIK5389	E 43 248072	74630	01/01/2018	195,23	CIM2721	C 00 605728	65300	24/12/2017	195,23	DGV8615	E 43 248325	74550	01/01/2018	130,16	DGV8615	E 43 246707	60503	31/12/2017	293,47
CIM8753	E 43 245761	74550	31/12/2017	130,16	CIN4997	E 43 247756	60503	01/01/2018	293,47	DHM7551	E 43 247942	74550	01/01/2018	130,16	DHO1149	E 43 245698	74550	31/12/2017	130,16
CIP7413	E 43 245735	60503	31/12/2017	293,47	CIR3520	E 43 246295	74550	31/12/2017	130,16	DHP0376	E 43 247894	74550	01/01/2018	130,16	DHR7041	C 00 679596	51851	26/12/2017	195,23
CIY5599	E 43 246085	60503	31/12/2017	293,47	CJD4318	E 43 245341	60503	30/12/2017	293,47	DHU0325	E 43 246889	74550	31/12/2017	130,16	DHU0325	E 43 245866	74630	31/12/2017	195,23
CJE9747	E 43 247880	74550	01/01/2018	130,16	CJL4777	E 43 247904	60503	01/01/2018	293,47	DHU6239	E 43 245429	74550	30/12/2017	130,16	DHU7307	E 43 246937	74630	01/01/2018	130,16
CJI4777	E 43 246913	74550	01/01/2018	130,16	CJU5084	E 43 245933	60503	31/12/2017	293,47	DHU7864	E 43 246823	74550	31/12/2017	130,16	DHU8622	E 43 248321	74550	01/01/2018	130,16
CJL1011	C 00 646072	51851	27/12/2017	195,23	CJM2785	C 00 646069	73662	27/12/2017	130,16	DHY6900	E 43 247993	74550	01/01/2018	130,16	DIAS293	C 00 680854	60501	24/12/2017	293,47
CJP4609	E 43 246173	60503	31/12/2017	293,47	CJP4659	E 43 247579	74550	01/01/2018	130,16	DID7022	E 43 246242	74550	31/12/2017	130,16	DIF5900	E 43 245561	74550	30/12/2017	130,16
CJS6920	E 43 248104	74630	01/01/2018	195,23	CJU1298	E 43 245421	74630	30/12/2017	195,23	DIG9172	E 43 246672	74550	31/12/2017	130,16	DIK2353	E 43 245537	74550	30/12/2017	130,16
CKA2870	C 00 646071	51851	27/12/2017	195,23	CKB1720	E 43 246055	74550	31/12/2017	130,16	DIM8715	C 00 609554	57380	27/12/2017	293,47	DIN2874	E 43 246652	60503	31/12/2017	293,47
CKH6831	E 43 247885	74550	01/01/2018	130,16	CKK2136	E 43 246153	74550	31/12/2017	130,16	DIO6040	E 43 246298	74550	31/12/2017	130,16	DIO7355	E 43 245699	74550	31/12/2017	130,16
CKM4518	E 43 245542	74710	30/12/2017	880,41	CKN0773	E 43 245697	74550	31/12/2017	130,16	DIO7355	E 43 245709	74550	31/12/2017	130,16	DIP6686	E 43 247580	74630	01/01/2018	195,23
CKN0773	E 43 246194	74550	31/12/2017	130,16	CKN0773	E 43 246205	74550	31/12/2017	130,16	DIS5118	E 43 246147	60503	31/12/2017	293,47	DIT9111	E 43 248274	74550	01/01/2018	130,16
CKN0773	E 43 246231	74550	31/12/2017	130,16	CKN7463	E 43 247854	60503	01/01/2018	293,47	DJG2933	E 43 246703	60503	31/12/2017	293,47	DJH3479	E 43 245594	74550	31/12/2017	130,16
CLA1408	E 43 246990	74550	01/01/2018	130,16	CLA6516	E 43 248120	74550	01/01/2018	130,16	DJH9350	E 43 246127	74550	31/12/2017	130,16	DJM0239	E 43 248186	60503	01/01/2018	293,47
CLA8823	E 43 247987	74550	01/01/2018	130,16	CLB7118	E 43 247857	60503	01/01/2018	293,47	DJN5635	E 43 246811	74550	31/12/2017	130,16	DJP5734	E 43 247935	74630	01/01/2018	195,23
CLC7761	C 00 481117	65300	31/12/2017	195,23	CLF5258	E 43 248241	74550	01/01/2018	130,16	DJQ4066	C 00 470662	57380	25/12/2017	293,47	DKT3299	E 43 247892	74630	01/01/2018	195,23
CLG4455	E 43 248330	74550	01/01/2018	130,16	CLI3877	E 43 247645	74550	31/12/2017	130,16	DKX2699	C 00 696726	54521	28/12/2017	195,23	DKX5052	E 43 246884	74550	31/12/2017	130,16
CLI3903	E 43 245705	74630	31/12/2017	195,23	CLJ1845	E 43 245844	74550	31/12/2017	130,16	DKX5574	E 43 245683	74550	31/12/2017	130,16	DKX9558	E 43 247091	74550	01/01/2018	130,16
CLS2570	E 43 245419	74550	30/12/2017	130,16	CLS2570	E 43 246750	74550	31/12/2017	130,16	DKY3251	C 00 620872	59910	28/12/2017	293,47	DKZ8585	E 43 246012	74550	31/12/2017	130,16
CLV6928	E 43 246389	74550	31/12/2017	130,16	CMA9508	E 43 247548	60503	01/01/2018	293,47	DLA0590	E 43 248100	74550	01/01/2018	130,16	DLB0261	E 43 247670	74550	01/01/2018	130,16
CMB4363	C 00 679740	51851	27/12/2017	195,23	CMB4441	E 43 248141	74550	01/01/2018	130,16	DLB2114	E 43 248273	74550	01/01/2018	130,16	DLG6763	E 43 247640	74550	31/12/2017	130,16
CMB4740	E 43 246983	74550	01/01/2018	130,16	CMB8914	E 43 247997	74550	01/01/2018	130,16	DLG6385	E 43 247734	60503	01/01/2018	293,47	DLJ7376	E 43 248153	74550	01/01/2018	130,16
CMC4088	E 43 246943	74550	01/01/2018	130,16	CMF3681	E 43 246977	74550	01/01/2018	130,16	DLK4002	E 43 246765	74550	31/12/2017	130,16	DLL0743	C 00 643842	55500	28/12/2017	130,16
CMJ1362	E 43 246657	74550	31/12/2017	130,16	CMJ2644	E 43 247350	74550	01/01/2018	130,16	DLP1271	E 43 247466	74550	01/01/2018	130,16	DLP1307	E 43 246736	74550	31/12/2017	130,16
CMJ7016	E 43 247096	74550	01/01/2018	130,16	CMJ7016	E 43 248022	74550	01/01/2018	130,16	DLP5395	E 43 247085	74550	01/01/2018	130,16	DLP5395	E 43 247669	74550	01/01/2018	130,16
CMK4901	E 43 246148	74550	31/12/2017	130,16	CMM3025	E 43 247505	60503	01/01/2018	293,47	DLY5307	C 00 698802	70301	24/12/2017	293,47	DMA3745	E 43 246954	74550	01/01/2018	130,16
CMMS535	E 43 245424	74550	30/12/2017	130,16	CMO2073	E 43 245495	60503	30/12/2017	293,47	DMB9002	E 43 247729	60503	01/01/2018	293,47	DMC6247	E 43 247771	60503	01/01/2018	293,47
CMU0903	E 43 247407	74550	01/01/2018	130,16	CMW6538	E 43 247794	60503	01/01/2018	293,47	DMC8289	E 43 247458	74550	01/01/2018	130,16	DMD8876	E 43 246309	74550	31/12/2017	130,16
CNE8904	E 43 247897	74630	01/01/2018	195,23	CNM3699	E 43 245572	74630	30/12/2017	195,23	DMF2824	C 00 609676	60412	27/12/2017	195,23	DMF5852	E 43 247122	74550	01/01/2018	130,16
CNN9797	E 43 246656	74550	31/12/2017	130,16	CNQ7939	E 43 247887	74630	01/01/2018	195,23	DMF5852	E 43 247338	74630	01/01/2018	195,23	DMF5852	E 43 247559	60503	01/01/2018	293,47
CNS5009	E 43 247469	74550	01/01/2018	130,16	CNT7276	E 43 248051	74550	01/01/2018	130,16	DMF5852	E 43 247918	74630	01/01/2018	195,23	DMF9136	E 43 247075	74550	01/01/2018	130,16
CNSV0369	E 43 246286	74550	31/12/2017	130,16	CNZ7490	E 43 247698	60503	01/01/2018	293,47	DMGI1403	E 43 247953	74550	01/01/2018	130,16	DMS5853	E 43 247950	74550	01/01/2018	130,16
COB2192	E 43 245845	74550	31/12/2017	130,16	COI1060	E 43 247783	60503	01/01/2018	293,47	DMI5853	E 43 247577	74550	01/01/2018	130,16	DMI5853	E 43 247678	74550	01/01/2018	130,16
COJ1198	E 43 248326	74550	01/01/2018	130,16	COJ6431	E 43 246254	74550	31/12/2017	130,16	DMJ2327	E 43 248183	60503	01/01/2018	293,47	DMJ2327	E 43 246174	60503	31/12/2017	293,47
COJ7460	E 43 232102	60503	20/12/2017	293,47	COK4676	E 43 248101	74550	01/01/2018	130,16	DML1867	E 43 245996	74550	31/12/2017	130,16	DMN4231	C 00 626248	55500	23/12/2017	130,16
COL3997	E 43 245942	60503	31/12/2017	293,47	COP2652	E 43 248111	60503	01/01/2018	293,47	DMR3043	E 43 248070	74630	01/01/2018	195,23	DMR6517	E 43 245653	74550	31/12/2017	130,16
COP9526	E 43 247758	60503	01/01/2018	293,47	COT4084	E 43 246888	74550	31/12/2017	130,16	DMS6094	E 43 246381	74550	31/12/2017	130,16	DMT4839	E 43 246681	60503	31/12/2017	293,47
CPZ1621	E 43 247547	60503	01/01/2018	293,47	CPC3401	E 43 246419	74630	31/12/2017	195,23	DMT5228	E 43 247788	60503	01/01/2018	293,47	DMT8071	E 43 246639	60503	31/12/2017	293,47
COD2866	E 43																		

DWL4204	C 00 643840	76332	26/12/2017	293,47	DWM2306	E 43 247356	74550	01/01/2018	130,16	EKN9007	C 00 695718	55500	29/12/2017	130,16	EKO4353	E 43 248200	60503	01/01/2018	293,47
DWO5408	E 43 247890	74710	01/01/2018	880,41	DWO9482	E 43 246192	74550	31/12/2017	130,16	EKO4777	E 43 248269	74630	01/01/2018	195,23	EKO4801	E 43 246184	74550	31/12/2017	130,16
DWQ5392	C 00 607570	65300	26/12/2017	195,23	DXA0359	E 43 245716	74550	31/12/2017	130,16	EKO5204	E 43 248009	74550	01/01/2018	130,16	EKO5837	E 43 248294	74550	01/01/2018	130,16
DXE4053	C 00 694781	51851	23/12/2017	195,23	DXH0966	C 00 635872	76332	28/12/2017	293,47	EKO6619	E 43 247884	74550	01/01/2018	130,16	EKO6625	E 43 246414	74550	31/12/2017	130,16
DXH3298	E 43 248234	74550	01/01/2018	130,16	DXH3817	E 43 246454	60503	31/12/2017	293,47	EKO6710	E 43 247766	74550	01/01/2018	130,16	EKV7026	E 43 245861	60503	31/12/2017	293,47
DXK0449	C 00 624950	52070	24/12/2017	88,38	DXM1027	C 00 696146	60412	29/12/2017	195,23	EKV8792	E 43 230628	60503	16/12/2017	293,47	EKV7699	E 43 247383	74710	01/01/2018	880,41
DXM1413	C 00 627551	70481	24/12/2017	293,47	DXM3373	E 43 246282	74630	31/12/2017	195,23	EKV9508	E 43 246236	74550	31/12/2017	130,16	ELC3312	E 43 247837	60503	01/01/2018	293,47
DXS0541	E 43 248197	60503	01/01/2018	293,47	DXT6804	E 43 245684	74550	31/12/2017	130,16	ELF8070	C 00 604585	65300	27/12/2017	195,23	ELH5132	C 00 695668	55500	28/12/2017	130,16
DXT6804	E 43 245688	74630	31/12/2017	195,23	DXT6804	E 43 247036	74630	01/01/2018	195,23	ELI8383	E 43 247976	74550	01/01/2018	130,16	ELL0808	E 43 236885	60503	24/12/2017	293,47
DXV0993	E 43 247945	74550	01/01/2018	130,16	DXV4237	E 43 245420	74550	30/12/2017	130,16	ELL0996	E 43 230845	60503	16/12/2017	293,47	ELM5676	E 43 245717	74550	31/12/2017	130,16
DXW1048	E 43 246041	74550	31/12/2017	130,16	DXW8190	E 43 245911	60503	31/12/2017	293,47	ELS1828	C 00 627553	65300	25/12/2017	195,23	ELS8128	E 43 248195	74550	01/01/2018	130,16
DYB3514	E 43 246637	60503	31/12/2017	293,47	DYB8541	E 43 248309	74630	01/01/2018	195,23	ELT5789	C 00 695713	58270	23/12/2017	195,23	ELX1348	E 43 246094	74550	31/12/2017	130,16
DYD7022	E 43 245798	74550	31/12/2017	130,16	DYD7022	E 43 246215	60503	31/12/2017	293,47	ELX8907	E 43 247494	60503	01/01/2018	293,47	EMC3771	C 00 680664	73662	24/12/2017	130,16
DYE3574	E 43 246702	74550	31/12/2017	130,16	DYE5028	E 43 248184	60503	01/01/2018	293,47	EMD3101	E 43 246636	60503	31/12/2017	293,47	EME6191	E 43 246996	74630	01/01/2018	195,23
DYF5909	E 43 248302	74550	01/01/2018	130,16	DYF8354	E 43 246216	74630	31/12/2017	195,23	EMF1361	E 43 246285	74550	31/12/2017	130,16	EMJ8401	C 00 626250	58190	23/12/2017	880,41
DYF8354	E 43 246076	74550	31/12/2017	130,16	DYH0265	E 43 245167	74710	30/12/2017	880,41	EML0801	E 43 246991	74630	01/01/2018	195,23	EMR0460	E 43 247497	74550	01/01/2018	130,16
DYH0327	E 43 247690	56732	01/01/2018	130,16	DYH2443	E 43 247654	74550	01/01/2018	130,16	EMR0536	E 43 246749	74630	31/12/2017	195,23	EMR1627	E 43 247378	74550	01/01/2018	130,16
DYJ6538	E 43 247381	74550	01/01/2018	130,16	DYW2586	E 43 247750	74630	01/01/2018	195,23	EMS3493	E 43 245760	74550	31/12/2017	130,16	EMU8903	E 43 246611	74630	31/12/2017	195,23
DZB8711	E 43 246812	74550	01/01/2018	130,16	DZC7292	E 43 246695	74550	31/12/2017	130,16	EMU9174	E 43 247639	74550	31/12/2017	130,16	ENB4278	C 00 695665	54526	26/12/2017	195,23
DZE0371	E 43 247462	74550	01/01/2018	130,16	DZI0988	E 43 247769	60503	01/01/2018	293,47	ENF6590	E 43 247346	74550	01/01/2018	130,16	ENF6722	C 00 647800	54521	26/12/2017	195,23
DZI4434	E 43 246059	60503	31/12/2017	293,47	DZN1471	C 00 696677	60501	26/12/2017	293,47	ENL2318	E 43 246106	74550	31/12/2017	130,16	ENQ6634	E 43 247776	74550	01/01/2018	130,16
DZP0537	C 00 597363	70301	25/12/2017	293,47	DZU2567	E 43 248217	60503	01/01/2018	293,47	ENQ9681	C 00 644312	73662	28/12/2017	130,16	ENR5638	E 43 247768	74550	24/12/2017	130,16
DZV9464	E 43 245497	60503	30/12/2017	293,47	DZX5109	E 43 247926	74630	01/01/2018	195,23	ENW2904	E 43 246139	74550	31/12/2017	130,16	ENW3107	P 00 562629	54521	05/01/2018	195,23
DZX5109	E 43 247946	74550	01/01/2018	130,16	DZX5696	P 00 561596	55500	09/01/2018	130,16	ENW6726	E 43 245929	60503	31/12/2017	293,47	ENZ0264	E 43 245930	60503	31/12/2017	293,47
DZX6249	E 43 248346	74550	01/01/2018	130,16	DZX7377	E 43 247842	60503	01/01/2018	293,47	ENZ0554	E 43 245633	74550	30/12/2017	130,16	EOE8136	E 43 245435	74550	30/12/2017	130,16
EAB6109	E 43 247088	74550	01/01/2018	130,16	EAB6109	E 43 248268	74710	01/01/2018	880,41	EPB0352	E 43 246035	74550	31/12/2017	130,16	EPB3444	C 00 644661	57461	24/12/2017	130,16
EAO4813	E 43 245485	74550	30/12/2017	130,16	EAS1701	E 43 246257	74550	31/12/2017	130,16	EPB4455	C 00 648195	60501	23/12/2017	293,47	EPB9006	E 43 247655	74550	01/01/2018	130,16
EAT3778	E 43 247763	74550	01/01/2018	130,16	EAU6403	E 43 247475	74550	01/01/2018	130,16	EPG1766	E 43 243238	60503	28/12/2017	293,47	EPG6858	E 43 245990	56732	31/12/2017	130,16
EAU6403	E 43 247476	60503	01/01/2018	293,47	EAY6054	E 43 246769	74550	31/12/2017	130,16	EPJ3772	E 43 245832	74550	31/12/2017	130,16	EPJ6050	E 43 246352	74550	31/12/2017	130,16
EAZ8907	E 43 245831	74550	31/12/2017	130,16	EBA3646	E 43 245766	60503	31/12/2017	293,47	EPJ6275	E 43 246457	60503	31/12/2017	293,47	EPL1250	E 43 247647	74550	31/12/2017	130,16
EBA4887	E 43 245943	60503	31/12/2017	293,47	EBB1422	E 43 248216	74550	01/01/2018	130,16	EPW2103	E 43 247417	60503	01/01/2018	293,47	EPZ0429	E 43 247581	74550	01/01/2018	130,16
EBC7114	E 43 247782	60503	01/01/2018	293,47	EBE8357	E 43 246939	74550	01/01/2018	130,16	EPZ0998	E 43 245582	74550	30/12/2017	130,16	EPZ2984	E 43 246818	74550	31/12/2017	130,16
EBD3315	E 43 248105	74550	01/01/2018	130,16	EBE2093	E 43 248018	60503	01/01/2018	293,47	EPZ3427	E 43 247080	74550	01/01/2018	130,16	EPZ3710	E 43 245672	74550	31/12/2017	130,16
EBE7226	C 00 634030	60501	23/12/2017	293,47	EBE9155	E 43 248167	60503	01/01/2018	293,47	EPZ4220	E 43 247116	74550	01/01/2018	130,16	EPZ5445	E 43 247571	74630	01/01/2018	195,23
EBF1452	E 43 247380	74550	01/01/2018	130,16	EBG1117	E 43 245843	74550	31/12/2017	130,16	EPZ8955	E 43 245528	74630	30/12/2017	195,23	EPZ8955	E 43 246756	74710	31/12/2017	880,41
EBG7440	E 43 247524	60503	01/01/2018	293,47	EBH1468	E 43 247510	60503	01/01/2018	293,47	EPZ8955	E 43 246613	74550	31/12/2017	130,16	EPZ8993	E 43 245482	74550	30/12/2017	130,16
EBH3455	E 43 246651	60503	31/12/2017	293,47	EBJ3860	E 43 247513	60503	01/01/2018	293,47	EPZ9718	E 43 245785	60503	31/12/2017	293,47	EPZ9718	E 43 248263	74550	01/01/2018	130,16
EBJ3924	C 00 698835	57200	28/12/2017	195,23	EBJ4553	E 43 246881	74550	31/12/2017	130,16	EQA4004	E 43 248344	74630	01/01/2018	195,23	EQB0585	E 43 247703	60503	01/01/2018	293,47
EBJ5714	E 43 246075	74550	31/12/2017	130,16	EBK7601	C 00 634595	55500	29/12/2017	130,16	EQF2254	E 43 246916	74550	01/01/2018	130,16	EQF2910	E 43 247809	74550	01/01/2018	130,16
EBL1856	E 43 248356	60503	01/01/2018	293,47	EBM6151	E 43 248026	60503	01/01/2018	293,47	EQF2910	E 43 248025	74550	01/01/2018	130,16	EQL2443	P 00 540604	55500	27/12/2017	130,16
EBM9289	E 43 246956	74550	01/01/2018	130,16	EBP6347	E 43 245853	74550	31/12/2017	130,16	EQL2443	P 00 540608	55500	27/12/2017	130,16	EQL2757	C 00 643951	76332	25/12/2017	293,47
EBQ9377	E 43 245918	60503	31/12/2017	293,47	EBS1791	E 43 247708	60503	01/01/2018	293,47	EQL0176	E 43 247751	74550	01/01/2018	130,16	EQN0101	E 43 245998	74550	31/12/2017	130,16
EBT5510	C 00 170725	55090	23/12/2017	130,16	EBU7525	E 43 246248	74550	31/12/2017	130,16	EQN8698	E 43 246235	74630	31/12/2017	195,23	EQQ8661	P 00 552388	51930	02/01/2018	293,47
EBW7440	C 00 694778	51851	23/12/2017	195,23	EBX2605	E 43 248320	74550	01/01/2018	130,16	EQQ8740	E 43 246154	60503	31/12/2017	293,47	EQR2274	E 43 245693	74550	31/12/2017	130,16
EBY7156	E 43 247570	74550	01/01/2018	130,16	EBZ5432	E 43 248246	74710	01/01/2018	880,41	EQV0506	E 43 248343	74550	01/01/2018	130,16	EQW3889	E 43 247575	74550	01/01/2018	130,16
EBZ5432	E 43 246814	74630	31/12/2017	195,23	ECG1390	C 00 643966	60412	28/12/2017	195,23	EQX1391	E 43 245740	74550	31/12/2017	130,16	EQX1391	E 43 246966	74550	01/01/2018	130,16
ECN5116	C 00 643965	52311	28/12/2017	130,16	ECN5116	C 00 636822	54521	28/12/2017	195,23	EQZ1577	E 43 246297	74550	31/12/2017	130,16	EQZ3077	E 43 245499	60503	30/12/2017	293,47
ECT2759	E 43 245662	74550	31/12/2017	130,16	ECT6208	E 43 246167	60503	31/12/2017	293,47	ERE7538	C 00 680866	51851	24/12/2017	195,23	ERI4895	C 00 680862	51851	24/12/2017	195,23
ECT7962	E 43 245328	6																	

Table with 14 columns: ID, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date. It lists various municipal employees and their details.

Table with columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Placa, Auto de Infração, Código, Data. Contains vehicle license plate and fine information.

Table with columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Placa, Auto de Infração, Código, Data. Contains vehicle license plate and fine information.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700274 do dia 07/03/2018.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 11/04/2018.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STT);
-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;
-Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STT);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Docmentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STT - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Table with columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Placa, Auto de Infração, Código, Data. Contains vehicle license plate and fine information.

Table with columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Placa, Auto de Infração, Código, Data. Contains vehicle license plate and fine information.

EPZ8577	P	00	171203	55412	26/02/2018	EQB2142	C	00	699867	76332	16/02/2018
EQC3697	P	00	572142	55500	23/02/2018	EQF5364	C	00	652874	55500	19/02/2018
EQG5659	E	43	317096	75870	14/02/2018	EQI3243	E	43	317680	74550	05/03/2018
EQO6426	C	00	656186	51851	16/02/2018	EQP1471	C	00	652867	55680	19/02/2018
EQQ3715	E	43	311922	75870	09/02/2018	EQR0666	C	00	698691	61900	17/02/2018
EQX6331	C	00	477002	73662	17/02/2018	EQZ4430	E	43	317375	74550	05/03/2018
ERHO190	C	00	655031	51851	12/02/2018	ERN1454	E	43	317123	75870	14/02/2018
ERX0952	E	43	312153	75870	13/02/2018	ERZ8558	E	43	317114	75870	14/02/2018
ETC2088	P	00	564605	55500	19/02/2018	ETC7588	E	43	317277	60503	04/03/2018
ETE9370	E	43	312175	75870	12/02/2018	ETG0141	E	43	312152	75870	13/02/2018
ETI2357	E	43	317115	75870	14/02/2018	ETK1309	C	00	605888	55500	17/02/2018
ETK2857	E	43	309986	60503	27/02/2018	ETL4039	P	00	291570	55680	15/02/2018
ETM3544	E	43	311880	75870	09/02/2018	ETM8336	P	00	572127	55500	23/02/2018
EUF8979	E	43	311935	75870	09/02/2018	EUIH892	E	43	311973	75870	09/02/2018
EUI5121	C	00	652753	54521	17/02/2018	EUN7157	E	43	317075	75870	14/02/2018
EUO1963	C	00	652566	57380	19/02/2018	EUP8136	P	00	564391	55412	26/02/2018
EUQ6783	P	00	171200	54526	26/02/2018	EUQ9821	C	00	706754	76332	17/02/2018
EUV4557	C	00	655035	51851	12/02/2018	EUV5781	P	00	567699	76331	26/02/2018
EUX3114	E	43	317250	74550	04/03/2018	EVD5318	P	00	564398	55412	26/02/2018
EVH0102	P	00	567681	51851	25/02/2018	EVL1689	C	00	696374	73740	16/02/2018
EVP7799	C	00	654140	55500	17/02/2018	EVS1655	E	43	317625	60503	05/03/2018
EVF3160	E	43	312144	75870	13/02/2018	EVV0355	P	00	590029	53800	26/02/2018
EVV8333	P	00	564379	55412	24/02/2018	Evy1527	P	00	567695	51851	25/02/2018
EWH5688	P	00	564393	55411	26/02/2018	EWN5105	P	00	564608	55500	19/02/2018
EWX3019	P	00	572110	76332	19/02/2018	EXD7224	C	00	623224	57380	18/02/2018
EXK4248	E	43	311925	75870	09/02/2018	EXR9776	E	43	311930	75870	09/02/2018
EXS9858	E	43	311937	75870	09/02/2018	EXT0577	C	00	652870	54521	19/02/2018
EYC8432	E	43	311945	75870	10/02/2018	EYD5873	P	00	590037	61900	26/02/2018
EYD7106	E	43	317312	60503	05/03/2018	EYF9917	C	00	604595	54600	17/02/2018
EYI1774	E	43	311946	75870	10/02/2018	EYI3557	P	00	258857	55500	27/02/2018
EYI3846	E	43	311863	75870	09/02/2018	EYK5550	E	43	312058	75870	09/02/2018
EYV1250	P	00	258846	55500	27/02/2018	EZE0206	C	00	654101	55411	19/02/2018
EZI3784	E	43	311878	75870	09/02/2018	EZI7415	E	43	311871	75870	09/02/2018
EZP2141	P	00	291612	55500	15/02/2018	EZV9389	P	00	572135	55500	23/02/2018
FAA4720	C	00	652752	54521	17/02/2018	FAD6657	C	00	618297	76332	17/02/2018
FAE6399	E	43	312020	75870	09/02/2018	FAI4924	P	00	564607	55500	19/02/2018
FAK8013	C	00	652873	55500	19/02/2018	FAL8222	P	00	291566	55500	08/02/2018
FAO5909	P	00	291563	55500	08/02/2018	FAW1089	P	00	291558	55500	08/02/2018
FBO2625	E	43	317495	60503	05/03/2018	FBO2929	C	00	652716	55500	19/02/2018
FBQ3679	C	00	652712	55500	17/02/2018	FBQ5220	E	43	317466	60503	05/03/2018
FBQ8257	P	00	171207	76332	27/02/2018	FBQ9608	E	43	312139	75870	13/02/2018
FBV4843	E	43	312167	75870	13/02/2018	FBV7682	P	00	564384	55412	26/02/2018
FBX2358	P	00	171222	55412	27/02/2018	FCG7207	P	00	572136	55500	23/02/2018
FCM3459	P	00	572128	55920	23/02/2018	FCP1301	E	43	312137	75870	13/02/2018
FCW3381	P	00	291608	55500	15/02/2018	FDC4699	P	00	572104	51851	19/02/2018
FDH8642	C	00	649007	55680	18/02/2018	FDH9561	C	00	696375	76332	16/02/2018
FDI4351	E	43	312001	75870	09/02/2018	FDM7262	P	00	171223	76252	27/02/2018
FDQ6489	P	00	171224	57380	27/02/2018	FDU0448	E	43	312150	75870	13/02/2018
FEF1562	C	00	699864	52070	16/02/2018	FEL3888	P	00	590031	61900	26/02/2018
FEY5173	E	43	311865	75870	09/02/2018	FEZ2893	P	00	258847	55500	27/02/2018
FFH4655	P	00	564372	55412	24/02/2018	FFJ2178	C	00	706266	55500	17/02/2018
FFM2874	C	00	706264	56144	17/02/2018	FFM7000	E	43	317267	74550	03/03/2018
FFN2488	P	00	590033	61900	26/02/2018	FFN3051	P	00	291569	55500	14/02/2018
FFP6216	E	43	312130	75870	12/02/2018	FFO3389	C	00	699956	60411	16/02/2018
FGE9489	E	43	311976	75870	09/02/2018	FGG1984	P	00	291560	55500	08/02/2018
FGH6985	E	43	312141	75870	13/02/2018	FGQ8315	C	00	706267	55500	17/02/2018
FGR5405	P	00	564589	51851	13/02/2018	FGS5992	E	43	311936	75870	09/02/2018
FHD8912	P	00	258844	55500	27/02/2018	FHE8709	E	43	317116	75870	14/02/2018
FHG2692	C	00	699866	55500	16/02/2018	FHG3747	P	00	564373	55412	24/02/2018
FHG3896	P	00	572113	76332	20/02/2018	FHN8875	C	00	699862	76332	16/02/2018
FHS8544	E	43	311929	75870	09/02/2018	FIB6077	E	43	312163	75870	12/02/2018
FIF5901	E	43	317382	60503	05/03/2018	FII5485	E	43	311982	75870	09/02/2018
FIJ5175	E	43	312148	75870	13/02/2018	FIT1608	E	43	311939	75870	10/02/2018
FJW5597	E	43	311918	75870	09/02/2018	FJJ4113	E	43	312146	75870	13/02/2018
FJJ4117	E	43	311927	75870	09/02/2018	FJM8155	E	43	312088	75870	09/02/2018
FJP6864	P	00	568092	55680	26/02/2018	FJP8223	P	00	291559	55500	08/02/2018
FJU2017	P	00	572099	60501	19/02/2018	FJV0201	E	43	317419	74550	05/03/2018
FJW1480	E	43	317235	74630	02/03/2018	FJW2615	E	43	317160	75870	14/02/2018
FJY2966	C	00	644432	55500	17/02/2018	FJZ2773	P	00	291615	55500	15/02/2018
FKA1175	P	00	564606	55500	19/02/2018	FKI4494	P	00	572100	60501	19/02/2018
FKO3965	P	00	572132	55680	23/02/2018	FKT8660	C	00	652717	55500	19/02/2018
FKW7106	P	00	171214	55500	27/02/2018	FKX7178	P	00	291610	55500	15/02/2018
FKY5677	C	00	638878	53800	19/02/2018	FLI3166	P	00	567696	76332	25/02/2018
FLL9261	P	00	572126	54870	23/02/2018	FLO6461	E	43	317413	60503	05/03/2018
FLR8796	E	43	317280	60503	04/03/2018	FLS7678	E	43	311919	75870	09/02/2018
FLY0610	P	00	567694	51851	25/02/2018	FLY0610	P	00	567702	76331	26/02/2018
FLY0610	P	00	567703	51851	26/02/2018	FMN2960	E	43	311975	75870	09/02/2018
FMW3631	P	00	564370	76252	24/02/2018	FNE4016	P	00	291565	55500	08/02/2018
FNF0477	C	00	638881	76332	19/02/2018	FNG2945	E	43	311874	75870	09/02/2018
FNJ3968	P	00	258843	55500	27/02/2018	FNR2625	C	00	618365	73662	17/02/2018
FNZ4311	P	00	572121	55500	22/02/2018	FOM6718	E	43	317562	74550	05/03/2018
FOI0411	C	00	593119	55500	17/02/2018	FOM8960	C	00	649008	55680	18/02/2018
FOQ4307	E	43	317120	75870	14/02/2018	FOT2839	E	43	312132	75870	12/02/2018
FPD2301	C	00	698849	73662	17/02/2018	FPF1805	C	00	694158	51851	17/02/2018
FQQ2190	E	43	317915	74550	05/03/2018	FQG2146	P	00	291567	72930	08/02/2018
FRQ7418	P	00	564590	51851	13/02/2018	FQO0665	C	00	593118	55500	17/02/2018
FQU6926	P	00	171220	55412	27/02/2018	FQX0224	C	00	618300	60501	18/02/2018
FRF2017	C	00	696372	76332	16/02/2018	FRIO782	C	00	593116	55500	17/02/2018
FRK7749	E	43	317416	74550	05/03/2018	FRN9089	E	43	311900	75870	10/02/2018
FRQ3510	C	00	699861	76332	16/02/2018	FRY1254	P	00	567655	60250	25/02/2018
FRS9219	P	00	258849	55500	27/02/2018	FRS9219	P	00	258850	73662	27/02/2018
FSL7607	C	00	706142	55500	17/02/2018	FSM5418	C	00	706262	55500	17/02/2018
FSN5754	P	00	564597	76331	13/02/2018	FST8531	E	43	310537	74550	27/02/2018
FSU1512	P	00	567678	76332	25/02/2018	FTB8532	E	43	311943	75870	10/02/2018
FTF5677	C	00	706260	55500	17/02/2018	FTQ8705	C	00	655033	76332	12/02/2018
FTU8129	E	43	317089	75870	14/02/2018	FTV2760	E	43	312168	75870	13/02/2018
FTW5593	P	00	258856	55500	27/02/2018	FTX1707	C	00	644436	55500	17/02/2018
FTX4065	P	00	291562	72930	08/02/2018	FUI9838	E	43	311984	75870	09/02/2018
FUJ3558	C	00	646361	76332	16/02/2018	FUL6615	E	43	311920	75870	09/02/2018
FVJ9866	C	00	653284	55500	19/02/2018	FWB0804	E	43	311881	75870	09/02/2018
FWD2970	C	00									

Table with multiple columns containing identification numbers (e.g., BLY0762, BMN8764), values, dates (e.g., 01/01/2018), and other alphanumeric codes. The table is organized in three main vertical sections.

DSG3883	E 43 248991	74630	02/01/2018	195,23	DSI9295	E 43 248502	74550	02/01/2018	130,16	EIV2828	E 43 249351	74550	02/01/2018	130,16	EIW9598	E 43 249413	74550	03/01/2018	130,16
DSI9295	E 43 249607	74630	03/01/2018	195,23	DSI9295	E 43 249609	74550	03/01/2018	130,16	EJA1867	E 43 246268	74630	31/12/2017	195,23	EJA3048	E 43 248541	74630	02/01/2018	195,23
DSJ4968	P 00 559267	55500	10/01/2018	130,16	DSO5068	P 00 096646	55680	10/01/2018	195,23	EJA6160	P 00 540972	55500	12/01/2018	130,16	EJD6157	E 43 249910	74550	03/01/2018	130,16
DSO5924	P 00 540971	55500	12/01/2018	130,16	DSP8971	E 43 251245	74550	04/01/2018	130,16	EJE2155	E 43 250177	60503	03/01/2018	293,47	EJE8517	P 00 557947	55500	12/01/2018	130,16
DSP9472	P 00 538284	55412	15/01/2018	195,23	DSU8550	E 43 249229	74550	02/01/2018	130,16	EJF6394	E 43 248363	74550	01/01/2018	130,16	EJF6493	E 43 250456	74550	03/01/2018	130,16
DSX4499	C 00 698554	60501	31/12/2017	293,47	DSX4499	C 00 698553	55500	31/12/2017	130,16	EJH5293	E 43 248852	60503	02/01/2018	293,47	EJH4666	E 43 251371	74550	04/01/2018	130,16
DSX8833	P 00 561936	76331	15/01/2018	293,47	DTB6120	E 43 250650	74550	04/01/2018	130,16	EJJ2760	E 43 249245	60503	02/01/2018	293,47	EJJ5461	E 43 248583	74550	02/01/2018	130,16
DTB9980	P 00 561915	51851	15/01/2018	195,23	DTCS287	P 00 561888	58196	15/01/2018	880,41	EJL2990	P 00 561945	51851	15/01/2018	195,23	EJO2040	E 43 248103	74550	01/01/2018	130,16
DTD7891	E 43 248880	60503	02/01/2018	293,47	DTN6899	E 43 249906	74630	03/01/2018	195,23	EJS0190	P 00 557891	76251	11/01/2018	293,47	EJX2568	E 43 250049	74550	03/01/2018	130,16
DTS6661	E 43 248389	74550	01/01/2018	130,16	DTY1602	E 43 249580	74550	03/01/2018	130,16	EJY3193	P 00 559730	51851	13/01/2018	195,23	EJY3198	P 00 535288	61900	15/01/2018	130,16
DUB2934	E 43 250362	74550	03/01/2018	130,16	DUD3138	E 43 248946	74550	02/01/2018	130,16	EJY4760	E 43 249207	60503	02/01/2018	293,47	EJY5673	P 00 559470	60412	13/01/2018	195,23
DUE4554	E 43 248950	74550	02/01/2018	130,16	DUE5566	E 43 249641	74630	03/01/2018	195,23	EJZ8904	E 43 249975	60503	03/01/2018	293,47	EKF3753	P 00 542607	55500	12/01/2018	130,16
DUG2342	E 43 249494	74550	03/01/2018	130,16	DUH7115	P 00 561954	51851	15/01/2018	195,23	EKK0365	P 00 542588	55500	12/01/2018	130,16	EKK2205	P 00 557902	72930	11/01/2018	130,16
DUK9989	E 43 250055	74550	03/01/2018	130,16	DUL2062	P 00 542553	55500	10/01/2018	130,16	EKL2094	E 43 249291	74550	02/01/2018	130,16	EKL3950	P 00 559737	54525	15/01/2018	195,23
DUL3663	E 43 248572	74550	02/01/2018	130,16	DUM0373	P 00 508498	76332	11/01/2018	293,47	EKL5533	E 43 251067	60503	04/01/2018	293,47	EKL5671	P 00 518279	51851	14/01/2018	195,23
DUM2764	E 43 250223	74550	03/01/2018	130,16	DUM4339	E 43 248593	74550	02/01/2018	130,16	EKL6146	P 00 564016	55412	15/01/2018	195,23	EKL7819	P 00 557905	55680	11/01/2018	195,23
DUM4443	P 00 542550	56222	10/01/2018	88,38	DUM5224	E 43 246733	74550	31/12/2017	130,16	EKL8760	E 43 248866	60503	02/01/2018	293,47	EKL8933	E 43 250903	74550	04/01/2018	130,16
DUM6037	P 00 562957	51851	13/01/2018	195,23	DUM6143	E 43 250048	74550	03/01/2018	130,16	EKL9553	E 43 249465	74550	03/01/2018	130,16	EKO4081	E 43 248675	60503	02/01/2018	293,47
DUM6893	E 43 250106	60503	03/01/2018	293,47	DUM9613	E 43 248611	74550	02/01/2018	130,16	EKO4303	E 43 249135	74550	02/01/2018	130,16	EKO4807	E 43 248976	74550	02/01/2018	130,16
DUM9613	E 43 249138	74550	02/01/2018	130,16	DUO1176	P 00 557917	55680	12/01/2018	195,23	EKO4881	P 00 562932	54521	12/01/2018	195,23	EKO5394	E 43 249885	74550	03/01/2018	130,16
DUO6242	E 43 249657	74550	03/01/2018	130,16	DUO8509	P 00 542525	55500	09/01/2018	130,16	EKO5727	P 00 538249	55412	12/01/2018	195,23	EKO9389	E 43 250935	74550	03/01/2018	130,16
DUQ1514	P 00 557940	76332	12/01/2018	293,47	DUQ1514	P 00 557941	51930	12/01/2018	293,47	EKV8460	E 43 249840	60503	03/01/2018	293,47	EKV9475	E 43 250310	74550	03/01/2018	130,16
DUS6139	E 43 250014	60503	03/01/2018	293,47	DUX6132	E 43 249734	60503	03/01/2018	293,47	EKV9981	P 00 561836	51851	12/01/2018	195,23	EKO0814	E 43 249592	74550	03/01/2018	130,16
DUZ26740	E 43 250110	74550	03/01/2018	130,16	DVB1967	E 43 249282	74630	02/01/2018	195,23	ELB9685	P 00 542531	55500	09/01/2018	130,16	ELC1545	P 00 538264	55412	12/01/2018	195,23
DVB5122	E 43 248966	74550	02/01/2018	130,16	DVB7247	P 00 561859	51851	12/01/2018	195,23	ELD5106	P 00 538293	55412	15/01/2018	195,23	ELE0443	E 43 249032	74550	02/01/2018	130,16
DVB8907	P 00 542536	55500	09/01/2018	130,16	DVI0272	P 00 559744	54522	15/01/2018	195,23	ELG4908	E 43 249252	74550	02/01/2018	130,16	ELG7904	E 43 248620	74550	02/01/2018	130,16
DVI0454	P 00 558286	55500	14/01/2018	130,16	DVI4757	E 43 251128	74550	04/01/2018	130,16	ELJ2004	E 43 249700	60503	03/01/2018	293,47	ELK3563	E 43 249220	60503	02/01/2018	293,47
DVJ6368	E 43 249000	74550	02/01/2018	130,16	DVJ6368	E 43 249946	74550	03/01/2018	130,16	ELK3817	E 43 249564	60503	03/01/2018	293,47	ELK3956	E 43 248544	74550	02/01/2018	130,16
DVL3790	E 43 248752	74550	02/01/2018	130,16	DVM5782	P 00 217368	55680	15/01/2018	195,23	ELK5337	P 00 562960	55500	03/01/2018	130,16	ELM3083	E 43 250405	74550	04/01/2018	130,16
DVM6040	P 00 562011	51851	15/01/2018	195,23	DVR8277	E 43 248949	74550	02/01/2018	130,16	ELN6784	P 00 561869	57200	12/01/2018	195,23	ELR3389	E 43 249120	60503	02/01/2018	293,47
DVT3815	P 00 559478	55680	15/01/2018	195,23	DWA3596	P 00 518264	60681	11/01/2018	195,23	ELR7374	P 00 557915	55680	12/01/2018	195,23	ELR9958	E 43 248408	74550	01/01/2018	130,16
DWA5041	P 00 559298	55500	14/01/2018	130,16	DWB4032	E 43 249907	74550	03/01/2018	130,16	ELT1144	P 00 559242	76332	12/01/2018	293,47	ELT3547	P 00 542591	55500	12/01/2018	130,16
DWN5621	P 00 562946	54521	12/01/2018	195,23	DWR5367	E 43 248373	74550	01/01/2018	130,16	ELZ8312	E 43 249937	60503	03/01/2018	293,47	EMC1574	E 43 248401	74550	01/01/2018	130,16
DWS2481	P 00 563006	51851	15/01/2018	195,23	DWT2384	P 00 538253	55412	12/01/2018	195,23	EMC5807	P 00 559270	55500	10/01/2018	130,16	EMC7121	P 00 551531	55680	15/01/2018	195,23
DWT9712	P 00 562037	55500	15/01/2018	130,16	DWZ1555	E 43 249231	74550	02/01/2018	130,16	EME2721	P 00 557936	72930	12/01/2018	130,16	EMF7873	P 00 540979	55500	12/01/2018	130,16
DXA1633	E 43 251188	60503	04/01/2018	293,47	DXA1633	E 43 251352	74630	04/01/2018	195,23	EMG8056	P 00 518276	60503	14/01/2018	293,47	EMH2050	P 00 096657	55412	12/01/2018	195,23
DXD3179	P 00 561976	51851	15/01/2018	195,23	DXF9172	E 43 250157	60503	03/01/2018	293,47	EMH4309	E 43 249318	74630	02/01/2018	195,23	EMH6816	E 43 249931	74630	03/01/2018	195,23
DXH0789	E 43 249378	74550	02/01/2018	130,16	DXH0868	P 00 561989	51851	15/01/2018	195,23	EMI7020	P 00 561908	51851	15/01/2018	195,23	EMIT224	C 00 644781	55090	31/12/2017	130,16
DXH3069	E 43 250878	74550	04/01/2018	130,16	DXH3772	P 00 562843	51851	14/01/2018	195,23	EMJ0536	E 43 249863	74550	03/01/2018	130,16	EMJ9024	P 00 559283	55500	14/01/2018	130,16
DXO8315	P 00 542617	54521	12/01/2018	195,23	DXS9499	P 00 562914	51851	12/01/2018	195,23	EMK7081	P 00 561991	51930	15/01/2018	293,47	EML2752	E 43 250178	60503	03/01/2018	293,47
DXV0232	P 00 562958	55500	13/01/2018	130,16	DXW1373	E 43 249342	74550	02/01/2018	130,16	EMM4587	P 00 559476	68661	15/01/2018	130,16	EMM5611	E 43 249092	60503	02/01/2018	293,47
DXW1615	P 00 557944	55680	12/01/2018	195,23	DYB6866	E 43 248851	60503	02/01/2018	293,47	EMO5285	E 43 250826	60503	04/01/2018	293,47	EMO6101	E 43 248859	60503	02/01/2018	293,47
DYB7514	E 43 250107	74550	03/01/2018	130,16	DYB8856	P 00 542581	51851	11/01/2018	195,23	EMR0536	E 43 248588	74550	02/01/2018	130,16	EMR6088	C 00 647850	55500	31/12/2017	130,16
DYE2288	P 00 564002	55412	15/01/2018	195,23	DYE7836	E 43 250138	74550	03/01/2018	130,16	EMS2582	E 43 248646	74550	02/01/2018	130,16	EMS9925	E 43 248536	74550	02/01/2018	130,16
DYF3195	E 43 248610	74550	02/01/2018	130,16	DYG2747	E 43 249786	60503	03/01/2018	293,47	EMT3422	E 43 249813	60503	03/01/2018	293,47	EMT4285	E 43 249225	60503	02/01/2018	293,47
DYH1734	E 43 248809	74550	02/01/2018	130,16	DYP5300	P 00 535280	60501	12/01/2018	195,23	EMT5047	E 43 248855	60503	02/01/2018	293,47	EMT5647	P 00 538286	55412	15/01/2018	195,23
DYY9704	E 43 250941	74550	03/01/2018	130,16	DZA5988	E 43 248911	74550	02/01/2018	130,16	EMT5694	P 00 538270	55412	12/01/2018	195,23	EMU1828	P 00 561843	51852	12/01/2018	195,23
DZA9978	P 00 562942	51851	12/01/2018	195,23	DZB0913	P 00 561949	51930	15/01/2018	293,47	EMU9593	E 43 249695	60503	03/01/2018	293,47	EMV4039	E 43 249265	74550	02/01/2018	130,16
DZB6542	P 00 562013	55500	15/01/2018	130,16	DZC2597	E 43 249886	74550	03/01/2018	130,16	EMY2094	E 43 249440	74550	03/01/2018	130,16	EMY7478				

EVY1537	E 43 248963	74550	02/01/2018	130,16	EVY1790	E 43 248870	60503	02/01/2018	293,47	FHX0725	E 43 249862	74550	03/01/2018	130,16	FHY5122	P 00 551507	55500	13/01/2018	130,16
EVY2172	E 43 248609	74550	02/01/2018	130,16	EWG9992	E 43 249365	74550	02/01/2018	130,16	FHZ0484	E 43 249406	74550	02/01/2018	130,16	FHZ1341	E 43 249725	60503	03/01/2018	293,47
EWHS720	E 43 248929	74550	02/01/2018	130,16	EWI6257	P 00 561839	57200	12/01/2018	195,23	FHZ1444	E 43 251189	60503	04/01/2018	293,47	FHZ1591	P 00 561919	51851	15/01/2018	195,23
EWJ7646	E 43 249364	74630	02/01/2018	195,23	EWK9219	P 00 542606	60501	12/01/2018	293,47	FHZ2409	E 43 250304	74550	03/01/2018	130,16	FHZ3348	E 43 248695	74550	02/01/2018	130,16
EWJ4649	P 00 551527	55500	15/01/2018	130,16	EWJ9252	P 00 559474	56222	15/01/2018	88,38	FHZ4982	P 00 538278	55500	15/01/2018	130,16	FIA6293	E 43 248778	60503	02/01/2018	293,47
EWL1500	E 43 250959	60503	04/01/2018	293,47	EWL6021	E 43 248994	74550	02/01/2018	130,16	FIA6964	E 43 249591	74550	03/01/2018	130,16	FIA9750	E 43 249401	74550	02/01/2018	130,16
EWN5148	P 00 508493	76332	11/01/2018	293,47	EWO6054	P 00 559276	55500	10/01/2018	130,16	FIG3678	P 00 558635	55500	15/01/2018	130,16	FIG9917	P 00 542571	55500	11/01/2018	130,16
EWR0689	E 43 249394	74550	02/01/2018	130,16	EWT5712	P 00 540997	55500	10/01/2018	130,16	FIJ6450	P 00 542518	76331	09/01/2018	293,47	FIL5773	P 00 508499	76332	11/01/2018	293,47
EWU0936	P 00 559485	60501	15/01/2018	293,47	EWU1092	E 43 250214	74550	03/01/2018	130,16	FIM5018	P 00 557897	72930	11/01/2018	130,16	FIS1598	E 43 250091	60503	03/01/2018	293,47
EWU1610	E 43 248915	60503	02/01/2018	293,47	EWX3251	P 00 559466	55500	11/01/2018	130,16	FIS7699	E 43 249637	74550	03/01/2018	130,16	FIT0371	E 43 248954	74550	02/01/2018	130,16
EWX3292	E 43 249441	74550	03/01/2018	130,16	EWX3498	P 00 508495	76332	11/01/2018	293,47	FIT7249	E 43 248898	74550	02/01/2018	130,16	FIU0150	E 43 249164	74550	02/01/2018	130,16
EWX3748	E 43 249106	74550	02/01/2018	130,16	EWX5098	P 00 518270	76332	12/01/2018	293,47	FIU0153	P 00 558643	55500	15/01/2018	130,16	FIW9694	P 00 559243	55500	10/01/2018	130,16
EWX6022	E 43 249228	74550	02/01/2018	130,16	EWX6570	P 00 557939	51851	12/01/2018	195,23	FIX9588	P 00 557909	55500	11/01/2018	130,16	FJA7610	E 43 251065	60503	04/01/2018	293,47
EWX6744	P 00 563002	51851	15/01/2018	195,23	EXB7142	P 00 561858	57200	12/01/2018	195,23	FJB3523	E 43 250697	74550	04/01/2018	130,16	FJC1676	E 43 248725	60503	02/01/2018	293,47
EXE4921	P 00 557963	59910	15/01/2018	293,47	EXG2157	E 43 249174	74550	02/01/2018	130,16	FJE9739	P 00 538261	55412	12/01/2018	195,23	FJJ4108	E 43 251249	74550	04/01/2018	130,16
EXH8186	P 00 561950	51851	15/01/2018	195,23	EXI1707	P 00 557956	51851	15/01/2018	195,23	FJK0730	E 43 250060	74550	03/01/2018	130,16	FJM2803	P 00 542521	54521	09/01/2018	195,23
EXL3562	P 00 258438	60501	14/01/2018	293,47	EXT6834	P 00 557925	51851	12/01/2018	195,23	FJM7174	P 00 559269	55500	10/01/2018	130,16	FJM7768	E 43 249474	74550	03/01/2018	130,16
EXX5611	E 43 248607	74550	02/01/2018	130,16	EXK6927	P 00 551518	55500	15/01/2018	130,16	FJM8474	E 43 249323	74550	02/01/2018	130,16	FJM9594	E 43 250651	60503	04/01/2018	293,47
EXX6927	P 00 551519	51851	15/01/2018	195,23	EXZ1824	E 43 249749	60503	03/01/2018	293,47	FJP0980	P 00 551504	54521	13/01/2018	195,23	FJP5078	E 43 249858	74550	03/01/2018	130,16
EY08475	P 00 561937	76331	15/01/2018	293,47	EYD5354	P 00 561962	54521	15/01/2018	195,23	FJP8563	P 00 542582	75870	11/01/2018	293,47	FJP8580	P 00 551505	54521	13/01/2018	195,23
EYD5961	E 43 249336	74550	02/01/2018	130,16	EYD6107	P 00 561901	58434	15/01/2018	195,23	FJS4178	P 00 557923	72930	12/01/2018	130,16	FJV0334	E 43 248710	74630	02/01/2018	195,23
EYD6652	E 43 249195	60503	02/01/2018	293,47	EYD7729	E 43 248637	74550	02/01/2018	130,16	FJW2691	E 43 250087	74550	03/01/2018	130,16	FJW3766	E 43 250824	60503	04/01/2018	293,47
EYD7824	C 00 595855	55500	31/12/2017	130,16	EYD8133	P 00 564011	55412	15/01/2018	195,23	FJW4913	E 43 250958	60503	04/01/2018	293,47	FJW4913	E 43 251192	60503	04/01/2018	293,47
EYD9290	E 43 249462	74550	03/01/2018	130,16	EYI1496	E 43 248858	60503	02/01/2018	293,47	FJW7840	P 00 557953	55500	12/01/2018	130,16	FJY2432	E 43 250148	60503	03/01/2018	293,47
EYI1528	E 43 249270	74550	02/01/2018	130,16	EYI4685	E 43 248403	74550	01/01/2018	130,16	FJZ3629	P 00 557884	72930	11/01/2018	130,16	FJZ4741	E 43 249871	74550	03/01/2018	130,16
EYI5445	E 43 248677	56732	02/01/2018	130,16	EYI5634	E 43 248783	60503	02/01/2018	293,47	FJZ8796	E 43 248871	60503	02/01/2018	293,47	FKC6149	E 43 248619	74550	02/01/2018	130,16
EYI5777	E 43 249696	60503	03/01/2018	293,47	EYI5849	P 00 561894	51851	15/01/2018	195,23	FKD7132	E 43 250772	60503	04/01/2018	293,47	FKD7528	P 00 561846	57200	12/01/2018	195,23
EYJ1884	P 00 562910	51851	12/01/2018	195,23	EYJ2549	E 43 249546	74550	03/01/2018	130,16	FKE0427	E 43 249926	74550	03/01/2018	130,16	FKE0984	E 43 248398	74550	01/01/2018	130,16
EYJ2559	P 00 542580	51851	11/01/2018	195,23	EYJ4482	E 43 248640	74550	02/01/2018	130,16	FKE4007	P 00 557951	55920	12/01/2018	130,16	FKE4007	P 00 540990	58434	12/01/2018	880,41
EYN1720	P 00 559291	55500	14/01/2018	130,16	EYN7782	P 00 535278	51851	11/01/2018	195,23	FKH1723	E 43 248693	74550	02/01/2018	130,16	FKO7824	P 00 561865	57200	12/01/2018	195,23
EYP2533	P 00 258431	73661	11/01/2018	130,16	EYP3884	E 43 248977	74550	02/01/2018	130,16	FKS5070	P 00 559244	55500	10/01/2018	130,16	FKV1628	E 43 248393	74550	01/01/2018	130,16
EYQ5493	E 43 249185	60503	02/01/2018	293,47	EYQ7213	E 43 250108	60503	03/01/2018	293,47	FKW2869	E 43 248547	74550	02/01/2018	130,16	FKY3360	P 00 557916	60501	12/01/2018	293,47
EYR4654	P 00 518269	76332	12/01/2018	293,47	EYI9772	P 00 559268	55500	10/01/2018	130,16	FKZ1837	E 43 248908	74630	02/01/2018	195,23	FKZ1837	E 43 250485	74550	04/01/2018	130,16
EYW2778	P 00 540984	55500	12/01/2018	130,16	EYU7273	E 43 250361	74630	04/01/2018	195,23	FKZ7968	E 43 249905	74550	03/01/2018	130,16	FLA0218	E 43 248772	60503	02/01/2018	293,47
EZA0437	E 43 250134	74630	03/01/2018	195,23	EZA8094	E 43 250949	60503	04/01/2018	293,47	FLD3866	P 00 561933	58433	15/01/2018	195,23	FLD7921	E 43 249468	74550	03/01/2018	130,16
EZC8414	E 43 250944	74550	03/01/2018	130,16	EZC9473	E 43 248840	60503	02/01/2018	293,47	FLF7595	E 43 249446	74550	02/01/2018	130,16	FLG6559	E 43 249745	60503	03/01/2018	293,47
EZD8874	P 00 559239	76331	12/01/2018	293,47	EZF0873	P 00 557882	51851	11/01/2018	195,23	FLG7076	E 43 249333	74550	02/01/2018	130,16	FLJ1816	E 43 250645	74550	04/01/2018	130,16
EZF1782	E 43 248516	74550	02/01/2018	130,16	EZF3075	E 43 249391	74550	02/01/2018	130,16	FLJ2445	P 00 415911	55500	12/01/2018	130,16	FLJ3608	E 43 248835	74550	02/01/2018	130,16
EZJ9171	P 00 540993	55500	12/01/2018	130,16	EZJ7074	P 00 557906	55680	11/01/2018	195,23	FLJ7694	E 43 249196	60503	02/01/2018	293,47	FLK1665	E 43 249776	60503	03/01/2018	293,47
EZK4678	E 43 249822	74630	03/01/2018	195,23	EZK7307	E 43 250476	74550	04/01/2018	130,16	FLM0690	E 43 249402	74550	02/01/2018	130,16	FLM1655	P 00 562909	54521	12/01/2018	195,23
EZK9197	P 00 562897	51851	11/01/2018	195,23	EZL2652	P 00 542535	55500	09/01/2018	130,16	FLN1644	P 00 559263	55500	10/01/2018	130,16	FLP1019	E 43 248914	74550	02/01/2018	130,16
EZL4167	E 43 250173	60503	03/01/2018	293,47	EZL8464	P 00 559467	58434	13/01/2018	195,23	FLQ2678	E 43 249582	60503	03/01/2018	293,47	FLQ9428	P 00 096636	55680	10/01/2018	195,23
EZM7707	E 43 248533	74550	02/01/2018	130,16	EZP0876	E 43 251201	60503	04/01/2018	293,47	FLR0337	E 43 249783	60503	03/01/2018	293,47	FLR2418	E 43 248849	60503	02/01/2018	293,47
EZP7763	E 43 250162	74550	03/01/2018	130,16	EZR5653	E 43 248721	74550	02/01/2018	130,16	FLX0331	E 43 248894	60503	02/01/2018	293,47	FLY5889	E 43 249459	74550	03/01/2018	130,16
EZV3813	E 43 250585	74550	04/01/2018	130,16	FAA5494	E 43 249915	74550	03/01/2018	130,16	FLY9237	P 00 557901	72930	11/01/2018	130,16	FLZ5075	P 00 562034	54521	15/01/2018	195,23
FAD0157	E 43 249966	60503	03/01/2018	293,47	FAD8946	E 43 249851	74550	03/01/2018	130,16	FLZ9198	P 00 535284	51851	14/01/2018	195,23	FMD0495	P 00 558640	55500	15/01/2018	130,16
FAE8199	E 43 248750	74550	02/01/2018	130,16	FAG5579	P 00 561914	51851	15/01/2018	195,23	FME1094	E 43 249876	74550	03/01/2018	130,16	FMF3329	E 43 249420	74630	03/01/2018	195,23
FAG6342	E 43 248460	74550	01/01/2018	130,16	FAH8630	P 00 561852	57200	12/01/2018	195,23	FMF3408	E 43 249717	74550	03/01/2018	130,16	FMF4059	E 43 250738	74550	04/01/2018	130,16
FAI2160	E 43 249801	74550	02/01/2018	130,16	FAI3930	E 43 248487	74550	02/01/2018	130,16	FMF4592	P 00 258432	76331	14/01/2018	293,47	FMI2725	E 43 249733	60503	03/01/2018	293,4

FVO1913	P 00 557961	51851	15/01/2018	195,23	FVQ9937	E 43 248800	74550	02/01/2018	130,16	KVZ6195	E 43 249227	74550	02/01/2018	130,16	KWP6503	E 43 249173	74550	02/01/2018	130,16
FVQ9937	E 43 248690	74550	02/01/2018	130,16	FVS1490	P 00 558633	54010	15/01/2018	195,23	KYX6012	E 43 248796	74550	02/01/2018	130,16	KZQ7332	E 43 248708	74550	02/01/2018	130,16
FVT5038	P 00 557965	60501	15/01/2018	293,47	FWW2233	C 00 679748	51851	31/12/2017	195,23	KZW9078	P 00 508497	76332	11/01/2018	293,47	LAK3984	E 43 250101	60503	03/01/2018	293,47
FWV7485	P 00 538273	55412	15/01/2018	195,23	FWA6317	P 00 542574	54521	11/01/2018	195,23	LAZ8198	E 43 250542	74550	04/01/2018	130,16	LBO0965	E 43 248449	74550	01/01/2018	130,16
FWB2440	P 00 551524	55680	15/01/2018	195,23	FWB2440	P 00 551520	55680	15/01/2018	195,23	LBX8829	E 43 248404	74550	01/01/2018	130,16	LBX8829	E 43 251358	74550	04/01/2018	130,16
FWE8847	P 00 258448	55500	15/01/2018	130,16	FWL1357	E 43 249954	74550	03/01/2018	130,16	LCO6520	E 43 249809	60503	03/01/2018	293,47	LHX2820	E 43 249058	74550	02/01/2018	130,16
FWR6954	P 00 559293	55500	14/01/2018	130,16	FXD9495	E 43 249686	74550	03/01/2018	130,16	LLB8870	E 43 248926	60503	02/01/2018	293,47	LNT5565	E 43 250152	74550	03/01/2018	130,16
FXE1257	P 00 258447	55500	15/01/2018	130,16	FXH2304	E 43 250957	74630	04/01/2018	195,23	LOF9840	E 43 249136	74550	02/01/2018	130,16	LPO7820	E 43 249942	74550	03/01/2018	130,16
FXJ5939	P 00 551511	54521	13/01/2018	195,23	FXL1060	E 43 249752	60503	03/01/2018	293,47	LQE0108	E 43 250345	74550	03/01/2018	130,16	LQE6060	E 43 248527	74550	02/01/2018	130,16
FXL6380	E 43 249460	74550	03/01/2018	130,16	FXR2319	E 43 248850	60503	02/01/2018	293,47	LQR6803	E 43 250043	74550	03/01/2018	130,16	LQZ4799	E 43 249445	74550	03/01/2018	130,16
FXS1165	E 43 248632	74550	02/01/2018	130,16	FXS8412	E 43 249177	74550	02/01/2018	130,16	LRL1342	E 43 248780	60503	02/01/2018	293,47	LTA4790	E 43 248551	74550	02/01/2018	130,16
FXT2268	P 00 508496	76332	11/01/2018	293,47	FXX1957	E 43 249016	74550	02/01/2018	130,16	LTF6403	E 43 249007	74550	02/01/2018	130,16	LUG1119	P 00 557932	55920	12/01/2018	130,16
FYA4812	P 00 551506	55500	13/01/2018	130,16	FYA6980	E 43 249285	74550	02/01/2018	130,16	LVA1412	E 43 251191	60503	04/01/2018	293,47	LWX0439	P 00 561872	51851	12/01/2018	195,23
FYA6980	E 43 250495	74550	03/01/2018	130,16	FYK6544	E 43 249741	60503	03/01/2018	293,47	LZA0548	E 43 249405	74550	02/01/2018	130,16	MCF0122	P 00 561873	51851	12/01/2018	195,23
FYP3043	P 00 561960	54521	15/01/2018	195,23	FYX4239	P 00 562894	65640	11/01/2018	293,47	MFV6981	P 00 562936	54521	12/01/2018	195,23	MHG5846	E 43 249909	74550	03/01/2018	130,16
FZA2286	P 00 558634	55500	15/01/2018	130,16	FZB9259	E 43 249109	74550	02/01/2018	130,16	MHQ4097	E 43 248556	74550	02/01/2018	130,16	MIL8757	P 00 562961	53800	13/01/2018	130,16
FZC8526	P 00 557943	55680	12/01/2018	195,23	FZD0329	P 00 540978	55500	12/01/2018	130,16	MIN026	E 43 250492	74550	04/01/2018	130,16	MIO4742	E 43 248948	74550	02/01/2018	130,16
FZL2665	P 00 561907	55500	15/01/2018	130,16	FZO1994	E 43 248531	74550	02/01/2018	130,16	MIT8520	E 43 250212	74550	03/01/2018	130,16	MJH5688	E 43 249376	74550	02/01/2018	130,16
FZP5033	E 43 250010	74550	03/01/2018	130,16	FZQ9600	P 00 258449	55500	15/01/2018	130,16	MKU5111	E 43 248375	74550	01/01/2018	130,16	MMU5882	E 43 248415	74550	01/01/2018	130,16
FZR4598	P 00 551521	55680	15/01/2018	195,23	FZS0606	P 00 559259	55500	10/01/2018	130,16	MNR7441	E 43 249606	74550	03/01/2018	130,16	MQY2121	P 00 538251	55412	12/01/2018	195,23
FZT7894	E 43 250256	74550	03/01/2018	130,16	FZU2710	P 00 096653	55500	12/01/2018	130,16	MUY9009	E 43 249236	60503	02/01/2018	293,47	MUY9009	E 43 248899	60503	02/01/2018	293,47
FZW2912	P 00 542590	55500	12/01/2018	130,16	GAE0603	E 43 248639	74550	02/01/2018	130,16	MWB1955	P 00 561903	55500	15/01/2018	130,16	MWC8066	E 43 248551	74550	02/01/2018	130,16
GA15213	E 43 250815	74550	04/01/2018	130,16	GAK9895	E 43 248885	60503	02/01/2018	293,47	MWI3734	P 00 561898	55500	15/01/2018	130,16	MXX5379	E 43 248649	74550	02/01/2018	130,16
GAM0399	E 43 248618	74550	02/01/2018	130,16	GAM7115	P 00 551503	55500	13/01/2018	130,16	MXZ0742	P 00 542613	55500	12/01/2018	130,16	NCA8574	E 43 248815	60503	02/01/2018	293,47
GAP7611	E 43 249729	60503	03/01/2018	293,47	GAS4494	P 00 542578	51851	11/01/2018	195,23	NEL5438	P 00 538288	55412	15/01/2018	195,23	NFL8921	E 43 249458	74550	03/01/2018	130,16
GAS9215	E 43 249143	74550	02/01/2018	130,16	GAW9599	E 43 249638	74550	03/01/2018	130,16	NGG0021	P 00 540977	55500	12/01/2018	130,16	NHM1477	P 00 518274	76331	12/01/2018	293,47
GBC5484	P 00 559279	55500	14/01/2018	130,16	GBE1645	E 43 248927	60503	02/01/2018	293,47	NKL6907	P 00 562040	60501	15/01/2018	293,47	NLQ8440	E 43 249204	60503	02/01/2018	293,47
GBF1328	E 43 248663	60503	02/01/2018	293,47	GBF7099	P 00 551501	55500	13/01/2018	130,16	NNA3000	E 43 249068	74550	02/01/2018	130,16	NQH4345	E 43 250199	74550	03/01/2018	130,16
GBH0646	P 00 538295	55412	15/01/2018	195,23	GBN2744	E 43 249404	74550	02/01/2018	130,16	NRF8610	P 00 558442	60501	14/01/2018	293,47	NRJ9665	E 43 250877	74550	04/01/2018	195,23
GBN2744	E 43 250289	74550	03/01/2018	130,16	GBP5825	E 43 249790	60503	03/01/2018	293,47	NVZ2122	P 00 217366	60501	12/01/2018	293,47	NWX9500	E 43 247865	74550	01/01/2018	130,16
GBR2606	E 43 250880	74550	04/01/2018	130,16	GBX3737	E 43 248824	74550	02/01/2018	130,16	NXD9350	E 43 248774	60503	02/01/2018	293,47	NZC6517	P 00 542579	51851	11/01/2018	195,23
GCF2217	E 43 249943	74550	03/01/2018	130,16	GGC5708	E 43 248651	74550	02/01/2018	130,16	NZN6383	E 43 248550	74550	02/01/2018	130,16	NZQ9009	P 00 415904	54522	10/01/2018	195,23
GCH0923	E 43 250648	60503	04/01/2018	293,47	GCL8995	E 43 248958	74550	02/01/2018	130,16	NZR4803	P 00 559468	59670	13/01/2018	1.467,35	NZY4814	E 43 248917	74550	02/01/2018	130,16
GCP2602	E 43 248947	74550	02/01/2018	130,16	GDB9157	P 00 561840	57200	12/01/2018	195,23	OB15808	P 00 563003	51851	15/01/2018	195,23	OCW2997	P 00 535282	57380	13/01/2018	293,47
GDK8626	P 00 551508	55500	13/01/2018	130,16	GDN0219	P 00 561978	51851	15/01/2018	195,23	OEL0506	E 43 250206	74550	03/01/2018	130,16	OFG6874	P 00 561906	55500	15/01/2018	130,16
GDQ3610	E 43 248625	74550	02/01/2018	130,16	GDS0722	E 43 249670	74550	03/01/2018	130,16	OGM0769	E 43 248992	74550	02/01/2018	130,16	OJIO549	E 43 248883	74630	02/01/2018	195,23
GDY5664	E 43 250517	60503	04/01/2018	293,47	GEB0163	E 43 250202	74550	03/01/2018	130,16	OLF4015	P 00 559665	51851	10/01/2018	195,23	OLR1830	E 43 250533	74550	04/01/2018	130,16
GEB3140	E 43 250193	74550	03/01/2018	130,16	GEI2723	E 43 248902	60503	02/01/2018	293,47	OLV6318	E 43 250137	60503	03/01/2018	293,47	OLX3185	E 43 249589	74550	03/01/2018	130,16
GEO7159	E 43 250219	74630	03/01/2018	195,23	GEW4544	E 43 249343	74550	02/01/2018	130,16	OLY5682	P 00 415901	55680	10/01/2018	195,23	OMA9439	E 43 249314	74550	02/01/2018	130,16
GF01448	P 00 542552	55500	10/01/2018	130,16	GEW5598	E 43 250936	74550	03/01/2018	130,16	OMC9878	E 43 249328	74550	02/01/2018	130,16	OMC9878	E 43 248701	74550	02/01/2018	130,16
GFH2807	E 43 249742	60503	03/01/2018	293,47	GFN2698	E 43 250352	74550	03/01/2018	130,16	OMD0408	P 00 559300	55500	14/01/2018	130,16	OMO9132	P 00 558639	55500	15/01/2018	130,16
GFW4705	E 43 248779	60503	02/01/2018	293,47	GGA0078	E 43 249900	74550	03/01/2018	130,16	OPH1612	P 00 561916	51851	15/01/2018	195,23	OPJ5060	E 43 249425	74630	03/01/2018	195,23
GGC0713	E 43 248431	60503	01/01/2018	293,47	GGC2290	E 43 250595	74550	04/01/2018	130,16	OPUA418	E 43 251156	60503	04/01/2018	293,47	OPX5701	P 00 542596	55500	12/01/2018	130,16
GGE8224	C 00 644778	55500	31/12/2017	130,16	GGF4999	E 43 249626	74550	03/01/2018	130,16	OQD0915	P 00 542600	55500	12/01/2018	130,16	OQK2070	E 43 250593	74550	04/01/2018	130,16
GGG1228	E 43 249248	74550	02/01/2018	130,16	GGG5840	P 00 561940	76332	15/01/2018	293,47	OQL2718	E 43 249646	74550	03/01/2018	130,16	QQ07818	P 00 563008	76331	15/01/2018	293,47
GGM1801	E 43 249775	74550	03/01/2018	130,16	GGO2976	E 43 250322	74550	03/01/2018	130,16	ORC3926	E 43 251013	74550	04/01/2018	130,16	OWI5899	E 43 248526	74550	02/01/2018	130,16
GGT5993	E 43 250000	74550	03/01/2018	130,16	GHD4613	E 43 250044	74550	03/01/2018	130,16	OWL6612	P 00 559481	55500	15/01/2018	130,16	OWL9175	E 43 248529	74550	02/01/2018	130,16
GHF7084	P 00 538298	55412	15/01/2018	195,23	GHH0389	E 43 249232	60503	02/01/2018	293,47	OWT6929	E 43 248596	74550	02/01/2018	130,16	OWZ7452	P 00 557960	51930	15/01/2018	293,47
GHK9559	P 00 258451	55500	15/01/2018	130,16	GHM4842	C 00 644786	55500	31/12/2017	130,16	OXE3155	E 43 248706	74550	02/01/2018	130,16	OXE6225				

AZW5065	P 00	551533	55680	16/01/2018	195,23	BAD0543	P 00	258496	55500	17/01/2018	130,16
BAJ9263	P 00	258494	55500	17/01/2018	130,16	BAN3686	P 00	557984	51851	16/01/2018	195,23
BAO0196	P 00	559754	55500	16/01/2018	130,16	BFA2668	P 00	538310	55412	16/01/2018	195,23
BF82332	P 00	538327	55412	17/01/2018	195,23	BGD5645	P 00	415949	55412	16/01/2018	195,23
BHL1163	P 00	562145	54521	16/01/2018	195,23	BJA3310	P 00	562098	54521	16/01/2018	195,23
BKG3283	P 00	562095	51851	16/01/2018	195,23	BMM9504	P 00	562092	54521	16/01/2018	195,23
BND1814	P 00	562090	54521	15/01/2018	195,23	BNH9727	P 00	562018	55680	16/01/2018	195,23
BNP0638	P 00	561943	51851	16/01/2018	195,23	BOA3121	P 00	563043	54521	16/01/2018	195,23
BOD2092	P 00	415979	55412	16/01/2018	195,23	BOP0238	P 00	563013	76331	16/01/2018	293,47
BPK1793	P 00	562111	55500	16/01/2018	130,16	BPM5180	P 00	563035	54521	16/01/2018	195,23
BST3624	P 00	538356	55412	17/01/2018	195,23	BUS0521	P 00	563028	54521	16/01/2018	195,23
BXT4265	P 00	562047	55250	16/01/2018	130,16	BYM8075	P 00	561967	51851	15/01/2018	195,23
BZU9791	P 00	562128	51851	16/01/2018	195,23	CAE5039	P 00	562110	55500	16/01/2018	130,16
CAI9739	P 00	562108	55500	16/01/2018	130,16	CCK5798	P 00	562051	55250	16/01/2018	130,16
CCR6443	P 00	562068	51851	16/01/2018	195,23	CDD9301	P 00	557992	51851	16/01/2018	195,23
CFB3488	P 00	538376	55412	17/01/2018	195,23	CFB9382	P 00	562144	51851	16/01/2018	195,23
CFM2893	P 00	258464	54521	16/01/2018	195,23	CFP7229	P 00	557978	51851	16/01/2018	195,23
CFR6511	P 00	562019	55500	16/01/2018	130,16	CGQ1843	P 00	415984	55412	16/01/2018	195,23
CHE5493	P 00	562086	55500	16/01/2018	130,16	CIH7494	P 00	558648	76332	16/01/2018	293,47
CIN2574	P 00	563014	51851	16/01/2018	195,23	CKF0693	P 00	415972	55500	16/01/2018	130,16
CLC9237	P 00	538364	76251	17/01/2018	293,47	CLQ2789	P 00	096668	55411	16/01/2018	195,23
CMD1369	P 00	562102	51851	16/01/2018	195,23	CLM1405	P 00	562104	55500	16/01/2018	130,16
CMO7522	P 00	562081	51851	16/01/2018	195,23	CNM6518	P 00	258495	55500	17/01/2018	130,16
COG6416	P 00	415969	55500	16/01/2018	130,16	COH9346	P 00	563017	54521	16/01/2018	195,23
COM9398	P 00	096665	55500	16/01/2018	130,16	COR8776	P 00	562082	51851	16/01/2018	195,23
CPG6467	P 00	258458	55920	16/01/2018	130,16	CPS4741	P 00	561921	51851	16/01/2018	195,23
CPX1049	P 00	561979	51851	15/01/2018	195,23	CQR1705	P 00	562103	76332	16/01/2018	293,47
CQR4337	P 00	562043	54521	16/01/2018	195,23	CRE9617	P 00	415990	55412	16/01/2018	195,23
CRF9321	P 00	538308	55412	16/01/2018	195,23	CRL0245	P 00	563025	55250	16/01/2018	130,16
CSB6157	P 00	415963	55412	16/01/2018	195,23	CSE9210	P 00	538312	55412	16/01/2018	195,23
CSI2485	P 00	562109	55500	16/01/2018	130,16	CVT0628	P 00	535301	55500	16/01/2018	130,16
CVT3391	P 00	562130	54522	16/01/2018	195,23	CWD2646	P 00	562147	55680	16/01/2018	195,23
CYW4763	P 00	562029	51851	16/01/2018	195,23	CZB4519	P 00	562042	51851	16/01/2018	195,23
CZD2624	P 00	562055	54521	16/01/2018	195,23	DAN1748	P 00	562084	55500	16/01/2018	130,16
DAN9234	P 00	563015	55500	16/01/2018	130,16	DAV2939	P 00	563039	54521	16/01/2018	195,23
DCD2694	P 00	562088	55500	16/01/2018	130,16	DCV5317	P 00	562078	55500	16/01/2018	130,16
DDI5922	P 00	258463	54521	16/01/2018	195,23	DDK9706	P 00	538381	55412	17/01/2018	195,23
DEC0079	P 00	258484	55500	17/01/2018	130,16	DEH9412	P 00	558645	54522	16/01/2018	195,23
DEM6932	P 00	563034	51851	16/01/2018	195,23	DFG5047	P 00	562991	51851	15/01/2018	195,23
DFP1452	P 00	415978	55412	16/01/2018	195,23	DHU4453	P 00	562096	51851	16/01/2018	195,23
DHU7338	P 00	562093	51851	16/01/2018	195,23	DHU7338	P 00	562094	60501	16/01/2018	293,47
DHU9922	P 00	538339	55412	17/01/2018	195,23	DIH3261	P 00	562050	54521	16/01/2018	195,23
DIQ3316	P 00	535296	76331	16/01/2018	293,47	DIU6462	P 00	538326	55412	17/01/2018	195,23
DJF1658	P 00	557980	51851	16/01/2018	195,23	DJI1860	P 00	562056	54521	16/01/2018	195,23
DJP7671	P 00	538371	55412	17/01/2018	195,23	DKC5534	P 00	538341	55412	17/01/2018	195,23
DKP6578	P 00	562064	55500	16/01/2018	130,16	DKQ4924	P 00	562099	54521	16/01/2018	195,23
DKZ7514	P 00	561988	51930	15/01/2018	293,47	DL8154	P 00	563021	51851	16/01/2018	195,23
DLU4265	P 00	562117	51851	16/01/2018	195,23	DMB1529	P 00	562146	51851	16/01/2018	195,23
DMK1351	P 00	415954	55412	16/01/2018	195,23	DMP6773	P 00	562021	51851	16/01/2018	195,23
DMZ1809	P 00	258470	55500	17/01/2018	130,16	DQG8776	P 00	562075	55500	16/01/2018	130,16
DON8278	P 00	562031	51851	16/01/2018	195,23	DOO1611	P 00	258475	76332	17/01/2018	293,47
DPF2089	P 00	563030	54521	16/01/2018	195,23	DPX7910	P 00	561917	51851	15/01/2018	195,23
DQB0718	P 00	538365	55412	17/01/2018	195,23	DQB4673	P 00	538349	55412	17/01/2018	195,23
DQF3679	P 00	538358	55412	17/01/2018	195,23	DQQ4340	P 00	562066	55500	16/01/2018	130,16
DQX7422	P 00	562046	55250	16/01/2018	130,16	DQX8640	P 00	258460	55500	16/01/2018	130,16
DQZ0666	P 00	562022	54521	16/01/2018	195,23	DRM5970	P 00	562063	55500	16/01/2018	130,16
DRV0111	P 00	538316	55412	16/01/2018	195,23	DRS9605	P 00	415953	55412	16/01/2018	195,23
DSX7273	P 00	561984	51851	15/01/2018	195,23	DTV2623	P 00	538305	55412	16/01/2018	195,23
DTW9135	P 00	562125	55500	16/01/2018	130,16	DUM4077	P 00	415946	55412	16/01/2018	195,23
DUM8255	P 00	217369	54521	17/01/2018	195,23	DUM8914	P 00	563026	54521	16/01/2018	195,23
DUP3927	P 00	551557	55500	17/01/2018	130,16	DVK9388	P 00	562077	58511	16/01/2018	130,16
DVL9968	P 00	562127	51851	16/01/2018	195,23	DVM9126	P 00	558000	51851	17/01/2018	195,23
DVR3197	P 00	538311	55412	16/01/2018	195,23	DXH4128	P 00	562138	51851	16/01/2018	195,23
DYB4858	P 00	563027	54521	16/01/2018	195,23	DYD4220	P 00	562097	51851	16/01/2018	195,23
DYE6680	P 00	563005	51851	15/01/2018	195,23	DYG7015	P 00	538348	55412	17/01/2018	195,23
DYW3696	P 00	538342	55411	17/01/2018	195,23	DZB8711	P 00	538383	55412	17/01/2018	195,23
DZI3344	P 00	557997	76332	16/01/2018	293,47	DZJ8135	P 00	562981	51851	15/01/2018	195,23
DZT8378	P 00	557998	60501	17/01/2018	293,47	EAL6130	P 00	258466	51851	16/01/2018	195,23
EAU5135	P 00	415967	55500	16/01/2018	130,16	EBA1724	P 00	562120	55500	16/01/2018	130,16
EBE5543	P 00	538320	55412	16/01/2018	195,23	EBF2431	P 00	561971	51851	15/01/2018	195,23
EBG6533	P 00	535300	55500	16/01/2018	130,16	EBS1484	P 00	096671	55412	16/01/2018	195,23
EBV7381	P 00	557987	55411	16/01/2018	195,23	EBX2411	P 00	538351	55412	17/01/2018	195,23
EEJ8615	P 00	562074	76331	16/01/2018	293,47	EEJ9126	P 00	538306	55412	16/01/2018	195,23
EES7453	P 00	096663	55500	16/01/2018	130,16	EEW3804	P 00	562087	55500	16/01/2018	130,16
EFA2490	P 00	538350	55412	17/01/2018	195,23	EFW2954	P 00	557994	60501	16/01/2018	293,47
EFG3524	P 00	538302	55411	16/01/2018	195,23	EGF8979	P 00	561934	76331	15/01/2018	293,47
EFY0032	P 00	538366	55412	17/01/2018	195,23	EGH9418	P 00	562139	73661	16/01/2018	130,16
EGH2593	P 00	562122	55500	16/01/2018	130,16	EGS9631	P 00	535299	55500	16/01/2018	130,16
EGS6323	P 00	562041	76332	16/01/2018	293,47	EGS9631	P 00	535299	55500	16/01/2018	130,16
EGT3544	P 00	558001	51851	17/01/2018	195,23	EGS9631	P 00	535299	55500	16/01/2018	130,16
EIP8416	P 00	559750	57380	16/01/2018	293,47	EJAO327	P 00	557991	76331	16/01/2018	293,47
EJA2768	P 00	538304	55412	16/01/2018	195,23	EJD5407	P 00	538380	55412	17/01/2018	195,23
EJF2998	P 00	258457	51851	16/01/2018	195,23	EJY0546	P 00	538369	55412	17/01/2018	195,23
EJY6959	P 00	258480	54010	17/01/2018	195,23	EKL1840	P 00	562143	51851	16/01/2018	195,23
EKL3827	P 00	557986	76331	16/01/2018	293,47	EKL4311	P 00	538329	55412	17/01/2018	195,23
EKL4489	P 00	562052	55250	16/01/2018	130,16	EKL5701	P 00	096669	55412	16/01/2018	195,23
EKL7165	P 00	563020	54521	16/01/2018	195,23	EKP4774	P 00	551562	55500	17/01/2018	130,16
EKX9743	P 00	415960	55412	16/01/2018	195,23	ELC4371	P 00	535297	55500	16/01/2018	130,16
ELG6040	P 00	562044	54521	16/01/2018	195,23	ELM4419	P 00	563046	54521	16/01/2018	195,23
ELN6984	P 00	538360	55412	17/01/2018	195,23	ELV9093	P 00	562091	51851	16/01/2018	195,23

EMPENHO: 244/2018.
 OBJETO: Convênio com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP) para emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema ARISP.
 VALOR: R\$ 185,76 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), NF. 17064204.
 EXIGIBILIDADE: 10/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema ARISP indispensáveis ao corpo jurídico da Secretaria de Justiça.
Associação Saúde da Família.
 CONVÊNIO: 0822/2012 – Secretaria da Saúde.
 EMPENHOS: 1400/2018, 1403/2018, 1404/2018, 1407/2018 e 1409/2018
 OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes nas atividades de implantação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas nos Centros de Atenção Psicossocial.
 VALOR: R\$ 1.077.358,84 (um milhão setenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 01/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: A gestão compartilhada entre os partícipes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas, tem a finalidade de integrá-los na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS/Guarulhos, de modo a garantir aos seus usuários atenção integral, humanizada e de quantidade em ação conjunta a ser desenvolvida entre conveniente e conveniada.
Biofac Indústria, Comércio e Representação Ltda - EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 17201/2017 – Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 17686/2017.
 OBJETO: Fornecimento de filme, fixador e revelador para Raio-X.
 VALOR: R\$ R\$ 11.243,43 (onze mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde. NFs. 200 e 201.
 EXIGIBILIDADE: 17/02/2018.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais de radiologia utilizados nos Hospitais Municipais no atendimento emergencial, cuja falta prejudicaria aos que necessitam.
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
 CONTRATO/PEDIDO: 6201/2017 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 249/2018.
 OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção de 28 (vinte e oito) estagiários de Direito para atuarem nas procuradorias e departamentos da Secretaria de Justiça.
 VALOR: R\$ 19.434,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais) - NFs. 761883 e 761884.
 EXIGIBILIDADE: 15/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de Bolsa-Auxílio aos estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico da Secretaria de Justiça.
Comércio de Materiais Esportivos e Educativos Civiam Ltda - EPP.
 CONTRATO/PEDIDO: 911/2017 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 EMPENHO: 16638/2017 e 16639/2017.
 OBJETO: Fornecimento de mesa e cadeira adaptada.
 VALOR: R\$ 28.852,60 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 3079.
 EXIGIBILIDADE: 02/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: O mobiliário adaptado será utilizado para atendimento aos educandos com deficiência física e mobilidade reduzida matriculados na rede municipal de ensino de Guarulhos.
Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
 CONTRATO/PEDIDO: 0322/2017 - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 1333/2018.
 OBJETO: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS, e a título de subvenção social.
 VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde
 EXIGIBILIDADE: 01/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar e subvenção social destinada a atender despesas de custeio, a falta do pagamento impossibilita a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 16501/2017 - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 17628/2017.
 OBJETO: Fornecimento de cloreto de sódio sistema fechado.
 VALOR: R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 1901341 e 1907527.
 EXIGIBILIDADE: 07/02 e 25/02/2018.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cloreto de sódio sistema fechado que é utilizado na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria toda à população usuária.
Empório Médico Ltda. – ME.
 CONTRATO/PEDIDO: 472/2017 – Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 15504/2017.
 OBJETO: Fornecimento de órtese rígidas.
 VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 1035.
 EXIGIBILIDADE: 08/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste Município.
Empreitec Construções Elétricas Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 010601/2017 – Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 1484/2018, 1486/2018 e 1491/2018.
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva e emergencial em sistemas de geração de energia.
 VALOR: R\$ 2.492,34 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 473 e 474.
 EXIGIBILIDADE: 11/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo de geradores e painéis de comando, sendo de suma importância o seu perfeito funcionamento
Estúdio L.A. Filmagens e Eventos Ltda. - ME
 CONTRATO: 185/2017 e 187/2017 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Subsecretaria de Cultura.
 EMPENHO: 15757/2017 e 15758/2017.
 OBJETO: Contratação do músico Saulo Javan Iervolino e da soprano Priscila Angélica Zamlutti Alves para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), NFs. 3555 e 3558.
 EXIGIBILIDADE: 25/01/2018.
 JUSTIFICATIVA: Contratação de músico e soprano para participação no concerto da Orquestra Jovem Municipal no dia 19 de novembro de 2017 no Centro Educacional Adamastor.
Granfood Alimentos Eireli - EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 3811/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 12826/2017.
 OBJETO: Aquisição de extrato de tomate, ervilha e milho em conserva, seleta ou jardineira de legumes, achocolatado em pó para preparo de gelatina, pasta de alho, sal refinado, caldo de carne e de galinha e colorífico.
 VALOR: R\$ 5.235,86 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). NF. 3710.
 EXIGIBILIDADE: 07/02/2018.
 JUSTIFICATIVA: A empresa forneceu gêneros alimentícios para utilização no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares.
Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região
 CONTRATO/PEDIDO: 7801/2017 – Secretaria do Trabalho.
 EMPENHO: 736/2018.
 OBJETO: Fornecimento de vales-transportes municipais em forma de crédito eletrônico aos participantes dos Programas: Bolsa Trabalho e Jovem Trabalhador.
 VALOR: R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 06/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição de vales-transportes destina-se à locomoção dos participantes do "Programa Oportunidade ao Jovem", percurso de ida e volta de suas residências (Lei Municipal 5843/2002).
Guelli Comércio e Indústria de Alimentação LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 24601/2015 – Secretaria de Saúde.
 EMPENHO: 2729/2017.
 OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação.
 VALOR: R\$ 365.739,77 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 98, 10148, 10150, 10151, 10152, 10153, 10154, 10156, 10157, 10158, 10159, 10160, 10161, 10282, 10283, 10291, 10292, 10719, 10720, 10721,

10722, 10723, 10724, 10725, 10726, 10730 e 10732.
 EXIGIBILIDADE:05/08, 09/11, 10/11, 15/11, 16/11, 06/12 e 07/12/2017, 08/03, 10/03 e 11/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para que não se interrompa a execução dos serviços de nutrição e alimentação.
LSLOG Armazenagem e Logística Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 40201/2016 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 EMPENHOS: 3424/2017 e 3425/2017.
 OBJETO: Serviços de armazenamento, recebimento, manuseio, controle e gestão de estoque de bens da Rede Municipal de Educação de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 7938.
 EXIGIBILIDADE: 08/02/2018.
 JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é essencial para que se mantenha o atendimento de logística na armazenagem e distribuição de bens da Rede Municipal de Educação.
Maccaferri do Brasil LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 811/2017 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 607/2018.
 OBJETO: Aquisição de gabião.
 VALOR: R\$ 35.461,65 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), NF. 3816.
 EXIGIBILIDADE: 07/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: O material solicitado (gabião) destina-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, na construção e manutenção da Cidade (Regionais)
Marcos Cassemiro de Oliveira Filho
 CONTRATO/PEDIDO: 6501/2016 – Secretaria de Transportes e Trânsito.
 EMPENHO: 864/2018.
 OBJETO: Serviços especializados em manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar- condicionado, com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 49.
 EXIGIBILIDADE: 02/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: Serviço essencial para garantia de boas condições de trabalho na Secretaria de Transportes e Trânsito, garantindo o controle de temperatura ideal do ambiente em dias de altas temperaturas.
Mult Beef Comercial LTDA.
 CONTRATO/PEDIDO: 2211/2017 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 9171/2017.
 OBJETO: Aquisição de coxa e sobrecoxa de frango.
 VALOR: R\$ 12.214,80 (doze mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), NF. 43762.
 EXIGIBILIDADE: 20/01/2018.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento do Fundo Social de Solidariedade, para utilização no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Municipais
Multipaper Distribuidora de Papéis Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 12611/2017 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
 EMPENHO: 825/2018.
 OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4.
 VALOR: R\$ 1.319,00 (mil trezentos e dezenove reais), NF. 23792.
 EXIGIBILIDADE: 05/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: O papel sulfite é necessário para o atendimento das necessidades de todas as Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
Nova Prana – Colégio Inclusivo LTDA ME
 CONTRATO/PEDIDO: 20501/2016 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 EMPENHO: 11935/2016.
 OBJETO: Aquisição de material escolar para o aluno Raphael Pereira dos Santos.
 VALOR: R\$ 222,61 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 10.
 EXIGIBILIDADE: 13/12/2017.
 JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de Sentença Judicial.
Ortopedia Barcelona Ltda. - ME
 CONTRATO/PEDIDO: 407/2017 – Secretaria da Saúde.
 EMPENHOS. 14292/2017.
 OBJETO: Fornecimento de bola suíça com bomba para fisioterapia, órteses de membros superiores e goteiras.
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 135.
 EXIGIBILIDADE: 09/02/2018.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a Mandado de Segurança uma vez que os materiais não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.
RV Manutenção de Elevadores Ltda - EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 14301/2017 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 248/2018.
 OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e mensal de 02 (dois) elevadores, incluindo peças, inspeções, limpezas, ajustes e lubrificações, vistoriar anualmente todos os equipamentos.
 VALOR: R\$ 2.916,66 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) - NF. 5417.
 EXIGIBILIDADE: 01/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da sede da Secretaria de Justiça que são essenciais no transporte e garantia da acessibilidade a pessoas com mobilidade restrita.
Supermedica Distribuidora Hospitalar Eirelli
 CONTRATO/PEDIDO: 18201/2017 – Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 17682/2017.
 OBJETO: Fornecimento de filme para Raio-X.
 VALOR: R\$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 31831.
 EXIGIBILIDADE: 18/02/2018.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material de radiologia essencial na assistência de enfermagem terapêutica e no atendimento emergencial nos Hospitais Municipais.
Teorema Engenharia e Construções LTDA.
 CONTRATO/PEDIDO: 6001/2014 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 EMPENHOS: 5998/2014, 6005/2014, 6017/2014 e 6020/2014.
 OBJETO: 12ª medição contratação da empresa para construção da creche na Rua Mucambo/Estrada Velha São Miguel – Guarulhos. .
 VALOR: R\$ 194.196,92 (cento e noventa e quatro mil cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 525.
 EXIGIBILIDADE: 12/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância, visando à ampliação no número de vagas para atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o equipamento escolar.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO FÁCIL VILA GALVÃO:
Credor: Dalila Moreno Thomé
 CONTRATO/PEDIDO: 3505/2016 - Secretaria de Gestão
 EMPENHO: 1331/2018.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à rua Caixa d'Água, 14-Vila Galvão.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 EXIGIBILIDADE: 26/02 e 28/02/2018.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Posto de Atendimento Fácil Vila Galvão.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO:
Credor: Martinho Empreendimentos e Participações LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 1405//2017 – Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 16820/2017 e 718/2018.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à rua dos Metalúrgicos, 66- Vila das Palmeiras.
 VALOR: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).
 EXIGIBILIDADE: 17/01, 19/02 e 28/02/2018.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação de Unidades do Poder Judiciário.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 1º CIA. DO 31º BPM/M.
Credor: Nasser Administração de Bens S/C LTDA.
 CONTRATO/PEDIDO: 13705/2014 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHOS: 2315/2018.
 OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundau, 935 - Pq Alvorada.
 VALOR: R\$ 13.947,36 (treze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
 EXIGIBILIDADE: 16/02 e 03/03/2018.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação da 1ª Cia. do 31º BPM/M.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR:
Credor: Adélia Cardoso da Silva
 CONTRATO/PEDIDO: 405/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 2775/2018.
 OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Silvio Barbosa, 107 – Vila dos Camargos.

VALOR: R\$ 6.797,62 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 23/02 e 07/03/2018.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da 1ª Cia. do 15º Batalhão da Polícia Militar.

Credor: Daniel Martins

CONTRATO/PEDIDO: 505/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 2773/2018.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Silvio Barbosa, 107 – Vila dos Camargos.

VALOR: R\$ 6.797,62 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 23/02 e 07/03/2018.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da 1ª Cia. do 15º Batalhão da Polícia Militar.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 394ª ZONA ELEITORAL:

Credor: Adilson Lopes

CONTRATO/PEDIDO: 1505/2016 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 260/2018.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica.

VALOR: R\$ 9.457,20 (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

EXIGIBILIDADE: 19/02 e 15/03/2018.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.

Credor: Admilson Lopes

CONTRATO/PEDIDO: 1605/2016– Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 261/2018.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica.

VALOR: R\$ 9.042,80 (nove mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 19/02 e 15/03/2018.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.

Credor: Alexandre Lopes

CONTRATO/PEDIDO: 1705/2016– Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 262/2018.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica.

VALOR: R\$ 9.042,80 (nove mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 19/02 e 15/03/2018.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.

Credor: Ana Lopes

CONTRATO/PEDIDO: 1805/2016 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 263/2018.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica.

VALOR: R\$ 9.457,20 (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

EXIGIBILIDADE: 19/02 e 15/03/2018.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS SÃO JOÃO:

Credor: Carmen Silvia Sperancin Carvalho

CONTRATO/PEDIDO: 3005/2014 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 1165/2018.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Marcial Lourenço Seródio, 52-Cidade Seródio.

VALOR: R\$ 1.618,93 (um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 08/03/2018.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRAS São João.

Credor: José Celínio de Carvalho Neto

CONTRATO/PEDIDO: 2905/2014 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 1163/2018.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Marcial Lourenço Seródio, 52-Cidade Seródio.

VALOR: R\$ 1.618,93 (mil seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 08/03/2018.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRAS São João.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 185ª ZONA ELEITORAL:

Credor: Cleonice Cortez Nunes

CONTRATO/PEDIDO: 305/2015 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 256/2018.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Avenida Monteiro Lobato, nº 1025/1027, Macedo.

VALOR: R\$ 5.375,98 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 19/02 e 28/02/2018.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Cartório da 185ª Zona Eleitoral.

Credor: Sérgio Nunes

CONTRATO/PEDIDO: 205/2015 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 255/2018.

OBJETO: Locação de Imóvel sito na Avenida Monteiro Lobato, nº 1025/1027, Macedo.

VALOR: R\$ 5.375,98 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 19/02 e 28/02/2018.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Cartório da 185ª Zona Eleitoral.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO CUMBICA:

Credor: Diva Brysiuk

CONTRATO/PEDIDO: 3805/2015 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 1019/2018.

OBJETO: Locação de imóvel sito à rua Jati, 247- Cidade Jd. Cumbica.

VALOR: R\$ 4.349,29 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 21/02 e 10/03/2018.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar de Cumbica- Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Credor: Sérgio Brysiuk

CONTRATO/PEDIDO: 3705/2015 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 1015/2018.

OBJETO: Locação de imóvel sito na Rua Jati, nº 247, Cumbica.

VALOR: R\$ 4.349,29 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 21/02 e 10/03/2018.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar Região Cumbica.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL ZONAS 176ª, 278ª E 279ª:

Credor: Etuko Takei

CONTRATO/PEDIDO: 7605/2014 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 265/2018.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Luiz Faccini, 338 e 338-A – Centro.

VALOR: R\$ 15.941,98 (quinze mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 19/02 e 28/02/2018.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação dos Cartórios Eleitorais Zonas 176ª, 278ª e 279ª.

Credor: Tatsumi Takei.

CONTRATO/PEDIDO: 7505/2014 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 266/2018.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Luiz Faccini, nº 338 e 338-A, Centro.

VALOR: R\$ 15.941,98 (quinze mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 19/02 e 28/02/2018.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação dos Cartórios Eleitorais Zonas 176ª, 278ª e 279ª.

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 26/02/2018**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 39.927,22 (trinta e nove mil novecentos e vinte sete reais e vinte dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 27/02/2018**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 14.187.400,44 (quatorze milhões cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/02/2018**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 1.621.597,49 (um milhão seiscentos e vinte um mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/02/2018**

Conta Corrente 95141-2 (PMG/Des. de Exportação – Lei 87/96.)

R\$ 430.225,24 (quatrocentos e trinta mil duzentos e vinte cinco reais e vinte quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/02/2018**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 3.593,15 (três mil quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 01/03/2018**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 42.001,66 (quarenta e dois mil e um reais e sessenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/03/2018**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 292.090,17 (duzentos e noventa e dois mil e noventa reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 05/03/2018**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 8.392,92 (oito mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 06/03/2018**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 6.636.285,24 (seis milhões seiscentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte quatro centavos).

ERRATA

“D. O. Nº 033/2018-GP DE 28/02/2018

Onde se lê:

Digital Jundiaí Ltda.

VALOR: R\$ 915.462,00 (novecentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais), NFs. 14949, 16438, 16738, 17001, 17241, 17568, 17723, 18078 e 18433.

Leia-se:

Digital Jundiaí Ltda.

VALOR: R\$ 915.462,00 (novecentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais), NFs. 14979, 16438, 16738, 17001, 17241, 17568, 17723, 18078 e 18433.

D. O. Nº 034/2018-GP DE 02/03/2018

Onde se lê:

Nova Prana – Colégio Inclusivo Ltda. ME

EMPENHOS: 3040/2016 e 3042/2017.

Leia-se:

Nova Prana – Colégio Inclusivo Ltda. ME

EMPENHOS: 3040/2017 e 3042/2017.

Onde se lê:

Vici Construtora Ltda.

VALOR: R\$ 225.598,44 (duzentos e vinte cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 14.335,08 (quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), referente a Recursos Próprios; e R\$ 211.598,44 (duzentos e onze mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente a Recursos Vinculados – Saneamento Para Todos, NF. 2050.

Leia-se:

Vici Construtora Ltda.

VALOR: R\$ 225.598,44 (duzentos e vinte cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 14.335,08 (quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), referente a Recursos Próprios; e R\$ 211.263,36 (duzentos e onze mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), referente a Recursos Vinculados – Saneamento Para Todos, NF. 2050”.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

Torna público às Unidades da Administração Direta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- **Chapa de madeira – PA 67749/17**

- **Coxa e sobrecoxa de frango – PA 9046/18**

- **Coxão mole em bife – PA 9331/18**

- **Almôndega bovina – PA 9332/18**

- **Refil de sabonete líquido para dispenser e coador de café em flanela – PA 53325/17**

- **Alimento seco para cães – PA 4956/18**

- **EPI's – PA 12957/18**

- **Piso intertravado – PA 13826/18**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à UNIDADE REQUISITANTE. O documento deverá ser ENTREGUE ATÉ ÀS 17h00 DO DIA 16/03/18, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 26/18 PA 39323/17 RC 88/17-SSP01 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo, visando o Registro de Preços para fornecimento de enfeites de urnas mortuárias: rosas, lisiantos e outros. Abertura: 22/03/18 08h30.

PE 27/18 PA 36117/17 RC 16/17-STT04.01 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para fornecimento de cones de PVC e flexíveis para sinalização viária. Recebimento das Propostas: até 22/03/18 08h30 Abertura das Propostas: 22/03/18 08h30 Disputa de Preços: 23/03/18 09h00. PE 28/18 PA 42744/17 RC 469/17-FMS- A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para fornecimento de alprazolam, aripirazol, cloridrato de bupropiona e outros para atender mandado judicial. Recebimento das Propostas: até 22/03/18 08h30 Abertura das Propostas: 22/03/18 08h30 Disputa de Preços: 22/03/18 14h00.

PE 29/18 PA 43110/17 RC 13/17-SECEL06 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação, com fornecimento de materiais para reparo ao nobreak 20KVA. Recebimento das Propostas: até 22/03/18 08h30 Abertura das Propostas: 22/03/18 08h30 Disputa de Preços: 23/03/18 09h00.

PE 30/18 PA 44656/17 RC 485/17- FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, com reserva de item exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Fornecimento de insulina humana, glibenclâmida, carbonato de lítio e outros. Recebimento das Propostas: até 23/03/18 08h30 Abertura das Propostas: 23/03/18 08h30 Disputa de Preços: 23/03/18 14h00.

PE 31/18 PA 59131/17 RC 597/17-FMS- A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para fornecimento de passiflora incarnata, hidróxido de magnésio, colecalciferol e outros para atender ordens judiciais. Recebimento das Propostas: até 26/03/18 08h30 Abertura das Propostas: 26/03/18 08h30 Disputa de Preços: 26/03/18 14h00.

PE 32/18 PA 62084/17 RC 622/17-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para fornecimento de bala líquida, achocolatado em pó, mel de abelha e outros para atender Mandado Judicial. Recebimento das Propostas: até 27/03/18 08h30 Abertura das Propostas: 27/03/18 08h30 Disputa de Preços: 27/03/18 14h00.

PE 33/18 PA 52781/17 RC 4/17-SGE01 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, visando a Prestação de serviços visando aquisição, controle e execução de operação de crédito em cartão eletrônico de vale-transporte e de bilhetes de passagens para servidores municipais. Recebimento das Propostas: até 26/03/18 08h30 Abertura das Propostas: 26/03/18 08h30 Disputa de Preços: 27/03/18 09h00.

PE 34/18 PA 57447/17 RC 26/17-SSP03.02 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do item, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o Registro de Preços para fornecimento de saco de lixo na cor amarelo. Recebimento das Propostas: até 22/03/18 08h30 Abertura das Propostas: 22/03/18 08h30 Disputa de Preços: 23/03/18 09h00.

CV 01/18 PA 68219/17 RC 02/18-SECELSEL A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Convite do tipo menor preço global, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a Prestação de Serviços para infraestrutura da 18ª Corrida e Caminhada do Batom. Abertura: 19/03/18 às 14h00.

REPETIÇÃO DE CERTAME:

PE 79/17 PA 68434/16 RC 1172/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o registro de preços para fornecimento de Glicazida, Indapamida, Ácido Acetilsalicílico e outros, para atendimento a mandado judicial. Recebimento das Propostas: até 26/03/18 08h30 Abertura das Propostas: 26/03/18 08h30 Disputa de Preços: 27/03/18 09h00.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PE 110/17 PA 56646/16 RC 1002/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, visando serviços de locação de concentrador e cilindros de oxigênio e recarga de oxigênio. Recebimento das Propostas: até 22/03/18 09h00 Abertura das Propostas: 22/03/18 09h00 Disputa de Preços: 23/03/18 09h00.

Os editais e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações - Licitações Agendadas-Departamento de Licitações e Contratos.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES
AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93
PA – 71534/2017 - Requisição nº 001/2018-SR (SECRETARIA DO TRABALHO)
AF 09/2018-DLC
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Aquisição de seguro de vida em grupo – para os jovens do programa o jovem no mercado de trabalho
Valor: R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)
Fundamento: ARTIGO 24, INCISO II
PA – 56248/2015 - Requisição nº 029/2015-SM (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE)
AF 010/2018-DLC
Contratada: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 23.691.899/0001-31
Objeto: 01 unidade- Triturador / picador de troncos, galhos com ramos e folhas, caules raízes, novo, zero hora.MARCA LIPPEL MODELO PTU300
Valor: R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)
Fundamento: ARTIGO 24, INCISO II
PA – 67969/2017 - Requisição nº 001/2018-CPDC (COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON)
AF 013/2018-DLC
Contratada: APLICADORA ZELO'S LTDA CNPJ: 06.060.215/0001-84
Objeto: contratação de serviços de raspagem, calafetação e aplicação de sinteko.
Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Fundamento: ARTIGO 24, INCISO II
PA – 67970/2017 - Requisição nº 002/2018 – CPDC - (COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON)
AF 014/2018-DLC
Contratada: CPS Comércio de Placas de Sinalização LTDA CNPJ: 08.889.978/0001-68
Objeto: Placa de Inauguração, Placa de PCV e Faixa em lona
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Fundamento: ARTIGO 24, INCISO II
Homologação:
PE 14/18-DLC PA 50515/17 RP leite em pó, farinha láctea, cereal infantil e outros, mandado de segurança.
Lotes 01, 02 e 06 - Empreendimento Comercial Saara Ltda - ME
Lotes 03, 04 e 05 – Ellipsis Pharma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Lotes 07 e 08 - L & S Comércio de Medicamentos Ltda – ME
PE 05/18-DLC PA 59125/17 RP doxiciclina, noretisterona, sulfadiazina e outros.
Lotes 01 e 02 - Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda
Lote 03 - RS Med Ltda - EPP
Lote 04 - Mastermed Comercial Ltda – EPP
Lotes 05, 07 e 08 - Orizzon Comercial Eireli – ME
Lote 06 - BH Farma Comércio Ltda
PE 06/18-DLC PA 59126/17 RP medicamentos, clortalidona, cloridrato de diltiazem e outros, ordens judiciais.
Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10 e 12 Revogados em atendimento ao subitem 12.2.2 do Edital
Lotes 06 e 14 - L & S Comércio de Medicamentos Ltda – ME
Lotes 09, 11, 13 - Medmax Comércio de Medicamentos Ltda - ME
PE 02/18-DLC PA 36002/17 RP fórmulas líquidas, bebidas de soja, leite e outros, mandado judicial.
Lote 01 e 03 – Drogaria Popular Melhor Preço Ltda - ME
Lote 02 e 11 – Revogados em atendimento ao subitem 12.2.2 do Edital
Lotes 04 ao 10, 12 e 13 – Fracassados
PE 10/18-DLC PA 52699/17 RP fornec. de pilhas alcalinas e bateria de 9v.
Allimac Comércio de Materiais em Geral Ltda - ME
PE 11/18-DLC PA 43978/17 RP fornec. de açúcar refinado.
Lotes 01 e 02 Superfood Alimentos Ltda - EPP
PE 16/18-DLC PA 52697/17 RP fornec. de água mineral natural.
Distribuidora Formosa Ltda – ME
PE 56/17-DLC PA 63025/16 RP fornec. de Complemento alimentar em pó para adulto e criança da marca sustentagem, mandado judicial.
Lotes 01 ao 04 Empreendimento Comercial Saara Ltda - ME
PE 174/17-DLC PA 9021/17 RP luvas e jaquetas para motociclistas.
Lote 01 lara dos Santos Cassanta - ME
Lote 02 Fracassado
Revogação:
PE 131/17-DLC PA 64725/16 Aquisição de materiais odontológicos: aplicador micro brush descartável, pasta profilática, bisturi descartável e outros.
PE 147/17-DLC PA 1651/17 Aquisição de materiais odontológicos: acrílico termo pó limerizável líquido, alginato, branco de espanha e outros.
PE 152/17-DLC PA 37570/17 Aquisição de insumos odontológicos: acrílico auto pó limerizável, dente, fio para sutura e outros.
PE 164/17-DLC PA 24424/17 Aquisição de insumos odontológicos: cone de gutapercha, cursor de silicone, lima manual e outros.
PP 390/16-CGLC PA 20358/16 Locação de microcomputadores.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.
EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS: PA:67215/2016 Pregão Eletrônico nº 101/2017 - Contrato de Fornecimento: 004401/2018-DLC Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SS) Contratada: A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA Objeto: Fornecimento de abaixador de língua Vigência: 12 meses Valor: R\$ 79.600,00 Assinatura: 01/03/2018
PA: 57399/2016 Pregão Eletrônico nº 52/2017 - Contrato de Fornecimento: 004501/2018-DLC Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SS) Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Objeto: Fornecimento de Ácido Valpróico 50 Mg/Ml, Bromazepam 3 Mg e Tramadol 50 Mg Vigência: 12 meses Valor: R\$ 201.000,00 Assinatura: 02/03/2018
PA: 10657/2017 Pregão Eletrônico nº 47/2017 - Contrato de Fornecimento: 004601/2018-DLC Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SS) Contratada: W.I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Fornecimento de dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml e anlodipino 5 mg Vigência: 12 meses Valor: R\$ 94.800,00 Assinatura: 02/03/2018
PA: 10657/2017 Pregão Eletrônico nº 47/2017 - Contrato de Fornecimento: 004701/2018-DLC Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SS) Contratada: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA Objeto: Fornecimento de ibuprofeno 50mg/ml Vigência: 12 meses Valor: R\$ 156.000,00 Assinatura: 02/03/2018
PA: 30933/2017 Pregão Eletrônico nº 111/2017 - Contrato de Fornecimento: 004801/2018-DLC Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SS) Contratada: D&D FARMACOS DO BRASIL LTDA - ME Objeto: Fornecimento de Permetrina Vigência: 12 meses Valor: R\$ 22.220,00 Assinatura: 02/03/2018
PA: 20796/2017 Pregão Eletrônico nº 62/2017 - Contrato de Fornecimento: 005001/2018-DLC Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SS) Contratada: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME Objeto: Fornecimento de creme dental Vigência: 12 meses Valor: R\$ 369.600,00 Assinatura: 05/03/2018
PA: 8285/2017 Pregão Eletrônico nº 57/2017 - Contrato de Fornecimento: 005101/2018-DLC Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SS) Contratada: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME Objeto: Fornecimento de Levotiroxina Vigência: 12 meses Valor: R\$ 195.725,00 Assinatura: 05/03/2018
Termo de Aditamento: nº 02-032201/2014-DLC PA: 38339/2014 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SF) Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP Objeto: Publicação de atos administrativos na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A – IMESP Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 20 meses até 01/10/2019 Valor: R\$ 457.400,00 Assinatura: 01/02/2018
Termo de Aditamento: nº 02-023001/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: GAB ENGENHARIA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 3. Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 19/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 02-022901/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: GAB ENGENHARIA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 4 Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de

dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 19/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 02-022801/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: GAB ENGENHARIA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 5 Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 19/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 02-022701/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: GAB ENGENHARIA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 6 Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 19/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 02-022601/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: GAB ENGENHARIA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 7 Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 19/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 02-022501/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: GAB ENGENHARIA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 10 Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 19/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 02-022301/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: GAB ENGENHARIA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 16 Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 19/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 02-022401/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: GAB ENGENHARIA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 15 Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 19/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 02-022201/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: GAB ENGENHARIA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 17 Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 19/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 01-023401/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 8 Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 24/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 01-024001/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 18. Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 24/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 01-023601/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 11. Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 24/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 01-023301/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 2. Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 24/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 01-023701/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 12. Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 24/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 01-023101/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 1. Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 24/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 01-023801/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 14. Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 24/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 01-023501/2015-DLC PA: 69581/2013 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SH) Contratada: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE INTERVENÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – LOTE 9. Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 14 meses até 24/04/2019 Assinatura: 16/02/2018
Termo de Aditamento: nº 04-003504/2013-DLC PA: 58248/2011 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SECEL) Contratada: JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Construção de equipamento escolar "CEU Bonsucesso/Escola Ambiental" - Bonsucesso – Guarulhos - SP Finalidade: 1) Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Prorrogação do prazo de execução contratual, conforme justificativa acostada nos autos do PA 58248/2011 Vigência: 25 meses até 27/03/2020 Execução: 22 meses até 27/12/2019 Assinatura: 26/02/2018.
Termo de Aditamento: nº 02-024601/2016-DLC PA: 31901/2016 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SF) Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE Objeto: Assessoria técnica especializada para acompanhamento e desenvolvimento de estudos visando a implantação de critérios de expansão e modernização do parque de iluminação pública do Município de Guarulhos. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2) Inclusão de dotação orçamentária Vigência: 06 meses até 23/08/2018 Assinatura: 22/02/2018.
Termo de Aditamento: nº 01-002401/2017-DLC PA: 41973/2016 Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SS) Contratada: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA Objeto: Fornecimento de medicamento: Maleato de Enalapril 10 MG Finalidade: Alteração de marca do item 01-Maleato de Enalapril 10 MG, conforme deliberação nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações Assinatura: 02/03/2018

EXTRATO DE ATAS:

PA: 27249/2017
 ARP 001611/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 03/2018 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE COLUNAS E BRAÇOS PROJETADOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA SEMAFÓRICA. - FORNECEDOR: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 05/03/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	COLUNA SEMAFÓRICA SIMPLES 6,00 MT X 4" X 4,25 MM	PEÇA	30	SINASC/ BRASILEIRA	R\$ 1.171,18
02	BRAÇO PROJETADO 4,70 MT X 4" X 3,75 MM	PEÇA	10	SINASC/ BRASILEIRA	R\$ 1.038,81
03	COLUNA SEMAFÓRICA SIMPLES 6,00 MT X 5" X 4,25 MM	PEÇA	30	SINASC/ BRASILEIRA	R\$ 1.558,06
04	BRAÇO PROJETADO 5" X 3,75MM X 4,70 MT	PEÇA	10	SINASC/ BRASILEIRA	R\$ 1.335,79

PA: 30380/2017
 ARP 001511/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 176/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE CHAPAS DE ALUMÍNIO - FORNECEDOR: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 05/03/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO 60X40 CM	PEÇA	800	CN SINAL	R\$ 50,00
02	CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO 60X50 CM	PEÇA	150	CN SINAL	R\$ 57,00
03	CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO 75X50 CM	PEÇA	150	CN SINAL	R\$ 70,65
04	CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO 50X50 CM	PEÇA	100	CN SINAL	R\$ 51,50
05	CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO 50 CM	PEÇA	1.200	CN SINAL	R\$ 52,00
06	CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO 90X30 CM	PEÇA	100	CN SINAL	R\$ 52,60

PA: 33349/2017
 ARP 001811/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 01/2018 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (ARAME, ENXADA, FACÃO, CAVADEIRA, ENXADINHA, ETC) - FORNECEDOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 05/03/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	ARAME GALVANIZADO 2,77 MM (KG).	QUILO	627	MORLAN	R\$ 11,43
2	BAINHA EM COURO PARA FACÃO 12".	PEÇA	188	BELFORT	R\$ 9,15
3	BAINHA EM COURO PARA FACÃO 20".	PEÇA	189	BELFORT	R\$ 11,46
4	CAVADEIRA - CABO DE MADEIRA COM 150 CM, AÇO-CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA. DIMENSÕES APROX. 325 MM ALTURA X 147 (LARGURA).	PEÇA	405	PARABONI	R\$ 23,73
5	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA, ELO CURTO, TRATAMENTO ZINCADA, MEDIDA DE 5,0 MM.	QUILO	424	FUSI	R\$ 15,70
6	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA, ELO CURTO, TRATAMENTO ZINCADA, MEDIDA DE 6,5 MM.	QUILO	424	FUSI	R\$ 16,36
7	ENXADA FORJADA ESTREITA, LARGA 2", AÇO, COM CABO.	PEÇA	300	PARABONI	R\$ 34,66
8	ENXADINHA (DUAS PONTAS) COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL DE 14 CM, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DIMENSÕES APROX.= 64 X 193 MM.	PEÇA	300	FAMASTIL	R\$ 14,53
9	ENXADINHA COM CABO DE MADEIRA COM 43 CM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DIMENSÕES APROX.= 151 X 95 MM.	PEÇA	278	TRAMONTINA	R\$ 17,56
10	FACÃO PARA MATO 12" - LÁMINA EM AÇO-CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO.	PEÇA	388	TRAMONTINA	R\$ 17,76
11	FACÃO PARA MATO 20" - LÁMINA EM AÇO-CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO.	PEÇA	387	TRAMONTINA	R\$ 25,00
12	MACHADO COM CABO, PESO APROX. 1,450 G, FABRICADO EM AÇO-CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL. PINTURA ELETROSTÁTICA FORMANDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO À PEÇA.	PEÇA	186	TRAMONTINA	R\$ 44,43
13	MARRETA FORJADA OXIDADA C/CABO 1½ KG.	PEÇA	203	RIO CLARO	R\$ 11,93
14	MARRETA FORJADA OXIDADA C/CABO ½ KG.	PEÇA	206	RIO CLARO	R\$ 11,93
15	SACHO DUAS PONTAS. AÇO SAE 1045. PINTURA: ELETROSTÁTICA LARANJA. CABO COM 42,8CM DIMENSÕES APROX.: 256MM (A) X 101 MM (B) C/ OLHO DE 29 DE DIÂMETRO. PESO 526 GRAMAS.	PEÇA	180	TRAMONTINA	R\$ 24,80
16	SERROTE FIXO PARA PODE - 12" - PROFSSIONAL, CABO PLÁSTICO, LÁMINA EM AÇO-CARBONO, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA LÁMINA NO CABO, PESO APROX. 450 GRAMAS.	PEÇA	94	RAMADA	R\$ 23,36
17	TESOURA DE PODA, COM TRAVA DE SEGURANÇA COM ACIONAMENTO EM UM ÚNICO BOTÃO - AÇO SAE 1070 - DUREZA 42 A 46 RC - PINTURA: ELETROSTÁTICA LARANJA - CABO PVC - PESO: 200 GRAMAS.	PEÇA	229	TRAMONTINA	R\$ 16,86
18	TESOURA PARA GRAMA 10" - AÇO SAE 1045 - DUREZA 42 A 46 RC - PINTURA ENVERNIZADA - CABO: C/ 21,5CM - PESO: 860 GRAMAS.	PEÇA	229	FAMASTIL	R\$ 19,60
19	TESOURA PARA GRAMA 12" - AÇO SAE 1045 - DUREZA 42 A 46 RC - PINTURA ENVERNIZADA - CABO: COM 21,5CM - PESO: 920 GRAMAS.	PEÇA	229	FAMASTIL	R\$ 22,10
20	TESOURA PARA PODA CABO COMPRIDO - AÇO SAE 1070 - LÂMINAS TEMPERADAS, ACABAMENTO OXIDADO - CABO: C/ 55CM - PESO: 1.425 GRAMAS.	PEÇA	229	TRAMONTINA	R\$ 52,06
21	MASSOURA PARA FOLHAS (FIXA) CABO EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO COM 120 CM, PALHETAS CHATAS DE AÇO SAE 1070. DIMENSÕES APROX.: 22 PALHETAS = 385 X 400 MM.	PEÇA	518	SCHNEIDER	R\$ 22,95

PA: 33349/2017
 ARP 001711/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 01/2018 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (ARAME, ENXADA, FACÃO, CAVADEIRA, ENXADINHA, ETC) - FORNECEDOR: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 05/03/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	ARAME GALVANIZADO 2,77 MM (KG).	QUILO	208	MORLAN / PROC NACIONAL	R\$ 11,43
2	BAINHA EM COURO PARA FACÃO 12".	PEÇA	82	BELFORT / PROC NACIONAL	R\$ 9,15
3	BAINHA EM COURO PARA FACÃO 20".	PEÇA	83	BELFORT / PROC NACIONAL	R\$ 11,46
4	CAVADEIRA - CABO DE MADEIRA COM 150 CM, AÇO-CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA. DIMENSÕES APROX. 325 MM ALTURA X 147 (LARGURA).	PEÇA	135	PARABONI / PROC NACIONAL	R\$ 23,73
5	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA, ELO CURTO, TRATAMENTO ZINCADA, MEDIDA DE 5,0 MM.	QUILO	141	FUSI / PROC NACIONAL	R\$ 15,70
6	CORRENTE GALVANIZADA SOLDADA, ELO CURTO, TRATAMENTO ZINCADA, MEDIDA DE 6,5 MM.	QUILO	141	FUSI / PROC NACIONAL	R\$ 16,36
7	ENXADA FORJADA ESTREITA, LARGA 2", AÇO, COM CABO.	PEÇA	100	PARABONI / PROC NACIONAL	R\$ 34,66
8	ENXADINHA (DUAS PONTAS) COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL DE 14 CM, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DIMENSÕES APROX.= 64 X 193 MM.	PEÇA	100	FAMASTIL / PROC NACIONAL	R\$ 14,53
9	ENXADINHA COM CABO DE MADEIRA COM 43 CM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DIMENSÕES APROX.= 151 X 95 MM.	PEÇA	92	TRAMONTINA / PROC NACIONAL	R\$ 17,56
10	FACÃO PARA MATO 12" - LÁMINA EM AÇO-CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO.	PEÇA	129	TRAMONTINA / PROC NACIONAL	R\$ 17,76
11	FACÃO PARA MATO 20" - LÁMINA EM AÇO-CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO.	PEÇA	128	TRAMONTINA / PROC NACIONAL	R\$ 25,00
12	MACHADO COM CABO, PESO APROX. 1,450 G, FABRICADO EM AÇO-CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL. PINTURA ELETROSTÁTICA, FORMANDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO À PEÇA.	PEÇA	81	TRAMONTINA / PROC NACIONAL	R\$ 44,43
13	MARRETA FORJADA OXIDADA C/CABO 1½ KG.	PEÇA	87	RIO CLARO / PROC NACIONAL	R\$ 11,93
14	MARRETA FORJADA OXIDADA C/CABO ½ KG.	PEÇA	88	RIO CLARO / PROC NACIONAL	R\$ 11,93
15	SACHO DUAS PONTAS. AÇO SAE 1045. PINTURA: ELETROSTÁTICA LARANJA. CABO COM 42,8CM DIMENSÕES APROX.: 256MM (A) X 101 MM (B) C/ OLHO DE 29 DE DIÂMETRO. PESO 526 GRAMAS.	PEÇA	80	TRAMONTINA / PROC NACIONAL	R\$ 24,80
16	SERROTE FIXO PARA PODE - 12" - PROFSSIONAL, CABO PLÁSTICO, LÁMINA EM AÇO-CARBONO, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA LÁMINA NO CABO, PESO APROX. 450 GRAMAS.	PEÇA	31	RAMADA / PROC NACIONAL	R\$ 23,33
17	TESOURA DE PODA, COM TRAVA DE SEGURANÇA COM ACIONAMENTO EM UM ÚNICO BOTÃO - AÇO SAE 1070 - DUREZA 42 A 46 RC - PINTURA: ELETROSTÁTICA LARANJA - CABO PVC - PESO: 200 GRAMAS.	PEÇA	76	TRAMONTINA / PROC NACIONAL	R\$ 16,84
18	TESOURA PARA GRAMA 10" - AÇO SAE 1045 - DUREZA 42 A 46 RC - PINTURA ENVERNIZADA - CABO: C/ 21,5CM - PESO: 860 GRAMAS.	PEÇA	76	FAMASTIL / PROC NACIONAL	R\$ 19,60
19	TESOURA PARA GRAMA 12" - AÇO SAE 1045 - DUREZA 42 A 46 RC - PINTURA ENVERNIZADA - CABO: COM 21,5CM - PESO: 920 GRAMAS.	PEÇA	76	FAMASTIL / PROC NACIONAL	R\$ 22,09
20	TESOURA PARA PODA CABO COMPRIDO - AÇO SAE 1070 - LÂMINAS TEMPERADAS, ACABAMENTO OXIDADO - CABO: C/ 55CM - PESO: 1.425 GRAMAS.	PEÇA	76	TRAMONTINA / PROC NACIONAL	R\$ 52,05
21	MASSOURA PARA FOLHAS (FIXA) CABO EM MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO COM 120 CM, PALHETAS CHATAS DE AÇO SAE 1070. DIMENSÕES APROX.: 22 PALHETAS = 385 X 400 MM.	PEÇA	172	SCHNEIDER / PROC NACIONAL	R\$ 22,95

PA: 30153/2017
 ARP 001311/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 184/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE GRELHA ARTICULADA EM FERRO FUNDIDO - FORNECEDOR: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA-EPP - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 27/02/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
2	GRELHA ARTICULADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM 15 FENDAS NAS MEDIDAS: 1) TELA: 945MM (COMP) X 385 MM(LARG.); 2) 845MM (COMP) X 275MM (LARG.) X 80MM (ALT); 3) GRUPO 3 - CLASSE C 250, CONFORME ABNT NBR 10160.	PEÇA	200	F.ALEA	R\$ 179,00

PA: 30153/2017
 ARP 001411/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 184/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE TAMPA DE FERRO - FORNECEDOR: NATIVA COMERCIAL EIRELI - EPP - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 27/02/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 600 CLASSE 400KN, CONFORME NORMA ABNT 10160, PARA POÇO DE VISITA. DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM COM TAMPA E TELAR COM ALTURA TOTAL DE NO MÍNIMO 100MM. CLASSE RESISTÊNCIA MÍNIMA 400KN. ORIFÍCIOS PARA GARANTIR O ANCORAMENTO DO TELAR E TAMPA COM TRAVAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ GARANTIR O PERFEITO TRAVAMENTO DO TAMPA QUE DEVERÁ TER UM ANEL POLIETILENO OU SIMILAR ANTI-RUIDO FIXADO AO TELAR PARA APOIO DA TAMPA DIFICULTANDO A RETIRADA. ESSE ANEL DEVE SER PROJETADO PARA EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO SEM FERRAMENTA. A ARTICULAÇÃO POR RÓTULA DEVE ASSEGURAR APOIO INTEGRAL DA TAMPA SOBRE O ANEL DE POLIETILENO DANDO A ESTABILIDADE VERTICAL E HORIZONTAL DO CONJUNTO SOB O TRÁFEGO DE MODO QUE NÃO HAJA PRODUÇÃO DE RUÍDO. PARA LIMITAR O DESLOCAMENTO HORIZONTAL DA TAMPA DENTRO DO TELAR A FOLGA TOTAL DEVE SER INFERIOR A 9MM.A ARTICULAÇÃO DA TAMPA COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 110° DEVERÁ SER PROJETADA PARA GUIAR NO SEU EIXO DE ROTAÇÃO NAS FASES DE ABERTURA E FECHAMENTO COM SEGURANÇA. A ARTICULAÇÃO DEVE SER PROVIDA DE BLOQUEIO DE 90°. SISTEMA ANTI-RUÍDO MONTADO NA ARTICULAÇÃO SUPERFÍCIE METÁLICA ANTI-DETRAPANTE EM ALTO RELEVO, COM IMPRESSÃO PMG "ÁGUAS PLUVIAIS", MARCA DO FABRICANTE NO TELAR E NA TAMPA.	PEÇA	150	FUNDAÇÃO VISE	R\$ 214,80

PREÇOS REGISTRADOS:
 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15, § 2º DA LEI DE LICITAÇÕES, TORNAMOS PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS ALTERAÇÕES, COMO SEGUIE:p
 a 58529/2016 - arp 006311/2017 - pregão 12/2017 - contratante: pg - objeto: fornecimento de cebola e alho. - fornecedor: martinuci comercio e representação de produtos alimenticios em geral eireli epp - vigência: 12 (doze) meses - ass: 29/05/2017. LOTE ÚNICO ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 CEBOLA - EMBALADA EM SACOS DE 20 KG CADA. QUILO 22.220 CEAGESP R\$ 2,17 2 ALHO - ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 KG CADA. QUILO 22.120 CEAGESP R\$ 16,10.

pa 33496/2016 - arp 006411/2017 - pregão 7/2017 - contratante: pg - objeto: fornecimento de arame galvanizado, arruela, broca de aço, dentre outros. - fornecedor: fergavi comercial ltda epp - vigência: 12 (doze) meses - ass: 30/05/2017. LOTE 1 ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 ARAME GALVANIZADO Nº 12 QUILO 273 MORLAN R\$ 4,25 2 ARRUELA LISA REDONDA ¼ UNIDADE 7.060 TECPAR R\$ 0,0500 3 ARRUELA LISA REDONDA ½ UNIDADE 4.990 TECPAR R\$ 0,1200 4 ARRUELA LISA REDONDA 3/8 UNIDADE 4.990 TECPAR R\$ 0,0600 5 CORREIA PARA POLICORTE A 32 UNIDADE 42 REXON R\$ 4,26 6 CORREIA PARA POLICORTE A 42 UNIDADE 37 REXON R\$ 4,70 7 CORRENTE DE AÇO ELO 1 X ¼ METRO 1.190 SÃO CARLOS R\$ 11,08 8 PARABOLD CHUMBADOR GALVANIZADO 5/16 X 2.1/4 UNIDADE 1.434 TECPAR R\$ 1,20 9 PARABOLD CHUMBADOR GALVANIZADO 3/8 X 2.1/4 UNIDADE 1.460 TECPAR R\$ 1,50 10 PARABOLD CHUMBADOR GALVANIZADO ½ X 3 UNIDADE 1.432 TECPAR R\$ 4,00 11 REBITE DE ALUMÍNIO POP 412 MILHEIRO 33 FIX ALL R\$ 21,88 12 REBITE DE ALUMÍNIO POP 512 MILHEIRO 33 FIX ALL R\$ 26,90 - LOTE 2 ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 BROCA DE WIDIA 5MM UNIDADE 212 BRASFORT R\$ 5,82 2 BROCA DE WIDIA 6MM UNIDADE 292 BRASFORT R\$ 6,36 3 BROCA DE WIDIA 8MM UNIDADE 312 BRASFORT R\$ 7,02 4 BROCA DE WIDIA 10MM UNIDADE 292 ROCAST R\$ 34,38 5 BROCA DE WIDIA 12MM UNIDADE 222 ROCAST R\$ 37,86 6 BROCA AÇO RÁPIDO 11/64 UNIDADE 192 BRASFORT R\$ 5,06 7 BROCA AÇO RÁPIDO 5MM UNIDADE 242 BRASFORT R\$ 6,13 8 BROCA AÇO RÁPIDO 6MM UNIDADE 242 BRASFORT R\$ 6,20 9 BROCA AÇO RÁPIDO 7MM UNIDADE 242 BRASFORT R\$ 7,41 10 BROCA AÇO RÁPIDO 8MM UNIDADE 242 BRASFORT R\$ 7,32 11 BROCA AÇO RÁPIDO ½ COM REBAIXO UNIDADE 76 BRASFORT R\$ 4,16 12 BROCA AÇO RÁPIDO 13MM COM REBAIXO UNIDADE 76 BRASFORT R\$ 4,04 - LOTE 3 ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 DISCO ABRASIVO P/ CORTE 10 X 1/8 X 7/8 UNIDADE 420 TELSTAR R\$ 5,89 2 DISCO ABRASIVO P/ CORTE 12 X 1/8 X 1 UNIDADE 372 TELSTAR R\$ 13,07 3 DISCO DE CORTE 4.1/2 X 1 X 7/8 UNIDADE 3.280 TELSTAR R\$ 5,53 4 DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8 UNIDADE 2.180 TELSTAR R\$ 5,58 5 DISCO DE DESBASTE 7 X ¼ X 7/8 UNIDADE 532 TELSTAR R\$ 7,18 6 DISCO DE DESBASTE 7 X 1/8 X 7/8 UNIDADE 502 TELSTAR R\$ 8,10 7 DISCO DE DESBASTE 4.1/2 X ¼ X 7/8 UNIDADE 532 TELSTAR R\$ 4,73 8 DISCO DE CORTE 12 X 1/8 X ¾ PARA FERRO UNIDADE 1.412 TELSTAR R\$ 12,55 9 DISCO DE CORTE 10 X ¾ PARA FERRO UNIDADE 680 TELSTAR R\$ 8,55 10 DISCO A SECO SEGMENTADO 105MM X 20MM UNIDADE 652 APFER R\$ 12,92

pa 23036/2016 - arp 006511/2017 - pregão 6/2017 - contratante: pg - objeto: fornecimento de arame recozido, arco de serra, buchas, entre outros. - fornecedor: fergavi comercial ltda epp - vigência: 12 (doze) meses - ass: 30/05/2017. LOTE 1 ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 ARAME RECOZIDO Nº 18 QUILO 860 ARCELORMITAL R\$ 8,31 2 ARCO DE SERRA FIXO 12" PEÇA 552 OVERTIME R\$ 17,38 3 BUCHA 6 COM PARAFUSO DE FENDA PEÇA 3.548 IVPLAST R\$ 0,2600 4 BUCHA 8 COM PARAFUSO FENDA PEÇA 3.848 IVPLAST R\$ 0,3200 5 BUCHA 10 COM PARAFUSO SEXTAVADO PEÇA 3.252 IVPLAST R\$ 0,4000 6 CABO DE ENXADA COM 1,50M PEÇA 335 EUCALIPTO R\$ 10,92 7 CABO DE PICARETA PEÇA 298 EUCALIPTO R\$ 15,35 8 CADEADO DE 20MM COM SEGREDO DIF E 2 CHAVES PEÇA 744 GOLD R\$ 15,71 9 CADEADO DE 25MM COM SEGREDO DIF E 2 CHAVES PEÇA 824 GOLD R\$ 18,80 10 CADEADO DE 30MM COM SEGREDO DIF E 2 CHAVES PEÇA 850 GOLD R\$ 22,57 11 CADEADO DE 50MM COM SEGREDO DIF E 2 CHAVES PEÇA 804 GOLD R\$ 59,39 12 CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA EM CHAPA Nº 23 CAP. 90 KG COM CABO DE MADEIRA. PEÇA 312 TRAMONTINA R\$ 152,05 13 CAVADEIRA AMERICANA ARTICULADA C 2 CABOS DE MADEIRA PEÇA 127 BELLOTA R\$ 44,05 14 COLHER DE PEDREIRO Nº 10 - CABO FORJADO COLHER INTERIÇA SEM SOLDAS PEÇA 285 TRAMONTINA R\$ 12,46 15 COLHER DE PEDREIRO Nº 9 - CABO FORJADO COLHER INTERIÇA SEM SOLDAS PEÇA 365 TRAMONTINA R\$ 12,08 16 DESEMPENADEIRA EM AÇO LISO 12CM X 27CM PEÇA 235 PACETTA R\$ 8,91 17 ENXADA FORJADA 2. ½ COM CABO. PEÇA 253 PANDOLFO R\$ 29,16 18 ENXADÃO COM CABO. PEÇA 182 PANDOLFO R\$ 36,46 19 FOICE TIPO ROÇADEIRA 2. ½ COM CABO. PEÇA 167 TRAMONTINA R\$ 26,57 20 FORCADO RETO 4 DENTES COM CABO 2M ALTURA 290MM, LARGURA 210MM PEÇA 180 SCHNEIDER R\$ 28,24 21 FORCADO CURVO 4 DENTES COM CABO 2M ALTURA 270MM, LARGURA 210MM PEÇA 160 SCHNEIDER R\$ 49,39 22 LIMA CHATA 8" DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CABO PEÇA 390 LS R\$ 14,23 23 LIMA CHATA 10" DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CABO PEÇA 230 LS R\$ 23,64 24 MANGUEIRA DE NÍVEL ¾ METRO 483 IBIRA R\$ 2,18 25 MARRETA FORJADA OXIDADA COM CABO 1 KG PEÇA 234 TEK FUND R\$ 43,94 26 MARRETA FORJADA OXIDADA COM CABO 2 KG PEÇA 235 TEK FUND R\$ 46,35 27 MARRETA FORJADA OXIDADA COM CABO 5 KG PEÇA 199 TEK FUND R\$ 57,12 28 MARRETA FORJADA OXIDADA COM CABO 10 KG PEÇA 164 TEK FUND R\$ 102,78 29 MARTELO P/ CALCETEIRO. PEÇA 188 FORTANO R\$ 67,97 30 MARTELO PARA CARPINTEIRO COM CABO 27MM COM AÇO SAE 1045 PEÇA 383 TENACE R\$ 36,26 31 METRO DUPLO DE MADEIRA 2M. PEÇA 134 BAMBU R\$ 29,45 - 32 NÍVEL DE MADEIRA 12" PEÇA 432 THOMPSON R\$ 21,89 33 PÁ DE BICO DE 2. ½ COM CABO. PEÇA 252 PANDOLFO R\$ 32,98 34 PICARETA AÇO SAE 1045 DUREZA 45 A 55HRC NAS DUAS PONTAS PEÇA 192 TENACE R\$ 47,16 35 PICARETA PÁ CHIBANGA 5 ½" COM CABO PEÇA 192 TRAMONTINA R\$ 73,76 36 PONTEIRO REDONDO DE 25 CM - 10" PEÇA 258 COSTA R\$ 18,21 37 PRUMO EM LATÃO DE 1 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE. PEÇA 132 EMAVI R\$ 43,12 38 RASTELO ANCINHO 14 DENTES COM CABO 120CM. PEÇA 255 TRAMONTINA R\$ 13,42 39 RÉGUA DE ALUMÍNIO COM 2 M. PEÇA 253 NOVO HORIZONTE R\$ 47,68 40 RODA COM PNEU E CÂMARA 3,25 X 8" PEÇA 374 DLUCCA R\$ 93,49 41 SERRA DE AÇO RÁPIDO DE 18 DENTES CX COM 100PÇS. CAIXA 93 ROCAST R\$ 761,59 42 SERROTE 24" DE PRIMEIRA QUALIDADE. PEÇA 152 RAMADA R\$ 84,29 43 TALHADEIRA CHATA 12" PEÇA 183 CHIES R\$ 29,55 - LOTE 2 ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO 1 TORQUES P/ FERREIRO ARMADOR FORJADO 12" PEÇA 192 SÃO ROMÃO R\$ 9,64 2 TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 30 M. PEÇA 203 STARFER R\$ 56,32 3 TRENA PLÁSTICA DE 5 M. COM TRAVA PEÇA 250 JOMARCA R\$ 4,30 4 TRENA PLÁSTICA DE 8 M. COM TRAVA PEÇA 180 WESTERN R\$ 6,55 5 TRENA PLÁSTICA 3 M. COM TRAVA PEÇA 245 JOMARCA R\$ 1,99 6 VANGA DE BICO Nº 10 PEÇA 125 PANDOLFO R\$ 8,62

PA: 25037/2016
 ARP 10411/2017 - SF06 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO ELETRÔNICO 239/2016-CGLC - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO EM PLACAS E MANTA, REMOÇÃO E DESCARTE DE PISO EXISTENTE E FORNECIMENTO DE RODAPÉ. - FORNECEDOR: JEFFERSON COELHO ALVES - EPP - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 29/11/2017



acesse o site da



PREFEITURA DE GUARULHOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL, ANTIESTÁTICO, COMPOSTO POR RESINAS DE PVC, PLASTIFICANTES, CARGAS MINERAIS, PIGMENTOS E ISENTO DE AMIANTO EM SUA FORMULAÇÃO, ESPESSURA DE 3,2 MM, EM PLACAS DE 300 X 300 MM, RESISTENTE A ABRASÃO, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, REGULADO PELA NBR 7374/87 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, TIPO DE DIAGRAMAÇÃO: 01 (UMA) COR PADRÃO E COLOCAÇÃO RETA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA	METRO QUADRADO	500	TARKETT / MODELO PISO VINÍLICO EM PLACA / PROC. NACIONAL	R\$ 90,54
2	"INSTALAÇÃO DO ITEM 01 e PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL TIPO DE DIAGRAMAÇÃO: 01 (UMA) COR PADRÃO E COLOCAÇÃO RETA."	METRO QUADRADO	500	SERVIÇO	R\$ 31,18
3	"PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL, ANTIESTÁTICO, COMPOSTO POR RESINAS DE PVC, PLASTIFICANTES, CARGAS MINERAIS, PIGMENTOS E ISENTO DE AMIANTO EM SUA FORMULAÇÃO, ESPESSURA DE 3,2MM, EM PLACAS DE 300 X 300MM, RESISTENTE A ABRASÃO, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, REGULADO PELA NBR 7374/87 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, TIPO DE DIAGRAMAÇÃO: 01 (UMA) COR PADRÃO E COLOCAÇÃO DIAGONAL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA"	METRO QUADRADO	500	TARKETT / MODELO PISO VINÍLICO EM PLACA / PROC. NACIONAL	R\$ 101,11
4	"INSTALAÇÃO DO ITEM 03 PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL TIPO DE DIAGRAMAÇÃO: 01 (UMA) COR PADRÃO E COLOCAÇÃO DIAGONAL."	METRO QUADRADO	500	SERVIÇO	R\$ 30,78
5	"PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL, ANTIESTÁTICO, COMPOSTO POR RESINAS DE PVC, PLASTIFICANTES, CARGAS MINERAIS, PIGMENTOS E ISENTO DE AMIANTO EM SUA FORMULAÇÃO, ESPESSURA DE 3,2MM, EM PLACAS DE 300 X 300MM, RESISTENTE A ABRASÃO, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, REGULADO PELA NBR 7374/87 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, TIPO DE DIAGRAMAÇÃO: ATÉ 03 (TRÊS) CORES E COLOCAÇÃO RETA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA"	METRO QUADRADO	500	TARKETT / MODELO PISO VINÍLICO EM PLACA / PROC. NACIONAL	R\$ 101,11
6	"INSTALAÇÃO DO ITEM 05 PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL TIPO DE DIAGRAMAÇÃO: ATÉ 03 (TRÊS) CORES E COLOCAÇÃO RETA."	METRO QUADRADO	500	SERVIÇO	R\$ 29,93
7	"PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL, ANTIESTÁTICO, COMPOSTO POR RESINAS DE PVC, PLASTIFICANTES, CARGAS MINERAIS, PIGMENTOS E ISENTO DE AMIANTO EM SUA FORMULAÇÃO, ESPESSURA DE 3,2MM, EM PLACAS DE 300 X 300MM, RESISTENTE A ABRASÃO, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, REGULADO PELA NBR 7374/87 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, TIPO DE DIAGRAMAÇÃO: ATÉ 03 (TRÊS) CORES E COLOCAÇÃO DIAGONAL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA"	METRO QUADRADO	500	TARKETT / MODELO PISO VINÍLICO EM PLACA / PROC. NACIONAL	R\$ 102,53
8	"INSTALAÇÃO DO ITEM 07 e PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL TIPO DE DIAGRAMAÇÃO: ATÉ 03 (TRÊS) CORES E COLOCAÇÃO DIAGONAL."	METRO QUADRADO	500	SERVIÇO	R\$ 31,93
9	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO E DESCARTE DE PISO VINÍLICO EXISTENTE.	METRO QUADRADO	500	SERVIÇO	R\$ 23,14
10	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO E DESCARTE DE CONTRAPISO.	METRO QUADRADO	500	SERVIÇO	R\$ 26,87
11	MATERIAL E MÃO DE OBRA DE REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO, EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM O DEVIDO NIVELAMENTO, COM ONDULAÇÕES DE NO MÁXIMO 3 MM.	METRO QUADRADO	500	TARKETT / MODELO PISO VINÍLICO EM PLACA / PROC. NACIONAL	R\$ 20,52
12	"RODAPÊ DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA "	METRO LINEAR	100	TARKETT / MODELO PISO VINÍLICO EM PLACA / PROC. NACIONAL	R\$ 7,29
13	"INSTALAÇÃO DO ITEM 12 RODAPÊ	METRO LINEAR	100	SERVIÇO	R\$ 4,50

PA: 25037/2016
 ARP 10511/2017 - SF06 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO ELETRÔNICO 239/2016-CLC - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO EM PLACAS E MANTA, REMOÇÃO E DESCARTE DE PISO EXISTENTE E FORNECIMENTO DE RODAPÊ - FORNECEDOR: INOLUSE CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 29/11/2017

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	"PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO, NÃO CONDUTIVO, FLEXÍVEL, COMPACTO COMPOSTO POR RESINA DE PVC, COM TRATAMENTO BIOTÁTICO QUE OFERECE UMA LONGA PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, DIAGRAMAÇÃO: ÚNICA COR, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA"	METRO QUADRADO	300	FADEMAC NACIONAL	R\$ 127,65
2	"INSTALAÇÃO DO ITEM 01 PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO, NÃO CONDUTIVO, FLEXÍVEL, DIAGRAMAÇÃO: ÚNICA COR"	METRO QUADRADO	300	SERVIÇO	R\$ 44,05
3	"PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO, NÃO CONDUTIVO, FLEXÍVEL, COMPACTO COMPOSTO POR RESINA DE PVC, COM TRATAMENTO BIOTÁTICO QUE OFERECE UMA LONGA PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, DIAGRAMAÇÃO: MISTURA DE CORES, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA "	METRO QUADRADO	300	FADEMAC NACIONAL	R\$ 127,70
4	"INSTALAÇÃO DO ITEM 03 e PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO, NÃO CONDUTIVO, FLEXÍVEL, DIAGRAMAÇÃO: MISTURA DE CORES"	METRO QUADRADO	300	SERVIÇO	R\$ 44,05
5	"PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO, CONDUTIVO, FLEXÍVEL, COMPACTO COMPOSTO POR RESINA DE PVC, COM TRATAMENTO BIOTÁTICO QUE OFERECE UMA LONGA PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, DIAGRAMAÇÃO: ÚNICA COR, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA "	METRO QUADRADO	300	FADEMAC NACIONAL	R\$ 132,44
6	"INSTALAÇÃO DO ITEM 05 e PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO, CONDUTIVO, FLEXÍVEL, DIAGRAMAÇÃO: ÚNICA COR"	METRO QUADRADO	300	SERVIÇO	R\$ 44,05
7	"PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO, CONDUTIVO, FLEXÍVEL, COMPACTO COMPOSTO POR RESINA DE PVC, COM TRATAMENTO BIOTÁTICO QUE OFERECE UMA LONGA PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, DIAGRAMAÇÃO: MISTURA DE CORES, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA"	METRO QUADRADO	300	TARKETT / MODELO PISO VINÍLICO EM PLACA / PROC. NACIONAL	R\$ 140,96
8	"INSTALAÇÃO DO ITEM 07 e PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO, CONDUTIVO, FLEXÍVEL, DIAGRAMAÇÃO: MISTURA DE CORES"	METRO QUADRADO	300	SERVIÇO	R\$ 44,05
9	"PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO, NÃO CONDUTIVO, FLEXÍVEL, ANTI-DERRAPANTE IDEAL PARA RAMPAS, ESCADAS, LAVANDERIAS E REFEITÓRIOS, COMPACTO COMPOSTO POR RESINA DE PVC, COM TRATAMENTO BIOTÁTICO QUE OFERECE UMA LONGA PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, DIAGRAMAÇÃO: ÚNICA COR, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA"	METRO QUADRADO	100	SERVIÇO	R\$ 130,73
10	"INSTALAÇÃO DO ITEM 09 e PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO, NÃO CONDUTIVO, FLEXÍVEL, ANTI-DERRAPANTE, DIAGRAMAÇÃO: ÚNICA COR"	METRO QUADRADO	100	SERVIÇO	R\$ 44,05
11	"PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO, NÃO CONDUTIVO, FLEXÍVEL, ADEQUADO PARA ÁREAS MOLHADAS, COMO PISOS DE BANHEIRO, BOX, TEXTURA ESPECÍFICA PARA MELHOR RESISTÊNCIA E DESLIZAMENTOS PARA PÉS DESCALÇOS, SOLDADOS À QUENTE E 100% À PROVA D'ÁGUA, RALO E REVESTIMENTO DE PAREDE SOBREPOSTO AO PISO, PARA EVITAR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA, TRATAMENTO BIOTÁTICO QUE OFERECE UMA LONGA PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, DIAGRAMAÇÃO: ÚNICA COR, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA"	METRO QUADRADO	100	FADEMAC NACIONAL	R\$ 119,08
12	"INSTALAÇÃO DO ITEM 11 e PISO VINÍLICO HOMOGÊNEO, NÃO CONDUTIVO, FLEXÍVEL, DIAGRAMAÇÃO: ÚNICA COR"	METRO LINEAR	100	SERVIÇO	R\$ 30,31
13	"RODAPÊ HOSPITALAR PARA PISO VINÍLICO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA "	METRO LINEAR	500	FADEMAC NACIONAL	R\$ 31,02
14	"INSTALAÇÃO DO ITEM 13 e RODAPÊ HOSPITALAR PARA PISO VINÍLICO"	METRO LINEAR	500	SERVIÇO	R\$ 12,27
15	"RALO DE SOBREPOSIÇÃO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA "	PEÇA	50	TIGRE / NACIONAL	R\$ 63,24
16	"INSTALAÇÃO DO ITEM 15 RALO DE SOBREPOSIÇÃO"	PEÇA	50	SERVIÇO	R\$ 32,12
17	"PERFIS DE TRANSIÇÃO MANTA DE PISO E PAREDE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA "	METRO LINEAR	100	ALCOCA NACIONAL	R\$ 126,52
18	"INSTALAÇÃO DO ITEM 15 PERFIS DE TRANSIÇÃO MANTA DE PISO E PAREDE"	METRO LINEAR	100	SERVIÇO	R\$ 31,26

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	"MANTA VINÍLICA DE PAREDE, HOMOGÊNEO, FLEXÍVEL, COMPACTO, COMPOSTO POR RESINA DE PVC, COM TRATAMENTO BIOTÁTICO QUE OFERECE UMA LONGA PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, TIPO DE DIAGRAMAÇÃO: 01 (UMA) COR E COLOCAÇÃO RETA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA"	METRO QUADRADO	300	VULCA / NACIONAL	R\$ 127,63
2	"INSTALAÇÃO DO ITEM 01 e MANTA VINÍLICA DE PAREDE, HOMOGÊNEO, FLEXÍVEL, TIPO DE DIAGRAMAÇÃO: 01 (UMA) COR E COLOCAÇÃO RETA."	METRO QUADRADO	300	SERVIÇOS	R\$ 42,87
3	"MANTA VINÍLICA DE PAREDE, HOMOGÊNEO, FLEXÍVEL, PRÓPRIO PARA ÁREAS MOLHADAS, COMPACTO, COMPOSTO POR RESINA DE PVC, COM TRATAMENTO BIOTÁTICO QUE OFERECE UMA LONGA PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, TIPO DE DIAGRAMAÇÃO: 01 (UMA) COR E COLOCAÇÃO RETA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA"	METRO QUADRADO	300	VULCA / NACIONAL	R\$ 138,35
4	"INSTALAÇÃO DO ITEM 03 - MANTA VINÍLICA DE PAREDE, HOMOGÊNEO, FLEXÍVEL, TIPO DE DIAGRAMAÇÃO: 01 (UMA) COR E COLOCAÇÃO RETA."	METRO QUADRADO	300	SERVIÇOS	R\$ 42,87

PA: 57387/2016
 ARP 010811/2017 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 41/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: Forneimento de aparelho de pressão de pulso e aspirador cirúrgico portátil, para atender mandados judiciais - FORNECEDOR: MACRO LIFE IMP. DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 30/11/2017.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	APARELHO DE PRESSÃO DE PULSO: APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO MEDIÇÃO RÁPIDA E CONFÍVEL DA PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA E DIASTÓLICA, BEM COMO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA POR MEIO DO MÉTODO OSCILOMÉTRICO DE MEDIÇÃO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 40 MEDIÇÕES COM DATA E HORA, DE FÁCIL MANUSEIO. MONITOR COM VISOR LCD. DIMENSÕES DO MONITOR, APROXIMADAS: 88 MM (L) X 163 MM (C) X 105 MM (A). DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA: 50,0 ± 1 CM (C) X 15 ± 0,5 CM (L). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A +50°C UMIDADE: 15% A 90%. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10° C A 40° C MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO FAIXA DE MEDIÇÃO: SISTÓLICA: 30 A 280 MMHG PULSAÇÃO: 40 A 199 BATIMENTOS POR MINUTO FAIXA DE INDICAÇÃO: 0-299 MMHG ALIMENTAÇÃO POR PILHA TIPO AAA OU TIPO AA, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O APARELHO. RESOLUÇÃO: 1 MMHG. ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO: PRESSÃO +/- 3 MMHG E PULSO +/- 5% DO VALOR MEDIDO. PESO, APROXIMADO: 370 G (SEM PILHAS). INDICADOR DE BATERIA FRACA, APROVADO PELO INMETRO, ANVISA. VALIDAÇÃO DE ACORDO COM O PROTOCOLO BHS. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	PEÇA	50	MICROLIFE / ONBO ELECTRONICS SHENZHEN CO. LTDA / PROC. CHINA REPUBLICA POPULAR	R\$ 170,00
4	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL: BOMBA DE VÁCUO, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS SUPERIORES E TRAQUEOSTOMIA. CORPO DO EQUIPAMENTO FABRICADO EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE NA COR BRANCA, CONTENDO: 01 FRASCO COLETOR EM PVC COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1,0 LITRO, 01 TAMPÁ PLÁSTICA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA, FILTRO BACTERICIDA, MOTOR: 1/30 HP, OU SUPERIOR, VOLTAGEM: 110 E 220 VOLTS (60 HZ), AUTOMÁTICO, CONSUMO DE ENERGIA, APROXIMADO, DE 91 WATTS. INTENSIDADE SONORA ENTRE 59 DBA E 62 DBA ROLAMENTOS: 3 SELADOS. FRASCO COLETOR: CAPACIDADE 1,0 LITRO OU SUPERIOR, VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG. VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO. VAZÃO LIVRE, DE NO MÍNIMO: 15 L/MIN. PESO, APROXIMADO: 2,3 KG. GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFÉITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	PEÇA	30	NSR / NSR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA BRASIL	R\$ 375,00

PA: 57387/2016
 ARP 010911/2017 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 41/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: Forneimento de oxímetro de dedo tipo clip pediátrico, para atender mandado judicial. - FORNECEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 01/12/2017.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
2	OXÍMETRO DE DEDO TIPO CLIP PEDIÁTRICO: OXÍMETRO É DESTINADO PARA CRIANÇAS COM PESO ENTRE 15 A 45KG. DEVERÁ CONTER SENSOR ESPECIAL PARA OXIMETRIA PEDIÁTRICA, CALIBRADO PARA UTILIZAÇÃO EM CRIANÇAS, COM TECNOLOGIA QUE PERMITA MINIMIZAR MEDIÇÕES IMPRECISAS DEVIDO AO MOVIMENTO. CONSTRUÇÃO COMPACTA E LEVE, DE FÁCIL TRANSPORTE, PARA USO EM CRIANÇAS, COM LOCAL DE ABERTURA MENOR, PARA ACOPLAR CORRETAMENTE AOS DEDOS DAS CRIANÇAS, COM CORDÃO PARA PENDURÁ-LO, TELA DE LED COLORIDA, QUE PERMITA LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO. SPO2: INTERVALO DE MEDIÇÃO 0% - 99%, PRECISÃO 80% - 90% E +/- 3% ENTRE 0% - 50%, FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 235 BPM, PRECISÃO DE 1 BPM OU 2%. INTERIOR COM ACABAMENTO ANATÔMICO. INICIAR A MEDIÇÃO AUTOMATICAMENTE, DESLIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO FORA DE USO (SEM SINAL POR MAIS DE 8 SEGUNDOS), INDICADOR DE BATERIA FRACA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, UTILIZA 02 PILHAS AAA 1,5 V, DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 58 MM (COMP), 32 MM (LARG), 34 MM (ALT), PESO 50GRAMAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM 02 PILHAS AAA, ANVISA.	PEÇA	50	CHOICEMED MD 300C5	R\$ 438,00

PA: 57387/2016
 ARP 011111/2017 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 41/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: Forneimento de oxímetro de dedo tipo clip adulto e inalador portátil, para atender mandado judicial. - FORNECEDOR: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 04/12/2017.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	OXÍMETRO DE DEDO TIPO CLIP ADULTO: CONSTRUÇÃO COMPACTA E LEVE, DE FÁCIL TRANSPORTE, COM CORDÃO PARA PENDURÁ-LO, TELA DE LED COLORIDA, QUE PERMITA LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO. SPO2: INTERVALO DE MEDIÇÃO 0% - 99%, PRECISÃO 80% - 90% E +/- 3% ENTRE 0% - 50%, FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 235 BPM, PRECISÃO DE 1 BPM OU 2%. INTERIOR COM ACABAMENTO ANATÔMICO. INICIAR A MEDIÇÃO AUTOMATICAMENTE, DESLIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO FORA DE USO (SEM SINAL POR MAIS DE 8 SEGUNDOS), INDICADOR DE BATERIA FRACA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, UTILIZA 02 PILHAS AAA 1,5 V, DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 58 MM (COMP), 32 MM (LARG), 34 MM (ALT), PESO 50 GRAMAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM 02 PILHAS AAA, ANVISA.	PEÇA	30	DELLAMED PREMIUM	R\$ 183,33
5	INALADOR PORTÁTIL: APARELHO COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO, PARA USO EM TERAPIA POR NEBULIZAÇÃO, INDICADO, PRINCIPALMENTE PARA AFEÇÕES INFLAMATÓRIAS AGUDAS E CRÔNICAS DE VIAS AÉREAS. PARA USO EM CRIANÇAS E ADULTOS. MOTOR 1/40 HP POTÊNCIA 200VA FREQUÊNCIA 60 HZ VOLTAGEM: 127 V-220 V BIVOLT FUSÍVEL 2,5A INTENSIDADE SONORA (RUIDO) APROX. 60DBA SISTEMA A PISTÃO PRESSÃO MÁXIMA DO APARELHO: 50 PSI PRESSÃO DO MICRONEBULIZADOR, APROXIMADA: 16,0 ± 1,0PSI VAZÃO: 8,0 ± 0,5 L/MIN DIÂMETRO DA PARTÍCULA: 0,5 MM A 1,0 MM RECIPIENTE: 15 ML COM DIVISÕES A CADA 5 ML ± 2% DIMENSÕES APROXIMADAS: 2300 MM COMP. X 1700 MM LARG. X 1600 MM ALT. PESO APROXIMADO: 1,60 KG CERTIFICAÇÃO INMETRO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE: 01 MÁSCARA ADULTO, 01 MÁSCARA INFANTIL, 01 CONJUNTO MICRONEBULIZADOR, 01 EXTENSÃO (MANUEIRA), 03 FILTROS DE AR SOBRESSALENTES, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, ANVISA.	PEÇA	30	NS / INALAR COMPACT	R\$ 206,66

PA: 68388/2016
 ARP 010611/2017 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 54/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: fornecimento de suplemento alimentar em pó e suplemento nutricional em pó, para atender mandado judicial. - FORNECEDOR: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 30/11/2017.

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, HIPERCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, SABOR NEUTRO, APRESENTAÇÃO: EM PÓ, INFORMAR: PROCEDÊNCIA, CÓDIGO ALFANEGÁRIO E REGISTRO MS. (CÓDIGO 4667).	GRAMA	4.100.000	FORTINI / DANONE PROC. ARGENTINA	R\$ 0,1404

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, HIPERPROTEÍCO COM 100% DE WHEY PROTEIN, COM SUPLEMENTAÇÃO DE LEUCINA, OUTROS AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, ALTO TEOR DE VITAMINA D E CÁLCIO. SABORES DIVERSOS, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, GRAMA E ELEVAÇÃO DE PARTÍCULAS NA SUA DILUIÇÃO. INFORMAR: PROCEDÊNCIA, CÓDIGO ALFANEGÁRIO E REGISTRO MS. (CÓD 6200 E 6403).	GRAMA	1.728.000	FORTINI / DANONE / BAUNILHA / MORANGO / PROC. ALEMÃO / MILUPA	R\$ 0,2484

PA: 68388/2016
 ARP 010711/2017 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 54/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: fornecimento de fibras solúveis, nutrição completa e suplemento alimentar hiperclorico, para atender mandado judicial. - FORNECEDOR: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA-EPP - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 30/11/2017.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	MODULO DE FIBRAS SOLÚVEIS NÃO ALTERA SABOR, CHEIRO E TEXTURA DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: EM PÓ - LATA COM 260 GRAMAS (CÓDIGO 5131) MARCA: FIBER MAIS	LATA	240	FIBER MAIS / NESTLE / PRC NACIONAL	R\$ 100,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANÇADA PARA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM PÓ – LATA 400G (CÓDIGO 4528) MARCA: NUTREN 1.0	LATA	120	NUTREM 1.0 / PROC SUIÇA NESTLE	R\$ 69,50
LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO. EMBALAGEM 200 ML (CÓDIGO 5563) MARCA: ENSURE PLUS	LATA	1.440	ENSURE PLUS / ABBOTT / PROC IMPORTADO	R\$ 9,35
LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTO HIPERPROTEÍCO, ACIMA DE 30% NA DILUIÇÃO PADRÃO COM MALTODEXTRINA E FIBRAS EM SUA COMPOSIÇÃO, SEM SACAROSE, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: EM PÓ. INFORMAR: PROCEDÊNCIA, CÓDIGO ALFANDEGÁRIO E REGISTRO MS. (CÓDIGO 6444)	GRAMA	6.908.640	NUTREM SENIOR NESTLE	R\$ 0,1388
LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO PARA ADULTO HIPERPROTEÍCO E HIPERCALÓRICO SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200 ML. INFORMAR: PROCEDÊNCIA, CÓDIGO ALFANDEGÁRIO E REGISTRO MS. CÓDIGOS 5895; 5896; 5897; 5898; 5899.	GRAMA	2.400.000	ENSURE PLUS NESTLE	R\$ 0,0370

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

Convênio nº: 0922/2016- FMS

Processo Administrativo nº: 394/2012

Exigibilidade: 06/03/2018

Competência: março/2018

Valor Total: R\$ 2.428.017,43

Objeto: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos, Convênio n.º 0922/2016 – FMS. Vigência: 01/01/2017 a 01/01/2022.

Justificativa: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

Resolução nº 470/18 – CMDCA

Normatiza a realização em 2018 da X Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e da VII Conferência Livre/Lúdica de Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Guarulhos. O CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei 4341/93;

Considerando a Resolução nº 193/2017, e a Resolução 202/2017 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual convocou a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, E, considerando a deliberação do Pleno deste CMDCA em reunião ordinária realizada em 20/02/2018.

RESOLVE

Da Conferência Convencional

Art. 1º. Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guarulhos, conhecida por Conferência Convencional.

Art. 2º. A presente Conferência Municipal é parte integrante do processo das Conferências Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. As crianças e Adolescentes terão direito de participar, na condição de delegados da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guarulhos (Conferência Convencional).

§ 2º. As escolas das redes pública e privada devem incentivar o protagonismo de toda criança e adolescente no processo de Conferências, promovendo para tal, os meios necessários para efetivar a participação da juventude nos eventos agendados por esta resolução.

Art. 3º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seguindo proposição do CONANDA, terá como tema: “**Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências**”.

Parágrafo único. O CMDCA recomenda que o tema proposto para a Conferência seja divulgado e debatido como assunto transversal aos conteúdos programáticos nas escolas das redes pública e privada, bem como nos atendimentos à juventude nos equipamentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil do município de maneira a possibilitar um alcance maior nos resultados do processo de Conferência.

Art. 4º. A Conferência Convencional, será realizada entre os meses de outubro e novembro de 2018, e se dará em data, local e horários a serem posteriormente divulgados pelo CMDCA.

Parágrafo único. A Conferência Convencional será precedida de Conferência Lúdica, conforme disciplinado no artigo 8º e seguintes desta mesma resolução.

Art. 5º. Para fins de cumprimento da presente resolução ficará constituída uma comissão organizadora da X Conferência, sob a coordenação geral da Mesa-Diretora do CMDCA.

§ 1º A Comissão organizadora será composta de forma paritária com membros do CMDCA (02 membros poder público e 02 membros da sociedade civil), 02 representantes do colegiado dos Conselhos Tutelares; 01 adolescente, 01 criança e 01 representante do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Comporá ainda a comissão colaboradores do poder público e da sociedade civil em geral, de maneira a garantir uma construção coletiva de ideias e união de forças em prol da realização da Conferência.

§ 3º A composição da comissão organizadora da Conferência Convencional será publicada em resolução específica do CMDCA.

Art. 6º. Compete à comissão organizadora, para realização da Conferência Convencional, elaborar e fazer publicar os seguintes documentos:

I - plano de ação e metodologia de trabalho;

II - critérios de participação;

III - regimento interno da Conferência Convencional, que será discutido e deliberado pelo pleno do CMDCA e publicado em resolução específica.

IV – metodologia de organização e divulgação da Conferência Convencional, que será tornada pública em comunicado específico do CMDCA.

Art. 7º. Caberá ao CMDCA, a condução política da Conferência Convencional e da Conferência Lúdica, com o suporte técnico e administrativo da SDAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Da Conferência Livre/Lúdica

Art. 8º. O CMDCA Convoca a VII Conferência Livre/Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, conhecida por Conferência Lúdica.

Art. 9º. A Conferência Lúdica acompanhará o mesmo tema proposto para a Conferência Convencional: “**Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências**”.

Art. 10. Precedendo a Conferência Convencional, a VII Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos realizar-se-á nos dias 28 de março e 19 e 20 de abril de 2018, obedecendo o seguinte calendário:

I – 28 de março de 2018, no CEU – Centro Educacional Unificado – Pimentas, no horário de 09h00 às 16h00;

II – 19 de abril de 2018, no Centro Municipal de Educação Adamastor – Centro, no horário de 13h00 às 17h00;

III – 20 de abril de 2018, no Centro Municipal de Educação Adamastor – Centro, no horário de 08h00 às 16h00.

§ 1º A atividade de 28 de março, no CEU - Pimentas será o encontro regional, de caráter preparatório, e, os eventos de 19 e 20 de abril compõem o evento principal da Conferência Lúdica.

§ 2º Os endereços de realização dos eventos da Conferência Lúdica são os seguintes:

I – CEU – Centro Educacional Unificado – Pimentas: Estrada do Caminho Velho, 351 – Jardim Nova Cidade/Pimentas – Guarulhos;

II – Centro Municipal de Educação Adamastor – Centro: Avenida Monteiro Lobato, 734 – Macedo/Centro – Guarulhos.

Art. 11. A comissão organizadora da Conferência Lúdica será a mesma comissão da Conferência Convencional, de forma que, para a execução da Conferência Lúdica, serão observados os mesmos critérios dispostos nos artigos 5º, 6º e 7º da presente resolução.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO 04/2018 – CMDCA

RETIFICAÇÃO parcial do Comunicado 44/2017-CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92 COMUNICA que, por motivo de adequação de suplência em razão de férias dos Conselheiros Tutelares da Região de Bonsucesso, senhores: **MOISES BRAZ DA HORA, ROBERTO CORDEIRO DE ALMEIDA, MARCOS ROBERTO FERREIRA e WELLINGTON BEZERRA DA SILVA**, e do afastamento por motivo de saúde (auxílio-doença) de **FABIANA PEREIRA DE FRANÇA SOUZA, RETIFICA PARCIALMENTE o Comunicado 44/2017 – CMDCA, sendo conforme segue:**

ONDE SE LÊ: ASSUME como Conselheiro Tutelar Suplente o senhor: SABINO PINTO SILVA, para os períodos de 08 de janeiro de 2018 à 08 de maio de 2018 e 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018. LEIA-SE: ASSUME como Conselheiro Tutelar Suplente o senhor: SABINO PINTO SILVA, para os períodos de 08 de janeiro de 2018 à 08 de março de 2018.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO 05/2018 – CMDCA

SUPLÊNCIA EM RAZÃO DE FÉRIAS

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92 Comunica que, por motivo de férias dos Conselheiros Tutelares da Região de Bonsucesso, senhores: **MARCOS ROBERTO FERREIRA e WELLINGTON BEZERRA DA SILVA, ASSUME como Conselheira Tutelar Suplente a Senhora: DALVANI SILVA SANTOS, para os períodos de 02 de julho de 2018 à 31 de julho de 2018 e 15 de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018.**

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO 06/2018 – CMDCA

SUPLÊNCIA EM RAZÃO DE AFASTAMENTO – AUXÍLIO DOENÇA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92 COMUNICA que, por motivo de adequação de suplência em razão do AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE – AUXÍLIO DOENÇA, conforme nº de Benefício 6219345200 – INSS/SP da Conselheira Tutelar da Região de Bonsucesso, Senhora: **FABIANA PEREIRA DE FRANÇA SOUZA, ASSUME como Conselheiro Tutelar Suplente o Senhor: SABINO PINTO SILVA, para os períodos de 09 de março de 2018 à 16 de junho de 2018.**

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 032/2018-IPREF

“Aprova o novo regimento do Comitê de Investimentos do IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos”

Considerando que o Comitê de Investimentos e suas Normas Gerais de funcionamento são instituídos por Resolução do Presidente do Instituto, em cumprimento ao estabelecido na política de investimentos do IPREF. Considerando que o Comitê de Investimentos é o principal órgão participante do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos (Art. 3º-A da Portaria nº 519/11-MPS).

Considerando que o Comitê realizará reuniões mensais de acompanhamento de análise, verificando as alterações nos cenários econômicos, os riscos e as rentabilidades das aplicações.

Considerando que o Comitê registrará suas deliberações e decisões em Atas, municiando o Presidente do IPREF que providenciará a apresentação da avaliação semestral aos Conselhos Administrativo e Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Regimento do Comitê de Investimentos do IPREF, na forma do texto anexo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º. Fica revogado o Regimento do Comitê de Investimentos do IPREF, Publicado no Diário Oficial do Município de 15/jan/2010.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 06 de março de 2018.

Paulo Sergio Rodrigues Alves

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 033/2018 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso X. artigo 11 da Lei Municipal nº 6056/2005; Considerando o Disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e considerando o constante do Processo Administrativo 201/2009-IPREF

RESOLVE:

1- **ALTERAR** a composição da Comitê de Investimentos, na seguinte forma:

- **Incluir** o Senhor Nelson dos Santos Serrano Filho, membro do Conselho Fiscal do IPREF

- **Designar** a Senhora Jaqueline Antonia de Souza para secretariar os trabalhos

2- **FICA** a composição da atual Comissão de Controle e Acompanhamento da Política de Investimentos do IPREF - CCAPL composta pelos servidores do IPREF e membros do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme segue:

1. Raquel Valeria Ferreira Nunes Viveiros -Coordenadora

2. Eduardo Augusto Reichert - Membro

3. Iria Meire Cardoso - Membro

4. Gilberto Sousa de Medeiros- Membro

5. Márcio Rodolfo Oliveira Alves - Membro

6. Nelson dos Santos Serrano Filho - Membro

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 012/2017-IPREF.

Guarulhos, 06 de março de 2018

Paulo Sergio Rodrigues Alves

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 034/2018 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal c.c. o artigo 27, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 1128/2017-IPREF.

APOSENTA, a contar de 09/03/2018:

Servidor: JOÃO CRISOSTOMO PORTO DOS SANTOS (código funcional 3593).

Cargo: Agente de Manutenção Geral II – lotado na Supervisão de Operação de Campo, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição em 97,63% (noventa e sete inteiros e sessenta e três centésimos percentuais), calculados pela média contributiva na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 07 de março de 2018.

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 035/2018 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 186/2018-IPREF.

APOSENTA, a contar de 12/03/2018:

Servidor: NARCISO AGOSTINHO TELES (código funcional 1085).

Cargo: Agente de Manutenção Geral I – lotado na Gerência de Manutenção Apoio Operação Inocop e Angélica, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 07 de março de 2018.

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES

Presidente do IPREF

REGIMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREF

Capítulo I - Da Finalidade e Atribuições

Art. 1º - O Comitê de Investimentos tem por finalidade deliberar e acompanhar as decisões relativas à gestão dos recursos financeiros do IPREF, tendo as seguintes atribuições:

- I – Discutir e elaborar propostas para a Política Anual de Investimentos através de estudos e análises do cenário econômico-financeiro, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho Administrativo do IPREF.
 II – Formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras observando a legislação pertinente.
 III – Emitir relatórios e demonstrativos avaliando o desempenho da carteira de investimentos de acordo com os parâmetros definidos na Política de Investimentos.
 IV – Assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional.
 V – Realizar e/ou receber visitas técnicas às/das instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento.
 VI – Apresentar à Presidência do IPREF as instituições financeiras e seus produtos após a devida e fundamentada análise.
 VII – Emitir parecer quanto à escolha de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, concernente ao credenciamento das mesmas.
 VIII – Reavaliar as estratégias de investimentos e, se necessário, propor alterações na Política de Investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais.
 IX – Analisar os relatórios elaborados por Consultoria Financeira, quando for o caso.

Capítulo II - Da Composição

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 6 (seis) membros, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, sendo:

- I. 02 (dois) membros natos, escolhidos pelo Presidente do IPREF, dos quais:
 - a. O Gestor do Fundo Previdenciário; e
 - b. 01 (Um) servidor Efetivo do IPREF, devidamente aprovado em Estágio Probatório, preferencialmente participante do Grupo Capitalizado.
- II. 04 (quatro) membros, sendo estes:
 - a. Pelo menos 01 (um) membro do Conselho Administrativo escolhido pelo Presidente do Conselho Administrativo;
 - b. Pelo menos 01 (um) membro do Conselho Fiscal escolhido pelo Presidente do Conselho Fiscal; e
 - c. Pelo menos 02 (dois) membros efetivos de quaisquer dos Entes, que seja preferencialmente beneficiário do Plano Capitalizado devidamente aprovado em estágio probatório, escolhido pelo Presidente do IPREF, podendo ser precedido de indicação de um dos Entes.

§ 1º - Dentre os membros, por eleição entre os pares, serão escolhidos o (a) Coordenador do Comitê, o qual deverá ser obrigatoriamente aprovado em exame de certificação, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, sendo vedada a candidatura do Gestor do Fundo Previdenciário;

§ 2º - O(A) Secretário(a) do Comitê de Investimentos deverá ser nomeado pelo Presidente do IPREF, dentre os servidores estatutários lotados no IPREF, preferencialmente, participante do Grupo Capitalizado, não necessariamente aprovado em estágio probatório.

Art. 3º - O Comitê de Investimentos deverá ter a maioria dos seus membros devidamente aprovados em exame de certificação, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo definido Pela Secretária da Previdência, Ministério da Fazenda.

Art. 4º - As atividades do Comitê de Investimentos não serão remuneradas, devendo ser desempenhadas em horário de expediente de trabalho, sendo a participação de seus membros considerada "serviço público relevante e imprescindível" e a ausência no local de trabalho ficará abonada e justificada para todos os efeitos.

Capítulo III - Das Reuniões

Art. 5º - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, na sede do IPREF, segundo calendário anual aprovado pelos membros, na última reunião de cada exercício.

§ 1º - As reuniões extraordinárias serão limitadas a duas por mês e deverão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - O quórum mínimo para realização das reuniões do Comitê de Investimentos será de 3 (três) membros.

§ 3º - Perderá a condição de membro do Comitê de Investimentos, o participante que:

- a. Não comparecer, sem motivo justificado, a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas; ou
- b. Não comparecer a 5 (cinco) reuniões alternadas no período de um ano.

§ 4º - As ausências às reuniões serão consideradas como justificadas quando comunicadas verbalmente ou por escrito, até o término da reunião.

§ 5º - Equiparam-se às reuniões do Comitê de Investimentos, a participação dos respectivos membros em cursos específicos, congressos, seminários e outras atividades de interesse do IPREF.

Art. 6º - Nas reuniões serão obedecidos os seguintes procedimentos, assim seqüenciados:

- I. Verificação do número de presentes e existência do "quórum" previsto no § 2º, do Art. 5º deste Regimento;
- II. Caso não se estabeleça o quórum, será aguardado 15 (quinze) minutos e, se persistir a falta de quórum, serão anotados os nomes dos presentes e a reunião será encerrada;
- III. Abertura dos trabalhos;

IV. Apreciação e discussão dos itens da pauta da reunião;

V. Votação se for o caso;

VI. Comunicação do resultado, se for o caso;

VII. Encerramento dos trabalhos;

Art. 7º - Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação nominal de todos os membros presentes.

§ 1º - Qualquer membro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, devendo manifestá-la no momento de sua votação.

§ 2º - Nenhum membro, presente às reuniões, com exceção do(a) Secretário(a), poderá eximir-se de votar, exceto quando se declarar impedido por razões de ordem pessoal e devidamente justificadas.

Capítulo IV - Das Atas

Art. 8º - Compete ao (à) Secretário (a) lavrar as atas de todas as reuniões do Comitê de Investimentos, registrando nelas, resumidamente, os assuntos em pauta submetidos à discussão e votação.

Art. 9º - As atas conterão, obrigatoriamente:

- I. O número da ata;
- II. A data e o local da reunião;
- III. O horário de início e de término;
- IV. O nome dos membros presentes e dos ausentes;
- V. A eventual justificativa dos membros ausentes em reuniões anteriores, e sua aceitação ou não pelos membros presentes;
- VI. A indicação dos assuntos tratados e das respectivas deliberações;
- VII. O voto de cada membro sobre cada uma das matérias decididas;
- VIII. A assinatura de todos os membros presentes.

§ 1º - As atas serão numeradas em ordem cronológica, reiniciando-se a numeração a cada início de exercício.

§ 2º - As atas serão digitadas e impressas e serão encadernadas ao final de cada exercício, com termo de abertura e de encerramento assinadas pelo (a) Coordenador(a) do Comitê.

Art. 10º - Todos os assuntos discutidos e votados pelo Comitê, mesmo aqueles não constantes da pauta, serão obrigatoriamente transcritos em ata.

Capítulo V - Do Mandato

Art. 11º - O mandato dos membros de que trata o §1º do art. 2º deste regimento, vigorará até 31 de dezembro de cada exercício.

§ 1º - Findo o mandato, a composição do Comitê poderá ser alterada em no mínimo 01 (um) e em no máximo 02 (dois) de seus membros, conforme Art. 2º, inciso II, alíneas a-c;

§ 2º - Os membros do Comitê poderão ser reconduzidos por até 03 (três) mandatos.

Capítulo VI - Das Disposições Finais

Art. 12º - As omissões deste Regimento serão dirimidas ou resolvidas por deliberação do Conselho Administrativo do IPREF.

Art. 13º - Este Regimento poderá ser revisto, a qualquer tempo, pelo Comitê de Investimentos, respeitando-se as Leis pertinentes, as Resoluções do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo do IPREF, com a devida anuência do Presidente do IPREF, seguido de sua respectiva publicação.

Guarulhos, 06 de março de 2018

Paulo Sergio Rodrigues Alves
Presidente do IPREF

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 13/03/2018

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** o Conselho Fiscal do IPREF, os senhores Conselheiros Titulares, CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**, a realizar-se em **13 de março de 2018**, terça-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada na RUA DO ROSÁRIO, 226, Vila Camargos (Trav. da Avenida Monteiro Lobato, próximo ao Teatro Adamastor), Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de janeiro e fevereiro de 2017 e balancete anual de 2017; e
2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal ao IPREF.

Guarulhos, 07 de março de 2018.

Gilberto Sousa de Medeiros

Presidente do Conselho Fiscal do IPREF



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR EDUARDO SOLTUR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 22220

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 020-GP, de 22/02/2018, que diz respeito ao **GRUPO DE TRABALHO**, instituído pela Portaria n.º 21.986, com a finalidade de promover estudos visando à possibilidade da inclusão proveniente da arrecadação da Dívida Ativa Tributária na base de cálculo para o orçamento deste Legislativo, **RESOLVE:**

EXCLUIR

Ronaldo Braga Serem (cód.23255) - Presidente

INCLUIR

Priscila Naomi Kinjo (cód.23498) - Presidente

Weslei Brito Mariano (cód.24245) - Membro

Maisa Borges Soares (cód.23985) - Membro

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 01 de março de 2018.

PORTARIA Nº 22221

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos n.ºs 705 e 706, de 27/02/2018, e ainda de acordo com as Leis Municipais n.º 7.408, de 04/09/2015, 7.589, de 20/10/2017, e 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS – PROFESSOR JESUS (cód.172), **RESOLVE:**

EXONERAR

-**GIVANILDO ALMEIDA PEREIRA** - (cód.24764), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

-**CATHARINA ARAUJO DA CUNHA** - (cód.23289), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2.018.

PORTARIA Nº 22222

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos n.ºs 707 e 708, de 27/02/2018, e ainda de acordo com as Leis Municipais n.º 7.408, de 04/09/2015, 7.589, de 20/10/2017, e 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS – PROFESSOR JESUS (cód.172), **RESOLVE:**

NOMEAR

-**HADASSA PRICILLA CALÁBRIA DE VASCONCELOS** - (cód.24969), RG n.º 41.726.300-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

-**ROSELEIA SANTOS BORGES DA SILVA** - (cód.24970), RG n.º 34.702.245-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2.018.

PORTARIA Nº 22223

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 709, de 27/02/2018, e ainda de acordo com as Leis Municipais n.º 7.408, de 04/09/2015, 7.589, de 20/10/2017, e 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador BETINHO ACREDITE – Alberto Saturnino da Silva (cód.196), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ALESSANDRA BRAZ** (cód.24439), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2.018.

PORTARIA Nº 22224

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 710, de 27/02/2018, e ainda de acordo com as Leis Municipais n.º 7.408, de 04/09/2015, 7.589, de 20/10/2017, e 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador BETINHO ACREDITE – Alberto Saturnino da Silva (cód.196), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA PEREIRA** (cód.24971), RG n.º 24.328.551-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de março de 2.018.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

BIANCA APARECIDA BURIN

Diretora de Administração de Pessoal

ATO DA MESA Nº 272

Em, 28 fevereiro de 2018.

Disposto sobre: "Regulamenta os serviços de controle de proposituras".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, visando regulamentar os serviços de proposituras, conforme memorando n.º 009/18-SA, edita o presente Ato da Mesa, o fazendo nos seguintes termos:

Art. 1º Caberá à Secretaria de Assuntos Legislativos e/ou Diretoria Legislativa, o controle dos serviços de proposituras (requerimentos, indicações e moções).

§ 1º O serviço a ser desenvolvido pela Secretaria de Assuntos Legislativos e/ou Diretoria Legislativa, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I - Elaboração de proposituras quando a Mesa Diretora solicitar;
- II - Elaboração e encaminhamento de Ofícios, após deliberação e aprovação da matéria em plenário;
- III - Controle de prazos;

IV - Recebimento e distribuição de documentos pertinentes aos senhores vereadores.

Câmara Municipal de Guarulhos, 28 de fevereiro de 2018.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicado aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, sendo afixado em local público de costume, no hall de entrada da sede da Câmara Municipal de Guarulhos e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

WALDOMIRO RAMOS

Secretário de Administração

Processo nº 3411/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Objeto: Contratação de 01(uma) linha telefônica de 0800 para o Setor de Serviços de Ouvidoria da Câmara Municipal de Guarulhos.

Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Valor mensal do Contrato: 498,21 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

Valor global do Contrato: R\$5.978,52 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Assinatura: 23/02/2018.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2018.

Guarulhos, 06 de março de 2018.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Processo nº 2232/2017

EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 002/2017.

Objeto: Retificação da data de vigência do contrato de prestação de serviços visando à pesquisa e informação de ocorrências de nomes indicados pela Câmara de Guarulhos nos Diários Oficiais e da Justiça.

Empresa: WEBJUR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA.

Valor mensal: Inalterado.

Valor global: Inalterado.

Assinatura: 06/02/2018.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 04/10/2017.

Guarulhos, 07 de março de 2018.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Aviso de Licitação**Processo Administrativo nº 6080/2017**

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **Exmo. Sr. Eduardo Soltur**, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 23/03/2018, às 10h00min, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018, do tipo **Menor Preço por Item**.

Objeto: Aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Guarulhos, conforme especificação do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Recebimento de propostas: Até às 10h00min do dia 23/03/2018, na Rua João Gonçalves, nº 604, Centro, Guarulhos (favor aguardar na recepção).

Obtenção do Edital: No mesmo endereço acima citado ou pelo e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br (favor colocar no assunto do e-mail: **Edital do Pregão nº 005/2018**).

Guarulhos, 09 de março de 2018.

Ana Carolina Ortiz
Pregoeira Oficial

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nas Leis: Federal nº 11.788/2008, Municipais nº 5.551/2000, nº 6.764/2010, nº 7046/2012 e autorização contida no processo administrativo de nº 3446/ 2017, TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO nos termos do Edital de Seleção Pública destinada a contratação de Estagiários:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CURSO - DIREITO
17º	GABRIEL LUIZ GOMES DE ARAÚJO	1997-03-27	Guarulhos, 09 de Março de 2018. Eng.º Francisco José Carone Garcia SUPERINTENDENTE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nas Leis: Federal nº 11.788/2008, Municipais nº 5.551/2000, nº 6.764/2010, nº 7046/2012 e autorização contida no processo administrativo de nº 3446/ 2017, TORNA PÚBLICO O NÃO COMPARECIMENTO, NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NÃO INTERESSE AS VAGAS nos termos do Edital de Seleção Pública destinada a contratação de Estagiários:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CURSO - DIREITO
16º	MARGARETE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	1995-09-07	Guarulhos, 09 de Março de 2018. Eng.º Francisco José Carone Garcia SUPERINTENDENTE

PORTARIANº 25.225

de 06 de março de 2018

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE,

REVOGA, a contar de 01/03/2018 a Portaria 21.918/2010, no que diz respeito ao funcionário Vicente Costa Pacheco.

PORTARIANº 25.227

de 06 de março de 2018

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE, **NOMEIA**, a contar de 01/03/2018;

Sr. Vicente Costa Pacheco;
Para o cargo em comissão: Coordenador, lotado no Departamento Administrativo / Gerência Comercial / Coordenadoria de Topografia.

PORTARIANº 25.228

de 06 de março de 2018

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE, **NOMEIA**, a contar de 01/03/2018;

Sr. Vanderlei Curcino Eça;
Para o cargo em comissão: Coordenador, lotado no Departamento Administrativo / Gerência de Tecnologia da Informação / Coordenadoria de Help Desk.

PORTARIANº 25.229

de 06 de março de 2018

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0783/2016 SAAE,

CONCEDE, Licença para tratar de interesses particulares com prejuízo dos seus vencimentos, ao Senhor José Rubens Felisbino, a contar 07/03/2018 a 06/03/2019.

Eng.º Francisco José Carone Garcia
Superintendente

Registrada no Departamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em seis de março de dois mil e dezoito.

Adm. Oscar Otávio Bonilha Neto
Departamento Administrativo
Diretor

PORTARIANº 25.230

de 07 de março de 2018

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 64, item I, da Lei Municipal n.º 1.429/68 e o que consta do Processo n.º 01608/2018 – SAAE,

EXONERA do serviço público municipal, a contar de 06/03/2018, o senhor Airton de Jesus Torres, Agente Comercial I.

Eng.º Francisco José Carone Garcia
Superintendente

Registrada no Departamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em sete de março de dois mil e dezoito.

Adm. Oscar Otávio Bonilha Neto
Departamento Administrativo
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL 024/2018** – Proc. 10256/17 – Registro de preços para aquisição de cartucho de tinta, toner, cabeça de impressão, tambor de imagem e kits acessórios de impressão.- **ABERTURA: 22/03/2018, às 09 horas. (*)**

- **PREGÃO PRESENCIAL 025/2018** – Proc. 526/18 – Registro de preços para aquisição de ácido fluossilícico para uso nas estações de tratamento de água e nos poços tubulares profundos.- **ABERTURA: 22/03/2018, às 14 horas. (*)**

(*) O edital encontra-se disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av. Emílio Ribas, 1247 – Gopouva – Guarulhos/SP. Inf: 11 2472-5300 ramais 347, 648 e 349.

Departamento Administrativo

EDITAL I(complemento) - ELEIÇÃO DAS COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPAs REGIONALIZADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE.

O Gerente de Medicina e Segurança no Trabalho – GEMST do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, Ricardo Beires, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 24826/17 e o que consta do processo nº 022/2017 – SAAE, torna público este Edital para informar que não houve as inscrições suficientes até 02 de março de 2018 e o prazo havia sido prorrogado para 07 de março de 2018. Mesmo assim até esta data não alcançamos as inscrições necessárias para prosseguimento do processo eleitoral das CIPAs Regionalizadas da Autarquia (2018/2019).

Neste sentido, o prazo para inscrições foi novamente prorrogado, agora para 14 de março de 2018, porém tornando necessária a remarcação das datas de eleições, ainda dentro do prazo legal conforme determina a legislação de segurança e saúde no trabalho (1) seguintes estabelecimentos conforme tabela abaixo:

(1) Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho NR 5.40 "O processo eleitoral observará as seguintes condições: e) realização da eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPA, quando houver"

UNIDADE	DATA ANTERIOR	NOVA DATA	HORÁRIO	LOCAL DAS ELEIÇÕES	
				Titulares	Suplentes
Cidade Martins	13/03/2018	21/03/2018	7:00h às 16:00h	Saguão térreo	
São João	14/03/2018	20/03/2018	7:00h às 16:00h	Refeitório	
Vila Barros	15/03/2018	22/03/2018	7:00h às 16:00h	Refeitório	
"Pedro Moysés"(Gopouva)	16/03/2018	23/03/2018	7:00h às 16:00h	Saguão térreo	
Almoxarifado Taboão*	19/03/2018	19/03/2018	8:00h às 16:00h	Saguão de entrada	

*Não houve necessidade de alteração na data da eleição do estabelecimento Almoxarifado Taboão em decorrência de que o local conseguiu as inscrições necessárias para realização do pleito.

Unidades das CIPAs	Total de servidores	Representantes Eleitos		Representantes Indicados	
		Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
C.O. Gopouva	590	6	5	6	5
C.O. Cidade Martins	173	4	3	4	3
C.O. São João	102	4	3	4	3
Vila Barros	43	1	1	1	1
Almoxarifado Taboão	20	1	1	1	1

Caro servidor procurar os membros da comissão eleitoral no seu estabelecimento de trabalho até 14 de março de 2018 e faça sua inscrição. Participe desta importante comissão para prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

COMISSÃO ELEITORAL (CE) CIPA - CIDADE MARTINS

NOME	CARGO NA CE
CLAUDEMIR RIBEIRO	Presidente da CE
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	1º Membro
JOAO LUIZ ESCUDERO	2º Membro

COMISSÃO ELEITORAL (CE) CIPA - "Pedro Moysés" GOPOUVA

NOME	CARGO NA CE
ALAIDE VIEIRA DE ASSIS	Presidente da CE
MARIA ELIENE DE CASTRO REBOUCAS	1º Membro
NIVALDO BONIFACIO LOPES	2º Membro

COMISSÃO ELEITORAL (CE) CIPA - ALMOXARIFADO

NOME	CARGO NA CE
DANIEL SEVERIANO DE CARVALHO FILHO	Presidente da CE
LUIZ BRAZ DO CARMO	1º Membro

COMISSÃO ELEITORAL (CE) CIPA - SÃO JOÃO

NOME	CARGO NA CE
UBIRACI DOS REIS SANTOS	Presidente da CE
WILSON FERNANDES MARQUES	1º Membro
JOAQUIM RODRIGUES DA MATA	2º Membro

COMISSÃO ELEITORAL (CE) CIPA - VILA BARROS

NOME	CARGO NA CE
MANOEL TEIXEIRA CHAVES	Presidente da CE
EGAS FALEIROS DE SOUZA	1º Membro

Guarulhos, 07 de março de 2018.

RICARDO BEIRES

GERÊNCIA DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO.

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CRETOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003867

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERCEIROS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.452,54(Dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de escritório de advocacia para elaboração de parecer contendo eventuais alternativas jurídicas para regular a relação existente entre este SAAE e serviços de terceiros.

CRETOR: FELIPE GARCIA FUENTES

CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA REGIÃO DE CUMBICA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.339,36(Cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de locação de imóvel para abrigar o Fácil da região de Cumbica para atendimento a população da região.

CRETOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000648

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LINKS DE CABOS ÓPTICOS E EQUIPAMENTOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.660,00(Seis mil, seiscentos e sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de manutenção preventiva e corretiva de links, cabos óticos e equipamentos da autarquia

CRETOR: GIMMA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000931

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETORES TRONCO (DA SUB-BACIA 16), ESTAÇÕES ELEVÁTORIAS DE ESGOTO, EMISSÁRIO E LINHA DE RECALQUE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 97.866,52(Noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

R\$ 310.250,74(Trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviço de implantação dos coletores tronco da sub-bacia 16, Estação elevatória de esgoto, emissão e linha de recalque para coleta de rede de esgoto

CRETOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001336

OBJETO: LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO LEVE TIPO SAVEIRO, STRADA, COURRIER, PICKUP CORSA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.436,21(Dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de locação veículos que são utilizados para suprir as necessidades dos Departamentos de Manutenção e Operação e Obras de Água e Esgoto, no transporte de funcionários e ferramentas para a manutenção de rede no município.

CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122

OBJETO: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 212,65(Duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

R\$ 56.047,94(Cinquenta e seis mil, quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

R\$ 12.983,20(Doze mil, novecentos e oitenta e tres reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2018 - 14/03/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de fornecimento de vale transporte para os servidores da autarquia, atendendo o programa do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993

CRETOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005087

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO À DISTANCIA NA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.755,04(Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de instalação de sistema de monitoramento via Rede Própria de Rádio e GPRS nas unidades do SAAE.

CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 519,38(Quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de vale alimentação fornecido aos servidores da autarquia, atendendo o programa do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993

CREDOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.941,27(Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da locação de veículos que são utilizados na realização de serviços de manutenção e extensão de redes de água e esgoto, bem como, na execução de novas ligações.

CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/003281
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.563,82(Treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de telefonia e dados para o desenvolvimento das atividades da autarquia.

CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004788
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE POSTAGEM SIMPLES E REGISTRADAS COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS POR DOZE MESES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.872,36(Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de envio de correspondências aos municípios de Guarulhos.

CREDOR: LUIZ GESSIVALDO DE JESUS SILVA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2016/001601
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMP ESP.ENGª P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT.PREV E CORRETIVA EM APARELHOS E SISTEMA CENTRAL AUTOMATIZADO DE AR CONDICIONADO DO SAAE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.555,39(Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em sistema central de ar condicionado e aparelhos individuais de ar condicionado instalados nos prédios da autarquia

CREDOR: NOWA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2016/005536
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 135.792,20(Cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da prestação serviços de portaria nos prédios da autarquia.

CREDOR: MONTELE - INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2017/001261
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL DE PLATAFORMAS -CIDADE MARTINS E BOM CLIMA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 315,00(Trezentos e quinze reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de manutenção corretiva e preventiva das plataformas na cidade Martins e Bom Clima.

CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/001690
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE RECARGA E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GÁS INDUSTRIAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 394,80(Trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de locação e recarga de cilindros de gás industrial utilizados pelo Departamento de Manutenção e Operação da autarquia.

CREDOR: MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002066
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS EXTERNO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA DEFESA DE INTERESSES DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.000,00(Trinta mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços técnicos de consultoria jurídica na área de Direito Público para defesa dos interesses do SAAE Guarulhos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CREDOR: LUX PAPER INDUSTRIAL LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002138
OBJETO: AQUISIÇÃO COPOS DESCARTAVEIS PARA CAFÉ E ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.454,50(Nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de copos descartáveis para utilização pelos funcionários da autarquia.

CREDOR: DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002321
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE)
PAGAMENTO REF. A NF 7/1 DATORA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.192,00(Hum mil, cento e noventa e dois reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de prestação de serviços de recebimento de dados via GPRS, com informações de vazão, nível de reservatório, entre outras para auxiliar na operação do DMO.

CREDOR: CENTRAL RENOAR COMERCIAL E LOCADORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002868
OBJETO: LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE-COMPRESSOR,ROMPEDOR,TORRE, PLATAFORMA,COMPACTADOR,GERADOR E CORTADORA DE PISO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.240,00(Tres mil, duzentos e quarenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de locação de equipamentos de pequeno porte (compressores, rompedores, torres, plataformas, compactadores, geradores e cortadoras de piso) que serão utilizados pela equipe de obras e manutenção para realizarem seus serviços diários.

CREDOR: NHEEL QUÍMICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/002910
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORNEC DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE, VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.600,00(Cinco mil, seiscentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de produtos químicos para tratamento de água das ETAs Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.

CREDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CONTRATO/PROCESSO: 2017/003446
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.261,20(Trinta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da contratação de estagiários para atuarem em diversas áreas do SAAE Guarulhos

CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2017/009742
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISNAGA DE LEITE E PÃO FRANCES COM E SEM MANTEIGA - LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E DESNATADO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.722,51(Nove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se do fornecimento de pão e leite oferecido aos funcionários da Autarquia diariamente no café da manhã.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2017/010039
OBJETO: PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.290,66(Hum mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de publicações oficiais da autarquia para cumprimento das obrigações legais.

CREDOR: HIDRAUPALLET COMÉRCIO E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2017/011014
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA DE UM COMPRESSOR PNEUMÁTICO - MARCA SCHULZ (MOD W30/60SD PATRIMONIO 17962)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.681,00(Dois mil, seiscentos e oitenta e um reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de reforma completa do compressor pneumático, marca SCHULZ (MOD W30/60SD PATRIMONIO 17962) utilizado pelo DMO.

CREDOR: BORRACHAS CAIRES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2018/001123
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARCADOR NUMERADOR ELÉTRICO PARA PNEUS 110V - VILUZ, LOGOTIPO P/NUMERADOR ATE 5 LETRAS -EMEB
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 775,96(Setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de aquisição de marcador numerador elétrico para pneus para serviços do setor de suprimentos da autarquia.

Guarulhos, sexta-feira, 9 de março de 2018
Superintendente
Francisco Jose Carone Garcia

Informamos que no de pagamento publicado em 02/03/2018 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024
CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.675,99(Quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os serviços da empresa são utilizados na comunicação e no desenvolvimento das atividades da autarquia.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS JUNTO À POLÍCIA FEDERAL
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000720
CREDOR: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 844,49(Oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2018
JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de licença para utilização de produtos químicos junto a Polícia Federal

Superintendente
Guarulhos, sexta-feira, 9 de março de 2018
Francisco Jose Carone Garcia

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO – REPUBLICAÇÃO COMPLETA DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2018

RETIFICAÇÃO Nº 1

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU** faz saber queretifica o Edital do **Concurso Público nº 01/2018**, para o preenchimento de vagas para o Emprego de **Advogado/Advogada**, conforme estabelecido a seguir:

No Capítulo 3 - DAS FASES DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO – item 3.1.3 – Conhecimentos Específicos,leia como segue e não como constou:

Direito Civil: Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro; lei, analogia, costumes, jurisprudência, princípios gerais de direito, equidade e moral; lei, classificação e hierarquia; Eficácia no tempo: vigência, revogação, repristinção e retroatividade. Conflito de normas jurídicas no tempo; lei, Eficácia no espaço: territorialidade e extraterritorialidade; conflito de normas no espaço; Ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada; Hermenêutica, interpretação e aplicação do direito. Teoria Geral: das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Nome. Sociedades, associações e fundações. Domicílio: dos bens e sua classificação. Dos atos jurídicos, sua validade e eficácia. Defeito dos atos jurídicos, sua ineficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Direito das coisas; Posse: aquisição, efeitos, perda e proteção. Propriedade: aquisição e perda; Direitos reais sobre as coisas alheias: usufruto, penhor e hipoteca. Direito das obrigações. Obrigação. Conceito. Elementos constitutivos; obrigação de dar, de fazer ou não fazer, alternativa, divisível e não divisível; Obrigações solidárias; Cláusula penal, efeitos das obrigações. Pagamento, pagamento indevido, consignação, subrogação, imputação em pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, transação, compromisso, confusão, emissão de dívidas, mora, inexecução; Transmissão das obrigações. Cessão de crédito, de débito e de contrato; Contrato: formação, contratos bilaterais, arras, estipulações em favor de terceiros, vício redibitório, evicção, contratos aleatórios; Espécies. Compra e Venda, troca, doação, locação, empreitada, empréstimo, depósito, mandato, gestão de negócios, contrato e sociedade, constituição de renda, seguro, fiança. Responsabilidade civil: noções gerais, culpa, dolo, liquidação das obrigações.

Direito Processual Civil (Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015): Lei processual; Princípios informativos do Direito Processual; A interpretação das leis processuais; Jurisdição, processo e ação; As partes e os procuradores: capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, sucessão, litisconsórcio, intervenção de terceiros; O Ministério Público no Processo Civil; O Juiz: impedimento e suspensão; competência. Competência interna. Critérios de determinação da competência interna. Competência em razão da causa e em razão do valor da matéria. Competência funcional. Competência territorial. Modificações da competência. Declaração de incompetência. Conflito de competência; Organização judiciária estadual. Atos processuais: Tutela Provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença: procedimento comum: fase de postulação; petição inicial; o pedido; a resposta do réu; exceções; reconvenção; revelia e reconhecimento do pedido; Fase de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo; fase probatória, a prova testemunhal; prova pericial; inspeção judicial; audiência de instrução e julgamento; Fase decisória : sentença; estrutura e formalidades da sentença; classificação da sentença; efeitos da sentença;coisa julgada; limites da coisa julgada. Cumprimento de sentença. Procedimentos especiais; Processo de execução: Princípios gerais;Requisitos para realizar qualquer execução; Diversas espécies de execução; Embargos à Execução; Suspensão e extinção do processo de execução; Sistema recursal; Recursos: conceito, fundamentação do direito de recurso; atos sujeitos a recurso; recursos admissíveis; Princípios gerais dos recursos; Apelação. Agravo de Instrumento; Agravo interno. Embargos de declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Ação de usucapião. Mandado de segurança e ação popular. Juizado especial cível. Súmulas vinculantes e súmulas dos Tribunais Superiores.

Direito Constitucional: Conceito, classificação, objeto e elementos das Constituições. Princípios e fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil. Estado, Governo e Organização Federal, Estadual e Municipal. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos e partidos políticos. Repartição de competências no Estado Brasileiro. Administração Federal, Estadual e Municipal. Poder Executivo. Presidente da República, Ministros e Conselhos. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal e Tribunais. Controle da constitucionalidade das leis. Tribunal de contas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Finanças Públicas. Normas Gerais, Orçamentos (processo legislativo especial). Ordem Social. Sistema Nacional de Seguridade Social. Previdência Social. Assistência Social. Princípios Constitucionais.

Direito Administrativo: Conceito e princípios gerais de Direito Administrativo. Administração Pública: Organização da administração; Autarquias; Fundações públicas; Empresas públicas e sociedades de economia mista. Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias (Lei nº 13.303/2016).Poderes administrativos. Abuso de poder e desvio de finalidade. Atos administrativos e sua invalidação. Contratos administrativos. Licitação. Princípios e modalidades. Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 13.303/2016. Servidores públicos. Serviços públicos e Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade. Responsabilidade civil na administração pública. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92). Leis anticorrupção: Lei nº 12.846 de 01/08/2013 - Responsabilização pela prática de atos contra a administração.

Direito e Processo do Trabalho (CLT de acordo com a reforma trabalhista – Lei nº 13.467/2017 e Medida Provisória nº 792/2017): Fundamentos do Direito do Trabalho: histórico, doutrina social, fontes e princípios; Conceitos e natureza jurídica; Interpretação e aplicação; Direito Individual do Trabalho. Contrato individual de trabalho; Relação de trabalho e de emprego; Sujeitos e características; Prova, forma e duração; Outros contratos; Remuneração e salário; Adicionais; Jornada de trabalho; Interrupção e suspensão do contrato de trabalho; Períodos de repouso; Repouso semanal; Férias; Alteração das condições de trabalho; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Extinção do contrato de trabalho; Justa causa; Estabilidade; Trabalho da mulher

e do menor; Segurança e Medicina do Trabalho; Direito Coletivo do Trabalho; Histórico; Sindicatos; Garantias sindicais; Negociação coletiva; Convenção coletiva do trabalho; Direito de greve; Direito Processual do Trabalho; Organização da Justiça do Trabalho; Competência da Justiça do Trabalho; Processo em geral, Dissídios individuais; Dissídios coletivos; Execução; Recursos; Súmulas dos Tribunais Superiores; Orientações Jurisprudenciais do TST; Instruções Normativas do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Direito Tributário: Conceito, natureza, princípios; Normas tributárias: vigência e incidência, aplicação e interpretação; Convênio e Convenções; Direito tributário constitucional: princípios, limitações do poder de tributar; Obrigação tributária: conceito. Fato gerador. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária; Crédito tributário. Conceito, Natureza e constituição; Lançamentos: modalidades, eficácia e alteração; Suspensão: causas. Moratória; Extinção. Modalidades. Prescrição e decadência do crédito tributário; Exclusão. Isenção. Anistia e imunidades; Sentido social dos benefícios tributários; Garantias e privilégios do crédito tributário; Sistema tributário nacional. Regime das competências; Tributos. Espécies; Participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos federais e estaduais; Dívida ativa, conceito e espécies; inscrição, requisitos; Certidão de dívida ativa: liquidez e certeza; Execução fiscal; Pressupostos processuais e condições da ação. Competência; Procedimento da execução. Reunião de processos; Causas suspensivas e extintivas da execução; recursos; prazos; embargos; Pressupostos processuais e condições da ação; Procedimento; Impugnação; Recursos; Prazos; Execução e juízo universal. Concurso de preferência; Defesa do contribuinte em juízo; Ação declaratória de inexistência de débito fiscal; Ação anulatória do ato declarativo do débito fiscal. Pressupostos processuais. Condições da ação: depósito prévio; Ação de repetição do indébito. Pressupostos processuais. Condições da ação; Ação de Mandado de Segurança e Defesa do Contribuinte.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU
Telefones para informações: (011) 2475-9026/2475-9088

Guarulhos, 09 de março de 2018.
Roberto Olympio da Silva
Presidente da Comissão Organizadora

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2018

RESULTADO DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.289, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.064 DE 24/01/2008

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU** torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição, amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, referente ao Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2018, para o cargo de **Advogado / Advogada**, após o **Instituto Mais**, empresa prestadora do certame, realizar a análise dos documentos recebidos para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato/candidata no ato de solicitação de sua isenção.

Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o estabelecido no **Capítulo 8**, do edital do Concurso Público, nos dias **12 e 13 de março de 2018**.

Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **16 de março de 2018**, será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **DEFERIDO** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

O candidato/candidata com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Concurso da **PROGUARU**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 2 de abril de 2018**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00, do dia 3 de abril de 2018**.

O candidato/candidata cuja solicitação de pedido de isenção tenha sido **indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato/candidata deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo 2 – Das Inscrições**, do Edital nº 01/2018, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público – Edital nº 01/2018, amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU
Telefones para informações: (011) 2475-9026 / 2475-9088

Guarulhos, 9 de março de 2018.
Roberto Olympio da Silva
Presidente da Comissão Organizadora

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, os candidatos/candidatas, relacionados a seguir, estão com sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDA** e automaticamente inscritos no **Concurso Público – Edital nº 01/2018**, para o cargo de **Advogado / Advogada**, para a **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU**.

NOME DO CANDIDATO/CANDIDATA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO
ALICE AQUINO DELGADO	385728700	Deferido
AMANDA VENANCIO DA SILVA	480713170	Deferido
CARLOS AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	233851951	Deferido
DANIELA FURLANI BASTOS	322997367	Deferido
ELLEM JAQUELINE DOS SANTOS TODÃO	354842018	Deferido
JULIANA FERNANDES VOMERO	42476507x	Deferido
LUIZ CARLOS BARBOSA	220428785	Deferido
LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR	395758877	Deferido
RENATA LOURENÇO SILVEIRA COSTA	434078013	Deferido
SARA CETURA PEREIRA QUEIROGA DOS SANTOS	49.291.756-5	Deferido
SILVIA LAURA CAMPOS YATABE	331888713	Deferido

Os candidatos/candidatas que solicitaram pedido de isenção da taxa de inscrição, relacionados a seguir, estão com a solicitação de isenção **INDEFERIDA** por não cumprir os critérios estabelecidos no item 2.3, alínea “b”, do Edital do Concurso Público:

NOME DO CANDIDATO/CANDIDATA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO
ANA CARLA CORDEIRO SILVA	0721281516	Indeferido
ANA PAULA SOUSA MONTEIRO	3645643	Indeferido
ARIANE FRANCO DOS SANTOS	45.690.991-6	Indeferido
CAMILA PIVETTI JALORETO	346613735	Indeferido
CIREDNARA GONÇALVES	55766195	Indeferido
ELIANA PEREIRA DE MORAIS	266905377	Indeferido
GELISON RONY FRANÇA DE JESUS	7643095	Indeferido
JOYCE SANTOS CRUZ	380516895	Indeferido
PATRICIA REGINA SILVA DE ARAÚJO	41597736-8	Indeferido
PAULA FERREIRA BRITO	47733636x	Indeferido
PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	552299972	Indeferido
RAQUEL ROBAINA LUIZ	472242283	Indeferido
ROMEU FONTES DE SOUSA	246194364	Indeferido
ROXANNE TEODORO CHAGAS	489120404	Indeferido
ZADOQUE MARTINS RAMOS	577565412	Indeferido

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 644/2017, Pregão Presencial nº 013/2018**, torna público:

Considerando tudo o que consta no presente protocolo;
 Considerando o disposto no inciso XXII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o certame licitatório levado a termo na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, que trata da locação de carreta reboque, a favor da empresa **A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.**, no valor total de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais). Data: 27/02/2018. Leonardo Matheus Paes Lago – Diretor Presidente.

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 645/2017, Pregão Presencial nº 012/2018**, torna público:

Considerando tudo o que consta no presente protocolo;
 Considerando o disposto no inciso XXII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o certame licitatório levado a termo na modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, que trata da locação de capinadeira mecânica, a favor da empresa **A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.**, no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Data: 26/02/2018. Leonardo Matheus Paes Lago – Diretor Presidente.

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 043/2018, Pregão Presencial nº 019/2018**, torna público:

Considerando tudo o que consta no presente protocolo;
 Considerando o disposto no inciso XXII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o certame licitatório levado a termo na modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, que trata da prestação de serviços com ônibus e micro ônibus, a favor da empresa **Multi Vias Locações e Viagens Ltda.Epp**, no valor total de R\$

5.717.400,00 (cinco milhões, setecentos e dezessete mil e quatrocentos reais). Data: 28/02/2018. Leonardo Matheus Paes Lago – Diretor Presidente.

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 639/2017, Pregão Presencial nº 018/2018**, torna público:

Considerando tudo o que consta no presente protocolo;
 Considerando o disposto no inciso XXII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o certame licitatório levado a termo na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de conjunto de britagem, escavadeira compacta e outros, a favor da empresa **A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.**, no valor total de R\$ 24.239.712,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil e setecentos e doze reais). Data: 06/03/2018. Leonardo Matheus Paes Lago – Diretor Presidente.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP: **Pregão Presencial nº 023/2018** – Registro de Preços visando o fornecimento de material de epis – calçado de segurança. **Abertura 23/03/2018 às 10h00**. Processo administrativo nº 678/2017. O edital deverá ser retirado no link: <http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes> - Proguaru.

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP: **Pregão Presencial nº 024/2018** – Registro de Preços visando o fornecimento de cabros, ripa e vigas de madeira. **Abertura 26/03/2018 às 10h00**. Processo administrativo nº 279/2017. O edital deverá ser retirado no link: <http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes> - Proguaru.

Guarulhos, 09 de Março de 2018.

Juliana Coelho Saraiva
 Presidente da Comissão de Licitações

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em Concurso Público.

CLASS.	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO
1º	João de Oliveira Santos Junior	07/03/2018
2º	Sebastião Gabriel Faria Melo	07/03/2018
3º	Fabiano da Silva E Silva	07/03/2018
4º	Wagner Rodrigues Delgado	07/03/2018
5º	Josué dos Santos	07/03/2018

Cargo: Calceteiro/Calceteira

CLASS.	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO
1º	Amós Santos Andrade Rodrigues	07/03/2018
2º	Alex Magalhães De Souza	07/03/2018
3º	Wanderson Vieira Dos Santos	07/03/2018
4º	Leandro Santos Silva	07/03/2018
5º	Carlos Alberto Da Silva	07/03/2018
6º	Gheovani Fernandes Conte Da Silva	07/03/2018

Cargo: Mecânico de Máquinas Pesadas

CLASS.	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO
1º	Edmar Batista dos Santos	07/03/2018

Guarulhos, 09 de Março de 2018

Leonardo Matheus Paes Lago
 Diretor Presidente

JULGAMENTO DE RECURSO

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 484/2017**, torna público o Resultado do julgamento do Recurso interposto pela empresa **S & S Comércio e Ar Condicionado Ltda - ME**. Objeto: Manutenção preventiva (periódica) e assistência técnica para condicionadores de ar. Considerando que não houve inovação apresentada nas razões recursais, tampouco, apresentação de provas aptas a afastar a aplicação de penalidade, e considerando, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica Gestãõ as fls. 74/75 do Processo Administrativo 484/2017, é **NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO**. Assinado em: 23/02/2018.

Guarulhos, 09 de março de 2018.

Leonardo Matheus Paes Lago
 Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 0469/2017, Ata de Registro de Preços 032/2017**, fica a empresa **Raimunda P. de Araújo - ME** penalizada com rescisão contratual, considerando que a empresa não pode contratar com a Proguaru em decorrência de penalidades sofridas nos Processos Administrativos nº 530/2017 e 428/2017, conforme decisão da autoridade juntada em anexo, com fundamento no art. 24, inciso V do Decreto 33.856/2016: "Art. 24 O compromissário fornecedor terá seu Registro de Preço cancelado ou a ARP Rescindida, quando: V – for impedido de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta do Município de Guarulhos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993". Assinado em: 23/02/2018.

Guarulhos, 09 de março de 2018.

Leonardo Matheus Paes Lago
 Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 040/2017 – Termo de aditamento N° 001 ao **Contrato nº 004/2017**. Contratada: **Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda**. Objeto: Contratação de empresa para usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de acordo com as faixas 4 e 5 PMS, com CAP 50/70, fornecido pela contratada, incluindo carga, transporte e descarga completa dos caminhões, para serviço de pavimentação em vias do município. Finalidade: Fica aditado o Contrato no quantitativo de 3.960 sv de CBUQ, CAP 50/70, FAIXA 5, PARA PAVIMENTAÇÃO, correspondente a 25% do valor do item, e no quantitativo de 2.640 sv de CBUQ, CAP 50/70, FAIXA 4, PARA PAVIMENTAÇÃO, correspondente a 25% do valor do item, passando o contrato a vigorar com o valor total de R\$ 8.580.000,00 (oito milhões quinhentos e oitenta mil reais). Assinado em: 23/02/2018.

Processo Administrativo nº 129/2017 – Termo de aditamento N° 001 ao **Contrato nº 005/2017**. Contratada: **Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda**. Objeto: Contratação de empresa para usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com CAP 50/70 - fornecido pela contratada faixa 5 PMS, posto em obra, para execução de serviços de tapa valas/ tapa buracos, com disponibilidade do caminhão na entrega por até 06 (seis) horas nas frentes de serviços. Finalidade: Fica aditado o Contrato no quantitativo de 7.800 t de CBUQ, CAP 50/70, FAIXA 5, PARA TAPA VALAS / TAPA BURACOS, correspondente a 25% do valor do contrato, passando o contrato a vigorar com o valor total de R\$ 12.480.000,00 (doze milhões quatrocentos e oitenta mil reais). Assinado em: 23/02/2018.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo nº 020/2018, torna público a **Carta Contrato nº 003/2018**. Objeto: Prestação de serviço de recarga de gases (Oxigênio, Acetileno e mistura de Gás Carbônico mais Argônio /CO2), para execução de serviços internos de solda em geral nos equipamentos e veículos no setor da mecânica. Contratada: **Oxmad Oxigênio Ltda**. Valor Total: R\$ 2.344,14 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Assinado em: 06/03/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 672/2017, torna público o **Contrato nº 003/2018**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de arame. Contratada: **Guarutela Materiais para Construção Ltda EPP**. Valor total: R\$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais). Prazo: 12 (doze) meses. Assinado em: 06/03/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS

Processo Administrativo nº 443/2017, torna público o **Contrato de Terceiros nº 002/2018**. Objeto: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos. Contratada: **São Paulo Transporte S/A - SPTRANS**. Valor total: R\$ 313.650,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Assinado em: 27/02/2018.

Guarulhos, 09 de março de 2018.

Patrícia Iwamoto Costa Mori
 Gerente de Recursos Materiais

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem

cronológica de pagamentos aos seguintes”
CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO: 338/2015
OBJETO: Locação de equipamentos.
VALOR: R\$ 253.931,72 (duzentos e cinqüenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01-02/03/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO: 334/2015
OBJETO: Locação de caminhões.
VALOR: R\$ 931.292,54 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-12-20/01-02/03/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: ABC SAFETY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de segurança (EPI / EPC).
VALOR: R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de proteção para nossos funcionários, materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.
CREDOR: AÇOS CARDOSO LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para serralheria.
VALOR: R\$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-08-24/09/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 1.111,00 (um mil, cento e onze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05-21-06-03/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: AGRIMAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 6.632,50 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: AGRIMAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
Aquisição de máquinas e equipamentos
VALOR: R\$ 1.668,27 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à locação de computadores que são relevantes para os serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI
PROCESSO: 010/2017
OBJETO: Registro de preços para materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implica em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.
CREDOR: AUTO VIDROSHOP LTDA-ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: BENEDITA INACIA DA SILVA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos
VALOR: R\$ 2.622,28 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos utilizados em diversas obras realizadas pela empresa que são de grande interesse público.
CREDOR: BETA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: BITSYSTEM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Despesas com informática.
VALOR: R\$ 11.478,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: BUENO FERREIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
PROCESSO: 502/2017
OBJETO: Alinhamento e Balanceamento de Veiculos.
VALOR: R\$ 290,72 (duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-09-16/03/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTOES EIRELI
PROCESSO: 020/2017
OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.
VALOR: R\$ 435.370,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-08-09-14-22/02/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios entregues aos funcionários da empresa que prestam relevante serviço à municipalidade.
CREDOR: CARFLEX PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.582,00 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA - EPP
PROCESSO: 011/2017
OBJETO: Registro de preços para materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 9.139,00 (nove mil, cento e trinta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2017.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implica em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.
CREDOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gás natural canalizado para uso nas dependências da Proguaru.

VALOR: R\$ 1.580,54 (um mil, quinhentos e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.
CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinqüenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: EKOPREM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto
VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP
PROCESSO: 430/2016
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante e graxa.
VALOR: R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-19/02/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção dos veículos da empresa.
CREDOR: ELETRÔNICA M.P. LTDA. - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 369,40 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.
PROCESSO: 071/2015
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais.
VALOR: R\$ 22.215,59 (vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e cinqüenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-20-23/02-06/03/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO: 339/2015
OBJETO: Locação de equipamentos.
VALOR: R\$ 38.868,79 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2017.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
PROCESSO: 014/2017
OBJETO: Registro de preços para materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 50.919,62 (cinqüenta mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de setores da empresa, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO: 337/2017
OBJETO: Fornecimento de aço CA 50.
VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.
CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO: 429/2017
OBJETO: Fornecimento de pedra britada.
VALOR: R\$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2017.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.
CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO: 0321/2017
OBJETO: Fornecimento de argamassa / cimento.
VALOR: R\$ 1.542,00 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2017.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.
CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
PROCESSO: 081/2017
OBJETO: Fornecimento de pães e bisnagas.
VALOR: R\$ 44.047,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-28/01-16/02/2018.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento prejudicaria o fornecimento de alimentos para o desjejum dos funcionários da empresa.
CREDOR: HAPPENS EDITORA EIRELI - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de propaganda e publicidade.
VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de propagandas realizadas pela empresa.
CREDOR: HIDROBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R\$ 505,10 (quinhentos e cinco reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços e obras prestados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: ICATU SEGUROS S.A
PROCESSO: 1870/2012
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da Proguaru.
VALOR: R\$ 45.258,25 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a publicações.
VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-12/03/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação de itens de relevante interesse público.
CREDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA.
PROCESSO: 115/2014
OBJETO: Fornecimento e distribuição de desjejum.
VALOR: R\$ 24.462,30 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários que prestam serviços relevantes à municipalidade.
CREDOR: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP
PROCESSO: 008/2017
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 21.594,20 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01-08/02/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implica em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.
CREDOR: J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA.
PROCESSO:259/2015
OBJETO: Registro de Preços para ofornecimento e instalação de telas metálicas.
VALOR: R\$ 19.305,75 (dezenove mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade..

CREDOR: **LCC MÓVEIS EIRELI ME**

PROCESSO: 065/2016

OBJETO: Registro de preços para divisórias e forros.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2018.

JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material causaria grandes transtornos na realização de diversas obras, consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: **MADVERDE COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUC**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para obras.

VALOR: R\$ 3.127,00 (três mil, cento e vinte e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **MAQBRIIT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Locação de Máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante importancia para manutenção da empresa.

CREDOR: **MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME**

PROCESSO: 425/2016

OBJETO: Registro de preços para materiais elétricos.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante importancia para manutenção da empresa.

CREDOR: **MERCADAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material para serralheria.

VALOR: R\$ 3.333,15 (três mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **MORELATE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 2.307,85 (dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-25-26/03-08/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**

PROCESSO: 283/2017

OBJETO: Prestação de serviço com ônibus e microônibus

VALOR: R\$ 34.764,30 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11-29/12/2017.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviço com caminhonete.

CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**

PROCESSO: 023/16

OBJETO: Prestação de serviço com ônibus e microônibus

VALOR: R\$ 378.843,23 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11-29/12/2017.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.

CREDOR: **NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 2.819,09 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE**

PROCESSO: 337/2015

OBJETO: Locação de equipamentos.

VALOR: R\$ 45.162,15 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01-11/02/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE**

PROCESSO: 335/2015

OBJETO: Locação de caminhões.

VALOR: R\$ 64.521,77 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01-11/02/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE**

PROCESSO: 247/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Caminhão Leve, ¾, equipado com baú, medindo 4.200mm de comprimento por 2.200mm de largura e 2.200mm de altura, com portas laterais ao lado direito e traseira, plataforma de elevação hidráulica.

VALOR: R\$ 23.323,93 (vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01-11/02/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**

PROCESSO: 437/2015

OBJETO: Prestação de serviço para limpeza de galerias com caminhão hidrovácuo.

VALOR: R\$ 341.970,22 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2017-09/02/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.

CREDOR: **NOVA MAXIMOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de limpeza, essenciais na utilização da limpeza pública da cidade e locais internos da empresa.

CREDOR: **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA.**

PROCESSO: 488/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de leite longa vida integral.

VALOR: R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.

CREDOR: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

PROCESSO: 339/2016

OBJETO: Registro de preço para leite longa vida integral.

VALOR: R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implica em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.

CREDOR: **OMEGA PLAST JUNDIAI CONEXOES EM PVC LTDA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material hidráulico.

VALOR: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de

relevante interesse público.

CREDOR: **OSVALDO GOMES CORREA NETO ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de Material de Epis

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos Epis, utilizados pelos funcionarios da empresa.

CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 5.973,20 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-16/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 040/2017

OBJETO: Usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de acordo com as faixas 4 e 5 PMSP, com CAP 50/70, forn. pela contratada, incluindo carga, transp. e desc. completa dos caminhões, para serv. de pavimentação em vias do município.

VALOR: R\$ 45.649,44 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2018.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar transtornos na realização da obra realizada por esta empresa que é considerada essencial para à comunidade.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 143/2017

OBJETO: Contratação de empresa para usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com CAP 50/70 - fornecido pela contratada faixa 5 PMSP, posto em obra, para execução de serviços de tapa valas/ tapa buracos, com disponibilidade do caminhão.

VALOR: R\$ 11.798,47 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-22-28/02-09/03/2018.

JUSTIFICATIVA: Para atender diversas obras no Município.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 143/2017

OBJETO: Contratação de empresa para usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com CAP 50/70 - fornecido pela contratada faixa 5 PMSP, posto em obra, para execução de serviços de tapa valas/ tapa buracos, com disponibilidade do caminhão.

VALOR: R\$ 3.388,90 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2018.

JUSTIFICATIVA: Para atender diversas obras no Município.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 431/2017

OBJETO: Fornecimento de diversas pedras

VALOR: R\$ 38.896,49 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-11-22/03/2018.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar transtornos na realização da obra realizada por esta empresa que é considerada essencial para à comunidade.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 431/2017

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.

VALOR: R\$ 524.873,42 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-08-09-10-11-16-17-18-19-21-22-23-24-25-28/02-02-03-07-08-09/03/2018.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar transtornos na realização da obra realizada por esta empresa que é considerada essencial para à comunidade.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 129/2017

OBJETO: Contratação de empresa para usinagem e fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com CAP 50/70 - fornecido pela contratada faixa 5 PMSP, posto em obra, para execução de serviços de tapa valas/ tapa buracos, com disponibilidade do caminhão.

VALOR: R\$ 548.330,50 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **POMGAR COM. REPR. E SERV. DE AUTO PEÇAS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 1.320,98 (um mil, trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **POSTO DE MOLAS EXATA LTDA.-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

PROCESSO: 130/2013

OBJETO: Prestação de Serviços de administração, controle e gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Proguaru.

VALOR: R\$ 37.950,81 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na falta do fornecimento de combustíveis para a frota da Proguaru.

CREDOR: **PROMOBOM**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.

VALOR: R\$ 46.603,72 (quarenta e seis mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.

CREDOR: **RECOBUS - PECAS E SERVICOS LTDA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de manutenção em veículos.

VALOR: R\$ 1.831,40 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **RELBER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 24.854,02 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-06-09-15/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **RELBER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 5.992,50 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **RELBER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos.

VALOR: R\$ 11.046,35 (onze mil, quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-28/02-01/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **REPANOL LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**

PROCESSO: 329/2017

OBJETO: Serviços de lavanderia e tinturaria.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **RP COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP**

PROCESSO: 163/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de impressões e gestão de documentos eletrônicos.

VALOR: R\$ 31.322,50 (trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/02-02/03/2018.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria na utilização de impressoras necessárias para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.

CREDOR: **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL L**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**

PROCESSO: 336/2015

OBJETO: Locação de equipamentos.

VALOR: R\$ 336.138,26 (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/08-17/09/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **SENA ECAL EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA**

PROCESSO: 421/2017

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 923,94 (novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/03/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

VALOR: R\$ 493,48 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-26/06/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **WALDENIR B. LICHTENTHALER**

PROCESSO: 013/2017

OBJETO: Registro de preços para materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **WIRELESS COMM SERVICES LTDA**

PROCESSO: 400/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação de dados, através de link dedicado metroethernet (lan to lan).

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/02-03/03/2018.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria a comunicação entre as regionais, necessária para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.

CREDOR: **Y. R. IGLESIAS - ME**

PROCESSO: 009/2017


OBJETO: Registro de preços para materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 34.576,45 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-25/01-04/02/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de Setores da Empresa, consideradas de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 09/03/2018.
LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
DIRETOR PRESIDENTE



ESAP

Escola de Administração Pública Municipal - Guarulhos

INSCRIÇÕES PARA CURSOS

A **ESAP - Escola de Administração Pública Municipal** promove cursos do **Programa de Capacitação do Servidor**. O Programa conta com cursos de desenvolvimento e aprofundamento das competências em gestão e com um ciclo de palestras que buscam fomentar a discussão e a reflexão sobre gestão pública.

As palestras são ministradas por especialistas em determinadas áreas que integram o corpo acadêmico de instituições de renome.

Informações em Portal do Servidor:
portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br e pelos e-mails
esapguarulhos@gmail.com e esap@guarulhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE
GUARULHOS